



PLANO DE ATIVIDADES 2014



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE,
EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

Assinatura
[Assinatura]
2014/03/03

PLANO DE ATIVIDADES 2014

Octávio Oliveira
Secretário de Estado
do Emprego

Aprovado em reunião do Conselho de Administração de 23 de Janeiro de 2014

O Presidente do CD do IEFP, IP

[Assinatura]
Dr. Jorge Gaspar

ÍNDICE GERAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

A

ENQUADRAMENTO

	1
1. Enquadramento Macroeconómico	3
2. Orientações Genéricas	5
2.1. Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF)	5
2.2. Grandes Opções do Plano para 2014	6
2.3. Compromisso para o Crescimento, Competitividade e o Emprego	7
2.4. Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2012	8
2.4. Garantia Jovem	8

B

EVOLUÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO E DE EMPREGO

	13
1. Debilidades estruturais do mercado de trabalho	13
2. Situação no mercado de emprego	15
3. Forças de Trabalho – Portugal no contexto da União Europeia	22
4. Movimento registado nos Centros de Emprego	24

C

PARTICIPAÇÃO DO IEFP NA POLÍTICA GLOBAL DE EMPREGO

	45
1. Síntese da atividade planeada para 2013-2014	47
2. Quadro síntese do Plano e Orçamento 2014	57

D

INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DO IEFP, I.P.

	51
1. Intervenções estruturais nos domínios do emprego e da formação profissional	59
2. Integração económica e social dos grupos sociais desfavorecidos	87
3. Intervenções para a organização e gestão do mercado de emprego e formação profissional	109
4. Relações com o exterior e articulação com outras entidades	135
5. Gestão e organização internas	153

E

OUTROS DADOS DE GESTÃO

	179
1. Pessoal ao serviço do IEFP, I.P.	181

F

GLOSSÁRIO DE MEDIDAS


SUMÁRIO EXECUTIVO

1. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA 2014

1. No âmbito da sua missão, o IEFP tem como principal prioridade, para 2014, prosseguir a sua intervenção minorando **o impacto social do desemprego e reforçar a intervenção no mercado de trabalho**, o que ocorrerá por maximização dos meios e intervenções no **ajustamento do mercado de emprego e na concretização das políticas ativas de emprego**, apoiado no aprofundamento da **reorganização e modernização dos serviços**, aproximando-os, quer dos empregadores, quer dos desempregados. Assume aqui também especial relevância estratégica a valorização da qualificação dos portugueses, quer da população desempregada e ou com deficiência ou incapacidade, quer da aprendizagem ao longo da vida dos ativos empregados. A introdução de novos modelos de intervenção, suportados em novas funcionalidades de interação com os empregadores e com os desempregados, associada à reorganização da rede de Centros permitirá a **consolidação e aprofundamento da integração entre as áreas do emprego e a formação profissional**.
2. **O Compromisso para o Crescimento, Competitividade e o Emprego**, acordo celebrado entre o governo e os parceiros sociais subscritores, constitui o **referencial de intervenção no domínio das Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional**.
3. Outra prioridade para o ano de 2014 e em continuidade com o trabalho iniciado em 2013, será ao nível do **reforço do ajustamento entre a oferta e a procura de emprego** no mercado de trabalho, através do acréscimo da eficácia e da eficiência da rede de centros, de forma a promover uma **maior captação de ofertas de emprego**, desenvolvimento de **convocatórias** concretizando respostas e oportunidades para as pessoas desempregadas, suscitando a sua **ativação e consagrando trajetórias de inserção no mercado de trabalho** através da colocação de desempregados.
4. O alargamento dos serviços a disponibilizar, em particular os **disponibilizados on-line**, assume elevada prioridade na interação com os intervenientes no mercado de trabalho, potenciando uma maior agilidade e proximidade nos contactos entre o IEFP, os empregadores e os cidadãos em geral. Em paralelo com as alterações nos sistemas de informação, proceder-se-á ao **alargamento, quer presencial quer on-line, dos canais de acesso aos serviços**, de forma a facilitar o livre acesso dos cidadãos aos serviços.
5. A prioridade concedida à função de ajustamento do mercado de trabalho permite estabelecer como objetivos captar **140.000 ofertas de emprego e colocar 98.000 em postos de trabalho**. Associado a estes objetivos é

estabelecido um outro, relacionado com a intensidade de trabalho deste processo, que se traduz na concretização de **784.000 convocatórias e apresentações diretas de candidatos a ofertas de emprego**.

6. Os apoios dirigidos a desempregados, quer para jovens quer para adultos, assumem particular dimensão, no quadro dos recursos afetos às políticas ativas de emprego, com o **total dos apoios diretos às políticas de emprego, formação e reabilitação a ascenderem a cerca de 752 milhões de euros**, com especial relevância para a abrangência de **50.000** estágios profissionais e **20 950** jovens na Aprendizagem dual, que assumem, no presente orçamento, papel de destaque, com o valor previsto de 137 milhões de euros e 20,3 milhões de euros (sem incluir a componente dos Centros Protocolares), respetivamente.
7. Os apoios dirigidos a **estimular a inserção profissional com apoios à criação de postos de trabalho**, reconhecendo a importância social da admissão de pessoas desempregadas, constitui uma relevante prioridade nas atividades a prosseguir em 2014. Assim, dar-se-á **continuidade à medida “Estímulo 2013”**, e Reembolso da Taxa Social Única, com o objetivo de apoiar a criação de 39 604 postos de trabalho e uma dotação orçamental de 37 milhões de euros.
8. Assegurar, no âmbito da **Garantia Jovem**, que todos os jovens até aos 25 anos recebam uma oferta de qualidade, seja de emprego, formação contínua, aprendizagem ou estágio, cabendo ao IEFP a coordenação nacional da Garantia. Considerando a situação atual do mercado de desemprego, o Governo decidiu alargar a aplicação da Garantia Jovem para os NEET até aos 30 anos de idade
9. A **importância da formação profissional no reforço da empregabilidade dos trabalhadores e da competitividade das organizações** é reconhecida no quadro das prioridades de afetação dos recursos disponíveis no orçamento de 2014, tendo-lhe sido alocados cerca de 363 milhões de euros. A reorientação dos apoios à formação profissional para as necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho tem a sua maior ênfase nos apoios à requalificação de desempregados.
O encaminhamento de desempregados para ações de formação, com tempos mínimos de encaminhamento e de integração na formação, é um decisivo processo de **construção de respostas** para as pessoas desempregadas e para o reforço de competências, visando **potenciar e abreviar o regresso ao mercado de trabalho**.
Destaca-se neste âmbito a medida Vida Ativa, na qual se pretende abranger 237 500 ativos desempregados.
10. O IEFP procurará privilegiar na definição das **ações de formação** a desenvolver a **empregabilidade** e a utilidade social do processo formativo, com particular ênfase para as áreas técnicas, para o sector dos bens e serviços transacionáveis e para a reindustrialização do país.
11. A formação inicial constitui uma prioridade da atividade a desenvolver em 2014, designadamente através da dupla certificação, proporcionada pela Aprendizagem Dual.



A **Aprendizagem Dual** tem uma importante tradução em metas, de 37.330 abrangidos e de 108 milhões de euros.

Esta medida é considerada pelo IEFP uma aposta estratégica na qualificação inicial dos jovens pelas oportunidades que congrega ao conciliar a dupla certificação, escolar e profissional, com uma estreita ligação às empresas, condição favorável à aquisição e consolidação das competências e ao aumento das condições de empregabilidade.

12. Os grupos com maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho também têm uma importante dimensão de apoios para a sua requalificação, com vista a favorecer a sua inserção. Para os beneficiários do rendimento social de inserção, em particular nas medidas Contratos Emprego Inserção + e Formação para a Inclusão, estão disponíveis cerca de 42 milhões de euros.

13. Os apoios à **reabilitação profissional** de pessoas com deficiência e incapacidade, orientação e formação profissional, inscritos para 2014 ascendem a 25 milhões de euros. Para além do desenvolvimento de medidas específicas, o IEFP prosseguirá o esforço da **crescente integração deste público em medidas gerais**.

14. Consideramos que as atividades promovidas pelo IEFP devem ser alvo de **permanente avaliação** da sua eficiência, comparando recursos e resultados.

A **qualidade** dos processos desenvolvidos deverá ser percecionada junto dos intervenientes e beneficiários, no quadro da avaliação permanente e como fonte de oportunidades de melhoria.

A organização, aos diversos níveis, deverá ter um conjunto de **indicadores que permitam avaliar os níveis de desempenho e distinguir os bons resultados**.


2.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

- I. **Promover o emprego e a empregabilidade dos portugueses**, aproximando os serviços dos desempregados e dos empregadores, de forma a facilitar o ajustamento entre a oferta e a procura.
Neste quadro, o IEFP deverá concretizar uma maior participação e intervenção no mercado de trabalho, com acrescida importância para a função de ajustamento entre a procura e a oferta de emprego, e com o reforço das ofertas registadas e à disposição dos inscritos para emprego.
No desenvolvimento deste processo o IEFP terá que concretizar um maior nível de colocações no mercado de emprego, o que constituirá um maior nível de respostas para os candidatos.
A aquisição de um Sistema de Informação único para as áreas de negócio do IEFP (emprego, formação e reabilitação) constituirá uma oportunidade de melhor consagrar o objetivo estratégico da crescente integração e cooperação entre as áreas do emprego e da formação profissional, na sequência da reestruturação do serviço público de emprego que integrou o emprego e a formação profissional nas Unidades Orgânicas Locais.

- II. **Promover a qualificação profissional no quadro das necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho.** O desenvolvimento da formação terá como pressuposto um acrescido contributo para a empregabilidade dos portugueses, designadamente da população desempregada, com base na identificação das profissões em falta no mercado de trabalho e do conjunto de profissões estratégicas para a competitividade da economia, com particular destaque para a Aprendizagem Dual e para as formações modulares.
É um objetivo estratégico a existência de respostas imediatas para as situações de desemprego, que constituam simultaneamente situações de ativação das pessoas desempregadas, o que a medida Vida Ativa pode consagrar, de uma forma reforçada com a desejável extensão aos Centros de Formação Profissional de Gestão Participada e a entidades externas certificadas.
A empregabilidade será uma referência nas decisões em matéria de formação profissional, no sentido de lhe conferir maior pertinência e eficácia.
É um objetivo estratégico que a formação profissional se constitua como resposta de valor acrescentado para a resolução das situações de desemprego, proporcionando a aquisição de competências e o reforço do potencial de empregabilidade.

- III. **Promover a modernização e reforço da intervenção do Serviço Público de Emprego**, tornando-o mais simples, mais acessível e mais transparente. A concretização deste objetivo implicará a continuação e desenvolvimento da reformulação de processos e procedimentos de inscrição, o alargamento dos serviços e a introdução de novos serviços de atendimento interativos.



Neste domínio, o IEFP intensificará a participação no processo de *benchmarking* dos serviços públicos de emprego europeus, procurando identificar boas práticas, suscetíveis de experimentação e adoção em Portugal.

- IV. **Reforçar a eficácia, eficiência e a qualidade do serviço** pela implementação de mecanismos de avaliação e de monitorização permanentes e transparentes. Estabelecimento de um painel de indicadores de desempenho das Unidades Orgânicas Locais, com divulgação pública, no quadro de uma gestão e avaliação permanente de objetivos, no propósito de concretizar a eficácia e os melhores níveis de eficiência.

A constituição de um novo modelo de **Monitorização da Satisfação dos Utentes na rede de centros do IEFP** representa um instrumento chave para a prossecução deste objetivo.

Estes objetivos estratégicos serão parte integrante do **Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR** do IEFP, concretizados através de um diversificado conjunto de objetivos operacionais, desagregados em eficácia, eficiência e qualidade enquadrados na avaliação de desempenho dos respetivos serviços. Os referidos objetivos encontram-se suportados em indicadores de desempenho, de forma a aferir os resultados alcançados no quadro dos meios disponíveis e a permitir a avaliação das atividades desenvolvidas.

O IEFP desenvolverá o QUAR para o ano de 2014 enquanto elemento potenciador do reforço da sua eficácia, da eficiência e qualidade.

A



ENQUADRAMENTO

1.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A economia portuguesa apresenta ligeiros sinais de retoma, recuperando de problemas acumulados de ordem estrutural, a nível interno, a que se junta uma grande influência internacional e se adicionam as exigências do programa de ajustamento económico e financeiro a que Portugal ainda está sujeito.

Pela informação disponível, a correção dos desequilíbrios macroeconómicos é marcada pela redução do nível de endividamento do setor privado e pelo processo, programado e sistemático, de desalavancagem do setor financeiro. Antevê-se um reforço da capacidade de financiamento da economia portuguesa, condição fundamental para consolidar e fomentar o regresso da posição de investimento internacional, de modo sustentável, promovendo e assegurando as condições de solvabilidade da dívida externa.

Mais em concreto, neste quadro de ajustamento, segundo o Banco de Portugal (BdP), há a registar a redução significativa das necessidades de financiamento externo, situação para a qual contribui de modo significativo o saldo excedentário das balanças corrente e de capital de 0.8% do PIB em 2012, estimando-se, de 4.5% em 2013 e de 6.4% para 2014. Paralelamente, também se verifica uma melhoria significativa da balança de bens e serviços, cujos valores estimados são de 3.0% em 2013 e de 4.9% para 2014.


O enquadramento externo da economia portuguesa, no ano de 2013, será marcado por uma recessão moderada (0.4%) da zona do euro, segundo projeções de “experts” do Banco Central Europeu (BCE) e do Eurosistema. Em Portugal, para o mesmo período, verificar-se-á uma forte queda da procura interna por contraponto a um aumento significativo das exportações, resultando uma contração do Produto Interno Bruto (PIB) de 2.0%, segundo o BdP.

As projeções, para 2014, mencionadas no Boletim Económico – Verão 2013 do BdP, indiciam um aumento do PIB de 0,3%, em paralelo com uma forte redução da despesa pública, assim como, um abrandamento da queda da procura interna privada e um fortalecimento das exportações.

Quanto ao índice Harmonizado de Preços no Consumidor (HPC), considerando que as pressões inflacionistas se devem manter estáveis e reduzidas, para o BdP, deverá situar-se, para 2014, abaixo de 1%, sendo de 1.3% para a zona euro - estimativa Eurostat.

Segundo o BCE, para 2014, as matérias-primas, suportado na trajetória da quinzena anterior dos mercados de futuros, estima-se que o preço médio do barril de petróleo bruto “Brent” se situe USD:102.8, sendo que as matérias-primas não energéticas registem uma quebra de 0.1% nos preços.

Outro indicador a considerar, o Valor Acrescentado Bruto (VAB), que resulta da diferença (excedentes) entre o valor da produção e o valor do consumo intermédio, apoiado em estimativa do BdP, tomando o setor dos serviços como referência, o qual representa 64% do total do emprego, deverá registar uma queda significativa em 2013, pelo 3º ano consecutivo, a par da maioria dos subsectores. Para 2014, prevendo-se um aumento da atividade no setor privado, o setor dos serviços, tal como o da construção, deverá registar uma estabilização do nível da atividade.



A formação bruta de capital fixo (FBCF), que se refere à ampliação da capacidade produtiva futura de uma economia por meio de investimentos correntes em ativos fixos, tratando-se, portanto, de acréscimos ao *stock* de bens duráveis destinados ao uso das unidades produtivas, realizados em cada ano, visando ao aumento da capacidade produtiva do país, o Instituto Nacional de Estatística (INE) e o BdP, apontam para uma contração de 8.9% em 2013, transversal a todos os setores, seguida de um crescimento de 1.1% para 2014.

Quanto à procura externa, os elevados níveis de endividamento das famílias continua a condicionar o crescimento da atividade de algumas economias avançadas o que induz à necessidade de consolidação orçamental e à correção dos desequilíbrios internos destas economias. Na vertente das economias emergentes deverá manter-se um dinamismo acentuado, contribuindo de modo decisivo para o crescimento da procura externa. Com efeito, segundo o BdP, estima-se uma recuperação moderada, para 2014, da zona euro, com incidência mais significativa na procura dirigida a Portugal, quer por parte destes países quer por países fora desta zona.

2.

ORIENTAÇÕES GENÉRICAS

Neste âmbito apresentam-se as orientações genéricas emanadas pelo Governo, destacando-se as que mais diretamente se relacionam com a atividade do IEFP, para o ano de 2014:

O Programa do Governo e o Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) definem as linhas orientadoras para o quadriénio 2012-2015, as Grandes Opções do Plano para 2014, que traçam as grandes linhas de ação política e, o Compromisso para o Crescimento, Competitividade e o Emprego, celebrado em sede Concertação Social em 2012 e o Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego, instituído pela Resolução de Conselho de Ministros nº 20/2012, de 9 de Março, enquanto instrumentos orientadores da atividade do IEFP.

Acresce ainda às orientações acima referidas, a recomendação da Comissão Europeia “Uma Garantia para a Juventude” com vista à adoção de medidas de política que contribuam para inverter os indicadores atuais (baixos níveis de qualificação e ausência de oportunidades para os mais jovens) pouco favoráveis ao ambicionado crescimento, suportado em níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social e em que o IEFP enquanto serviço público de emprego, assume um papel fundamental na resposta às preocupações subjacentes à Garantia Jovem e às medidas a tomar para a sua aplicação.

2.1.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ECONÓMICA E FINANCEIRA (PAEF)

No âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), Portugal comprometeu-se a executar um conjunto de medidas na área orçamental, que abrangem, nomeadamente, a melhoria de procedimentos, de controlo e monitorização da execução orçamental e o aumento da eficiência da prestação de serviços públicos, na sua última versão definiu as seguintes ações:

- Rever o sistema de atribuição do subsídio de desemprego, com o objetivo de redução do risco de desemprego de longa duração;
- Reformar a legislação de base do subsídio de desemprego, de forma a combater a segmentação do mercado de trabalho, promovendo a criação de emprego e facilitando a transição dos trabalhadores em todas as profissões, empresas e sectores;
- Flexibilizar a organização do tempo de trabalho, para conter as flutuações de emprego cíclicas, melhorando as diferenças nos padrões de trabalho de todos os sectores e empresas aumentando a competitividade das empresas,
- Promover a evolução racional dos custos de trabalho assim como a criação de emprego e o aumento da competitividade,

- Garantir que as políticas ativas de emprego têm os recursos necessários e recorrerem a boas práticas, assegurando assim, melhor empregabilidade dos jovens e desfavorecidos e sua adequação ao mercado de trabalho.

Assim, para o ano de 2014, o IEFP no âmbito da sua missão continuará a ter como principal prioridade, minorar o impacto social do desemprego e reforçar a intervenção no mercado de trabalho, o que ocorrerá por maximização dos meios e intervenções no ajustamento do mercado de emprego e na concretização das políticas ativas de emprego, apoiado na reorganização e modernização dos serviços, aproximando-os, quer dos empregadores, quer dos desempregados.

2.2.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014

São **cinco** as grandes linhas orientadoras de política definidas pelo Governo para o próximo ano, enquadradas nas estratégias de consolidação orçamental, rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade portuguesa e limitadas por um contexto económico que se prevê que permaneça (ainda) adverso e difícil. As GOP para 2014 são as seguintes:

- 1.ª Opção – o desafio da mudança: a transformação estrutural da economia portuguesa;
- 2.ª Opção – finanças públicas: desenvolvimentos e estratégia orçamental;
- 3.ª Opção – cidadania, justiça e segurança;
- 4.ª Opção – política externa e de defesa nacional;
- 5.ª Opção – o desafio do futuro: medidas sectoriais prioritárias.

As medidas de política de emprego e formação profissional enquadram-se na 5.ª opção e são tidas como determinantes para mitigar os custos sociais do PAEFP que, juntamente com as fragilidades da economia portuguesa, colocaram o desemprego em níveis socialmente insustentáveis. Estima-se para 2014 um nível de desemprego de **17,7%**, e este continuará a ser o maior problema com que se confronta a ação desenvolvida pelo IEFP enquanto Serviço Público de Emprego, responsável pela execução das medidas tidas politicamente como as mais adequadas.

Para 2014 o Governo crê já ser possível retomar uma trajetória sustentada de recuperação económica e de crescimento, por isso a aposta é na continuidade da definição de uma nova geração de políticas ativas de emprego iniciadas no período 2012-13, com vista a um **real reforço da empregabilidade dos desempregados**.

No domínio das medidas de emprego e formação profissional, para 2014, é intenção do Governo:

- Prosseguir o **investimento na formação profissional**, reconhecendo a importância deste processo para a qualificação das pessoas e determinante para o reforço da empregabilidade, envolvendo ativos empregados, desempregados e para o reforço do sistema de aprendizagem dual. Neste sentido, dar-se-á cumprimento às medidas previstas no Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego [2012], designadamente com

o lançamento do **Cheque-Formação**, tendo como objetivo a promoção da qualificação e da empregabilidade, no quadro de uma maior participação de destinatários e beneficiários;

- No quadro do Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego [RCM n.º 20/2012], concretizar a **racionalização e simplificação das medidas ativas de emprego**, visando potenciar a contratação, promover a empregabilidade e o funcionamento eficiente do mercado de trabalho;

- **Melhorar os mecanismos de ajustamento de oferta e procura de emprego** por parte do SPE, com a atualização de procedimentos a respeito da avaliação das obrigações das pessoas desempregadas, designadamente a respeito da evidência da procura ativa de emprego e da disponibilidade para aceitar uma proposta de trabalho.

2.3.

COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO, COMPETITIVIDADE E O EMPREGO

O Compromisso para o Crescimento, Competitividade e o Emprego, acordo celebrado em 2012 entre o governo e os parceiros sociais subscritores constitui o referencial de intervenção no domínio das Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional.

As políticas de emprego e formação profissional assumem uma importância fundamental, reforçada pelo seu papel estrutural no domínio da melhoria da capacidade competitiva das empresas, pelo elevado número de desempregados e de duração do desemprego e pela resposta às necessidades das empresas e dos trabalhadores e particularmente dos jovens.

O atual contexto de desemprego crescente e a grave crise económica que o País atravessa acentuam a necessidade de um sistema público de emprego operacional e eficiente.

De destacar:

- 1 – Sistema público de emprego operacional e eficiente;
- 2 – Medidas de incentivo á contratação;
- 3 – Facilitar o regresso ao mercado de trabalho indivíduos em situação de desemprego;
- 4 – Formação de desempregados;
- 5 – Formação e aprendizagem ao longo da vida;
- 6 – Revisão dos programas de formação profissional;
- 7 – Aprofundamento do Sistema de Aprendizagem;
- 8 – Financiar a formação por iniciativa do trabalhador;
- 9 – Reforço do ensino profissional e da ligação às empresas;
- 10 – Reconhecimento das qualificações obtidas ao longo da vida.

2.4.

RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS Nº 20/2012

O Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego, instituído pela Resolução de Conselho de Ministros nº 20/2012, de 9 de Março, é o guião relativamente à procura de uma acrescida eficiência nas funções desenvolvidas na área do emprego, com especial destaque para as atividades de ajustamento do mercado de emprego e de ativação das pessoas desempregadas, concretizando trajetos de inserção.

No âmbito da definição de uma estratégia integrada para a atuação do Serviço Público de Emprego, com linhas orientadoras, objetivos claros, medidas concretas e respetiva calendarização, através da Resolução de Conselho de Ministros nº 20/2012 pretendeu-se criar o do Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego. Este Programa insere-se na nova geração de políticas ativas de emprego, estando também em linha com o Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego,

O Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego visa acelerar e potenciar a contratação e a formação dos desempregados, melhorando o acompanhamento que lhes é proporcionado. Visa, ainda, contribuir para um acompanhamento reforçado de potenciais situações de desempregados de longa duração, acionando intervenções precoces, procurando diminuir os períodos de inatividade dos desempregados e o risco associado de desatualização ou diminuição de capacidades e de comportamentos de trabalho


O Programa é composto por 8 eixos:

- 1 – Reforçar a empregabilidade dos desempregados;
- 2 – Fomentar a captação de ofertas de emprego;
- 3 – Cooperar com parceiros para a colocação de desempregados;
- 4 – Modernizar os Sistemas de Informação;
- 5 – Alterar o sistema de medidas ativas de emprego;
- 6 – Articular as medidas ativas e passivas de emprego;
- 7 – Criar mecanismos de avaliação permanente do SPE;
- 8 – Reestrutura a atual rede de centros.

2.5.

GARANTIA JOVEM

A “Estratégia Europa 2020”, lançada em 2010, visa tornar a União Europeia (UE) numa economia inteligente, sustentável e inclusiva, capaz de proporcionar níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social. Ao nível das metas estabelecidas para o emprego e a educação destacam-se atingir, em 2020, uma taxa de emprego da população entre 20 e 64 anos de 75% e uma taxa de abandono escolar precoce inferior a 10%.



No entanto, a consciência das dificuldades de grande parte dos Estados-Membros em alcançar os objetivos assumidos, decorrentes de uma conjuntura socioeconómica mais adversa, a par da perceção dos efeitos negativos e dos custos, presentes e futuros, associados ao desemprego, aos baixos níveis de qualificação, à ausência de oportunidades para os mais jovens, à pobreza e à exclusão social, impulsionou a Comissão Europeia a reforçar aqueles objetivos com novas iniciativas, como por exemplo a Iniciativa Oportunidades para a juventude ou o Pacote Emprego, que levem os Estados-Membros à adoção de medidas de política que contribuam para inverter os indicadores atuais, pouco favoráveis ao ambicionado crescimento, suportado em níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social.

Neste contexto, em abril de 2013, face aos elevados níveis de desemprego jovem na Europa, foi adotada a Recomendação “Uma Garantia para a Juventude”, no sentido de assegurar que todos os jovens até aos 25 anos, inclusive, recebem uma oferta de qualidade, seja de emprego, de formação contínua, de aprendizagem ou estágio, no prazo de quatro meses após ficarem desempregados ou saírem da educação formal. A Garantia Jovem centra-se, essencialmente, na procura de respostas para os jovens que não estão nem no emprego nem na escola ou em formação (NEET), incluindo os desempregados, voltando atempadamente a enquadrá-los no sistema educativo/formativo ou no mercado de trabalho, com vista a combater a inatividade, o desemprego jovem e o abandono escolar, através de medidas preventivas e de ativação, bem como de medidas de integração, nomeadamente ao nível das políticas ativas de emprego e formação. Considerando a situação atual do mercado de desemprego, o Governo decidiu alargar a aplicação da Garantia Jovem para os NEET até aos 30 anos de idade.

O serviço público de emprego assume um papel fundamental na resposta às preocupações subjacentes à Garantia Jovem e às medidas a tomar para a sua aplicação. Assim, o IEFP assume a coordenação nacional da Garantia, que se pretende desempenhe igualmente uma função potenciadora de estruturas e recursos já existentes e que são relevantes na sinalização, mediação, encaminhamento e inserção dos jovens NEET. O IEFP assume, também, um importante papel na procura de soluções e na implementação de medidas dirigidas aos jovens, quer através das medidas ativas de emprego e formação já existentes quer através de outras que venham a demonstrar-se necessárias para a concretização da Garantia Jovem.

B



**EVOLUÇÃO DO
MERCADO DE
TRABALHO E DE
EMPREGO**

1.

DEBILIDADES ESTRUTURAIS DO MERCADO DE TRABALHO

O retrato do mercado de trabalho em Portugal conheceu uma evolução favorável durante o ano de 2013, por comparação ao mesmo período de 2012.

No último trimestre de 2012, a taxa de desemprego aferida pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), tinha registado o valor mais elevado de sempre – 16,9%. Embora o setor dos serviços representasse 64% do total do emprego, foi no setor secundário que mais se verificou a destruição de emprego.


Como complemento a este quadro negativo, no 4º trimestre de 2012, segundo dados do INE, devem reter-se, para avaliação, apenas mais sete indicadores:

- a) 14% da população empregada trabalhava a tempo parcial (645,6 mil pessoas) e destes cerca de 40% declararam estar disponíveis para trabalhar mais horas;
- b) O número de pessoas inativas que procuravam trabalho mas não encontravam cifrava-se em 260 mil;
- c) O desemprego afetava cerca de 923 mil pessoas (16,9%) e destes quase 36% procuram trabalho há mais de dois anos;
- d) A maioria dos desempregados conta apenas com o ensino básico de escolaridade e afeta sobretudo pessoas com mais de 45 anos de idade;
- e) A maioria dos empregados (2,8 milhões) tem um contrato de trabalho sem termo, concentrando-se o emprego sobretudo no setor dos serviços;
- f) A maioria dos trabalhadores apresenta uma antiguidade entre os 5 e 9 anos no atual emprego;
- g) Cerca de 47% dos trabalhadores afirmam trabalhar entre 36 e 40 horas por semana e 23,2% (um milhão) mencionam que o seu horário de trabalho ultrapassa as 41 horas semanais.

Por contraponto, a economia portuguesa criou emprego no 2º trimestre de 2013 (0,8%), pela 1ª vez desde o último trimestre de 2010, embora a variação homóloga tenha registado uma deterioração de 4,0% e a taxa de desemprego se situe, no 2º trimestre de 2013, nos 16,4% (INE).

Para 2014, o Banco de Portugal (BdP), embora antecipe uma projeção para o ano de 2013 de redução do emprego de 4,8% (4,2% em 2012), prevê uma queda amortecida do emprego que rondará 1,3% para o próximo ano. Estas evoluções justificam-se pela redução acentuada de emprego público, assim como do setor privado. Num quadro de reestruturação da economia portuguesa, em que o setor produtivo se encontra em reorganização, este processo, estrutural, tem um efeito imediato no emprego - destruição de postos de trabalho e encerramento de empresas com níveis de produtividade baixos.

Já no que se refere à taxa de desemprego, segundo a OCDE, no âmbito das previsões económicas (em revisão) divulgadas para 2014, em meados de Novembro de 2013, em Portugal, apontam para uma taxa de desemprego a rondar os 16,1%.



No entanto, o contexto evolutivo presente, permite à Comissão Europeia, no início de Novembro, estimar de que, embora a redução da população ativa tenha (135 mil pessoas, em variação homóloga, segundo o INE) beneficiado a evolução da taxa de desemprego em 2013, ainda assim, a previsão para 2014 deverá situar-se próximo de 17,7%, contudo, com tendência descendente para 2015.

Os custos unitários do trabalho, em Portugal, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), recuaram 0,9% no 2º trimestre de 2013, abaixo da descida de 1% verificada no trimestre anterior. Como referência, a média da OCDE, para o mesmo período, aponta para uma descida de 0,2%.

As projeções adiantadas pelo BdP, para os custos unitários do trabalho, no setor privado, revelam que estes deverão diminuir de 3,0% em 2013 para 0,4% em 2014.

A produtividade do trabalho, dados da OCDE, em Portugal, aumentou 0,3% no 2º trimestre de 2013 (3ª subida consecutiva do trimestre), face ao trimestre anterior (1º trimestre registou um crescimento de 1,8% - a subida mais alta entre os países da OCDE), no entanto, fixou-se abaixo da média da OCDE e da zona euro (0,4%).

Mais, segundo dados do INE e do BdP, verifica-se que o contributo da produtividade total dos fatores para a formação do Produto Interno Bruto (PIB) merece uma estimativa de apenas 1,5p.p. para 2013 e de 1,4p.p. para 2014.

Segundo o Eurostat, para 2014 na zona euro, a remuneração por trabalhador tem a expectativa de que a taxa homóloga permaneça moderada, tal como em 2013, devido essencialmente às fragilidades sentidas no mercado de trabalho.

Numa visão integrada, o crescimento dos custos unitários do trabalho devem registar uma desaceleração em 2014, visto que se percebe uma subida cíclica do crescimento da produtividade, variação que deverá suportar a recuperação da taxa de crescimento da remuneração por trabalhador.

Por último, enfatiza-se o facto de “especialistas” afirmarem que, quem entra no mercado de trabalho, em momentos de recessão, é penalizado ao longo de toda a vida ativa – os salários são mais baixos e os vínculos contratuais mais precários.

2.

SITUAÇÃO DO MERCADO DE EMPREGO

2.1.

POPULAÇÃO ATIVA

O Inquérito ao Emprego do INE, relativo ao 2º trimestre de 2013, estima uma população ativa de 5 145,2 mil indivíduos no Continente. Em relação ao trimestre homólogo de 2012, assiste-se a um decréscimo desta população [-119,1 mil indivíduos], aspeto que está associado à diminuição da população empregada, como veremos adiante. A quebra do número de ativos fez-se sentir, essencialmente, nos seguintes grupos: nos homens (-2,9%, -81,2 mil), nos jovens (-9,9%; -39,4 mil) e nos que possuíam como nível de habilitação completo, no máximo, o 3º ciclo do ensino básico [-5,5%; -170,8 mil].

POPULAÇÃO ATIVA POR GÉNERO, GRUPO ETÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO					
Contínente	T2.2012		T2.2013		Var.% T2.2013/ T2.2012
	mil.	%	mil.	%	
População Ativa	5 264,3	100,0	5 145,2	100,0	-2,3
Homens	2 771,6	52,6	2 690,4	52,3	-2,9
Mulheres	2 492,7	47,4	2 454,9	47,7	-1,5
15-24 anos	397,0	7,5	357,6	7,0	-9,9
25 e+ anos	4 867,3	92,5	4 787,6	93,0	-1,6
Até ao básico - 3º ciclo	3 112,9	59,1	2 942,1	57,2	-5,5
Secundário e pós secundário	1 132,9	21,5	1 191,5	23,2	+5,2
Superior	1 018,5	19,3	1 011,6	19,7	-0,7

Fonte: INE - Inquérito ao Emprego

A taxa de atividade da população em idade ativa (15 e mais anos de idade) fixou-se em 60,2% no trimestre em análise. Este valor apresenta-se inferior em 1,0 pontos percentuais (p.p.), face ao registado no trimestre homólogo de 2012. A taxa de atividade dos homens foi de 66,0%, excedendo a das mulheres (55,0%) em 11,0 p.p.. A taxa de atividade dos jovens atingiu 34,6%, revelando-se inferior à dos adultos, que foi de 63,8%.

Por habilitação escolar, a taxa de atividade apresenta-se mais elevada à medida que o nível de instrução aumenta. Deste modo, os que possuíam cursos superiores alcançaram uma taxa de atividade de 80,6%, enquanto os detentores de um nível secundário e pós-secundário registaram uma taxa de atividade de 74,8% e os habilitados com um nível escolar igual ou inferior ao 3º ciclo do ensino básico, de 51,7%.

2.2.

POPULAÇÃO EMPREGADA

No 2º trimestre de 2013, a população empregada, no Continente, foi estimada pelo INE em 4 302,3 mil indivíduos. Em comparação com o trimestre homólogo do ano passado, registou-se uma diminuição de 3,9% [-175,8 mil indivíduos]. O número de homens empregados decresceu 4,4% [-104,0 mil], assinalando-se, igualmente, uma descida do emprego feminino [-3,4%; -71,8 mil]. Por grupo etário, a redução da população empregada foi extensível aos jovens e aos adultos, com quebras de, respetivamente, 11,9% [-30,7 mil] e 3,4% [-145,1 mil]. Quanto à escolaridade, o decréscimo do emprego fez-se sentir nos que tinham o 3º ciclo do ensino básico ou habilitação inferior [-7,6%; -198,2 mil], bem como nos que completaram o ensino superior [-2,8%; -26,0 mil]. Os empregados que terminaram o secundário e pós secundário assistiram a uma subida de 5,1% [+48,4 mil].

POPULAÇÃO EMPREGADA POR GÉNERO, GRUPO ETÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO					
Continente	T2.2012		T2.2013		Var.% T2.2013/ T2.2012
	mil.	%	mil.	%	
População Empregada	4 478,1	100,0	4 302,3	100,0	-3,9
Homens	2 357,0	52,6	2 253,0	52,4	-4,4
Mulheres	2 121,1	47,4	2 049,3	47,6	-3,4
15-24 anos	258,2	5,8	227,5	5,3	-11,9
25 e + anos	4 219,9	94,2	4 074,8	94,7	-3,4
Até ao básico - 3º ciclo	2 621,9	58,5	2 423,7	56,3	-7,6
Secundário e pós secundário	942,5	21,0	990,9	23,0	+5,1
Superior	913,7	20,4	887,7	20,6	-2,8

Fonte: INE - Inquérito ao Emprego

A taxa de emprego, que corresponde à relação entre a população empregada e a população em idade ativa (15 e mais anos de idade), foi de 50,4% no 2º trimestre de 2013. Registou-se, portanto, um declínio face ao mesmo período de 2012, equivalendo a -1,6 p.p.. Mantém-se a discrepância entre as taxas de emprego específicas de cada género: a taxa de emprego dos homens (55,3%) excedeu a das mulheres (45,9%) em 9,4 p.p.. A taxa de emprego dos jovens alcançou 22,0%, bastante inferior à dos adultos (54,3%). A população com um nível superior de habilitação escolar apresentou a taxa de emprego mais elevada (70,7%), cabendo aos detentores do secundário e pós secundário uma taxa de emprego de 62,2% e aos que tinham, no máximo, o 3º ciclo do ensino básico, de 42,6%.

Analisando o volume de emprego dos principais sectores de atividade económica, conclui-se que o sector responsável pela maior fatia do emprego, no 2º trimestre de 2013, foi o dos “serviços” (64,7%; 2 782,5 mil pessoas empregadas), cabendo ao sector da “indústria, construção, energia e água” um peso de 24,8% (1 066,0 mil pessoas empregadas) e à “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, 10,5%, o que equivale a 453,8 mil indivíduos empregados.

POPULAÇÃO EMPREGADA POR SECTOR DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CAE Rev.3)

Continente	T2.2012		T2.2013		Var.% T2.2013/ T2.2012
	mil.	%	mil.	%	
Total	4 478,1	100,0	4 302,3	100,0	-3,9
A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	470,1	10,5	453,8	10,5	-3,5
B a F: Indústria, construção, energia e água	1 179,2	26,3	1 066,0	24,8	-9,6
C: Indústria transformadora	764,5	17,1	724,9	16,8	-5,2
F: Construção	358,3	8,0	289,1	6,7	-19,3
G a U: Serviços	2 828,8	63,2	2 782,5	64,7	-1,6
G: Comércio por grosso e a retalho	658,5	14,7	624,2	14,5	-5,2
H: Transportes e armazenagem	159,8	3,6	174,9	4,1	+9,4
I: Alojamento, restauração e similares	264,8	5,9	260,2	6,0	-1,7
J: Atividades de informação e de comunicação	85,1	1,9	79,3	1,8	-6,8
K: Atividades financeiras e de seguros	96,2	2,1	87,0	2,0	-9,6
L: Atividades imobiliárias	21,6	0,5	24,9	0,6	+15,3
M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e sim.	137,7	3,1	158,5	3,7	+15,1
N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio	137,7	3,1	141,7	3,3	+2,9
O: Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	276,7	6,2	267,2	6,2	-3,4
P: Educação	361,9	8,1	341,5	7,9	-5,6
Q: Atividades de saúde humana e apoio social	362,4	8,1	345,1	8,0	-4,8
R: Atividades artísticas de espetáculos, desportivas e recreativas	49,1	1,1	46,5	1,1	-5,3
S a U: Outros serviços	217,5	4,9	231,4	5,4	+6,4

Fonte: INE - Inquérito ao Emprego

Desagregando por atividades económicas, a “indústria transformadora” e o “comércio por grosso e a retalho”, destacaram-se, com 16,8% (724,9 mil) e 14,5% (624,2 mil), respetivamente, no 2º trimestre do presente ano.

Em termos evolutivos, e tendo como referência o 2º trimestre de 2012, o emprego estimado para o 2º trimestre de 2013 sofreu uma quebra nos três principais sectores, em especial na “indústria, construção, energia e água” (-9,6%). A “construção” foi onde se verificou uma redução percentual mais acentuada (-19,3%), traduzindo-se em -69,2 mil pessoas empregadas. Nos “serviços”, onde a diminuição foi mais ligeira, -1,6%, as atividades mais afetadas foram as “atividades financeiras e de seguros”, com -9,6% (-9,2 mil), seguidas das “atividades de informação e de comunicação” (-6,8%; -5,8 mil). Em contrapartida, as “atividades imobiliárias” (+15,3%; +3,3 mil) e as “atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares” (+15,1%; +20,8 mil) registaram o aumento anual mais significativo. No sector da “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”, a descida do emprego foi de 3,5%, ou seja, -16,3 mil indivíduos empregados.

Do ponto de vista das profissões, a população empregada concentrou-se, no 2º trimestre de 2013, no grupo dos “trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção, segurança e vendedores”, com um peso relativo de 17,2% no total do emprego do Continente, seguindo-se os “especialistas das atividades intelectuais e científicas” (15,0%) e os “trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices”, com 13,1%. Salienta-se, ainda, os “trabalhadores não qualificados” que, com 11,8% do emprego global, ocupavam a quarta posição.

POPULAÇÃO EMPREGADA POR GRUPOS DE PROFISSÕES (CPP-10)

Continente	T2.2012		T2.2013		Var.% T2.2013/ T2.2012
	mil.	%	mil.	%	
Total	4 478,1	100,0	4 302,3	100,0	-3,9
1: Represent. poder legisl. e órgãos exec., dirig, diretores e gestores executivos	289,3	6,5	300,5	7,0	+3,9
2: Especialistas das atividades intelectuais e científicas	679,3	15,2	643,7	15,0	-5,2
3: Técnicos e profissionais de nível intermédio	425,8	9,5	423,8	9,9	-0,5
4: Pessoal administrativo	352,4	7,9	307,6	7,1	-12,7
5: Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção, segurança e vendedores	711,0	15,9	740,6	17,2	+4,2
6: Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura pesca e floresta	451,1	10,1	429,4	10,0	-4,8
7: Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	671,5	15,0	562,5	13,1	-16,2
8: Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	367,6	8,2	361,0	8,4	-1,8
9: Trabalhadores não qualificados	499,7	11,2	509,1	11,8	+1,9
0: Forças armadas	30,4	0,7	24,1	0,6	-20,7

Fonte: INE - Inquérito ao Emprego

Numa perspetiva evolutiva, e face ao trimestre homólogo de 2012, registou-se uma quebra na maior parte dos grupos profissionais, em particular nas “forças armadas” (-20,7%; -6,3 mil postos de trabalho), nos “trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices” (-16,2%; -109 mil postos de trabalho) e no “pessoal administrativo” (-12,7%; -44,8 mil postos de trabalho). Por outro lado, e a contrariar a descida da população empregada, surgem com variações positivas três grupos profissionais, nomeadamente, os “trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção, segurança e vendedores” (+4,2%; +29,6 mil), os “representantes do poder legislativo e órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos” (+3,9%; +11,2 mil) e os “trabalhadores não qualificados” (+1,9%; +9,4 mil).

No que respeita à situação na profissão, de entre os 4 302,3 mil trabalhadores com emprego, a esmagadora maioria, 3 356,5 mil (78,0%), eram trabalhadores por conta de outrem, 915,9 mil trabalhavam por conta própria, dos quais 700,7 mil como isolados e 215,2 mil como empregadores. Os restantes 29,9 mil eram trabalhadores familiares não remunerados e outros.

POPULAÇÃO EMPREGADA POR SITUAÇÃO NA PROFISSÃO

Continente	T2.2012		T2.2013		Var.% T2.2013/ T2.2012
	mil.	%	mil.	%	
População Empregada	4 478,1	100,0	4 302,3	100,0	-3,9
Conta de outrem	3 497,5	78,1	3 356,5	78,0	-4,0
Conta própria como isolado	727,8	16,3	700,7	16,3	-3,7
Conta própria como empregador	223,2	5,0	215,2	5,0	-3,6
Trab. familiar não remunerado e outros	29,6	0,7	29,9	0,7	+1,0

Fonte: INE - Inquérito ao Emprego

A comparação com igual trimestre do ano transato, mostra que o emprego dos trabalhadores por conta de outrem diminuiu 4,0%, ou seja, no trimestre em apreciação passou a haver menos 141,0 mil indivíduos nestas condições. No que se refere ao emprego por conta própria, tanto os que trabalhavam como isolados como os empregadores,

baixaram, em termos homólogos, -3,7% [-27,1 mil] e -3,6% [-8 mil], respetivamente. É de realçar o aumento anual verificado na categoria dos trabalhadores familiares não remunerados e outros, com +1,0% [+0,3 mil].

Ainda em relação à população empregada, e mais especificamente no caso dos trabalhadores por conta de outrem, 2 619,8 mil tinham um contrato permanente, 610,6 mil celebraram um contrato com termo, enquanto os restantes 126,1 mil possuíam um outro tipo de contrato como o sazonal, pontual ou ocasional ou trabalhavam em regime de prestação de serviços. Desta forma, o emprego não permanente (com termo, sazonal, pontual ou ocasional e prestação de serviços), abrangia um total de 736,7 mil trabalhadores, representando 22,0% da população empregada por conta de outrem.

A diminuição do emprego por conta de outrem fez-se sentir tanto nos contratos sem termo [-5,1%; -140,9 mil] como nos contratos com termo [-0,6%; -3,8 mil]. No caso de outros tipos de contrato, menos expressivos, como vimos, ocorreu uma variação anual de +3,1% [+3,8 mil], refletindo, assim, o crescimento de situações de emprego mais precárias.

POPULAÇÃO EMPREGADA POR CONTA DE OUTREM, POR TIPO DE CONTRATO					
Contínente	T2.2012		T2.2013		Var.% T2.2013/ T2.2012
	mil.	%	mil.	%	
Total	3 497,5	100,0	3 356,5	100,0	-4,0
Contrato sem termo	2 760,7	78,9	2 619,8	78,1	-5,1
Contrato com termo	614,4	17,6	610,6	18,2	-0,6
Outro	122,3	3,5	126,1	3,8	+3,1

Fonte: INE - Inquérito ao Emprego

2.3.

POPULAÇÃO DESEMPREGADA

Segundo o Inquérito ao Emprego do INE, do 2º trimestre de 2013, a população desempregada foi estimada em 843,0 mil indivíduos, no Continente. Comparativamente ao trimestre homólogo de 2012, verificou-se um aumento de 7,2%, traduzindo-se em mais 56,8 mil indivíduos desempregados. Esta subida anual do volume de desempregados abrangeu tanto os homens (+5,5%; +22,8 mil) como as mulheres (+9,1%; +34 mil). No caso dos jovens, verificou-se uma quebra de 6,3%, o que equivale a menos 8,7 mil jovens desempregados. Em oposição, observou-se um acréscimo do desemprego no segmento adulto (+10,1%; +65,4 mil).

Quanto à escolaridade, o aumento do desemprego afetou os vários níveis, principalmente, o ensino superior, com um agravamento de 18,2% face ao 2º trimestre de 2012 (+19,1 mil desempregados). Os que possuíam até ao 3º ciclo do ensino básico aumentaram 5,6% (+27,4 mil), correspondendo a +5,4% (+10,2 mil) o incremento registado entre os que detinham o secundário e pós secundário.

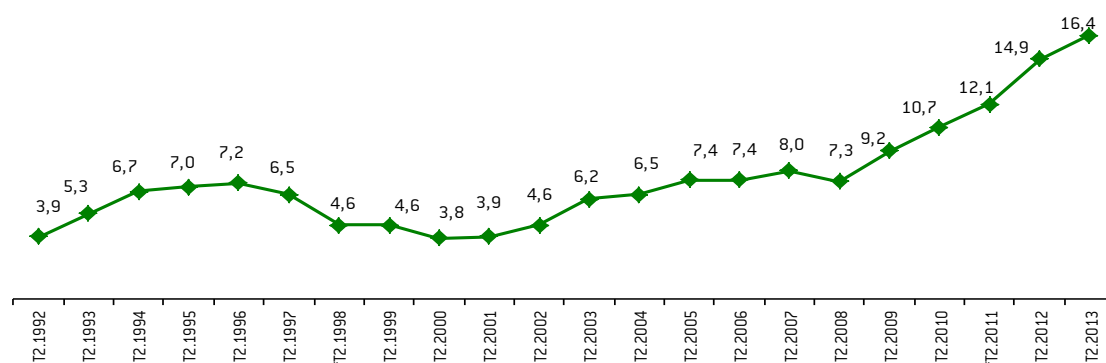
Tendo em conta o tempo de permanência no desemprego, do total de desempregados, 322,5 mil (38,3%) procuravam emprego há menos de um ano, situando-se nos 520,3 mil (61,7%) os que se tinham tornado desempregados de longa duração (com um ano ou mais de procura de emprego).

POPULAÇÃO DESEMPREGADA POR GÉNERO, GRUPO ETÁRIO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO E DURAÇÃO					
Continente	T2.2012		T2.2013		Var.% T2.2013/T2.2012
	mil.	%	mil.	%	
População Desempregada	786,2	100,0	843,0	100,0	+7,2
Homens	414,6	52,7	437,4	51,9	+5,5
Mulheres	371,6	47,3	405,6	48,1	+9,1
15-24 anos	138,8	17,7	130,1	15,4	-6,3
25 e + anos	647,4	82,3	712,8	84,6	+10,1
Até ao básico - 3º ciclo	491,0	62,5	518,4	61,5	+5,6
Secundário e pós secundário	190,3	24,2	200,5	23,8	+5,4
Superior	104,9	13,3	124,0	14,7	+18,2
< 12 meses	366,4	46,6	322,5	38,3	-12,0
≥ 12 meses	419,8	53,4	520,3	61,7	+23,9

Fonte: INE - Inquérito ao Emprego

No 2º trimestre de 2013, a taxa de desemprego atingiu 16,4%, no Continente, o que significa que excedeu em 1,5 p.p. o valor registado para igual período do ano passado. A análise da evolução desta taxa, ao longo de vários trimestres, revela um crescimento contínuo, desde o 2º trimestre de 2009, período em que alcançou 9,2%.

EVOLUÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO (%) CONTINENTE



* Quebra de série

Fonte: INE - Inquérito ao Emprego

Por género, a taxa de desemprego foi de 16,3%, para os homens, atingindo 16,5% no caso das mulheres. Analisando por segmento etário, conclui-se que os jovens apresentaram uma taxa de desemprego de 36,4% e os adultos, de 14,9%, o que se traduz numa diferença de 21,5 p.p.. Comparando com o 2º trimestre de 2012, a variação foi crescente, quer nos géneros (masculino e feminino, com +1,3 p.p. e +1,6 p.p., respetivamente), quer nos grupos etários (jovens - +1,4 p.p. - e adultos - +1,6 p.p.).

No que diz respeito à escolaridade, a taxa de desemprego apresentava-se mais elevada nos níveis de habilitação mais baixos. Assim sendo, era de 17,6% entre os que possuíam, no máximo, o 3º ano do ensino básico, de 16,8% entre os que tinham completado o ensino secundário e pós secundário e, por último, de 12,3% entre os que concluíram o ensino superior. Verificou-se um agravamento anual desta taxa entre os que detinham até ao 3º ciclo do ensino básico e nos mais habilitados (ensino superior), com uma subida de 1,8 p.p., no primeiro grupo, e de 2,0 p.p., no segundo grupo. Os que concluíram o ensino secundário e pós secundário não sofreram qualquer variação homóloga, em termos de taxa de desemprego.

Informação mais recente, divulgada pelo INE, relativa ao 3º trimestre de 2013, indica um recuo da taxa de desemprego para 15,5% no Continente [15,7% no trimestre homólogo de 2012]. Apesar desta evolução favorável da taxa de desemprego, o volume da população empregada continua a diminuir [-2,3%; -100,3 mil empregos do que no 3º trimestre de 2012]

3.

INQUÉRITO ÀS FORÇAS DE TRABALHO – PORTUGAL NO CONTEXTO DA UNIÃO EUROPEIA

Segundo o Inquérito às Forças de Trabalho¹ do EUROSTAT, referente ao ano 2012, a população economicamente ativa (de 15 anos e mais de idade), nos 28 países da União, foi estimada em 242,9 milhões de indivíduos e em 57,6% a respetiva taxa de atividade. Em Portugal, a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços era constituída por 5,5 milhões de indivíduos (de 15 anos e mais de idade), apurando-se uma taxa de atividade de 61,0%, valor superior à média da União em 3,4 p.p..

INQUÉRITO ÀS FORÇAS DE TRABALHO - PRINCIPAIS RESULTADOS

	EU 28		Portugal	
	2011	2012	2011 (a)	2012
População Ativa de 15 anos e mais (1000)	241 068	242 854	5 543	5 495
Taxa de atividade da população de 15 anos e mais (%)	57,3	57,6	61,3	61,0
População empregada de 15 anos e mais (1000)	217 878	217 514	4 837	4 635
Taxa de emprego (%)				
Total (15-64 anos)	64,1	64,1	64,2	61,8
Homens (15-64 anos)	70,0	69,6	68,1	64,9
Mulheres (15-64 anos)	58,4	58,5	60,4	58,7
Jovens (15-24 anos)	33,5	32,8	27,2	23,6
Adultos (55-64 anos)	47,3	48,8	47,9	46,5
Atempo parcial (%)	19,5	19,9	13,3	14,3
Agricultura (%)	5,2 (b)	5,2 (b)	10,6	11,0
Indústria (%)	22,9(b)	22,6 (b)	25,5	24,2
Serviços (%)	71,8(b)	72,1 (b)	63,8	64,8
Emprego assalariado de 15 anos e mais (1000)	181 472	181 060	3 815	3 628
Em % do emprego total	83,3	83,2	78,9	78,3
Contratos a prazo (%)	14,1	13,7	22,2	20,7
População desempregada de 15-74 anos (1000)	23 192	25 342	706	860
Desemprego de um ano e mais (%)	43,1	44,6	48,2	48,7
Procura de emprego através do serviço público de emprego (%)	56,1	53,0	49,3	48,5
Educação e formação (%)				
Participação na educação e na formação (25-64 anos)	8,8	9,0	11,6	10,6
Nível de habilitação secundário ou superior (25-64 anos)	73,4	74,2	35,0	37,6
Nível de habilitação secundário ou superior (20-24 anos)	79,6	80,3	64,4	67,5
Jovens que abandonaram prematuramente a escola (18-24 anos)	13,4	12,7(p)	23,2	20,8


Fonte: EUROSTAT – Inquérito às Forças de Trabalho – Anos 2011 e 2012

(a) - Quebra de série

(b) - Dados relativos a EU27

(p) - Dados provisórios

¹ O EUROSTAT, (Serviço de Estatística da União Europeia) realiza, nos 28 Estados membros, um inquérito às forças de trabalho, utilizando métodos e definições que permitem uma informação harmonizada de maneira a possibilitar a obtenção de dados comparáveis entre os diferentes Estados.



Com emprego, contavam-se 217,5 milhões de indivíduos na EU 28, calculando-se uma taxa de emprego, para o grupo etário 15-64 anos, de 64,1% (percentagem de pessoas com emprego na população total pertencente ao mesmo grupo etário). Portugal, com 61,8%, apresentou uma taxa de emprego inferior à da União (-2,3 p.p.), consequência de uma quebra de 2,4 p.p. face a 2011.

A análise da taxa de emprego segundo o género, mostra que continuam a persistir diferenças assinaláveis entre homens e mulheres na maioria dos países da União. As mulheres, com uma taxa de emprego de 58,5%, apresentavam um valor inferior em 11,1 p.p. relativamente à taxa atingida pelos homens (69,6%). As mulheres portuguesas, com uma taxa de emprego de 58,7%, mantinham um valor ligeiramente superior à média da EU 27, apresentando uma diferença em relação aos homens de -6,2p.p..

A taxa de emprego dos trabalhadores de idades mais avançadas (55 a 64 anos) foi de 48,8% no conjunto dos países da EU 28, mantendo-se em alta relativamente a anos anteriores. Em Portugal, este grupo etário, com 46,5%, apresenta uma taxa inferior á média da União, consequência de uma quebra de 1,4 p.p. face ao ano anterior.

O emprego a tempo parcial representava 19,9% do emprego total na EU 28, permanecendo com acentuadas disparidades a sua aplicação entre os vários Estados membros. Em Portugal esta modalidade de trabalho tinha uma representatividade de 14,3%.

O sector dos “Serviços” empregava 72,1% dos trabalhadores da EU 27. Em Portugal, o número de empregos neste sector representava 64,8%, do total, percentagem inferior à da média da União. Por seu lado, o sector “Agrícola”, expressava 5,2% do emprego da EU 27, apresentando Portugal, uma das proporções mais elevadas (11,0%).

O trabalho assalariado abrangia um total de 181,1 milhões de trabalhadores da EU 28, 83,2% do emprego global. A restante população com emprego era constituída por trabalhadores não assalariados (16,8%) a maioria dos quais trabalhadores isolados. Em Portugal, 78,3% do emprego era por conta de outrem, enquanto o emprego não assalariado se mantinha como uma das mais elevadas percentagens da EU 28 (21,7%).

As situações de emprego precário, como os contratos a prazo, afetavam 13,7% dos trabalhadores assalariados de toda a União. Em Portugal esta percentagem atingia 20,7%, um dos valores mais elevados da EU 28.

O nível de habilitação escolar da população da EU 28, apurado para o grupo etário 25-64 anos, através deste inquérito, mostrava que 74,2% dos indivíduos com aquelas idades possuíam um nível de habilitação equivalente ao secundário ou superior. Para Portugal foi calculada uma proporção significativamente mais reduzida, apenas 37,6% dos indivíduos de 25-64 anos eram habilitados com o ensino secundário ou superior, um dos valores mais baixos de toda a União.

Na data de referência do inquérito, 9,0% da população de 25-64 anos de idade participava em programas de educação ou formação. No caso de Portugal esta percentagem subia para 10,6%.

Do total de jovens pertencentes ao grupo etário 18-24 anos, 12,7% tinham abandonado prematuramente a escola². Em Portugal, esta situação afetou 20,8% dos jovens com aquelas idades.

² O EUROSTAT considera como jovens que abandonam prematuramente a escola, a população com idades de 18 a 24 anos que possui um nível de habilitação inferior ao secundário e que não prossegue no ensino nem na formação.

4.

MOVIMENTO REGISTADO NOS CENTROS DE EMPREGO

4.1.

SITUAÇÃO NO FIM

4.1.1. PEDIDOS DE EMPREGO

Em termos evolutivos, e relativamente ao 1.º semestre do ano anterior, o número de pedidos de emprego aumentou 11,3%, correspondendo a mais 84 954 inscrições em Junho deste ano. Para este acréscimo contribuíram os aumentos dos “desempregados” (+6,5%), dos “empregados” (+17,1%), dos “ocupados” (+50,2%) e dos “indisponíveis” (+4,0%).

Os trabalhadores desempregados (653 967) que procuravam emprego no fim de junho de 2013, representavam 78,3% de um total de 835 515 pedidos de emprego. Este número de pedidos, englobava, ainda, 55 039 (6,6%) “empregados”, 109 485 (13,1%) “ocupados” e 17 024 (2,0%) “indisponíveis temporariamente”.

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DOS PEDIDOS DE EMPREGO

SITUAÇÃO NO FIM DO SEMESTRE

CONTINENTE	1º sem. 2011	%	1º sem. 2012	%	1º sem. 2013	%	Var.% 1ºsem13/12
PEDIDOS DE EMPREGO	579 540	100,0	750 561	100,0	835 515	100,0	+11,3
Desempregados	494 326	85,3	614 282	81,8	653 967	78,3	+6,5
Empregados	46 936	8,1	47 004	6,3	55 039	6,6	+17,1
Ocupados	23 856	4,1	72 909	9,7	109 485	13,1	+50,2
Indisponíveis temporariamente	14 422	2,5	16 366	2,2	17 024	2,0	+4,0

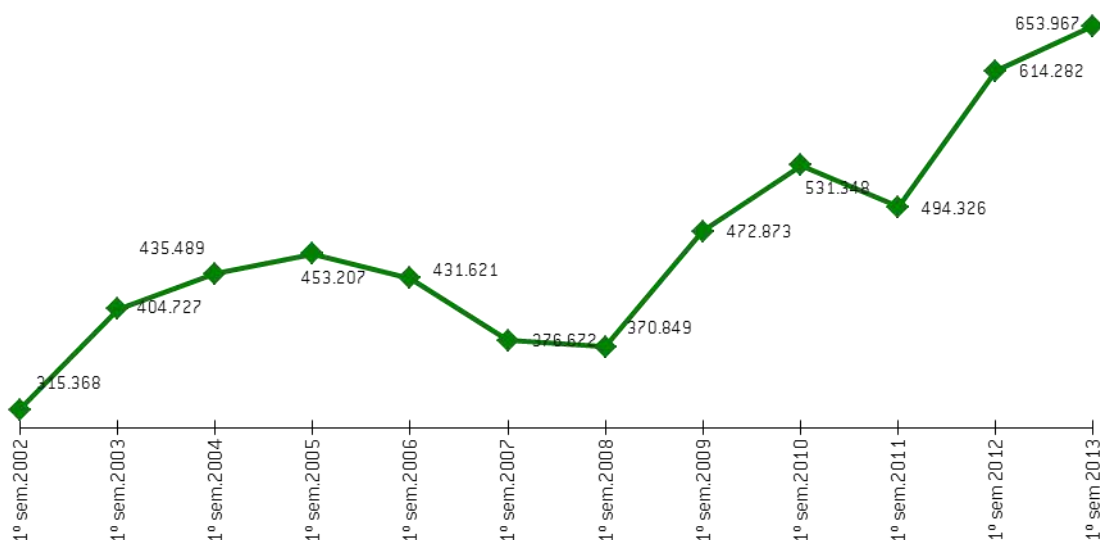
Fonte: IEFP, LP., PG-EP

4.1.2. DESEMPREGO REGISTADO

Os Centros de Emprego do Continente contabilizavam, no final de junho de 2013, 653 967 desempregados, o que, relativamente ao 1.º semestre de 2012, representa um aumento anual de 6,5%, e corresponde a mais 39 685 registos (o número de desempregados inscritos no fim de junho do ano anterior cresceu 24,3% em termos homólogos).

EVOLUÇÃO DO DESEMPREGO REGISTADO - Continente

SITUAÇÃO NO FIM DO SEMESTRE



Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

Relativamente ao período homólogo de 2012, todas as regiões do Continente, apresentam aumentos de desempregados, com o Alentejo a registar o valor percentual mais elevado (+10,7%; +3 010 desempregados inscritos do que em igual período do ano anterior). Também se registaram aumentos homólogos de desempregados nas outras regiões, com exceção do Algarve onde o número de desempregados se manteve estável.

Na estrutura regional do desemprego, o Norte continua a registar o maior número de desempregados com 43,9% do total do Continente, seguindo-se Lisboa VT com 32,3%, o Centro com 14,7%, o Alentejo com 4,8% e o Algarve com 4,3%.


EVOLUÇÃO DO DESEMPREGO REGISTADO POR REGIÃO

CONTINENTE	SITUAÇÃO NO FIM DO SEMESTRE						
	1º sem. 2011	%	1º sem. 2012	%	1º sem. 2013	%	Var. % 1ºsem13/12
CONTINENTE	494 326	100,0	614 282	100,0	653 967	100,0	+6,5
NORTE	225 928	45,7	273 863	44,6	287 359	43,9	+4,9
CENTRO	69 149	14,0	88 669	14,4	96 440	14,7	+8,8
LISBOA VT	157 509	31,9	195 815	31,9	211 214	32,3	+7,9
ALENTEJO	20 684	4,2	28 102	4,6	31 112	4,8	+10,7
ALGARVE	21 056	4,3	27 833	4,5	27 842	4,3	+0,0

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

O desemprego aumentou em ambos os géneros, destacando-se os homens com uma variação de +7,2% face ao 1.º semestre de 2012; as mulheres aumentaram 5,8%, no mesmo período. Apesar desta evolução, as mulheres continuam a representar a maioria dos desempregados: 51,2% contra 48,8% no caso dos homens. A diferença de peso relativo entre géneros diminuiu, de 3,0 pontos percentuais (pp) no 1.º semestre de 2012 para 2,4 pp no 1.º semestre de 2013.

A maioria dos desempregados registados (312 559), detinham idades entre 35 e 54 anos, escalão etário este, com um peso de 47,8% no total do Continente. Em termos homólogos, todos os níveis etários considerados registaram aumentos no volume de desemprego.



O desemprego jovem no 1º semestre de 2013 aumentou 4,0%, ou seja, contabilizaram-se mais 2 889 jovens desempregados do que há um ano atrás. Os adultos desempregados também cresceram passando de 541 150 no 1º semestre de 2012 para 577 946 no mesmo período de 2013. Em termos de peso, estes últimos, representavam 88,4% do total de desempregados no Continente.

As habilitações dos desempregados estavam representadas proporcionalmente, por ordem decrescente do seu peso, da seguinte forma: a maior percentagem, 23,2%, possuía o ensino secundário, seguindo-se o 3º ciclo do ensino básico com 20,8%, o 1º ciclo do ensino básico com 21,8%, o 2º ciclo do ensino básico (16,1%), o ensino superior (12,7%) e por último os desempregados sem qualquer habilitação (5,3%).

Comparando com junho de 2012, quase todos os níveis escolares sofreram acréscimos, sendo os mais acentuados os que se verificaram nos desempregados que possuíam um nível superior, logo seguido dos que não têm qualquer habilitação, com respetivamente +25,9% e +12,3%; o 3º ciclo do ensino básico constitui uma exceção pois regista um decréscimo de -0,5% o que corresponde a menos 692 desempregados do que há um ano atrás.

Dos desempregados inscritos nos Centros de Emprego do Continente no 1º semestre de 2013, 91,9% procurava um novo emprego, o que corresponde a 600 787 indivíduos nesta situação. Os que procuravam o primeiro emprego somavam 53 180 e representavam 8,1% do total do desemprego.

O aumento de desemprego contemplou as duas situações de procura, nomeadamente, a procura do 1º emprego (+18,9%; +8 445) e a procura de um novo emprego (+5,5%; +31 240).

A maioria dos desempregados inscritos (356 968; 54,6%) estava, no 1º semestre de 2013, na situação de desemprego há menos de um ano e os restantes 296 999 (45,4%) há um ano ou mais. Neste último grupo, destacam-se 139 101 desempregados que procuravam emprego há dois ou mais anos, integrando uma situação de desemprego de muito longa duração. Este conjunto de desempregados representava 21,3% do desemprego global e 46,8% do desemprego de longa duração.

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DO DESEMPREGO REGISTRADO

SITUAÇÃO NO FIM DO SEMESTRE

CONTINENTE	1º sem. 2011	%	1º sem. 2012	%	1º sem. 2013	%	Var.% 1ºsem13/12
DESEMPREGO REGISTRADO	494 326	100,0	614 282	100,0	653 967	100,0	+6,5
Género							
Homens	229 283	37,3	297 897	48,5	319 266	48,8	+7,2
Mulheres	265 043	43,1	316 385	51,5	334 701	51,2	+5,8
Grupo Etário							
< 20 anos	10 068	1,6	13 718	2,2	13 017	2,0	-5,1
20-24 anos	42 689	6,9	59 414	9,7	63 004	9,6	+6,0
25-34 anos	108 679	17,7	143 711	23,4	144 108	22,0	+0,3
35-54 anos	236 034	38,4	291 202	47,4	312 559	47,8	+7,3
55 e + anos	96 856	15,8	106 237	17,3	121 279	18,5	+14,2
Jovens	52 757	8,6	73 132	11,9	76 021	11,6	+4,0
Adultos	441 569	71,9	541 150	88,1	577 946	88,4	+6,8
Habilitações							
Nenhum nível de instrução	27 496	4,5	31 054	5,1	34 860	5,3	+12,3
Básico – 1º ciclo	130 550	21,3	136 547	22,2	142 414	21,8	+4,3
Básico – 2º ciclo	87 221	14,2	105 142	17,1	105 578	16,1	+0,4
Básico – 3º ciclo	105 135	17,1	136 915	22,3	136 223	20,8	-0,5
Secundário	101 167	16,5	138 577	22,6	151 754	23,2	+9,5
Superior	42 757	7,0	66 047	10,8	83 138	12,7	+25,9
Situação Face à Procura de							
1º Emprego	34 472	5,6	44 735	7,3	53 180	8,1	+18,9
Novo Emprego	459 854	74,9	569 547	92,7	600 787	91,9	+5,5
Tempo de Inscrição							
< 1 ano	278 847	45,4	384 409	62,6	356 968	54,6	-7,1
>= 1 ano	215 479	35,1	229 873	37,4	296 999	45,4	+29,2
Tempo médio de inscrição	14,8		14,0		15,6		

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

No final de junho de 2013, a distribuição dos desempregados pelos diferentes grupos de profissões, mostrou a elevada representatividade do “pessoal dos serviços de proteção e segurança” (84 267), dos “trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio” (74 817), dos “empregados de escritório” (64 769) e dos “operários e trabalhadores similares da indústria extrativa e da construção civil” (62 194). Em conjunto, estes quatro grupos de profissões representavam 43,7% do total de desempregados inscritos no final do mês de junho no Continente.

Em termos homólogos, e relativamente ao 1º semestre de 2012, os aumentos mais acentuados de desemprego, em termos percentuais, verificaram-se nos grupos profissionais “docentes do ensino secundário, superior e profissionais similares” (+63,7%), nos “quadros superiores da administração pública”(+55,4%), nos “profissionais de nível intermédio das ciências da vida e da saúde” (+25,6%), nos “especialistas das ciências da vida e profissionais da saúde (+25,5%), e nos “profissionais de nível intermédio do ensino” (+25,0%). Em sentido contrário e com menos desemprego do que há um ano atrás, o grupo profissional “operadores de máquinas e trabalhadores de montagem”, reduziu 5,9% o seu peso relativamente a junho de 2012, o que corresponde a menos 965 desempregados, representando este grupo 2,3% no total do desemprego.

DESEMPREGO REGISTRADO POR PROFISSÃO
SITUAÇÃO NO FIM DO SEMESTRE

CONTINENTE

	1.º sem. 2011		1.º sem. 2012		1.º sem. 2013		Var. %
		%		%		%	1.ºsem13/12
TOTAL	494 326	100,0	614 282	100,0	653 967	100,0	6,5
1.1 - Quadros superiores da administração pública	151	0,0	92	0,0	143	0,0	55,4
1.2 - Diretores de empresa	5 901	1,2	7 192	1,2	7 806	1,2	8,5
1.3 - Diretores e gerentes de pequenas empresas	1 338	0,3	1 662	0,3	1 816	0,3	9,3
2.1 - Especialistas ciências físicas, matem. e enghn.	6 361	1,3	9 815	1,6	11 844	1,8	20,7
2.2 - Especialistas ciências da vida e prof. da saúde	2 947	0,6	4 173	0,7	5 239	0,8	25,5
2.3 - Docentes ensino secundário, superior e prof. simil.	2 963	0,6	7 432	1,2	12 167	1,9	63,7
2.4 - Outros especial. profissões intelectuais e científicas	14 596	3,0	19 981	3,3	24 139	3,7	20,8
3.1 - Técn. nível interm. da física, química e enghn.	16 290	3,3	22 361	3,6	25 487	3,9	14,0
3.2 - Prof. nível interm. das ciênc. da vida e da saúde	2 565	0,5	3 831	0,6	4 810	0,7	25,6
3.3 - Profissionais de nível intermédio do ensino	3 030	0,6	5 422	0,9	6 780	1,0	25,0
3.4 - Outros técnicos e profissionais de nível intermédio	22 426	4,5	27 901	4,5	30 231	4,6	8,4
4.1 - Empregados de escritório	51 884	10,5	62 519	10,2	64 769	9,9	3,6
4.2 - Empregados de receção, caixas, bilheteiros e simil.	10 614	2,1	12 779	2,1	13 359	2,0	4,5
5.1 - Pessoal dos serviços, de proteção e segurança	61 712	12,5	78 065	12,7	84 267	12,9	7,9
5.2 - Manequins, vendedores e demonstradores	37 086	7,5	44 523	7,2	45 092	6,9	1,3
6.1 - Trab. qualificados da agricultura e pesca	11 823	2,4	14 015	2,3	15 468	2,4	10,4
6.2 - Agricultores e pescadores - subsistência	179	0,0	235	0,0	290	0,0	23,4
7.1 - Operários e trab. simil. da ind. extrat. e c. civil	43 792	8,9	59 053	9,6	62 194	9,5	5,3
7.2 - Trab. da metalurgia, metalomecânica e simil.	19 356	3,9	25 630	4,2	26 522	4,1	3,5
7.3 - Mecânicos de prec., oleiros, vidreiros, artes gráficas	3 395	0,7	3 689	0,6	3 787	0,6	2,7
7.4 - Outros operários, artífices e trabalhadores similares	29 511	6,0	32 964	5,4	32 360	4,9	-1,8
8.1 - Operadores de instalações fixas e similares	2 437	0,5	2 701	0,4	2 849	0,4	5,5
8.2 - Operadores máquinas e trabalhadores da montagem	15 621	3,2	16 245	2,6	15 280	2,3	-5,9
8.3 - Condutores de veículos e oper. equip. pesados móveis	19 167	3,9	24 917	4,1	25 876	4,0	3,8
9.1 - Trab. não qualific. dos serviços e comércio	62 368	12,6	71 045	11,6	74 817	11,4	5,3
9.2 - Trab. não qualific. da agricultura e pescas	1 153	0,2	1 270	0,2	1 503	0,2	18,3
9.3 - Trab. não qualific. minas, c. civil, ind. transf.	45 660	9,2	54 770	8,9	55 072	8,4	0,6
Outros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	-

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

A análise da atividade económica de origem do desemprego, mostra que, dos 600 787 desempregados que procuravam um novo emprego no 1º semestre de 2013, 62,3% eram oriundos de atividades do sector dos “serviços”, (no 1º semestre de 2012, o sector dos serviços representava 76,1% do total dos desempregados que procuravam um novo emprego), 33,4% provinham do sector da “indústria” e 3,1 % do sector “agrícola”.

Os ramos de atividade económica que recolheram o maior volume de pedidos de emprego de desempregados foram as: “atividades imobiliárias, administrativas e dos serviços de apoio” (17,3% do total do Continente), a “construção” (15,3%), o “comércio por grosso e a retalho” (13,0 %) e a “administração pública, educação, atividades de saúde e apoio social” (8,8%).

Em termos de evolução, e relativamente ao semestre homólogo, o aumento do desemprego fez-se sentir nos três sectores de atividade económica, nomeadamente no terciário (+6,8%), no secundário (+1,1%) e no primário (+7,1%), bem como, em alguns ramos de atividade económica, onde aquele aumento percentual foi mais significativo: as “atividades financeiras e de seguros” (+18,4%), as “indústrias extrativas” (+16,4%) e a “administração pública, educação, atividades de saúde e apoio social” (+13,1%).

DESEMPREGO REGISTRADO (NOVO EMPREGO), POR ATIVIDADE ECONÓMICA

SITUAÇÃO NO FIM DO SEMESTRE

CONTINENTE

	1º sem. 2011	%	1º sem. 2012	%	1º sem. 2013	%	Var.% 1ºsem13/12
TOTAL	459854	100	569547	100	600787	100	+5,5
Agricultura, Prod. Animal, Caça, Floresta e Pesca	15 297	3,1	17 521	3,8	18 757	3,1	+7,1
Indústria, Energia e Água e Construção	165 691	33,5	198 555	43,2	200 712	33,4	+1,1
Indústrias extrativas	1 978	0,4	2 209	0,5	2 571	0,4	+16,4
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	11 742	2,4	13 683	3,0	14 475	2,4	+5,8
Fabricação de têxteis	11 042	2,2	10 513	2,3	8 731	1,5	-17,0
Indústria do vestuário	23 015	4,7	24 043	5,2	21 715	3,6	-9,7
Indústria do couro e dos produtos do couro	5 250	1,1	5 624	1,2	4 767	0,8	-15,2
Indústria da madeira e da cortiça	5 380	1,1	5 453	1,2	5 578	0,9	+2,3
Indústrias do papel, impressão e reprodução	3 286	0,7	3 613	0,8	3 763	0,6	+4,2
Fab. prod. petrolif., químicos, farmacêutic, borracha e plástico	4 542	0,9	4 813	1,0	4 843	0,8	+0,6
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	5 349	1,1	6 201	1,3	6 688	1,1	+7,9
Indústria metalúrgica de base e fab. produtos metálicos	8 029	1,6	10 090	2,2	10 195	1,7	+1,0
Fab. equip. informático, elétrico, máquinas e equipamentos. n. e.	5 743	1,2	6 391	1,4	6 140	1,0	-3,9
Fab. veículos. automóv., compon. e outro equip. de transporte	5 336	1,1	5 079	1,1	4 590	0,8	-9,6
Fab. mobiliário, repar. instal. maq. equip.e outras ind. transform.	8 827	1,8	11 259	2,4	12 203	2,0	+8,4
Elétric., gás e água, saneamento, resíduos e despoluição	1 699	0,3	2 190	0,5	2 367	0,4	+8,1
Construção	64 473	13,0	87 394	19,0	92 086	15,3	+5,4
Serviços	277 415	56,1	350 140	76,1	374 120	62,3	+6,8
Comércio, manut. repar. de veículos automóveis e motociclos	7 901	1,6	10 740	2,3	11 859	2,0	+10,4
Comércio por grosso e a retalho	61 355	12,4	74 076	16,1	78 373	13,0	+5,8
Transportes e armazenagem	9 367	1,9	11 803	2,6	12 366	2,1	+4,8
Alojamento, restauração e similares	38 868	7,9	48 841	10,6	50 978	8,5	+4,4
Atividades de informação e de comunicação	5 919	1,2	7 782	1,7	8 343	1,4	+7,2
Atividades financeiras e de seguros	2 858	0,6	3 653	0,8	4 326	0,7	+18,4
Ativid. imobiliárias, administrativas e dos serviços de apoio	73 191	14,8	97 763	21,3	103 857	17,3	+6,2
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	9 419	1,9	12 725	2,8	14 093	2,3	+10,8
Admin. pública, educação, atividades de saúde e apoio social	35 145	7,1	46 765	10,2	52 904	8,8	+13,1
Outras atividades de serviços	33 392	6,8	35 992	7,8	37 021	6,2	+2,9
Sem classificação	1 451	0,3	3 331	0,7	7 198	1,2	+116,1

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

Somente cinco sectores de atividade apresentaram, neste primeiro semestre de 2013, uma redução do fluxo de desempregados se comparado com junho de 2012, a saber, os sectores da “fabricação de têxteis”(-17,0%), da “indústria do couro e dos produtos do couro” (-15,2%), da “indústria do vestuário” (-9,7%) da “fabricação de veículos automóveis, componentes e outro equipamento de transporte” [-9,6%]e do “fabrico de equipamento informático, elétrico, máquinas e equipamentos, n.e.”(3,9).

Os últimos dados apurados do movimento registado nos Centros de Emprego do Continente, referentes ao final do ano 2013, mostram um ficheiro de desempregados com 654 569 indivíduos, número inferior em 3,1% em termos homólogos, equivalente a menos 20 897 desempregados inscritos do que em dezembro de 2012. A par desta quebra do desemprego registado, assinala-se o aumento do número de ofertas em carteira para 17 128 [+62,8%; +6 604 do que no final de 2012]

4.2.

MOVIMENTO AO LONGO

4.2.1. PEDIDOS DE EMPREGO

Dos 358 632 pedidos de emprego que deram entrada nos Centros de Emprego do Continente, ao longo do 1.º semestre de 2013, a grande maioria, 344 583 (96,1%) pertenciam, como já se referiu, a trabalhadores desempregados. Os restantes 14 049 (3,9%) eram provenientes de trabalhadores empregados que pretendiam mudar de emprego.

Na procura de emprego por parte de trabalhadores desempregados, 88,1% das inscrições diziam respeito a situações de procura de um novo emprego. A procura de primeiro emprego representava 11,9% do total de desempregados inscritos.

Relativamente ao 1.º semestre de 2012, decresceu o número total de pedidos de emprego (-3,1%) e ainda, como já se analisou, os pedidos de emprego provenientes de trabalhadores desempregados (-2,0%). Por seu lado, a procura de emprego por parte de trabalhadores empregados também se mostrou inferior (-24,1%). É de salientar que a evolução do fluxo de desempregados foi de aumento na procura de primeiro emprego com +20,4% e de redução na procura de novo emprego com -4,4%.

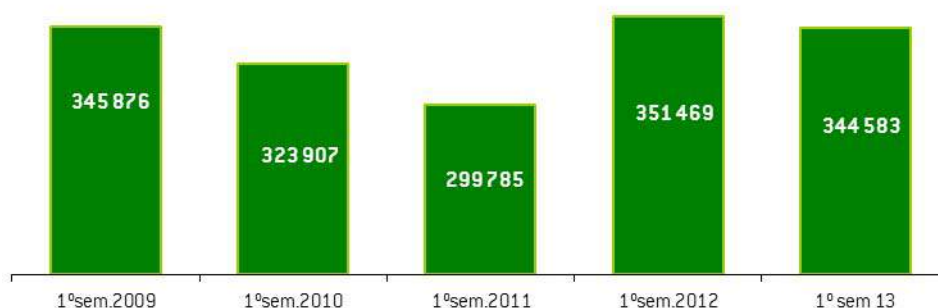
PEDIDOS DE EMPREGO POR CATEGORIA							
MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE							
CONTINENTE							
	1ºsem.2011	%	1ºsem.2012	%	1ºsem.2013	%	Var.% 1ºsem. 13/12
Pedidos de emprego	316 514	100,0	369 987	100,0	358 632	100,0	-3,1
Desempregados	299 785	94,7	351 469	95,0	344 583	96,1	-2,0
Procura de 1º emprego	27 558	9,2	34 114	9,7	41 059	11,9	+20,4
Procura de novo emprego	272 227	90,8	317 355	90,3	303 524	88,1	-4,4
Empregados	16 729	5,3	18 518	5,0	14 049	3,9	-24,1

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

4.2.2. DESEMPREGADOS INSCRITOS

Ao longo do 1.º semestre de 2013, inscreveram-se, nos Centros de Emprego do Continente, 344 583 desempregados. Este valor é inferior ao verificado no semestre homólogo de 2012 em 1,9%, o equivalente a menos 6 886 inscrições. O fluxo de desempregados, ao longo deste 1º semestre de 2013, mantém-se elevado, apesar de se verificar um retorno ao nível de desemprego de 2009.

DESEMPREGADOS INSCRITOS AO LONGO DOS SEMESTRES - CONTINENTE



Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

A Região de Lisboa VT, com 126 959, registou o mais elevado volume de inscrições de desempregados, imediatamente seguida do Norte com 124 099. No seu conjunto, estas duas regiões, detinham 72,8% do total de pedidos de desempregados que, ao longo do 1.º semestre de 2013, deram entrada nos Centros de Emprego do Continente.

Comparativamente a 2012, não se registou aumento do volume de inscrições em nenhuma das regiões do Continente. Assim em todas as regiões e face ao semestre homólogo de 2012 o número de desempregados inscritos no 1º semestre de 2013 desceu, em especial no Algarve [-8,6%] e no Alentejo [-7,4%].

DESEMPREGADOS INSCRITOS POR REGIÃO

MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE

	1ºsem.2011	%	1ºsem.2012	%	1ºsem.2013	%	Var.% 1ºsem. 13/12
CONTINENTE	299 785	100,0	351 469	100,0	344 583	100,0	-2,0
NORTE	106 421	35,5	125 066	35,6	124 099	36,0	-0,8
CENTRO	47 987	16,0	54 394	15,5	52 988	15,4	-2,6
LISBOA VT	107 693	35,9	127 976	36,4	126 959	36,8	-0,8
ALENTEJO	18 507	6,2	22 564	6,4	20 905	6,1	-7,4
ALGARVE	19 177	6,4	21 469	6,1	19 632	5,7	-8,6

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

No que respeita às profissões dos desempregados candidatos a emprego, podemos verificar que o maior volume de pedidos de emprego do semestre, 54 010 (15,7% do total), pertencia ao grupo “pessoal dos serviços de proteção e segurança”, seguindo-se os “trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio” com 35 724 (10,4%). Os “operários e trabalhadores similares da indústria extrativa e da construção civil” com 31 726 (9,2% do total), os “empregados de escritório” com 29 156 (8,5%) e os “trabalhadores não qualificados das minas, construção civil e indústria transformadora” com 28 369 (8,2%) ocupavam as posições seguintes. Estes cinco grupos profissionais representavam, no seu conjunto, 52,3% do total de inscrições feitas ao longo do 1º semestre de 2013.

DESEMPREGADOS INSCRITOS POR PROFISSÃO

MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE

CONTINENTE

	1ºsem.2011	%	1ºsem.2012	%	1ºsem.2013	%	Var.% 1ºsem. 13/12
TOTAL	299 785	100,0	351 469	100,0	344 583	100,0	-2,0
1.1 Quadros superiores da administração pública	78	0,0	63	0,0	89	0,0	+41,3
1.2 Diretores de empresa	2 717	0,9	3 281	0,9	3 378	1,0	+3,0
1.3 Diretores e gerentes de pequenas empresas	656	0,2	875	0,2	894	0,3	+2,2
2.1 Especialistas das ciências físicas, matem. e engenh.	4 550	1,5	6 405	1,8	7 077	2,1	+10,5
2.2 Especialistas das ciências da vida e prof. da saúde	2 306	0,8	3 173	0,9	3 544	1,0	+11,7
2.3 Docentes ensino secundário, superior e prof. simil.	2 171	0,7	3 947	1,1	4 842	1,4	+22,7
2.4 Outros especial. profissões intelectuais e científicas	9 263	3,1	12 229	3,5	14 312	4,2	+17,0
3.1 Técnicos nível interm. da física, química e engenharia	11 008	3,7	14 104	4,0	14 508	4,2	+2,9
3.2 Prof. nível interm. das ciênc. da vida e da saúde	18 19	0,6	2 483	0,7	2 851	0,8	+14,8
3.3 Profissionais de nível intermédio do ensino	2 190	0,7	3 182	0,9	3 425	1,0	+7,6
3.4 Outros técnicos e profissionais de nível intermédio	11 189	3,7	13 577	3,9	13 698	4,0	+0,9
4.1 Empregados de escritório	27 402	9,1	30 906	8,8	29 156	8,5	-5,7
4.2 Empregados de receção, caixas, bilheteiros e simil.	6 756	2,3	7 739	2,2	7 349	2,1	-5,0
5.1 Pessoal dos serviços, de proteção e segurança	46 260	15,4	51 396	14,6	54 010	15,7	+5,1
5.2 Manequins, vendedores e demonstradores	26 247	8,8	28 565	8,1	27 689	8,0	-3,1
6.1 Trabalhadores qualificados da agricultura e pesca	8 912	3,0	9 797	2,8	10 392	3,0	+6,1
6.2 Agricultores e pescadores de subsistência	75	0,0	102	0,0	140	0,0	+37,3
7.1 Operários e trab.simil. da ind.extrativa e c.civil	28 453	9,5	36 883	10,5	31 726	9,2	-14,0
7.2 Trabalhadores da metalurgia, metalomecânica e simil.	14 254	4,8	18 044	5,1	16 567	4,8	-8,2
7.3 Mecânicos de prec., oleiros, vidreiros, artes gráficas	1 183	0,4	1 399	0,4	1 215	0,4	-13,2
7.4 Outros operários, artifices e trabalhadores similares	12 585	4,2	14 761	4,2	12 444	3,6	-15,9
8.1 Operadores de instalações fixas e similares	989	0,3	1 317	0,4	1 222	0,4	-7,2
8.2 Operadores máquinas e trabalhadores da montagem	5 707	1,9	6 894	2,0	6 064	1,8	-12,0
8.3 Condutores de veículos e oper. equip. pesados móveis	11 758	3,9	14 692	4,2	13 111	3,8	-10,8
9.1 Trab. não qualificados dos serviços e comércio	32 657	10,9	33 807	9,6	35 724	10,4	+5,7
9.2 Trab. não qualificados da agricultura e pescas	637	0,2	662	0,2	817	0,2	+23,4
9.3 Trab. não qualificados das minas, c.civil, ind. transf.	27 963	9,3	31 186	8,9	28 369	8,2	-9,0
Outros	0	0,0	0	0,0	0	0,0	-

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

Relativamente ao semestre homólogo de 2012, diminuiu o volume de inscrições em 11 dos 28 grupos profissionais, com especial relevo para as profissões do setor secundário como os “outros operários, artifices e trabalhadores similares” com -15,9%, os “operários e trabalhadores similares da indústria extrativa e construção civil”, os “mecânicos de precisão, oleiros, vidreiros, artes gráficas” com -13,2% e os “operadores de máquinas e trabalhadores de montagem” com -12,0%. Salienta-se o aumento dos pedidos de emprego em profissões específicas do sector terciário, em especial para os “quadros superiores da administração pública” que, com +41,3%, registou o mais expressivo aumento percentual apesar de este ser muito inferior ao valor máximo do período homólogo de 2012 (81,8%). Os “agricultores e pescadores de subsistência”, com +37,3%, ocuparam o segundo lugar, seguindo-se os “trabalhadores não qualificados da agricultura e pescas (+23,4%)”, os “docentes do ensino secundário, superior e profissões similares” (+22,7%) e os “outros especialistas de profissões intelectuais e científicas (+17,0%)”. Nas duas profissões referidas em primeiro lugar os valores absolutos associados são pouco relevantes.

Quanto à atividade económica associada à origem do desemprego, dos 303 524 indivíduos que ao longo do 1.º semestre de 2013 se inscreveram nos Centros de Emprego do Continente para procurar um novo emprego, 4,3% eram provenientes de atividades do sector da “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”; 28,0% pertenciam à “indústria, energia água e construção” e 67,5% ao sector dos “serviços”.

No sector secundário, continua a distinguir-se o ramo da “construção”, como origem do maior volume de pedidos de emprego, 44 238 neste 1.º semestre de 2013, o equivalente a 14,6% do total. No sector dos “serviços” evidenciam-se as “atividades imobiliárias, administrativas e dos serviços de apoio”, responsáveis por 67 263 desempregados, 22,2% do total. A segunda e terceira posições, com 13,0% e 10,9% da proveniência dos pedidos de emprego, pertenciam, respetivamente, ao “comércio por grosso e a retalho” e ao “alojamento, restauração e similares”.

DESEMPREGADOS QUE PROCURAM NOVO EMPREGO, POR ATIVIDADE ECONÓMICA DE ORIGEM DO DESEMPREGO

MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE

CONTINENTE

	1ºsem.2011	%	1ºsem.2012	%	1ºsem.2013	%	Var.% 1ºsem. 13/12
TOTAL	272 227	100,0	317 355	100,0	303 524	100,0	-4,4
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	11 696	4,3	12 300	3,9	13 116	4,3	+6,6
Indústria, energia e água e construção	80 458	29,6	98 288	31,0	84 858	28,0	-13,7
Indústrias extrativas	1 169	0,4	1 080	0,3	1 264	0,4	+17,0
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	6 968	2,6	7 567	2,4	7 148	2,4	-5,5
Fabricação de têxteis	2 583	0,9	2 505	0,8	1 888	0,6	-24,6
Indústria do vestuário	8 317	3,1	8 597	2,7	6 595	2,2	-23,3
Indústria do couro e dos produtos do couro	1 978	0,7	2 650	0,8	1 834	0,6	-30,8
Indústria da madeira e da cortiça	1 591	0,6	1 776	0,6	1 911	0,6	+7,6
Indústrias do papel, impressão e reprodução	1 032	0,4	1 274	0,4	1 084	0,4	-14,9
Fab. produtos petrolíferos, químicos, farmacêuticos, borracha e plástico	1 832	0,7	1 934	0,6	1 798	0,6	-7,0
Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	2 285	0,8	2 808	0,9	2 597	0,9	-7,5
Indústria metalúrgica de base e fab. produtos metálicos	4 285	1,6	5 606	1,8	4 730	1,6	-15,6
Fab. equipamento informático, elétrico, máquinas e equipamentos n.e.	2 243	0,8	2 718	0,9	2 319	0,8	-14,7
Fab. veículos automóveis, componentes e outro equip. de transporte	2 367	0,9	2 072	0,7	1 733	0,6	-16,4
Fab. mobiliário, repar. instal. máq. e equipa. e outras ind. transformadoras	4 042	1,5	5 206	1,6	4 520	1,5	-13,2
Eletricidade, gás e água, saneamento, resíduos e despoluição	1 059	0,4	1 236	0,4	1 199	0,4	-3,0
Construção	38 707	14,2	51 259	16,2	44 238	14,6	-13,7
Serviços	179 945	66,1	206 540	65,1	204 975	67,5	-0,8
Comércio, manut. repar. de veículos automóveis e motociclos	3 737	1,4	5 228	1,6	4 664	1,5	-10,8
Comércio por grosso e a retalho	36 475	13,4	40 497	12,8	39 419	13,0	-2,7
Transportes e armazenagem	5 641	2,1	7 010	2,2	6 295	2,1	-10,2
Alojamento, restauração e similares	29 526	10,8	33 426	10,5	32 965	10,9	-1,4
Atividades de informação e de comunicação	3 443	1,3	4 447	1,4	4 195	1,4	-5,7
Atividades financeiras e de seguros	1 692	0,6	1 944	0,6	2 496	0,8	+28,4
Atividades imobiliárias, administrativas e dos serviços de apoio	57 369	21,1	66 794	21,0	67 263	22,2	+0,7
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	5 168	1,9	6 768	2,1	6 433	2,1	-4,9
Admin. pública, educação, atividades de saúde e apoio social	20 010	7,4	22 863	7,2	22 573	7,4	-1,3
Outras atividades de serviços	16 884	6,2	17 563	5,5	18 672	6,2	+6,3
Sem classificação	128	0,0	227	0,1	575	0,2	+153,3

Fonte: IEFP, LP., PG-EP

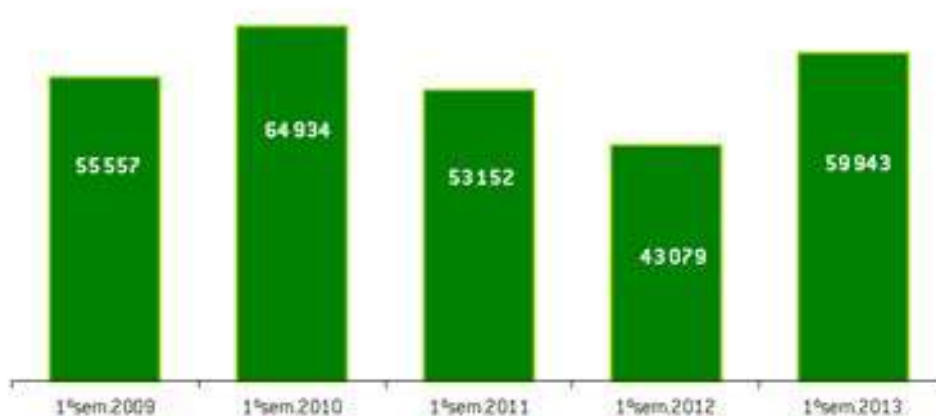
Comparativamente ao registado no 1.º semestre de 2012, o fluxo de desempregados decresceu em termos globais na Indústria e Serviços. Só na Agricultura o fluxo de desempregados aumentou. As reduções percentuais mais expressivas ocorreram na “indústria do couro e dos produtos do couro” com (-30,8%), na “fabricação de têxteis” (-24,6%), na “indústria do vestuário” (-23,3%), e no “fabrico de veículos automóveis, componentes e outros equipamentos de transporte” (-16,4%). Em valores absolutos, a redução mais acentuada do fluxo de desempregados foi proveniente da indústria da “construção” que motivou menos 7 021 inscrições do que no semestre homólogo de 2012.

Com mais desempregados que procuram novo emprego do que os verificados no mesmo semestre do ano anterior, apresentam-se as atividades: “atividades financeiras e de seguros” com +28,4%, “indústrias extrativas” com +17%, e “indústria da madeira e da cortiça” com +7,6%.

4.2.3. OFERTAS DE EMPREGO RECEBIDAS

Ao longo do 1.º semestre de 2013, receberam-se, nos Centros de Emprego do Continente, 59 943 ofertas de emprego, número superior em 39,1% ao verificado no mesmo semestre do ano anterior (+16 864 ofertas). Esta evolução coloca o volume de ofertas recebidas, ao longo deste semestre e considerando os valores desde 2009, em segundo lugar, logo a seguir ao valor máximo registado em 2010.

OFERTAS DE EMPREGO RECEBIDAS AO LONGO DOS SEMESTRES - CONTINENTE



Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

Em termos regionais, o Norte continua a disponibilizar o maior volume de ofertas, 37,4% do total do Continente, seguindo-se as regiões Centro (24,1%), Lisboa VT (21,6%), Alentejo (8,7%) e Algarve (8,3%). Relativamente ao semestre homólogo do ano anterior, o volume de ofertas recebidas aumentou em todas as regiões. O acréscimo percentual mais acentuado teve lugar na região Lisboa VT (+54,5%) e a menos acentuada no Alentejo (+12,2%).

OFERTAS DE EMPREGO RECEBIDAS POR REGIÃO

MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE

	1º sem. 2011	%	1º sem. 2012	%	1º sem. 2013	%	Var. % 1º sem. 13/12
CONTINENTE	53 152	100,0	43 079	100,0	59 943	100,0	+39,1
NORTE	20 351	38,3	15 666	36,4	22 390	37,4	+42,9
CENTRO	13 175	24,8	10 963	25,4	14 441	24,1	+31,7
LISBOA VT	10 860	20,4	8 377	19,4	12 943	21,6	+54,5
ALENTEJO	4 656	8,8	4 645	10,8	5 214	8,7	+12,2
ALGARVE	4 110	7,7	3 428	8,0	4 955	8,3	+44,5

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

A análise das ofertas de emprego por profissões permite concluir que mais da metade das ofertas recebidas ao longo do semestre (53,2%) se destinavam, exclusivamente, a cinco grupos de profissões, nomeadamente: “pessoal dos serviços de proteção e segurança” (18,0%), “outros operários, artífices e trabalhadores similares” (10,3%), “trabalhadores não qualificados das minas, construção civil, indústria transformadora” (9,9%), “trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio” (9,0%) e “empregados de escritório” (6,0%).

OFERTAS DE EMPREGO RECEBIDAS POR PROFISSÃO

MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE

CONTINENTE

	1ºsem.2011	%	1ºsem.2012	%	1ºsem.2013	%	Var. 1ºsem. 13/12 %
TOTAL	53 152	100,0	43 079	100,0	59 943	100,0	+ 39
1.1 Quadros superiores da administração pública	2	0,0	0	0,0	3	0,0	+0
1.2 Diretores de empresa	85	0,2	132	0,3	243	0,4	+84
1.3 Diretores e gerentes de pequenas empresas	71	0,1	40	0,1	88	0,1	+120
2.1 Especialistas das ciências físicas, matem. e enghn.	460	0,9	729	1,7	884	1,5	+21
2.2 Especialistas das ciências da vida e prof. da saúde	160	0,3	240	0,6	487	0,8	+103
2.3 Docentes ensino secundário, superior e prof. simil.	77	0,1	72	0,2	106	0,2	+47
2.4 Outros especial. profissões intelectuais e científicas	458	0,9	480	1,1	1090	1,8	+127
3.1 Técnicos nível interm. da física, química e engenharia	1383	2,6	1191	2,8	1765	2,9	+48
3.2 Prof. nível interm. das ciênc. da vida e da saúde	246	0,5	209	0,5	422	0,7	+102
3.3 Profissionais de nível intermédio do ensino	128	0,2	128	0,3	288	0,5	+125
3.4 Outros técnicos e profissionais de nível intermédio	2 217	4,2	1696	3,9	2 369	4,0	+40
4.1 Empregados de escritório	2 810	5,3	2 396	5,6	3 572	6,0	+49
4.2 Empregados de receção, caixas, bilheteiros e simil.	1275	2,4	114	2,6	2 129	3,6	+91
5.1 Pessoal dos serviços, de proteção e segurança	10 097	19,0	8 171	19,0	10 812	18,0	+32
5.2 Manequins, vendedores e demonstradores	2 847	5,4	2 212	5,1	2 096	3,5	- 5
6.1 Trabalhadores qualificados da agricultura e pesca	2 458	4,6	2 796	6,5	3 522	5,9	+26
6.2 Agricultores e pescadores de subsistência	8	0,0	1	0,0	18	0,0	+1700
7.1 Operários e trab.simil. da ind.extrativa e c.civil	3 614	6,8	2 134	5,0	2 990	5,0	+40
7.2 Trabalhadores da metalurgia, metalomecânica e simil.	3 464	6,5	2 591	6,0	3 517	5,9	+36
7.3 Mecânicos de prec., oleiros, vidreiros, artes gráficas	176	0,3	182	0,4	214	0,4	+18
7.4 Outros operários, artífices e trabalhadores similares	5 552	10,4	4 450	10,3	6 172	10,3	+39
8.1 Operadores de instalações fixas e similares	234	0,4	316	0,7	343	0,6	+9
8.2 Operadores máquinas e trabalhadores da montagem	1662	3,1	1840	4,3	2 943	4,9	+60
8.3 Condutores de veículos e oper. equip. pesados móveis	1853	3,5	1228	2,9	1583	2,6	+29
9.1 Trab. não qualificados dos serviços e comércio	5 095	9,6	4 170	9,7	5 409	9,0	+30
9.2 Trab. não qualificados da agricultura e pescas	279	0,5	351	0,8	943	1,6	+169
9.3 Trab. não qualificados das minas, c.civil, ind. transf.	6 441	12,1	4 210	9,8	5 925	9,9	+41
Outros	0	0,0	0	0,0	10	0,0	+0

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

Comparativamente ao 1.º semestre de 2012, o volume de ofertas recebidas aumentou para praticamente todos os grupos profissionais, tendo-se verificado os acréscimos mais elevados em termos absolutos no “pessoal dos serviços de proteção e segurança” (+2 641), nos “outros operários, artífices e trabalhadores similares” (+1 722), nos “trabalhadores não qualificados das minas, construção civil e indústria transformadora” (+1 715 postos de trabalho), seguindo-se os “trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio” (+1 239).

O único grupo profissional com uma evolução negativa do número de ofertas recebidas, é o grupo “manequins e vendedores” (-116).

Relativamente à atividade económica de origem das ofertas de emprego que, ao longo do 1.º semestre de 2013, foram comunicadas aos Centros de Emprego do Continente, constatamos que, a maioria, 64,5% do total, eram provenientes do sector dos “serviços”, 29% eram oriundas da “indústria, energia, água e construção” e, apenas, 6,5% pertenciam à “agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca”.

OFERTAS DE EMPREGO RECEBIDAS POR ATIVIDADE ECONÓMICA

MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE

CONTINENTE

	1ºsem.2012	%	1ºsem.2012	%	1ºsem.2013	%	Var. 1ºsem. 13/12
TOTAL	53 152	100,0	43 079	100,0	59 943	100,0	+16 864
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 168	4,1	2 366	5,5	3 875	6,5	+1 509
Indústria, energia e água e construção	16 666	31,4	12 206	28,3	17 402	29,0	+5 196
Indústrias extrativas	118	0,2	116	0,3	113	0,2	- 3
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	1 679	3,2	1 559	3,6	2 016	3,4	+ 457
Fabricação de têxteis	744	1,4	532	1,2	959	1,6	+ 427
Indústria do vestuário	2 638	5,0	2 190	5,1	2 973	5,0	+ 783
Indústria do couro e dos produtos do couro	1 558	2,9	902	2,1	1 412	2,4	+ 510
Indústria da madeira e da cortiça	454	0,9	347	0,8	377	0,6	+ 30
Indústrias do papel, impressão e reprodução	156	0,3	143	0,3	217	0,4	+ 74
Fab. produtos petrolíferos, químicos, farmacêuticos, borracha e plástico	499	0,9	491	1,1	758	1,3	+ 267
Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	358	0,7	317	0,7	363	0,6	+ 46
Indústria metalúrgica de base e fab. produtos metálicos	1 551	2,9	1 210	2,8	1 597	2,7	+ 387
Fab. equipamento informático, elétrico, máquinas e equipamentos n.e.	632	1,2	476	1,1	824	1,4	+ 348
Fab. veículos automóveis, componentes e outro equipa. de transporte	243	0,5	241	0,6	552	0,9	+ 311
Fab. mobiliário, repar. instal. máq. e equipa. e outras ind. transformadoras	830	1,6	578	1,3	845	1,4	+ 267
Eletricidade, gás e água, saneamento, resíduos e despoluição	347	0,7	281	0,7	307	0,5	+ 26
Construção	4 859	9,1	2 823	6,6	4 089	6,8	+1 266
Serviços	34 282	64,5	28 502	66,2	38 665	64,5	+10 163
Comércio, manut. repar. de veículos automóveis e motociclos	970	1,8	604	1,4	705	1,2	+ 101
Comércio por grosso e a retalho	5 762	10,8	4 574	10,6	5 910	9,9	+1 336
Transportes e armazenagem	1 035	1,9	650	1,5	1 041	1,7	+ 391
Alojamento, restauração e similares	7 741	14,6	5 589	13,0	7 112	11,9	+1 523
Atividades de informação e de comunicação	343	0,6	549	1,3	1 023	1,7	+ 474
Atividades financeiras e de seguros	138	0,3	133	0,3	187	0,3	+ 54
Atividades imobiliárias, administrativas e dos serviços de apoio	11 056	20,8	9 414	21,9	12 924	21,6	+3 510
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 503	2,8	1 499	3,5	2 160	3,6	+ 661
Admin. pública, educação, atividades de saúde e apoio social	3 380	6,4	3 587	8,3	5 132	8,6	+1 545
Outras atividades de serviços	2 354	4,4	1 903	4,4	2 471	4,1	+ 568
Sem classificação	36	0,1	5	0,0	1	0,0	- 4

Fonte: IEFP, LP., PG-EP

No sector dos “serviços”, as “atividades imobiliárias, administrativas e dos serviços de apoio”, o “alojamento, restauração e similares” e o “comércio por grosso e a retalho”, continuam como atividades responsáveis pelo maior volume de ofertas, correspondendo, respetivamente a 12 924, 7 112 e 5 910 postos de trabalho, representando 67,1% das ofertas deste sector e 43,4% do total de ofertas recebidas ao longo do semestre. A “construção” foi o ramo de atividade que gerou o maior volume de ofertas no sector secundário, 6,8% do total, o equivalente a 4 089 postos de trabalho.

Em termos de variação homóloga, relativamente ao 1.º semestre de 2012, o acréscimo do volume de ofertas foi visível na quase totalidade das atividades económicas, destacando-se os aumentos mais elevados nas “atividades imobiliárias, administrativas e dos serviços de apoio” (+3 510 postos de trabalho), na “administração pública, educação, atividades de saúde e apoio social” (+1 545) e no “alojamento, restauração e similares” (+1 523).

Considerando o movimento ao longo do ano 2013, de pedidos e ofertas de emprego, podemos constatar o seguinte: receberam-se 732 617 pedidos de emprego provenientes de trabalhadores desempregados, fluxo ligeiramente superior ao observado no ano anterior (+0,1%, +490 inscrições); por outro lado, recolheram-se 137 456 ofertas de emprego em todo o ano, número superior ao de 2012 (+49,7%; +45 610 ofertas).

4.3.

AJUSTAMENTO ENTRE A PROCURA E A OFERTA DE EMPREGO

No decurso do 1.º semestre de 2013, os CTE conseguiram efetuar um total de 37 142 colocações (dados do Continente), das quais cerca de 94,6% (35 121) abrangem desempregados à procura de emprego.

Em termos evolutivos, e comparando com igual período de 2012, as colocações de desempregados sofreram um aumento de 39,9%, ou seja, procedeu-se a +10 010 colocações deste público-alvo, em termos homólogos. O crescimento do número de desempregados colocados no mercado de trabalho, durante os primeiros 6 meses deste ano ficou a dever-se, em grande medida, à expansão ocorrida ao nível das ofertas de emprego recebidas pela Rede de centros do IEFP (+39%).

DESEMPREGADOS INSCRITOS, OFERTAS RECEBIDAS E COLOCAÇÕES DE DESEMPREGADOS EFETUADAS MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE - CONTINENTE



Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

A análise da distribuição regional dos desempregados colocados permite concluir, à semelhança de observações anteriores, que é no Norte e no Centro que se concentra o maior número (32,3% e 29,1%, respetivamente).

COLOCAÇÕES DE DESEMPREGADOS, POR REGIÃO

MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE

	1.º Sem. 2011	%	1.º Sem. 2012	%	1.º Sem. 2013	%	Var. 1º sem. 13/12
CONTINENTE	29 048	100,0	25 111	100,0	35 121	100,0	+39,9
NORTE	9.790	33,7	8.113	32,3	11 359	32,3	+40,0
CENTRO	8.955	30,8	7.808	31,1	10 212	29,1	+30,8
LISBOA VT	5.344	18,4	4.459	17,8	7 094	20,2	+59,1
ALENTEJO	2.401	8,3	2.496	9,9	3 078	8,8	+23,3
ALGARVE	2.558	8,8	2.235	8,9	3 378	9,6	+51,1

No que se refere à variação face ao 1º semestre de 2012, todas as regiões registaram um acréscimo desta variável. A região com maior aumento percentual é Lisboa VT com +59,1%, seguido do Algarve com +51,1% e do Norte com +40,0%.

De acordo com a profissão, o maior volume de colocações de desempregados, ao longo deste 1º semestre de 2013, pertenceu aos seguintes grupos: “pessoal dos serviços, de proteção e segurança” (6 299; 17,9%), “trabalhadores não qualificados das minas, construção civil e indústria transformadora” (4 598; 13,1%), “outros operários, artífices e trabalhadores similares” (3 088; 8,8%) e “trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio” (2 862; 8,1%). No conjunto, e em termos percentuais, correspondem a cerca de metade das colocações de pessoas em situação de desemprego que tiveram lugar durante este período (47,9%). Mantêm-se, portanto, as profissões com mais elevada empregabilidade, apuradas para o 1º semestre de 2012. Em sentido contrário, ou seja, com valores mais baixos de colocações dos utentes em situação de desemprego, sobressaem os “quadros superiores da administração pública” e os “agricultores e pescadores – subsistência”, sendo estas as profissões onde o volume de desemprego é também muito pouco expressivo, bem como a captação de ofertas, facto relacionado também com as características destes grupos de profissões: a admissão de “quadros superiores da administração pública” é efetuada por concurso público sem recurso ao serviço público e os “agricultores e pescadores – subsistência” são habitualmente trabalhadores por conta própria, sem trabalhadores ao serviço.

ESTRUTURA DAS COLOCAÇÕES DE DESEMPREGADOS POR PROFISSÃO

MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE

CONTINENTE	1.º Sem 2011		1.º Sem 2012		1.º Sem 2013		Var. %
		%		%		%	1.º Sem 13/12
TOTAL	29 048	100	25 111	100	35 121	100	39,9
1.1 - Quadros superiores da administração pública	2	0,0	0	0,0	0	0,0	0,0
1.2 - Diretores de empresa	34	0,1	54	0,2	124	0,4	129,6
1.3 - Diretores e gerentes de pequenas empresas	12	0,0	13	0,1	46	0,1	253,8
2.1 - Especialistas ciências físicas, matem. e engenh.	148	0,5	167	0,7	449	1,3	168,9
2.2 - Especialistas ciências da vida e prof. da saúde	78	0,3	163	0,6	245	0,7	50,3
2.3 - Docentes ensino secundário, superior e prof. simil.	30	0,1	29	0,1	75	0,2	158,6
2.4 - Outros especial. profissões intelectuais e científicas	218	0,8	245	1,0	616	1,8	151,4
3.1 - Técn. nível interm. da física, química e engenh.	517	1,8	459	1,8	882	2,5	92,2
3.2 - Prof. nível interm. das ciênc. da vida e da saúde	189	0,7	196	0,8	341	1,0	74,0
3.3 - Profissionais de nível intermédio do ensino	72	0,2	80	0,3	182	0,5	127,5
3.4 - Outros técnicos e profissionais de nível intermédio	659	2,3	683	2,7	882	2,5	29,1
4.1 - Empregados de escritório	1 612	5,5	1 548	6,2	2 266	6,5	46,4
4.2 - Empregados de receção, caixas, bilheteiros e simil.	673	2,3	678	2,7	1 283	3,7	89,2
5.1 - Pessoal dos serviços, de proteção e segurança	5 319	18,3	4 579	18,2	6 299	17,9	37,6
5.2 - Manequins, vendedores e demonstradores	1 958	6,7	1 487	5,9	1 194	3,4	-19,7
6.1 - Trab. qualificados da agricultura e pesca	1 674	5,8	1 859	7,4	2 277	6,5	22,5
6.2 - Agricultores e pescadores - subsistência	5	0,0	1	0,0	8	0,0	700,0
7.1 - Operários e trab. simil. da ind. extrat. e c. civil	1 708	5,9	1 092	4,3	1 536	4,4	40,7
7.2 - Trab. da metalurgia, metalomecânica e simil.	1 505	5,2	1 294	5,2	1 870	5,3	44,5
7.3 - Mecânicos de prec., oleiros, vidreiros, artes gráficas	105	0,4	116	0,5	151	0,4	30,2
7.4 - Outros operários, artífices e trabalhadores similares	3 023	10,4	2 606	10,4	3 088	8,8	18,5
8.1 - Operadores de instalações fixas e similares	132	0,5	151	0,6	177	0,5	17,2
8.2 - Operadores máquinas e trabalhadores da montagem	1 070	3,7	1 315	5,2	2 038	5,8	55,0
8.3 - Condutores de veículos e oper. equip. pesados móveis	934	3,2	657	2,6	1 007	2,9	53,3
9.1 - Trab. não qualif. dos serviços e comércio	2 881	9,9	2 282	9,1	2 862	8,1	25,4
9.2 - Trab. não qualif. da agricultura e pescas	212	0,7	276	1,1	625	1,8	126,4
9.3 - Trab. não qualif. minas, c. civil, ind. transf.	4 278	14,7	3 081	12,3	4 598	13,1	49,2

Se compararmos a evolução homóloga das colocações de desempregados, por profissão, constatamos que, em relação ao 1º semestre de 2012, houve um aumento percentual mais significativo nos “diretores e gerentes de pequenas empresas” (+253,8%), nos “especialistas de ciências físicas, matemáticas e engenharia” (+168,9%), “docentes ensino secundário, superior e profissões similares” (+158,9%), e “outros especialistas de profissões intelectuais e científicas” (151,4%). Não foi contabilizado o aumento assinalado no grupo “agricultores e pescadores de subsistência”(+700,0%) porque se refere a valores absolutos não significativos. A única profissão a apresentar oscilação decrescente, face ao 1º semestre do ano transato é o grupo “manequins e vendedores” (-19,7%).

Continuando a análise no âmbito das profissões, mas comparando os desempregados colocados com os desempregados inscritos e as ofertas de emprego recebidas durante este 1º semestre de 2013, é possível perceber se as profissões que dão origem a um maior número de colocações deste público são as que caracterizam o maior fluxo de desemprego e de ofertas disponibilizadas.

Com efeito, da leitura dos dados verifica-se o seguinte:

- O “pessoal dos serviços, de proteção e segurança”, é o grupo profissional que ocupa o 1º lugar no desemprego (15,7%), nas ofertas (18%) e nas colocações de desempregados (17,9%), ao longo do 1º semestre de 2013;
- Os “trabalhadores não qualificados dos serviços e do comércio” e os “trabalhadores não qualificados das minas, construção civil e indústria transformadora” aparecem entre as 5 profissões com maior representatividade do lado da procura, da oferta e do ajustamento, embora ocupem posições diferentes, em cada dimensão. No caso do primeiro grupo profissional, surge em 2ª posição no desemprego ao longo (10,4%), enquanto nas ofertas recebidas (9,0%) e nas colocações de desempregados realizadas (8,1%) detém a 4ª posição. Já o segundo grupo profissional, destaca-se em 5º lugar no desemprego (8,2%), em 3º nas ofertas (9,9%) e em 3º nos desempregados colocados (13,1%);
- Esta elevada representatividade destes 3 grupos profissionais agora mencionados, quer do lado da procura quer do lado da oferta e do respetivo ajustamento, significa que há um equilíbrio entre os utentes que procuram emprego e os empregadores que oferecem. De referir, porém, que existem outros grupos profissionais em que tal não sucede, como é o caso dos “trabalhadores qualificados da agricultura e pesca” em que é considerável a percentagem de desempregados colocados (6,5%) e de ofertas recolhidas (5,9%), mas não o é no que respeita à profissão pretendida pelos desempregados inscritos (não aparece entre as cinco profissões que se destacam no desemprego, assumindo um peso de apenas 3,0% face ao total). Os “operários e trabalhadores similares da indústria extrativa e construção civil”, por seu turno, apresentam-se em 3º lugar nos desempregados inscritos neste semestre (9,2%), mas nas ofertas propostas e nos desempregados colocados não constam entre as cinco profissões com maior peso, correspondendo a 5% das ofertas e 4,4% das colocações desempregados.

ESTRUTURA DO MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE POR PROFISSÃO

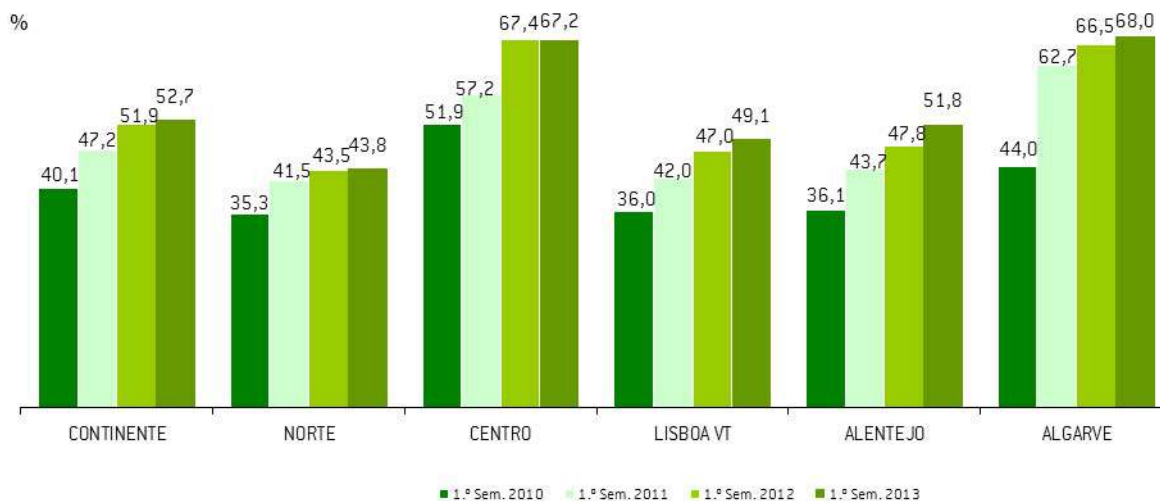
CONTINENTE	1.º semestre 2013		
	Desempregados inscritos	Ofertas recebidas	Colocações desempregados
TOTAL	100,0	100,0	100,0
1.1 - Quadros superiores da administração pública	0,0	0,0	0,0
1.2 - Diretores de empresa	1,0	0,4	0,4
1.3 - Diretores e gerentes de pequenas empresas	0,3	0,1	0,1
2.1 - Especialistas ciências físicas, matem. e engenh.	2,1	1,5	1,3
2.2 - Especialistas ciências da vida e prof. da saúde	1,0	0,8	0,7
2.3 - Docentes ensino secundário, superior e prof. simil.	1,4	0,2	0,2
2.4 - Outros especial. profissões intelectuais e científicas	4,2	1,8	1,8
3.1 - Técn. nível interm. da física, química e engenh.	4,2	2,9	2,5
3.2 - Prof. nível interm. das ciênc. da vida e da saúde	0,8	0,7	1,0
3.3 - Profissionais de nível intermédio do ensino	1,0	0,5	0,5
3.4 - Outros técnicos e profissionais de nível intermédio	4,0	4,0	2,5
4.1 - Empregados de escritório	8,5	6,0	6,5
4.2 - Empregados de receção, caixas, bilheteiros e simil.	2,1	3,6	3,7
5.1 - Pessoal dos serviços, de protecção e segurança	15,7	18,0	17,9
5.2 - Manequins, vendedores e demonstradores	8,0	3,5	3,4
6.1 - Trab. qualificados da agricultura e pesca	3,0	5,9	6,5
6.2 - Agricultores e pescadores - subsistência	0,0	0,0	0,0
7.1 - Operários e trab.simil. da ind.extrat. e c.civil	9,2	5,0	4,4
7.2 - Trab. da metalurgia, metalomecânica e simil.	4,8	5,9	5,3
7.3 - Mecânicos de prec., oleiros, vidreiros, artes gráficas	0,4	0,4	0,4
7.4 - Outros operários, artífices e trabalhadores similares	3,6	10,3	8,8
8.1 - Operadores de instalações fixas e similares	0,4	0,6	0,5
8.2 - Operadores máquinas e trabalhadores da montagem	1,8	4,9	5,8
8.3 - Condutores de veículos e oper. equip. pesados móveis	3,8	2,6	2,9
9.1 - Trab. não qualific. dos serviços e comércio	10,4	9,0	8,1
9.2 - Trab. não qualific. da agricultura e pescas	0,2	1,6	1,8
9.3 - Trab. não qualific. minas, c.civil, ind. transf.	8,2	9,9	13,1

Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

Um bom indicador do ajustamento do mercado de trabalho é a taxa de satisfação da oferta³, na medida em que traduz a proporção de ofertas satisfeitas (correspondentes às colocações realizadas) face ao conjunto de ofertas em carteira (em stock) e ofertas disponibilizadas (fluxo). Observando a taxa obtida a nível regional, para o semestre em questão, conclui-se que o Centro e o Algarve detêm as taxas mais satisfatórias, com 67,2% e 68,0%, respetivamente. No Norte este indicador atinge o valor mais baixo, com 43,8%, -8,9 pontos percentuais (pp) face ao valor encontrado para o Continente (52,7%).

³ Taxa de Satisfação da Oferta (%) = Total de ofertas satisfeitas / (Ofertas no fim ano anterior + Ofertas recebidas ao longo Semestre).

EVOLUÇÃO DA TAXA DE SATISFAÇÃO DA OFERTA (%) POR REGIÃO MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE



Fonte: IEFP, I.P., PG-EP

No plano evolutivo, pode-se afirmar que se registou uma melhoria em termos da satisfação da oferta, uma vez que a taxa alcançada neste semestre se apresenta mais alta em comparação com o 1º semestre de 2012 (+0,8 pp) e com o 1º semestre de 2011 (+5,5 pp). Assistiu-se, portanto, a um melhor aproveitamento das ofertas de emprego dirigidas aos centros de emprego, quer as que se encontravam por satisfazer e que transitaram de 2012, quer as que deram entrada de janeiro a junho de 2013. É interessante verificar que esta evolução global favorável face ao ano passado, deve-se ao comportamento das regiões Norte, Lisboa VT, Alentejo e Algarve, com a região Centro a manter praticamente o mesmo nível de satisfação em relação ao período homólogo.

Analisando, agora, a taxa de satisfação da oferta na ótica das profissões, esta apresentou-se mais elevada nos seguintes grupos profissionais:

- ✓ “trabalhadores não qualificados das minas, construção civil e indústria transformadora” (74,8%)
- ✓ “profissionais de nível intermédio das ciências da vida e da saúde” (67,9%)
- ✓ “operadores de máquinas e trabalhadores da montagem” (66,4%)
- ✓ “trabalhadores não qualificados da agricultura e pescas” (62,3%)
- ✓ “mecânicos de precisão, oleiros, vidreiros, artes gráficas” (61,7%)
- ✓ “condutores de veículos e operadores de equipamentos pesados móveis” (59,3%)
- ✓ “empregados de escritório” (58,7%)

ESTRUTURA DAS OFERTAS SATISFEITAS E DA TAXA DE SATISFAÇÃO DA OFERTA, POR PROFISSÃO


MOVIMENTO AO LONGO DO SEMESTRE

CONTINENTE	1.º semestre 2013		
	Ofertas Satisfeitas	%	Taxa de Satisfação da Oferta (%)
TOTAL	37 142	100,0	52,7
1.1 - Quadros superiores da administração pública	0	0,0	0,0
1.2 - Diretores de empresa	129	0,3	44,2
1.3 - Diretores e gerentes de pequenas empresas	48	0,1	51,6
2.1 - Especialistas ciências físicas, matem. e engh.	467	1,3	41,8
2.2 - Especialistas ciências da vida e prof. da saúde	255	0,7	38,9
2.3 - Docentes ensino secundário, superior e prof. simil.	81	0,2	48,2
2.4 - Outros especial. profissões intelectuais e científicas	633	1,7	51,8
3.1 - Técn. nível interm. da física, química e engh.	919	2,5	43,1
3.2 - Prof. nível interm. das ciênc. da vida e da saúde	354	1,0	67,9
3.3 - Profissionais de nível intermédio do ensino	187	0,5	51,5
3.4 - Outros técnicos e profissionais de nível intermédio	923	2,5	29,5
4.1 - Empregados de escritório	2 359	6,4	58,7
4.2 - Empregados de receção, caixas, bilheteiros e simil.	1 355	3,6	51,7
5.1 - Pessoal dos serviços, de proteção e segurança	6 805	18,3	56,5
5.2 - Manequins, vendedores e demonstradores	1 269	3,4	50,1
6.1 - Trab. qualificados da agricultura e pesca	2 379	6,4	51,2
6.2 - Agricultores e pescadores - subsistência	8	0,0	42,1
7.1 - Operários e trab. simil. da ind. extrat. e c. civil	1 584	4,3	45,3
7.2 - Trab. da metalurgia, metalomecânica e simil.	1 975	5,3	46,5
7.3 - Mecânicos de prec., oleiros, vidreiros, artes gráficas	158	0,4	61,7
7.4 - Outros operários, artífices e trabalhadores similares	3 260	8,8	43,3
8.1 - Operadores de instalações fixas e similares	180	0,5	47,0
8.2 - Operadores máquinas e trabalhadores da montagem	2 165	5,8	66,4
8.3 - Condutores de veículos e oper. equip. pesados móveis	1 039	2,8	59,3
9.1 - Trab. não qualific. dos serviços e comércio	2 975	8,0	47,8
9.2 - Trab. não qualific. da agricultura e pescas	646	1,7	62,3
9.3 - Trab. não qualific. minas, c. civil, ind. transf.	4 989	13,4	74,8

Fonte: IEFP, LP., PG-EP

De realçar que, de entre estes grupos profissionais, apenas os “trabalhadores não qualificados das minas, construção civil e indústria transformadora” detêm uma elevada representatividade no total das ofertas satisfeitas neste semestre (13,4%, surgindo em 2º lugar, logo após o “pessoal dos serviços, de proteção e segurança”, com 18,3%). O mesmo não sucede com as restantes profissões anteriormente elencadas, as quais atingem níveis de satisfação da oferta com algum peso, mas não são as mais significativas nas ofertas satisfeitas. Tal facto tem a ver com o seguinte: uma coisa é a capacidade de colocação dos centros de emprego, que corresponde diretamente às ofertas satisfeitas, outra é o real aproveitamento das ofertas de emprego por parte dos serviços, que se traduz na referida taxa de satisfação da oferta e que tem em consideração, não só das ofertas de emprego rececionadas ao longo, mas também as ofertas que se encontram em carteira, ou seja, por satisfazer.

É de reter, ainda, o facto das ofertas em profissões mais qualificadas apresentarem taxas de satisfação mais elevadas que nos anos anteriores atingindo os 67,9% no caso dos “profissionais de nível intermédio das ciências de vida e de saúde”, os 51,8% nos “outros especialistas de profissões intelectuais e científicas” e os 51,5% nos “profissionais de nível intermédio do ensino”.



Os dados anuais dos principais indicadores do ajustamento, mostram 77 609 colocações de desempregados ao longo de todo o ano de 2013. Este número representa um acréscimo de 45,7% face ao ano anterior, ou seja, +24 357 desempregados colocados. Considerando a taxa de satisfação da oferta, esta atinge um valor anual de 55,8%, ligeiramente inferior ao calculado para o ano anterior (56,6%).



C



**PARTICIPAÇÃO DO
IEFP, I.P. NA POLÍTICA
GLOBAL DE EMPREGO**

1.

SÍNTESE DA ATIVIDADE PLANEADA 2013-2014

As previsões de níveis de desemprego ainda consideráveis para 2014 e não obstante a desaceleração consistente verificada nos últimos meses, reforçam a pertinência de uma nova geração de políticas ativas de emprego e de formação profissional, que garantam por um lado a elevação da qualificação dos desempregados e que potenciem, por outro, a criação de emprego.

Em 2014, o IEFP prevê abranger, nas suas diversas vertentes de atuação, cerca de 931 mil pessoas, das quais 641,6 mil em medidas de formação profissional, 268,4 mil em medidas de emprego e 21,0 mil em medidas de reabilitação profissional.

Ao nível do emprego, as medidas previstas procuram, por via de uma **simplificação e racionalização** na sua aplicação, o incremento do apoio às empresas, quer pela via de reforço dos mecanismos de acesso ao crédito, quer pela redução dos encargos salariais associados à criação e manutenção de postos de trabalho. Em paralelo, apostam no reforço da empregabilidade de jovens e adultos no mercado de trabalho, quer através da concessão de apoios à sua (re) inserção quer pelo acréscimo e valorização das suas qualificações.

Contribuir para que a retoma do emprego seja o mais rápida possível junto de públicos específicos, em particular, dos que pelas suas características apresentam maiores dificuldades de inserção, associados, em grande parte, às suas baixas qualificações, assume igualmente elevada prioridade nas propostas de Orçamento e Plano.

O valor global do orçamento do IEFP para 2014 ascende a **959,4 milhões de euros**, o que se traduz num acréscimo global de 0,2% face ao Orçamento de 2013, dos quais 751,8 milhões de euros (78,4%) se destinam à execução de medidas de política de emprego e formação profissional (atividade operacional) que lhe estão atribuídas, o que reflete um reforço de 1,9%, na despesa com respostas diretas aos desempregados e entidades empregadoras, como se pode observar no quadro seguinte:

SÍNTESE DA ATIVIDADE PLANEADA AO LONGO DO BIÉNIO 2013-2014

IEFP, IP + CGP	Un: euros			
	6ºAO/ 2013	00/2014	VARIAÇÃO (%)	PESO RELATIVO
ATIVIDADE OPERACIONAL	737 400 162	751 770 143	1,9%	78,4%
Emprego	268 196 077	363 135 637	35,4%	48,3%
Formação Profissional	451 528 861	363 266 189	-19,5%	48,3%
Reabilitação Profissional	17 675 224	25 368 317	43,5%	3,4%
ATIVIDADE NÃO OPERACIONAL	219 708 662	207 639 958	-5,5%	21,6%
Modernização do SPE	2 108 161	1 717 433	-18,5%	0,8%
Relações Públicas e Internacionais	5 518 816	5 620 980	1,9%	2,7%
Cooperação Institucional	7 705 334	6 569 564	-14,7%	3,2%
Funcionamento	46 272 827	47 836 894	3,4%	23,0%
Recursos Humanos	98 735 752	87 825 208	-11,1%	42,3%
Infraestruturas e Informatização	23 523 749	25 630 501	9,0%	12,3%
Outros	35 844 023	32 439 378	-9,5%	15,6%
TOTAL	957 108 824	959 410 101	0,2%	100%

Do montante inscrito para a atividade operacional, a maior fatia será atribuída equitativamente tanto às medidas de emprego como às medidas de formação profissional (48,3% cada) – cerca de 726,4 milhões de euros.

Detendo-nos na evolução dos valores do orçamento afetos a cada um dos vetores de intervenção, verifica-se um acréscimo das dotações afetas às medidas de emprego e uma redução do orçamento destinado a Formação Profissional. Esta evolução, aparentemente contraditória, tem a ver com o facto de, em 2013, face à publicação do DN 6/2013 de 24 de maio, as verbas destinadas ao ressarcimento ao Instituto de Segurança Social, IP. (ISS) dos valores dos Apoios Sociais se encontrar alocada às medidas de Formação Profissional, situação que veio a ser alterada através da publicação do Despacho n.º 15429/2013 de 19/11, que, no âmbito do Regulamento Específico da tipologia de intervenção 5.4, do POPH, torna possível o alargamento destes apoios às medidas de trabalho socialmente necessário, destinadas a beneficiários de prestações de desemprego e de rendimento social de inserção, ficando este valor afeto às medidas de emprego no Orçamento 2014.

Os apoios à reabilitação profissional de pessoas com deficiência ascendem a 25,4 milhões de euros em 2014 (3,4%), aos quais acrescem os pagamentos a realizar pelo Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), relativos aos apoios à orientação profissional e à formação profissional para pessoas com deficiência.

A atividade que o IEFP desenvolve é, ainda, enquadrada por outros elementos que estão subjacentes à planificação da sua atividade:

- A Estratégia Europeia para o Emprego, traduzida na Estratégia Europa 2020, que define orientações e diretrizes a nível europeu, e que foram traduzidas e refletidas na estratégia nacional de médio prazo. A adaptação das grandes prioridades pretende-se articulada com as especificidades nacionais, estabelecendo objetivos, metas quantificadas e prazos de atuação para dar resposta aos novos desafios que se colocam a Portugal;
- Os fundos estruturais assumem importante papel no financiamento das medidas de emprego e de formação profissional, enquanto fator essencial de alavancagem das atividades a desenvolver pelo IEFP. Esta fonte de financiamento será assegurada em 2014, ainda em grande medida pelo Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), quer através de candidaturas diretas, quer enquanto beneficiário de apoios ao arranque de operações passíveis de serem apoiadas. A utilização desta importante fonte de financiamento assume importância crescente no quadro das fontes de financiamento que suportam a realização das medidas de emprego e formação profissional em 2014.
- Acresce ainda a recomendação da Comissão Europeia “Uma Garantia para a Juventude” com vista à adoção de medidas de política que contribuam para inverter os indicadores atuais (baixos níveis de qualificação e ausência de oportunidades para os mais jovens) pouco favoráveis ao ambicionado crescimento, suportado em níveis elevados de emprego, de produtividade e de coesão social e em que o IEFP, IP., enquanto serviço público de emprego, assume um papel fundamental na resposta às preocupações subjacentes à “Garantia Jovem” e às medidas a tomar para a sua aplicação.

Os objetivos estratégicos definidos para o IEFP para 2014, encontram neste documento pleno acolhimento permitindo, desta forma, reforçar os apoios disponíveis para os importantes objetivos de criação de emprego e de qualificação dos portugueses.

1.1.

MEDIDAS DE POLÍTICA DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ATIVIDADE OPERACIONAL

O IEFP prevê abranger, em 2014, cerca de 931,1mil pessoas. Tal meta significa um crescimento (de 17,5%) da atividade operacional ou seja de mais 139 mil pessoas no total das medidas de emprego, formação profissional e reabilitação. Face à prioridade que se impõe, de responder eficazmente ao desemprego existente no país bem como às necessidades de mão-de-obra qualificada, este crescimento das metas, de 17,5%, é acompanhado por um reforço, ainda que ligeiro, das verbas que lhe estão afetas em cerca de 1,9%.

ATIVIDADE OPERACIONAL AO LONGO DO BIÉNIO 2013-2014						
ÁREAS DE INTERVENÇÃO	6ºAO/2013		00/2014		VARIACÃO (%)	
	Metas	Dotação (€)	Metas	Dotação (€)	Metas	Dotação (€)
EMPREGO	259 793	268 196 077	268 418	363 135 637	3,3%	35,4%
Programas de Emprego	169 793	263 585 861	170 418	358 710 934	0,4%	36,1%
Colocação	90 000	0	98 000	0	8,9%	-
Outras Medidas	0	4 610 216	0	4 424 703	-	-4,0%
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	513 233	451 528 861	641 629	363 266 189	25,0%	-19,5%
IEFP, IP	314 729	365 774 194	430 210	269 762 484	36,7%	-26,2%
Centros de Gestão Participada	168 504	78 304 131	170 000	80 970 289	0,9%	3,4%
Ações em Cooperação com Outras Entidades	30 000	7 450 536	41 419	12 533 416	38,1%	68,2%
REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	19 110	17 675 224	21 089	25 368 317	10,4%	43,5%
IEFP, IP	5 315	10 730 064	8 712	18 049 284	63,9%	68,2%
Centros de Gestão Participada - Reabilitação	2 895	6 945 160	3 377	7 319 033	16,6%	5,4%
Organismo Intermédio - Reabilitação	10 900	0	9 000	0	-17,4%	-
TOTAL	792 136	737 400 162	931 136	751 770 143	17,5%	1,9%

No que concerne às medidas ativas de **Emprego**, serão abrangidas cerca de 268,4 mil pessoas, das quais, 98 mil correspondem a colocações, 50 mil referem-se a estágios, 29,4 mil são apoios à contratação com formação (medida Estímulo), 74,3 mil abrangidos em medidas de trabalho socialmente necessário e 5,6 mil no âmbito das medidas de apoio à criação de emprego e empresas.

No âmbito das medidas de **Formação Profissional** prevê-se abranger 641,6mil formandos nas suas diversas modalidades, com destaque para a Aprendizagem Dual (37,3 mil formandos a abranger) Formação Modular Vida Ativa (237,5 mil formandos), Educação e Formação de Adultos (40,2 mil) e ações de Formação Modular para ativos empregados assegurando uma efetiva aprendizagem ao longo da vida.

As medidas de Formação Profissional, refletindo a manutenção da forte aposta nacional na qualificação da população portuguesa, registam um crescimento em termos de metas físicas de 25% (mais 128,4 mil abrangidos) mas com uma maior racionalização na despesa de -19,5%.

As medidas destinadas à **Reabilitação Profissional** das pessoas com deficiência e incapacidade pretendem beneficiar 21,0 mil pessoas, o que reflete um acréscimo de 10,4% na atividade planeada face ao ano anterior, muito por força do acréscimo da atividade das unidades orgânicas do IEFP nas respostas diretas aos desempregados portadores de deficiência. O decréscimo de abrangidos previstos no "Organismo Intermédio" e o

acréscimo verificado na meta e dotação orçamental da atividade direta do IEPF, está diretamente relacionada com a eventual indisponibilidade do Organismo Intermédio (POPH) financiar diretamente todas as regiões.

Iremos agora analisar, detalhadamente, as propostas de evolução e de afetação de recursos no âmbito de cada eixo de intervenção, Emprego, Formação Profissional e Reabilitação Profissional.

PROGRAMAS DE EMPREGO

As atividades previstas no âmbito dos Programas de Emprego evidenciam uma estabilidade em termos de metas físicas (+0,4%) mas beneficiam de um reforço significativo em termos de despesa (+36,1%) muito por força da verba inscrita em Apoios Sociais (120 milhões de euros).

Esta verba destina-se ao ressarcimento à Segurança Social dos valores dos Apoios Sociais recebidos pelos desempregados integrados em medidas ativas de emprego, designadamente nas medidas de Trabalho Socialmente Necessário (CEI e CEI+). Importa referir que no ano de 2013, face à publicação do DN 6/2013 de 24 de maio, esta verba foi alocada às medidas afetas à Formação Profissional, situação que veio a ser alterada com o Despacho n.º 15429/2013 de 19/11, que, no âmbito do Regulamento Específico da tipologia de intervenção 5.4, do POPH, torna possível o alargamento destes apoios às medidas de trabalho socialmente necessário, destinadas a beneficiários de prestações de desemprego e de rendimento social de inserção.

Analisando a evolução das várias medidas abaixo listadas é notório o significativo aumento dos abrangidos pela medida Estágios Emprego (+24,9%) e no número de abrangidas pelas medidas de apoio à criação de emprego, Medida de Estímulo que, não obstante os acertos de dotação propostos, prevê apoiar a contratação de mais 38,7% ativos desempregados.

EMPREGO	6ºAO/2013		00/2014		VARIACÃO (%)	
	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO
TOTAL	169 793	263 585 861	170 418	358 710 934	0,4%	36,1%
Estágios Emprego	40 020	155 973 254	50 000	137 435 005	24,9%	-11,9%
Apoios à Contratação (Ajustamentos e Colocação)	38 159	43 494 827	39 618	37 295 245	3,8%	-14,3%
Estímulo	21 219	39 479 189	29 430	32 800 545	38,7%	-16,9%
Apoios à Contratação via Reembolso da TSU	16 928	3 696 242	10 174	4 326 184	-39,9%	17,0%
Outros Apoios à Contratação	12	319 396	14	168 516	16,7%	-47,2%
Apoio à Criação de Emprego e Empresas	8 254	2 691 142	5 627	2 967 688	-31,8%	10,3%
Apoios à Criação do Próprio Emprego - PAECPE	2 813	2 960	2 577	0	-8,4%	-100,0%
Linha de Apoio à Criação de Empresas e Emprego (PAECPE)	4 665	1 698 514	2 446	2 343 126	-47,6%	38,0%
Social Investe	475	590 000	373	500 000	-21,5%	-15,3%
Promoção do Artesanato - Artesãos	300	113 887	231	99 062	-23,0%	-13,0%
Outras Medidas de Criação de Emprego	1	285 781	0	25 500	-100,0%	-91,1%
Inserção Social - Trabalho Socialmente Necessário	82 375	52 972 654	74 349	171 427 442	-9,7%	223,6%
Trabalho Socialmente Necessário	80 000	42 869 957	72 531	42 039 147	-9,3%	-1,9%
Empresas de Inserção	2 375	10 102 697	1 818	9 388 295	-23,5%	-7,1%
Apoios Sociais	0	0	0	120 000 000	-	-
Outros Apoios para a promoção do Emprego ⁽¹⁾	985	8 453 984	824	9 585 554	-16,3%	13,4%

⁽¹⁾ Inclui FEG, VIDA-EMPREGO, Promoção do Artesanato - Feiras, PPART e GIP's

No âmbito da Empregabilidade para Grupos Desfavorecidos, não obstante o corte de 9,7% que sofrem em metas, decorrente da não inclusão em 2014 da medida CEI Património, mantém-se o nível de execução destas medidas que visam envolver os beneficiários de prestações de desemprego ou do Rendimento Social de Inserção (RSI), em trabalho socialmente necessário, designadamente nos Contratos Emprego Inserção (CEI e CEI+), que surgem em resposta ao desemprego de longa duração, fenómeno que se tem vindo a intensificar.

No quadro abaixo resume-se o peso das metas e dotações afetas às diferentes tipologias de Medidas de Emprego, verificando-se que os Estágios Emprego representam, respetivamente, 29,3% e 38,3% do total, os Apoios à Contratação, 23,2% e 10,4% do global das metas e recursos financeiros, assumindo as medidas de Inserção Social – Trabalho Socialmente Necessário cerca de 43,6% das metas e 47,8% das dotações afetas a Programas de Emprego, aspeto diretamente relacionado com a nova metodologia de financiamento dos apoios sociais recebidos por desempregados inseridos em medidas ativas de emprego.

PROGRAMAS DE EMPREGO	6º AD/2013		00/2014		PESO RELATIVO (%)	
	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO
IEFP, IP	169 793	263 585 861	170 418	358 710 934	100%	100%
Estágios Emprego	40 020	155 973 254	50 000	137 435 005	29,3%	38,3%
Apoios à Contratação (Ajustamentos e Colocação)	38 159	43 494 827	39 618	37 295 245	23,2%	10,4%
Apoio à Criação de Emprego e Empresas	8 254	2 691 142	5 627	2 967 688	3,3%	0,8%
Inserção Social - Trabalho Socialmente Necessário	82 375	52 972 654	74 349	171 427 442	43,6%	47,8%
Outros Apoios para a promoção do Emprego [1]	985	8 453 984	824	9 585 554	0,5%	2,7%

[1] Inclui FEG, VIDA-EMPREGO, Promoção do Artesanato - Feiras, PPART e GIP's

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A importância da formação profissional no reforço da empregabilidade dos trabalhadores e da competitividade das organizações fica patente no quadro abaixo no qual se evidencia a afetação dos recursos às diversas tipologias de intervenção.

A intervenção da rede de Centros de Formação Profissional assenta num conjunto diversificado de modalidades de formação profissional, que procuram dar resposta aos diferentes públicos – jovens, ativos empregados e desempregados, visando reforçar as suas qualificações e, por essa via, melhorar a sua empregabilidade.

A dotação global afeta à formação profissional regista uma redução de 19,5% que se fica a dever, unicamente, à reafecção da verba referente ao ressarcimento à Segurança Social dos valores dos apoios sociais dos desempregados inseridos em medidas ativas (valor reafectado em 2014 à área do Emprego a que já nos referimos).

No que concerne às metas físicas, de realçar um crescimento de 25% (mais 128,4 mil abrangidos), fruto do crescimento em quase todas as medidas de formação. São exceção os Cursos de Educação e Formação de Adultos com um decréscimo de 10,6%, e o Programa Português para Todos com -2,7% de redução dos formandos a abranger. Relativamente aos Cursos de Educação e Formação de Jovens, modalidade em que não se estima o arranque de nova atividade, prevê-se encaminhar os jovens objeto desta formação para a Medida Aprendizagem Dual, que apresenta nas duas vertentes um acréscimo de 11,4% de metas.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	6ºAO/2013		00/2014		VARIACÃO(%)	
	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO
TOTAL	513 233	451 528 861	641 629	363 266 189	25,0%	-19,5%
Qualificação de Jovens	38 960	97 089 831	39 410	115 153 508	1,2%	18,6%
Cursos de Aprendizagem - Gestão Direta	13 700	15 473 071	15 620	20 330 970	14,0%	31,4%
Cursos de Aprendizagem - Entidades Externas	19 800	76 546 956	21 710	87 876 547	9,6%	14,8%
Cursos de Educação Formação para Jovens	5 000	4 888 648	1 500	5 866 864	-70,0%	20,0%
Cursos de Especialização Tecnológica	460	181 156	580	1 079 127	26,1%	495,7%
Qualificação de Adultos	268 100	127 947 755	388 710	129 874 621	45,0%	1,5%
Cheque Formação	0	0	10 000	1 500 000	-	-
Cursos de Educação e Formação para Adultos	45 000	77 426 512	40 250	68 613 900	-10,6%	-11,4%
Formação Modular - Ativos Empregados	62 670	10 686 165	69 500	5 037 252	10,9%	-52,9%
Vida Ativa - Emprego Qualificado - Gestão Direta	97 900	29 811 204	150 000	30 789 615	53,2%	3,3%
Vida Ativa - Emprego Qualificado - Entidades Externas	44 930	4 219 943	87 500	16 505 999	94,7%	291,1%
Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências	4 000	427 937	17 000	1 925 929	325,0%	350,0%
Programa Formação Algarve	2 500	900 000	2 500	800 000	0,0%	-11,1%
Formação para a Inclusão	10 000	4 061 110	10 890	4 369 772	8,9%	7,6%
Programa Português para Todos	1 100	414 884	1 070	332 154	-2,7%	-19,9%
Formação de Formadores	1 650	279 582	2 090	176 989	26,7%	-36,7%
Outras Rubricas de Suporte à Atividade Formativa	0	20 457 026	0	24 557 366	-	20,0%
Procedimento Concursal - Formadores	0	17 972 026	0	23 116 901	-	28,6%
Entidade Contratante - Contribuições para a Segurança Social	0	2 485 000	0	1 440 465	-	-42,0%
Outras Medidas	6 019	120 000 000	0	0	-100,0%	-100,0%
IEFP, IP	314 729	365 774 194	430 210	269 762 484	36,7%	-26,2%
Centros de Gestão Participada ⁽¹⁾	168 504	78 304 131	170 000	80 970 289	0,9%	3,4%
Ações em Cooperação com Outras Entidades	30 000	7 450 536	41 419	12 533 416	38,1%	68,2%

⁽¹⁾ Os valores incluem as diversas medidas de formação profissional.

De destacar ainda o acréscimo do número de abrangidos em processos de Reconhecimento, validação e certificação de competências [+325%] e no âmbito da Formação Modular nas modalidades Vida Ativa, qualificando ativos desempregados quer na modalidade destinada a ativos empregados, procurando garantir uma efetiva aprendizagem ao longo da vida.

A relevância dada às ações destinadas à Qualificação de Adultos das quais se destacam as modalidades Vida Ativa, fica patenteada no quadro abaixo, representando essa medidas cerca de 90% das metas globais afetas à Formação Profissional e cerca de 48% dos seus recursos orçamentais globais.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	6ºAO/2013		00/2014		PESO RELATIVO (%)	
	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO
IEFP, IP (CTE+CGD)	314 729	365 774 194	430 210	269 762 484	100%	100%
Qualificação de Jovens	38 960	97 089 831	39 410	115 153 508	9,2%	42,7%
Qualificação de Adultos	268 100	127 947 755	388 710	129 874 621	90,4%	48,1%
Formação de Formadores	1 650	279 582	2 090	176 989	0,5%	0,1%
Outras Rubricas de Suporte à Atividade Formativa	0	20 457 026	0	24 557 366	0,0%	9,1%
Outras Medidas	6 019	120 000 000	0	0	0,0%	0,0%

REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

No âmbito da sua responsabilidade, enquanto Serviço Público de Emprego, em matéria de combate à exclusão social (com particular relevo no âmbito da Reabilitação), o IEFP inscreveu no seu orçamento para 2014 cerca de

25,4 milhões de euros destinados aos apoios à reabilitação profissional de pessoas com deficiência e incapacidade.

As medidas previstas visam criar oportunidades específicas de emprego, sensibilizando e incentivando as entidades empregadoras, prevenindo formas de discriminação e desenvolvendo a economia social. Aos apoios previstos acrescem os pagamentos a realizar pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH), relativos aos apoios à orientação profissional e à formação profissional.


REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	6ºAO/2013		00/2014		VARIÇÃO (%)	
	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO
TOTAL	19 110	17 675 224	21 089	25 368 317	10,4%	43,5%
Diagnóstico, Orientação e Formação	1 730	707 253	3 882	12 223 365	124,4%	1628,3%
Apoio à Inserção e Colocação	3 180	8 297 255	3 956	3 826 074	24,4%	-53,9%
Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas	50	50 888	19	42 468	-62,0%	-16,5%
Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação	1 750	1 170 701	2 133	1 502 813	21,9%	28,4%
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)	350	1 404 387	148	915 050	-57,7%	-34,8%
Estágio de Inserção para Pessoas c/ Deficiência e Incapacidade	265	929 864	307	256 392	15,8%	-72,4%
Contrato Emprego - Inserção para Pessoas c/ Deficiência e Incapacidade	765	4 741 415	1 349	1 109 351	76,3%	-76,6%
Emprego Protegido	360	1 527 540	544	1 849 845	51,1%	21,1%
Centro de Emprego Protegido	255	1 115 749	338	1 160 733	32,5%	4,0%
Contrato de Emprego Apoiado em Entidades Empregadoras - Enclaves	105	411 791	206	689 112	96,2%	67,3%
Outros Apoios	45	198 016	330	150 000	633,3%	-24,2%
Prémio de Mérito					-	-
OED Lisboa	45	93 242	330	150 000	633,3%	60,9%
Centros e Unidades de Reabilitação Profissional		104 774			-	-100,0%
IEFP, IP (CTE + CGD)	5 315	10 730 064	8 712	18 049 284	63,9%	68,2%
CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA - REABILITAÇÃO	2 895	6 945 160	3 377	7 319 033	16,6%	5,4%
ORGANISMO INTERMÉDIO - REABILITAÇÃO	10 900		9 000		-17,4%	-

Relativamente às medidas implementadas verifica-se, no período em análise, um incremento de 10,4%, nas metas planeadas e um reforço significativo de +43,5% no montante inscrito. O acréscimo orçamental explica-se pelo reforço de formação profissional para pessoas portadoras de deficiência, salvaguardando-se desta forma, a eventualidade de o POPH não abranger em 2014 a totalidade das regiões no financiamento do “Organismo Intermédio”.

No que concerne ao SAPA, Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, e não obstante em sede de elaboração de orçamento inicial ficar consagrado o valor de 915m€, pretende-se manter o nível de execução do ano transato sendo necessário proceder ao acerto da dotação orçamental afeta, salvaguardando um orçamento de 1,1M€.

REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	6º AO/2013		00/2014		PESO RELATIVO (%)	
	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO (€)	METAS	DOTAÇÃO
IEFP, IP (CTE+CGD)	5 315	10 730 064	8 712	18 049 284	100%	100%
Diagnóstico, Orientação e Formação	1 730	707 253	3 882	12 223 365	44,6%	67,7%
Apoio à Inserção e Colocação	3 180	8 297 255	3 956	3 826 074	45,4%	21,2%
Emprego Protegido	360	1 527 540	544	1 849 845	6,2%	10,2%
Outros Apoios	45	198 016	330	150 000	3,8%	0,8%

Com o objetivo de facilitar a gestão na apresentação de candidaturas por parte das entidades promotoras bem como de promover a flexibilização da gestão orçamental, optou-se por concentrar nas medidas de Emprego



[Estágios e Contratos Emprego Inserção] todas as candidaturas nesse âmbito, independentemente destas se destinarem a pessoas portadoras de deficiência.

Assim, no segmento Reabilitação Profissional consta unicamente o orçamento decorrente de projetos transitados.

1.2.

ATIVIDADE NÃO OPERACIONAL

A atividade não operacional regista um decréscimo dos montantes inscritos, no período 2013-2014, de 5,5%, fruto da redução da despesa nas rubricas Modernização do SPE (-18,5%) Cooperação Institucional (-14,7%) e Recursos Humanos (-11,1%).

euros				
ATIVIDADE NÃO OPERACIONAL	6ºAO/ 2013	00/2014	VARIAÇÃO (%)	PESO RELATIVO
Modernização do SPE	2 108 161	1 717 433	-18,5%	0,8%
Relações Públicas e Internacionais	5 518 816	5 620 980	1,9%	2,7%
Cooperação Institucional	7 705 334	6 569 564	-14,7%	3,2%
Funcionamento	46 272 827	47 836 894	3,4%	23,0%
Recursos Humanos	98 735 752	87 825 208	-11,1%	42,3%
Infraestruturas e Informatização	23 523 749	25 630 501	9,0%	12,3%
Outros	35 844 023	32 439 378	-9,5%	15,6%
TOTAL	219 708 662	207 639 958	-5,5%	100,0%

- ▶ A **Modernização do SPE**, não obstante o corte de 18,5%, visa a modernização organizacional do IEFP, de acordo com prioridades definidas. Nesta medida estão contemplados os projetos a desenvolver por este Instituto para o período de referência, designadamente, o desenvolvimento do Portal do IEFP, a aquisição da Aplicação Única da Área de Negócios e o Sistema de Gestão Documental, entre outras.
- ▶ As verbas afetas aos **Recursos Humanos** conhecem uma diminuição significativa de 11,1% no período.
- ▶ No âmbito da **Cooperação Institucional**, os valores inscritos, destinam-se a transferências diretas para outros organismos a que estamos obrigados por força de Lei.
- ▶ No **Funcionamento**, o reforço de 4,8% releva o empenho na aquisição de bens e serviços que suportam as atividades, realizadas pelo IEFP, com especial incidência nas unidades orgânicas locais (+3,7%).

euros			
FUNCIONAMENTO	6º AO/ 2013	00/2014	VARIAÇÃO (%)
Serviços de Coordenação Central e Regional	7 902 866	8 046 527	1,8%
Unidades Orgânicas Locais	38 369 961	39 790 367	3,7%
TOTAL	46 272 827	47 836 894	3,4%

- ▶ As **Infraestruturas Físicas** registam, face a 2013, um acréscimo de 1,9%, em resultado, sobretudo, dos investimentos que se continuarão a realizar na rede de centros de emprego e formação profissional de gestão direta que passaram por um processo de reorganização ao longo de 2013.

euros

INFRAESTRUTURAS FÍSICAS	6º AO/ 2013	00/2014	VARIAÇÃO (%)
Serviços de Coordenação Central e Regional	1 137 220	1 363 500	19,9%
Centros de Emprego	1 036 217	1 281 715	23,7%
Centros de Formação, Reabilitação Profissional e Pólos	9 560 651	10 748 083	12,4%
IEFP, IP	11 734 088	13 393 298	14,1%
Centros de Gestão Participada	3 954 696	2 600 000	-34,3%
TOTAL	15 688 784	15 993 298	1,9%

2.

QUADRO SÍNTESE DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2014

IEFP, IP + CGP	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO €	METAS	UNIDADE DE MEDIDA
	INTERV. ESTRUT. NOS DOMÍNIOS DO EMPREGO E DA FORM. PROF.	537 081 555	726 084	
	PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE E DO EMPREGO	401 287 263	469 644	
	PROMOVER A FORM. QUALIFICANTE E A TRANSIÇÃO PARA A VIDA ATIVA	138 270 409	39 410	
	Cursos de Aprendizagem - Gestão Direta	20 330 970	15 620	14 057 550
	Cursos de Aprendizagem - Entidades Externas	87 876 547	21 710	19 539 000
	Cursos de Educação Formação para Jovens	5 866 864	1 500	1 233 530
	Cursos de Especialização Tecnológica	1 079 127	580	307 308
	Procedimento Concursal - Formadores	23 116 901	0	0
	FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA E ADAPTABILIDADE	56 890 949	337 570	
	Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências	1 925 929	17 000	0
	Programa Português para Todos	332 154	1 070	160 500
	Formação Modular - Ativos Empregados	5 037 252	69 500	6 950 000
	Cheque Formação	1 500 000	10 000	1 500 000
	Vida Ativa - Emprego Qualificado - Entidades Externas	16 505 999	87 500	13 125 000
	Programa Formação Algarve	800 000	2 500	0
	Vida Ativa - Emprego Qualificado - Gestão Direta	30 789 615	150 000	22 500 000
	QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROF. DOS DESEMPREGADOS	206 048 905	90 250	
	Estágios Profissionais na Administração Pública	1 632 000	0	0
	Estágios Emprego	135 803 005	50 000	173 221
	Cursos de Educação e Formação para Adultos	68 613 900	40 250	31 850 001
	IMPULSO JOVEM	77 000	2 414	
	Impulso Jovem - Apoios à Contratação via Reembolso da TSU	0	2 400	0
	Passaporte Emprego - Prémio de Integração	77 000	14	0
	APOIO À CRIAÇÃO DE EMP. NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E DA ECONOMIA SOCIAL	40 673 133	42 931	
	APOIO À CRIAÇÃO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS	25 500	0	
	Programa de Estímulo à Oferta de Emprego - Investimento	25 500	0	0
	APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO E EMPRESAS	0	2 577	
	Apoios à Criação do Próprio Emprego - PAECEPE	0	2 577	0
	APOIO À INT. NO MERCADO DE TRABALHO	40 061 371	40 023	
	Apoios à Contratação para Jovens	47 266	0	0
	Apoios a Contratação para Adultos e Públicos Específicos	44 250	0	0
	Linha de Apoio à Criação de Empresas e Emprego (PAECEPE)	2 343 126	2 446	0
	Social Investe	500 000	373	0
	Estímulo	32 800 545	29 430	0
	Apoio à Contratação via Reembolso TSU	4 261 277	7 741	0
	Apoio à Contratação via Reembolso TSU - Startups	64 907	33	0
	APOIOS À PROMOÇÃO DO ARTESANATO	388 462	231	
	Promoção do Artesanato - Artesãos	99 062	231	0
	Promoção do Artesanato - Feiras	141 400	40	0
	Prog. p/a Promoção dos Ofic. e das Micro Emp. Artesanais (PPART)	148 000	0	0
	FUNDO EUROPEU DE AJUSTAMENTO À GLOBALIZAÇÃO (FEG)	197 800	100	
	Bolsa de Formação Individual	30 000	15	0
	Apoios à Auto-Colocação	33 800	30	0
	Apoio ao Empreendedorismo	56 000	10	0
	Planos de Integração	40 000	25	0
	Apoios à Contratação	38 000	20	0
	FORMAÇÃO DE AGENTES DA POLÍTICA DE EMPREGO E FORMAÇÃO	176 989	2 090	
	FORMAÇÃO DE AGENTES DA POLÍTICA DE EMPREGO E FORMAÇÃO	176 989	2 090	
	Formação de Formadores	176 989	2 090	123 000
	AÇÕES EM COOPERAÇÃO	93 503 705	211 419	
	CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA	80 970 289	170 000	16 000 000
	AÇÕES EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES	12 533 416	41 419	
	Ações em Cooperação com Outras Entidades	12 533 416	41 419	
	Entidade Contratante - Contribuições para a Segurança Social	1 440 465	0	
	Entidade Contratante - Contribuições para a Segurança Social	1 440 465	0	
	Entidade Contratante - Contribuições para a Segurança Social	1 440 465	0	0

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO €	METAS	UNIDADE DE MEDIDA
INTEGRAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL DOS GRUPOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS	204 542 113	98 052	
PROMOVER O EMP. E A EMPREG. DOS GRUPOS PARTICULARMENTE DESFAVORECIDOS	204 542 113	98 052	
APOIO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE	12 223 365	3 882	
Informação, Avaliação e Orientação para a Qualificação e o Emprego	495 365	697	0
Formação para Pessoas com Deficiência e Incapacidade - Ações em Cooperação	11 728 000	3 185	2 825
APOIOS AO EMPREGO E À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE	5 825 919	4 830	
Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas	42 468	19	0
Centro de Emprego Protegido	1 160 733	338	0
Contrato de Emprego Apoiado em Entidades Empregadoras - Enclaves	689 112	206	0
Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação	1 502 813	2 133	0
OED Lisboa	150 000	330	0
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)	915 050	148	0
Estágio de Inserção para Pessoas c/ Deficiência e Incapacidade	256 392	307	433
Contrato Emprego - Inserção para Pessoas c/ Deficiência e Incapacidade	1 109 351	1 349	38 106
ACÇÕES DE FORM. PROF. DE GRUPOS DESFAVORECIDOS	4 369 772	10 890	
Formação para a Inclusão	4 369 772	10 890	3 267 000
PROGRAMA VIDA - EMPREGO	3 376 582	724	
Estágios de Integração Sócioprofissional	1 613 139	377	0
Prémio de Integração Sócioprofissional	80 432	11	0
Apoios ao Emprego	1 645 281	331	0
Apoios ao Autoemprego	37 730	5	0
PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE DE GRUPOS DESFAVORECIDOS	171 427 442	74 349	
Empresas de Inserção - Profissionalização	8 165 740	1 784	11 021
Empresas de Inserção - Formação	1 051 625	518	267 394
Empresas de Inserção - Prémio Integração	170 930	34	0
Contrato Emprego Inserção	5 657 146	55 556	1 448 388
Contrato Emprego Inserção +	27 858 963	14 444	1 207 154
CEI - Património	8 523 038	2 531	456 494
Apoios Sociais	120 000 000	0	0
CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA - REABILITAÇÃO	7 319 033	3 377	0
INTERV. PARA A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO MERCADO DE EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12 508 505	98 000	
DESENVOLVIMENTO E MODERN. DAS EST. E SERVIÇOS DE APOIO AO EMPREGO E FORMAÇÃO	10 496 072	465	
PROM. DE EST. E SERV. DE AP. À INSERÇÃO PROFISSIONAL	5 721 772	465	
Gabinetes de Inserção Profissional - GIP	5 721 772	465	0
INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	100 000	0	
Informação e Orientação Profissional	100 000	0	0
ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO	243 744	0	
Estudos e Investigação	243 744	0	0
PROCESSOS E MÉTODOS DIDÁTICOS	300 853	0	
Processos e Métodos Didáticos	300 853	0	0
REGIME DE PROTECÇÃO NO DESEMPREGO - DL Nº 220 de 03/11/2006	4 129 703	0	
Regime de Protecção no Desemprego - DL nº 220 de 03/11/2006	4 129 703	0	0
COLOCAÇÃO	293 500	98 000	
PROD. DE INSTRUMENTOS TÉC. SUP. À ATIVIDADE DE COLOCAÇÃO	0	98 000	
Prod. de Instrumentos Téc. de Sup. à Atividade de Colocação	0	98 000	0
COLOCAÇÃO EXTERNA	293 500	0	
Rede Eures	293 500	0	0
PRESTAÇÕES TÉCNICAS - METODOLOGIA PNE	1 500	0	
PRESTAÇÕES TÉCNICAS - METODOLOGIA PNE	1 500	0	
INSERJOVEM	700	0	0
REAGE	800	0	0
MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE EMPREGO	1 717 433	0	
MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE EMPREGO	1 717 433	0	
Modernização do SPE	1 717 433	0	0

DESIGNAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO €	METAS	UNIDADE DE MEDIDA
RELAÇÕES COM O EXTERIOR E ARTICULAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES	13 765 538	0	
AÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES	8 144 558	0	
DIÁLOGO SOCIAL	600 000	0	
Diálogo Social	600 000	0	0
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	65 800	0	
Participação em Programas Comunitários	65 800	0	0
OUTRAS AÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES	2 546 194	0	
Concursos Diversos	608 944	0	0
Outras Ações	300 250	0	0
Cooperativa António Sérgio - Economia Social	1 637 000	0	0
COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL	4 932 564	0	
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)	740 200	0	0
Serviços Sociais da Administração Pública	476 264	0	0
Outros Serviços	516 100	0	0
Alto Comissariado p/Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.	3 200 000	0	0
RELAÇÕES PÚBLICAS	3 630 980	0	
INFORMAÇÃO PARA O EXTERIOR	2 333 000	0	
Informação para o Exterior	2 333 000	0	0
RELAÇÃO DIRETA COM OS UTENTES	1 297 980	0	
Relação Direta com os Utentes	1 297 980	0	0
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1 990 000	0	
ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	500 000	0	
Organizações Internacionais	500 000	0	0
COOPERAÇÃO BILATERAL COM OS PALOP	1 325 000	0	
Ações a Desenvolver pelo IEF, I.P.	1 325 000	0	0
COOPERAÇÃO BILATERAL COM OUTROS PAÍSES E OUTRAS ATIVIDADES	165 000	0	
Cooperação Bilateral com Outros Países e Outras Atividades	165 000	0	0
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA	161 621 153	0	
INFRAESTRUTURAS FÍSICAS	15 993 298	0	
CENTROS DE EMPREGO	1 281 715	0	
CENTROS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO DIRETA	10 227 363	0	
CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO PARTICIPADA	2 475 000	0	
CENTROS DE FORMAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO DIRETA	512 220	0	
CENTROS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO PARTICIPADA	125 000	0	
SERV. DE COORDENAÇÃO CENTRAL E REGIONAL	1 363 500	0	
OUTRAS INFRAESTRUTURAS FÍSICAS	8 500	0	
FUNCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNAS	8 046 527	0	
FUNCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNAS	8 034 733	0	
Funcionamento, Organização e Gestão Internas	8 034 733	0	0
FUNCIONAMENTO - POEFDs E POR	11 794	0	
Funcionamento - PO PH	11 794	0	0
RECURSOS HUMANOS	87 825 208	0	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	87 000 591	0	
Centros de Emprego	15 824 450	0	0
Centros de Emprego e Formação Profissional	46 599 249	0	0
Centros de Formação e Reabilitação Profissional	817 192	0	0
Pessoal Deslocado em Diversos Serviços	1 386 437	0	0
Serviços de Coordenação Central e Regional	22 373 263	0	0
DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	508 900	0	
Formação Interna	508 900	0	0
AÇÃO SOCIAL	315 717	0	
Ação Social	315 717	0	0
INFORMATIZAÇÃO	9 637 203	0	
HARDWARE	5 220 000	0	
Hardware	5 220 000	0	0
SOFTWARE	2 352 500	0	
Software	2 352 500	0	0
COMUNICAÇÃO	2 038 503	0	
Comunicação	2 038 503	0	0
OUTROS	26 200	0	
Outros	26 200	0	0

IEFP, IP + CGP			
DESIGNAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO €	METAS	UNIDADE DE MEDIDA
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E DOCUMENTAÇÃO	328 550	0	
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E DOCUMENTAÇÃO	328 550	0	
Informação Científica e Técnica	33 550	0	0
Atividade Editorial	281 000	0	0
Informação Interna	14 000	0	0
GESTÃO DE CENTROS	39 790 367	0	
CENTROS DE EMPREGO	4 741 276	0	
Centros de Emprego	4 741 276	0	0
CENTROS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	34 225 191	0	
Centros de Emprego e Formação Profissional	34 225 191	0	0
CENTROS DE FORMAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	823 900	0	
Centros de Formação e Reabilitação Profissional	823 900	0	0
OUTROS	29 891 237	0	
RESTITUIÇÕES DE APOIOS COMUNITÁRIOS	2 000 000	0	
RESTITUIÇÕES DE APOIOS COMUNITÁRIOS	2 000 000	0	
Restituições de Apoios Comunitários	2 000 000	0	0
CATIVACÃO	16 000 000	0	
CATIVACÃO	16 000 000	0	
Cativações	16 000 000	0	0
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA	11 891 237	0	
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA	11 891 237	0	
Constituição de Reserva	11 891 237	0	0
PROMOTORES EXTERNOS	0	9 000	0
PROMOTORES EXTERNOS	0	9 000	0
ORGANISMO INTERMÉDIO - REABILITAÇÃO	0	9 000	0
FSE	0	9 000	0

Metas Agregadas:

Pessoas :	931 136
Estruturas :	465
Feiras :	40
Cooperativas :	0
Prémios :	0
PAIPS :	0
Apoios :	0

D



**INTERVENÇÕES
ESTRUTURAIS
DO IEFP, I.P.**

D.

INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DO IEFP, I.P.

ÍNDICE

1.

INTERV. ESTRUTURAIS NOS DOMÍNIOS DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL	61
1.1.	
PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE E DO EMPREGO	62
1.1.1. PROMOVER A FORMAÇÃO QUALIFICANTE E A TRANSIÇÃO PARA A VIDA ATIVA	62
1.1.1.1. Cursos de Aprendizagem – Gestão Direta e Entidades Externas	62
1.1.1.2. Cursos de Educação Formação para Jovens	63
1.1.1.3. Cursos de Especialização Tecnológica	64
1.1.2. FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA E ADAPTABILIDADE	64
1.1.2.1. Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências	65
1.1.2.2. Programa Português para Todos	65
1.1.2.3. Formação Modular – Ativos Empregados	66
1.1.2.4. Vida Ativa – Emprego Qualificado – Gestão Direta e Entidades Formadoras Externas	67
1.1.2.5. Cursos de Educação e Formação para Adultos	68
1.1.2.6. Cheque Formação	69
1.1.2.7. Programa Formação Algarve	70
1.1.3. QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL DOS DESEMPREGADOS	70
1.1.3.1. Estágios Emprego	70
1.2.	
APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO NO ÂMBITO DO DESENV. LOCAL E DA ECONOMIA SOCIAL	72
1.2.1. APOIO À CRIAÇÃO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS	72
1.2.1.1. Programa de Estímulo à Oferta de Emprego – Investimento	72
1.2.2. APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO E EMPRESAS	72
1.2.2.1. Apoio à Criação do Próprio Emprego (PAECPE)	72
1.2.2.2. Linha de Apoio à Criação de Empresas e Emprego (PAECPE)	73
1.2.3. APOIO À INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	74
1.2.3.1. Social Investe	74
1.2.3.2. Estímulo	74
1.2.3.3. Apoios à Contratação via Reembolso TSU	75
1.2.3.4. Apoio à Contratação via Reembolso TSU - Startups	76
1.2.4. APOIOS À PROMOÇÃO DO ARTESANATO	76
1.2.4.1. Promoção do Artesanato – Artesãos	77
1.2.4.2. Promoção do Artesanato – Feiras	77

1.2.4.3.	Programa para a Promoção dos Ofícios e das Micro Empresas Artesanais - PPART	77
1.2.5.	FUNDO EUROPEU DE AJUSTAMENTO À GLOBALIZAÇÃO (FEG)	78
1.2.5.1.	Apoio à Autocolocação	78
1.2.5.2.	Apoio ao Empreendedorismo	78
1.2.5.3.	Plano de Integração	78
1.2.5.4.	Apoio à Contratação	78
1.2.5.5.	Bolsa de Formação Individual	79
1.3.		
	FORMAÇÃO DE AGENTES DA POLÍTICA DE EMPREGO E FORMAÇÃO	80
1.3.1.	FORMAÇÃO DE AGENTES DA POLÍTICA DE EMPREGO E FORMAÇÃO	80
1.3.1.1.	Formação de Formadores	80
1.4.		
	AÇÕES EM COOPERAÇÃO	83
1.4.1.	CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA	83
1.4.1.1.	Centros de Gestão Participada	83
1.4.2.	AÇÕES EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES	85
1.4.2.1.	Ações em Cooperação com Outras Entidades	85

2.

	INTEGRAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL DOS GRUPOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS	87
2.1.		
	PROMOVER O EMPREGO E A EMPREGABILIDADE DOS GRUPOS PARTICULARMENTE DESFAVORECIDOS	90
2.1.1.	APOIO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE	90
2.1.1.1.	Informação, Avaliação e Orientação para a Qualificação e o Emprego	91
2.1.1.2.	Formação para Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Ações em Cooperação	91
2.1.2.	APOIOS AO EMPREGO E À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE	92
2.1.2.1.	Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas	92
2.1.2.2.	Centro de Emprego Protegido	92
2.1.2.3.	Contrato de Emprego Apoiado em Entidades Empregadoras/Enclaves	93
2.1.2.4.	Prémio de Mérito	93
2.1.2.5.	Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação	94
2.1.2.6.	OED Lisboa	95
2.1.2.7.	Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)	95
2.1.2.8.	Estágio de Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	96
2.1.2.9.	Contrato de Emprego-Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	96
2.1.3.	AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GRUPOS DESFAVORECIDOS	97
2.1.3.1.	Formação para a Inclusão	97

2.1.4.	PROGRAMA VIDA-EMPREGO	98
2.1.4.1.	Estágios de Integração Socioprofissional	98
2.1.4.2.	Prémio de Integração Socioprofissional	98
2.1.4.3.	Apoios ao Emprego	98
2.1.4.4.	Apoio ao Autoemprego	98
2.1.5.	PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE DE GRUPOS DESFAVORECIDOS	99
2.1.5.1.	Empresas de Inserção – Profissionalização	100
2.1.5.2.	Empresas de Inserção – Formação	100
2.1.5.3.	Empresas de Inserção – Prémio de Integração	100
2.1.5.4.	Contrato Emprego Inserção	101
2.1.5.5.	Contrato Emprego Inserção +	101
2.1.5.6.	CEI – Património	102
2.1.5.7.	Apoios Sociais	102
2.1.6.	CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA – REABILITAÇÃO	103
2.1.6.1.	Centros de Gestão Participada - Reabilitação	103
2.1.7.	ORGANISMO INTERMÉDIO	103
2.1.7.1.	Organismo Intermédio	103
3.		
INTERV. PARA A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO MERCADO DE EMPREGO E DA FORM. PROF.		105
3.1.		
DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO AO EMPREGO E FORMAÇÃO		108
3.1.1.	PROMOÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO À INSERÇÃO PROFISSIONAL	108
3.1.1.1.	Gabinetes de Inserção Profissional – GIP	108
3.1.2.	INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	109
3.1.2.1.	Informação e Orientação Profissional	109
3.1.3.	CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	110
3.1.3.1.	Certificação Profissional	110
3.1.4.	ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO	112
3.1.4.1.	Estudos e Investigação	112
3.1.5.	PROCESSOS E MÉTODOS DIDÁTICOS	113
3.1.5.1.	Processos e Métodos Didáticos	113
3.1.6.	REGIME DE PROTECÇÃO NO DESEMPREGO – DL nº 220 de 03/11/2006	114
3.1.6.1.	Regime de Protecção no Desemprego - DL nº 220 de 03/11/2006	114
3.2.		
COLOCAÇÃO		115
3.2.1.	GESTÃO DA OFERTA E DA PROCURA DE EMPREGO	115
3.2.2.	COLOCAÇÃO EXTERNA	117
3.2.2.1.	Rede EURES	117

3.2.2.2.	Colocação em Países Terceiros	119
3.2.3.	EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO	119
3.2.3.1.	Empresas de Trabalho Temporário	119
3.2.4.	Recrutamento de Trabalhadores de Países Terceiros	120
3.2.4.1.	Recrutamento de Trabalhadores de Países Terceiros	120
3.3.		
	MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE EMPREGO	122
3.3.1.	MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE EMPREGO	122
3.3.1.1.	SIGA (Protocolo II)	122
3.3.1.2.	Gestão das Áreas de Negócio – Emprego, Formação e Reabilitação Profissional	123
3.3.1.3.	Gestão Documental e Ferramenta de <i>Workflow</i>	124
3.3.1.4.	Centro de Informação e Controlo (CIC)	124
3.3.1.5.	Sistema de Informação e Gestão da Área do Emprego	125
3.3.1.6.	NetEmprego	125
3.3.1.7.	Sistema de Gestão da Formação (SGFOR)	126
3.3.1.8.	Interface SGFOR/SIGO	127
3.3.1.9.	Portal Vida Ativa – Entidades Formadoras Externas	127
3.3.1.10.	Segurança e Saúde nos Espaços de Formação Profissional – Prevenção de riscos e Acidentes	128
4.		
	RELAÇÕES COM O EXTERIOR E ARTICULAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES	131
4.1.		
	AÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES	134
4.1.1.	DIÁLOGO SOCIAL	134
4.1.2.	OUTRAS AÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES	134
4.1.2.1.	Concursos Diversos	134
4.1.2.2.	Outras Ações	138
4.2.		
	RELAÇÕES PÚBLICAS	142
4.2.1.	INFORMAÇÃO PARA O EXTERIOR	142
4.2.1.1.	Informação para o Exterior	142
4.2.2.	RELAÇÃO DIRETA COM OS UTENTES	143
4.2.2.1.	Relação Direta com os Utentes	143
4.3.		
	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	144
4.3.1.	ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS	144
4.3.1.1.	Organizações Internacionais	144
4.3.2.	COOPERAÇÃO BILATERAL COM OS PALOP	145

4.3.2.1.	Ações a Desenvolver pelo IEFP, I.P.	145
4.3.3.	COOPERAÇÃO BILATERAL COM OUTROS PAÍSES E OUTRAS ATIVIDADES	149
4.3.3.1.	Cooperação Bilateral com Outros Países e Outras Atividades	149
5.		
GESTÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA		153
5.1.		
INFRA-ESTRUTURAS FÍSICAS		156
5.1.1.	CENTROS DE EMPREGO	156
5.1.2.	CENTROS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO DIRETA	157
5.1.3.	CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO PARTICIPADA	158
5.1.4.	CENTROS DE FORMAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO DIRETA	158
5.1.5.	CENTROS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO PARTICIPADA	158
5.1.6.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO CENTRAL E REGIONAL	159
5.1.7.	OUTRAS INFRAESTRUTURAS FÍSICAS	159
5.2.		
FUNCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNAS		160
5.2.1.	FUNCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNAS	160
5.2.2.	QUALIDADE, CONTENCIOSO, APOIO JURÍDICO E AUDITORIA	163
5.2.2.1.	Qualidade	163
5.2.2.2.	Contencioso e Apoio Jurídico	164
5.2.2.3.	Auditoria	165
5.3.		
RECURSOS HUMANOS		166
5.3.1.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	166
5.3.1.1.	Gestão de Recursos Humanos	166
5.3.2.	DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	167
5.3.2.1.	Formação Interna	167
5.3.2.2.	Avaliação de Competências	168
5.3.3.	AÇÃO SOCIAL	168
5.3.3.1.	Medicina do Trabalho / Ocupacional	168
5.3.3.2.	Intervenção Social	168
5.4.		
INFORMATIZAÇÃO		170
5.4.1.	HARDWARE	170
5.4.2.	SOFTWARE	170
5.4.3.	COMUNICAÇÃO	171
5.4.4.	OUTROS	171

5.5.

INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E DOCUMENTAÇÃO

172

5.5.1. INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E DOCUMENTAÇÃO

172

5.5.1.1. Informação Científica e Técnica

172

5.5.2. INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

173

5.5.2.1. Mercado de Emprego

173

5.5.2.2. Formação Profissional

173

5.5.2.3. Atividade Editorial

174

5.5.2.4. Informação Interna

174

5.6.

GESTÃO DE CENTROS

175

5.6.1. CENTROS DE EMPREGO

175

5.6.2. CENTROS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

175

5.6.3. CENTROS DE FORMAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

176



D1

INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS
NO DOMÍNIO DO EMPREGO E
DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.

INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS NOS DOMÍNIOS DO EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

► **Incrementar a capacidade de intervenção do IEFP no âmbito das suas competências específicas como organismo executor da política de emprego e formação profissional, em áreas consideradas estratégicas, nomeadamente na promoção da valorização de recursos humanos.**

- 1.1. Promoção da empregabilidade e do emprego
- 1.2. Apoio à criação de emprego no âmbito do desenvolvimento local e da economia social
- 1.3. Formação de agentes da política de emprego e formação
- 1.4. Ações em cooperação

1.1.

PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE E DO EMPREGO

Reforço da empregabilidade e da adaptabilidade dos trabalhadores portugueses

As intervenções previstas visam responder aos grandes desafios que se colocam, hoje e a prazo, ao desenvolvimento das competências individuais e coletivas, em termos sociais e económicos. Desafios que decorrem, quer da necessidade de modernizar a economia e o tecido empresarial, antecipando as competências do futuro, quer do imperativo de responder a preocupações de equidade social. Neste quadro deverá ser dada atenção particular às entidades formadoras que incorporem nos seus referenciais de formação perfis profissionais de carácter estratégico.

1.1.1. PROMOVER A FORMAÇÃO QUALIFICANTE E A TRANSIÇÃO PARA A VIDA ATIVA

Enquadrado na linha estratégica de atuação preventiva de resposta aos problemas de desemprego, este projeto tem por objetivo a formação inicial qualificante de jovens e adultos que não dispõem de qualificações adequadas à entrada no mercado de trabalho. Trata-se, assim, de reforçar as condições de empregabilidade dos que se encontram à procura do primeiro emprego, proporcionando-lhes uma qualificação (escolar e profissional), potenciadora dos processos de transição para a vida ativa.

Desenvolver-se-á através de um conjunto de ações integradas várias modalidades de formação, cuja estrutura curricular se organiza em componentes de formação, designadamente, sociocultural, científica e tecnológica e prática em contexto de trabalho, podendo conferir uma dupla certificação (escolar e profissional) ou apenas uma destas certificações.

Os encargos com a monitoragem, das várias modalidades de formação profissional, será assegurada por dotações afetas à própria Medida bem como por valores alocados a uma rubrica orçamental designada por “Procedimento Concursal”, que prevê os encargos decorrentes da contratação de docentes/formadores, em regime de prestação de serviços ou de mobilidade estatutária para docentes do quadro do Ministério da Educação e Ciência (MEC). A afetação dos docentes/formadores às várias modalidades formativas respeita a sua área de formação base conciliando-a com os módulos e conteúdos previstos no âmbito das várias ações em curso.

1.1.1.1. Cursos de Aprendizagem – Gestão Direta e Entidades Externas

Os Cursos de Aprendizagem, da responsabilidade do IEFP, visam qualificar jovens com idade entre os 15 e os 24 anos, com o 3.º ciclo do ensino básico ou equivalente, configurando uma modalidade de dupla certificação (profissional e escolar). Organizam-se, na sua componente de formação tecnológica, em unidades de formação de curta duração (UFCD), com base nos referenciais de formação constantes do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), permitindo a obtenção de uma qualificação de nível 4. Desenvolvem-se em alternância entre a Entidade Formadora – onde decorre a formação sociocultural, científica e tecnológica – e a empresa,

enquanto Entidade de Apoio à Alternância (EAA) – onde se realiza a formação prática em contexto de trabalho, distribuída de forma progressiva, ao longo do percurso formativo.

► Aspetos Relevantes

- ▶ Conceção e promoção de novos modelos e metodologias de formação que garantam o desenvolvimento das novas formas de organização da formação.
- ▶ Reforço da qualidade das ações de formação profissional em três dimensões:
 - Ao nível da aquisição de competências e dos materiais de suporte à formação;
 - Na melhoria do rigor e aferição da avaliação, incluindo uma dimensão externa;
 - Na redução dos fatores conducentes ao insucesso, abandono e absentismo.

► Resultados a Alcançar

CURSOS DE APRENDIZAGEM							
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS			VOLUME DE FORMAÇÃO		DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)	
	Gestão Directa	Entidades Externas	TOTAL	Gestão Directa	Entidades Externas	Gestão Directa	Entidades Externas
NORTE	5 750	11 000	16 750	5 175 000	9 900 000	6 827 788	40 000 000
CENTRO	2 520	2 310	4 830	2 268 000	2 079 000	3 587 618	11 448 021
LISBOA E V.TEJO	5 750	7 150	12 900	5 175 000	6 435 000	7 589 156	29 917 407
ALENTEJO	750	700	1 450	674 550	630 000	1 297 408	4 050 000
ALGARVE	850	550	1 400	765 000	495 000	1 029 000	2 461 119
TOTAL	15 620	21 710	37 330	14 057 550	19 539 000	20 330 970	87 876 547

1.1.1.2. Cursos de Educação Formação para Jovens

Os Cursos de Educação e Formação para Jovens (CEF) destinam-se a jovens, candidatos ao primeiro ou a novo emprego, com idade entre os 15 e os 23 anos inclusive, em risco de abandono escolar ou que já abandonaram a escola, antes da conclusão da escolaridade de 12 anos, bem como àqueles que, após a conclusão dos 12 anos de escolaridade, pretendam adquirir uma qualificação de dupla certificação que lhes permita uma integração socioprofissional. Os CEF desenvolvem-se com base em referenciais de formação integrados em diferentes áreas de educação e formação e permitem a obtenção dos níveis de qualificação 1, 2 e 4 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), a que se encontra associada uma progressão escolar, com equivalência ao 6.º, 9.º ou 12.º ano de escolaridade.

► Aspetos Relevantes

- ▶ Estes cursos assumem-se como redundantes com a demais oferta para jovens disponível no IEFP e no Ministério da Educação e Ciência, pelo que cabe a este último assegurar a continuidade desta modalidade de intervenção e ao IEFP concluir os percursos de formação transitados;
- ▶ Os jovens com idades inferiores a 18 anos podem, assim, ser integrados em percursos de Aprendizagem Dual, e os maiores de idade, consoante o seu perfil, nesta mesma modalidade ou em Cursos de Educação e Formação de Adultos.

1.1.1.3. Cursos de Especialização Tecnológica

Os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) são cursos pós-secundários, não superiores, cuja conclusão com aproveitamento, permite a obtenção de um diploma de especialização tecnológica (DET) que confere uma qualificação de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ). Os cursos privilegiam uma estrutura curricular acentuadamente profissionalizante e estruturam-se com base nas componentes de formação geral, científica, tecnológica e prática em contexto de trabalho, desenvolvendo-se com base nos referenciais de formação constantes do CNQ.

► Aspetos Relevantes

- ▶ Promoção da revisão do Decreto-lei n.º 88/2006, de 23 de maio, que enquadra os Cursos de Especialização Tecnológica, em articulação com a ANQEP, I.P., com a Direção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho e a Direção-Geral do Ensino Superior;
- ▶ Revisão do Guia Organizativo e integração no manual técnico e pedagógico da formação;
- ▶ Conceção e promoção de novos modelos e metodologias de formação que garantam o desenvolvimento das novas formas de organização da formação;
- ▶ Reforço da qualidade das ações de formação profissional em três dimensões:
 - Ao nível da aquisição de competências e dos materiais de suporte à formação;
 - Na melhoria do rigor e aferição da avaliação, incluindo uma dimensão externa;
 - Na redução dos fatores conducentes ao insucesso, abandono e absentismo.

► Resultados a Alcançar

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	VOLUME DE FORMAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	160	84 571	336 130
CENTRO	140	73 500	314 784
LISBOA E V.TEJO	160	84 571	179 072
ALENTEJO	80	42 666	189 141
ALGARVE	40	22 000	60 000
TOTAL	580	307 308	1 079 127

1.1.2. FORMAÇÃO AO LONGO DA VIDA E ADAPTABILIDADE

Enquadrada na linha estratégica de atuação preventiva, este conjunto de medidas tem como objetivo o reforço da empregabilidade dos ativos empregados, através da atualização, reforço e elevação das suas competências, numa perspetiva de formação ao longo da vida, em paralelo com o apoio à capacidade de adaptação das empresas, através do desenvolvimento da formação. Pretende-se, assim, aprofundar as condições e os mecanismos potenciadores da participação e corresponsabilização crescente das empresas portuguesas, com particular incidência nas Pequenas e Médias Empresas (PME), na formação contínua dos seus trabalhadores, bem como, promover um maior envolvimento dos indivíduos na gestão preventiva da sua carreira, estimulando para o efeito o acesso a níveis

progressivos de qualificação, de modo a facilitar a sua mobilidade profissional, numa lógica de realização pessoal e de qualidade de vida.

1.1.2.1. Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências

Os baixos níveis de qualificação escolar e profissional de uma parte significativa da população ativa portuguesa justificam a necessidade de implementar medidas que permitam, simultaneamente, elevar as qualificações dos desempregados e dos trabalhadores, garantindo uma adaptação permanente aos novos contextos sociolaborais. Os processos de RVCC constituem uma relevante intervenção, no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, na medida em que permitem reconhecer, validar e certificar os pré-adquiridos, por via informal e não formal, bem como identificar as necessidades de formação complementar conducentes a uma qualificação profissional e ou escolar.

► Aspetos Relevantes

- ▶ Implementação, na orgânica dos Centros de Emprego e Formação Profissional, das alterações decorrentes da publicação da Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, que veio regular a criação dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP);
- ▶ Revisão do Guia Organizativo e integração no manual técnico e pedagógico da formação, priorizando-se o RVCC profissional e ou de dupla certificação (profissional e escolar);
- ▶ Produção, em articulação com a ANQEP, I.P., de novos referenciais de RVCC em áreas consideradas prioritárias, privilegiando-se a sua aplicação às competências de natureza profissional sem negligenciar, sempre que necessário, a dimensão escolar;
- ▶ Realização de ações de formação, inicial e contínua, consideradas necessárias para a atualização de equipas intervenientes nos processos, num registo de complementaridade com as iniciativas da ANQEP, I.P.

► Resultados a Alcançar

RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	6 000	500 000
CENTRO	2 500	470 133
LISBOA E V.TEJO	6 000	698 296
ALENTEJO	1 500	107 500
ALGARVE	1 000	150 000
TOTAL	17 000	1 925 929

1.1.2.2. Programa Português para Todos

O Programa Português para Todos (PPT) visa contribuir para o acolhimento e inserção socioprofissional de imigrantes legalizados e tem como objetivo desenvolver um conjunto de ações de formação em língua portuguesa e português técnico. As ações de formação a desenvolver em língua portuguesa, têm por base os níveis definidos no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR).

Resultados a Alcançar

PROGRAMA PORTUGUÊS PARA TODOS			
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	VOLUME DE FORMAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	250	37 500	54 754
CENTRO	150	22 500	66 452
LISBOA E V.TEJO	350	52 500	123 237
ALENTEJO	120	18 000	66 733
ALGARVE	200	30 000	20 978
TOTAL	1070	160 500	332 154

1.1.2.3. Formação Modular – Ativos Empregados

A Formação Modular, enquadrada pela Portaria n.º 230/2008 de 7 de março, alterada pelas Portarias n.º 710/2010 de 17, de agosto e n.º 283/2011, de 24 de outubro, possibilita uma oferta formativa diversificada, que permite aos empregados, jovens ou adultos, independentemente das habilitações escolares, adquirir ou aprofundar competências, numa perspetiva de adaptação a novos equipamentos, a novos métodos ou contextos de trabalho, e à inovação organizacional, permitindo uma certificação profissional e/ou escolar.

Os percursos formativos são constituídos por unidades de formação de curta duração (UFCD), maioritariamente constantes do Catálogo Nacional de Qualificações, e visam responder a necessidades de formação manifestadas pelos ativos e pelas entidades empregadoras bem como a Planos Pessoais de Qualificação decorrentes do desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC).

Aspetos Relevantes

- ▶ Revisão do Guia Organizativo e integração no manual técnico e pedagógico da formação;
- ▶ Conceção e promoção de novos modelos e metodologias de formação que garantam o desenvolvimento das novas formas de organização da formação;
- ▶ Reforço da qualidade das ações de formação profissional em três dimensões:
 - Ao nível da aquisição de competências e dos materiais de suporte à formação;
 - Na melhoria do rigor e aferição da avaliação, incluindo uma dimensão externa;
 - Na redução dos fatores conducentes ao insucesso, abandono e absentismo.

Resultados a Alcançar

FORMAÇÃO MODULAR - ATIVOS EMPREGADOS			
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	VOLUME DE FORMAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	27 700	2 770 000	1754 361
CENTRO	10 100	1 010 000	927 400
LISBOA E V.TEJO	22 500	2 250 000	1 312 711
ALENTEJO	5 400	540 000	832 780
ALGARVE	3 800	380 000	210 000
SERVIÇOS CENTRAIS			
TOTAL	69 500	6 950 000	5 037 252

1.1.2.4. Vida Ativa – Emprego Qualificado – Gestão Direta e Entidades Formadoras Externas

A Medida Vida Ativa, criada pela Portaria n.º 203/2013, de 17 de junho, pretende reforçar a qualidade e a celeridade das medidas ativas de emprego, em particular no que respeita à qualificação profissional dos desempregados, através do desenvolvimento de:

- percursos de formação modular, com base em unidades de formação de curta duração (UFCD), tendo como referência predominantemente o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), que permita a aquisição de competências tecnológicas de natureza específica ou transversal, bem como de competências pessoais e empreendedoras, que capitalizem, de forma gradual, para a obtenção de uma qualificação, potenciando, desta forma, a empregabilidade dos seus destinatários;
- formação prática em contexto de trabalho (FPCT), que complemente o percurso de formação modular ou as competências anteriormente adquiridas em diferentes contextos pelo candidato;
- processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida por vias formais, não formais ou informais, na vertente profissional ou de dupla certificação.

Para a concretização desta medida, tendo em vista obter uma resposta mais célere, com maior cobertura territorial e mais ajustada às necessidades dos desempregados e do mercado de emprego, importa envolver, para além da rede de centros do IEFP, os diversos operadores públicos, privados e cooperativos, incluindo estabelecimentos de ensino superior os quais podem desenvolver esta formação, em particular quando a mesma for dirigida a públicos com qualificações de nível superior ou muito específicas, e vise domínios com elevado potencial de empregabilidade, designadamente no âmbito do empreendedorismo ou de áreas tecnológicas especializadas para as quais estas instituições se encontrem particularmente vocacionadas.

➤ **Aspetos Relevantes**

- ▶ Análise e criação dos percursos solicitados pelos Centros de Emprego e Formação Profissional;
- ▶ Conceção e promoção de novos modelos e metodologias que garantam o desenvolvimento das novas formas de organização da formação, privilegiando-se a FPCT como fator potenciador da aquisição de competências relevantes para o mercado de trabalho, incluindo as soft skills, bem como da empregabilidade após a formação;
- ▶ Reforço da qualidade das ações de formação profissional em três dimensões
 - Ao nível da aquisição de competências e dos materiais de suporte à formação;
 - Na melhoria do rigor e aferição da avaliação, incluindo uma dimensão externa;
 - Na redução dos fatores conducentes ao insucesso, abandono e absentismo.
- ▶ Estabelecimento de parcerias com instituições do ensino superior, com vista ao desenvolvimento de formação em domínios técnicos específicos nas áreas de intervenção daqueles organismos;
- ▶ Apoio às Delegações Regionais no âmbito do processo de análise de candidaturas através do Portal Vida Ativa;
- ▶ Acompanhamento e monitorização da gestão da formação registada pelas entidades externas no Portal, com vista ao apuramento de dados e tratamento estatístico.

Resultados a Alcançar

VIDA ATIVA - EMPREGO QUALIFICADO							
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS			VOLUME DE FORMAÇÃO		DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)	
	Entidades Externas	Gestão Direta	TOTAL	Entidades Externas	Gestão Direta	Entidades Externas	Gestão Direta
NORTE	35 000	60 000	95 000	5 250 000	9 000 000	3 869 085	10 652 452
CENTRO	12 250	21 300	33 550	1 837 500	3 195 000	4 342 902	4 202 517
LISBOA E V.TEJO	28 000	48 000	76 000	4 200 000	7 200 000	6 190 537	13 346 938
ALENTEJO	7 000	11 700	18 700	1 050 000	1 755 000	391 551	2 077 112
ALGARVE	5 250	9 000	14 250	787 500	1 350 000	1 711 924	510 596
TOTAL	87 500	150 000	237 500	13 125 000	22 500 000	16 505 999	30 789 615

1.1.2.5. Cursos de Educação e Formação para Adultos¹

Os Cursos de Educação e Formação para Adultos (EFA) assumem-se como uma modalidade de formação de dupla certificação, no quadro do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ). São destinatários desta formação os adultos com idade igual ou superior a 18 anos à data do início da formação, sem a qualificação adequada para efeitos de inserção ou progressão no mercado de trabalho e, prioritariamente, sem a conclusão do ensino básico ou secundário.

Aspetos Relevantes

- ▶ Revisão do Guia Organizativo e integração no manual técnico e pedagógico da formação;
- ▶ Conceção e promoção de novos modelos e metodologias de formação que garantam o desenvolvimento das novas formas de organização da formação;
- ▶ Reforço da qualidade das ações de formação profissional em três dimensões:
 - Ao nível da aquisição de competências e dos materiais de suporte à formação;
 - Na melhoria do rigor e aferição da avaliação, incluindo uma dimensão externa;
 - Na redução dos fatores conducentes ao insucesso, abandono e absentismo.

Resultados a Alcançar

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA ADULTOS			
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	VOLUME DE FORMAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	14 250	11 250 000	25 840 839
CENTRO	6 500	5 150 000	12 150 524
LISBOA E V.TEJO	13 000	10 300 000	20 259 819
ALENTEJO	4 000	3 150 001	7 231 126
ALGARVE	2 500	2 000 000	3 131 592
SERVIÇOS CENTRAIS			
TOTAL	40 250	31 850 001	68 613 900

¹ No orçamento, por razões históricas e operacionais, esta medida encontra-se integrada no programa Qualificação e Inserção Profissional dos Desempregados (medida orçamental 113000)

1.1.2.6. Cheque Formação

No atual contexto, e no quadro das opções assumidas no Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego, o Governo e os Parceiros Sociais entendem que, sem prejuízo das prioridades inicialmente acordadas para o cheque-formação, o atual sistema de formação profissional, essencialmente direcionado para a oferta de formação, deve ser orientado no sentido da sua progressiva aproximação à procura de formação, quer por parte de trabalhadores e/ou desempregados, quer pelas empresas. Assim, as principais linhas de ação acordadas com vista à implementação desta medida passam pela:

- Possibilidade da sua atribuição, não apenas a trabalhadores e a empresas, mas igualmente a desempregados inscritos nos centros do IEFP.
- Necessidade de prévia elaboração de diagnósticos de necessidades de âmbito setorial, regional ou local, de forma a assegurar a articulação entre os diferentes tipos de procura (trabalhadores, desempregados e empresas);
- Utilização do cheque-formação pelas empresas como instrumento de custeio parcial da formação dos seus trabalhadores;
- Atribuição às empresas da possibilidade de escolha da entidade formadora, atendendo à oferta formativa, à qualidade e aos preços praticados e ainda pela possibilidade de financiamento da certificação de competências profissionais dos trabalhadores, cujo processo se deverá adequar à necessidade de qualificação de mão-de-obra.

A presente medida visa proporcionar a frequência de ações de formação inicial, contínua ou de processos de RVCC que contribuam para a aquisição ou atualização de conhecimentos fundamentais para o exercício de uma atividade profissional, tendo em vista:

- Melhorar as condições de empregabilidade dos ativos desempregados de modo a promover sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho, reforçando as condições de autoavaliação e de escolha autónoma ou acompanhada, designadamente pelos CQEP, de ofertas de formação que contribuam para o reforço das suas qualificações ou para o acesso a novas trajetórias profissionais;
- Desenvolver as competências dos ativos empregados tendo em vista a manutenção/ progressão no emprego;
- Promover a requalificação profissional de ativos enquadrados em empresas em processo de reestruturação;
- Contribuir para a melhoria da produtividade e competitividade das empresas.

➤ **Aspetos Relevantes**

- ▶ Definição do enquadramento legal;
- ▶ Elaboração de regulamento específico;
- ▶ Implementação e acompanhamento da medida.

➤ **Meta:** Formar 10 000 pessoas

Dotação Orçamental
€1.500.000,00

1.1.2.7. Programa Formação-Algarve

O Programa Formação-Algarve, criado através da Portaria n.º 227/2013, de 12 de julho, consiste na concessão, às entidades empregadoras, de um apoio financeiro à celebração de contratos de trabalho, à renovação ou conversão de contratos de trabalho a termo em contratos de trabalho por tempo indeterminado, com obrigatoriedade de proporcionar formação aos trabalhadores, durante o designado período de época baixa.

Visa-se, assim, combater a sazonalidade do emprego na região do Algarve e reforçar a competitividade e a produtividade em sectores económicos do turismo e outros relacionados, relevantes para o desenvolvimento da região. A execução do programa é efetuada em articulação com o Instituto de Turismo de Portugal, I.P., no que respeita ao acompanhamento das ações de formação profissional.

► **Meta:** Formar 2 500 pessoas

Dotação Orçamental
€800.000,00

1.1.3. QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL DOS DESEMPREGADOS

Enquadradas numa linha de atuação precoce de resposta aos problemas de emprego, estas medidas têm por finalidade minimizar o risco de desemprego de longa duração e o reforço da empregabilidade dos jovens e adultos desempregados. Estes objetivos recobrem uma estratégia de atuação que visa o reforço das competências/qualificações profissionais, bem como a integração em processos potenciadores da (re)inserção profissional. Por outro lado, sempre que se mostre adequado será estimulado o reforço da progressão escolar.

A estratégia a desenvolver, centrando-se em torno de medidas de políticas ativas que promovam a empregabilidade deste grupo-alvo e dando uma atenção particular às intervenções que estimulem a igualdade de oportunidades, visa, igualmente, atenuar os efeitos sociais gerados em torno das situações de desemprego.

1.1.3.1. Estágios Emprego

Esta medida, regulamentada pela Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de junho, visa, através do desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho durante um período de 12 meses, complementar e desenvolver as competências dos jovens que procuram um primeiro ou um novo emprego, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade e apoiar a integração profissional de desempregados em situação mais desprotegida, promovendo, ainda, o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e contribuindo para a criação de emprego em novas áreas e para a reconversão da estrutura produtiva.

► **Aspetos Relevantes**

- Implementação de metodologia de custos unitários, simplificando os procedimentos administrativos das entidades promotoras e do IEFP.

➤ Resultados a Alcançar

ESTÁGIOS EMPREGO		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	17 000	45 661 377
CENTRO	10 500	28 357 592
LISBOA E V.TEJO	15 000	42 975 373
ALENTEJO	4 500	11 091 743
ALGARVE	3 000	7 716 920
SERVIÇOS CENTRAIS		
TOTAL	50 000	135 803 005

1.2.

APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO E EMPRESAS

- ▶ **Visa-se, por um lado, estimular o desenvolvimento do espírito empresarial e a criação de empresas e, por outro, apoiar a manutenção e a criação postos de trabalho.**

1.2.1. APOIO À CRIAÇÃO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS

O apoio ao empreendedorismo, à criação de emprego por conta própria ou à criação de pequenas iniciativas empresariais constitui uma das formas privilegiadas para o combate ao desemprego e para gerar novos postos de trabalho, contribuindo igualmente para a dinamização das economias locais e, muitas vezes, para a emergência de novas atividades económicas e novas oportunidades de emprego. Enquadram-se, neste sentido, as medidas de apoio ao investimento, bem como o Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), o “Programa Nacional de Microcrédito” (PNM) e o “Programa COOPJOVEM”, estes dois últimos desenvolvidos pela Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) em articulação e com o apoio técnico e financeiro do IEFP.

1.2.1.1. Programa de Estímulo à Oferta de Emprego – Investimento

Os apoios ao investimento concedidos no âmbito do Programa de Estímulo à Oferta de Emprego, já revogado, visaram apoiar projetos sustentáveis de criação e desenvolvimento de micro e pequenas empresas (até 20 trabalhadores e (cujo investimento total não excedesse 150.000,00 euros) geradoras de postos de trabalho preenchidos por desempregados ou jovens à procura de 1º emprego. Os incentivos financeiros ao investimento foram concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, na modalidade de apoio a Iniciativas Locais de Emprego (ILE) e nos projetos equiparados a ILE, apresentados por beneficiários das prestações de desemprego.

▶ **Resultados a Alcançar²**

Dotação Orçamental
€25.500,00

1.2.2. APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO E EMPRESAS

1.2.2.1 Apoio à Criação do Próprio Emprego (PAECPE)

O apoio à criação do próprio emprego por beneficiários de prestações de desemprego, traduz-se no recebimento antecipado, total ou parcial, das prestações de desemprego a que houver direito, a fim de custear, na medida do necessário, as despesas envolvidas na concretização do projeto de criação do próprio emprego ou empresa.

Os beneficiários de prestações de desemprego podem cumular o recebimento antecipado das prestações de desemprego com o crédito bonificado e garantido, no âmbito do Apoio à Criação de Empresas (PAECPE) ou do Programa Nacional de Microcrédito (PNM).

² A atividade a desenvolver em 2014 decorre, exclusivamente, de ações conducentes ao encerramento de projetos em curso.

➤ Resultados a Alcançar

APOIOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO - PAECPE	
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS
NORTE	830
CENTRO	600
LISBOA E V.TEJO	752
ALENTEJO	185
ALGARVE	210
TOTAL	2 577

1.2.2.2. Linha de Apoio à Criação de Empresas e Emprego (PAECPE)

O apoio à criação de empresas, inserido no Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), integra duas componentes, a saber: acesso a crédito bancário ao investimento bonificado e garantido e apoio técnico à criação e consolidação de projetos (ATPC).

A primeira componente, traduz-se no acesso ao crédito bancário ao investimento bonificado e garantido, no quadro do sistema de garantia mútua. A linha de crédito é concretizada através das tipologias MICROINVEST (para operações de crédito até € 20.000, para financiamento de projetos de investimento até € 20.000) e INVEST + (para operações de crédito até € 100.000, para financiamento de projetos de investimento superior a € 20.000 e até € 200.000).

Os projetos apresentados, no âmbito do **Plano Nacional de Microcrédito (PNM)** beneficiam da tipologia de crédito MICROINVEST e os projetos apresentados ao abrigo da medida Criação do Próprio Emprego (CPE) podem beneficiar de uma das duas tipologias.

➤ Aspectos Relevantes

- ▶ Preparação, em conjunto com a SPGM, da introdução de ajustamentos às condições protocoladas com as instituições de crédito sobre as tipologias de crédito MICROINVEST e INVEST+;
- ▶ Aperfeiçoamento do sistema de informação e de controlo de gestão, em articulação com as entidades intervenientes, designadamente com a SPGM;

A segunda componente, visa garantir que todos os projetos aprovados ao abrigo do PAECPE podem beneficiar de apoio técnico à criação e consolidação de projetos (ATPC), gratuito e de adesão opcional, assegurado por uma rede de Entidades Prestadoras de Apoio Técnico (EPAT), credenciadas pelo IEFP, o qual tem lugar nos dois primeiros anos de atividade da empresa e abrange, nomeadamente, o acompanhamento do projeto aprovado, a consultoria em gestão ou operacional e a realização de ações de formação, nomeadamente na área de gestão.

Os promotores do PNM, para além de poderem beneficiar do ATPC anteriormente indicado, também podem beneficiar de apoio técnico específico, gratuito e de adesão opcional, que compreende atividades de validação da ideia de negócio, elaboração do Plano de Negócios, preparação do processo de pedido de crédito MICROINVEST junto da instituição de crédito aderente, acompanhamento do projeto aprovado, nomeadamente apoio jurídico e consultoria durante a fase de arranque.

➤ **Aspetos Relevantes**

- ▶ Avaliação das atividades desenvolvidas, para efeitos de renovação dos Protocolos de Cooperação;
- ▶ Apoio e prestação de informação a entidades de controlo nacionais e comunitárias.

➤ **Meta:** Apoiar a criação de 2 446 postos de trabalho

Dotação Orçamental
€2.343.126,00

1.2.3. APOIO À INTEGRAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

1.2.3.1. Social Investe

A Portaria n.º 42/2011, de 19 de janeiro criou o “Programa de Apoio à Economia Social” (SOCIAL INVESTE), executado em cooperação com a CASES, o qual consiste na disponibilização de uma linha de crédito bonificada e garantida, específica para as entidades que integram o sector social, visando o investimento no reforço da atividade em áreas existentes ou em novas áreas de intervenção, a modernização dos serviços prestados às comunidades e a modernização da gestão e reforço de tesouraria.

➤ **Meta:** Apoiar a criação de 373 postos de trabalho

Dotação Orçamental
€500.000,00

1.2.3.2. Estímulo

A medida Estímulo, apoia a contratação, quando o empregador celebre contratos de trabalho a tempo completo ou a tempo parcial, por prazo igual ou superior a 6 meses, com desempregados inscritos, com a obrigação de proporcionar formação profissional aos trabalhadores contratados. É concedido um apoio financeiro no montante correspondente a 50 % (ou a 60%, na contratação de públicos específicos) da retribuição mensal do trabalhador contratado, durante o período máximo de 6 meses (contratos de trabalho a termo certo) ou de 18 meses no caso de contratos de trabalho inicialmente sem termo. À entidade promotora que converta um contrato de trabalho a termo certo celebrado, ao abrigo da medida, em contrato de trabalho sem termo é concedido um prémio de conversão. A medida contempla, ainda, um regime especial de apoio a projetos reconhecidos como de interesse estratégico para a economia nacional ou regional.

➤ **Aspetos Relevantes**

- ▶ Execução, acompanhamento e apoio técnico com vista ao encerramento dos projetos em curso ao abrigo da medida já revogada, Estímulo 2012 (Portaria n.º 45/2012, de 13 de fevereiro);

- ▶ Racionalização e simplificação procedimental da medida Estímulo tendo em vista obter-se uma maior transparência e agilidade na relação entre o serviço público e os empregadores.

▶ Resultados a Alcançar

ESTÍMULO		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	10 097	10 626 410
CENTRO	6 000	7 820 240
LISBOA E V.TEJO	10 123	10 266 469
ALENTEJO	1500	2 037 426
ALGARVE	1710	2 050 000
SERVIÇOS CENTRAIS		
TOTAL	29 430	32 800 545

1.2.3.3. Apoios à Contratação via Reembolso da TSU

A medida consiste no reembolso de uma percentagem da taxa social única (TSU) paga pelo empregador que celebre contrato de trabalho a tempo completo ou a tempo parcial com desempregados inscritos, resultando dessa contratação a criação líquida de emprego. O apoio a conceder tem a duração de 18 meses, para os contratos sem termo, ou a duração do contrato, para os contratos celebrados a termo certo com duração inferior a 18 meses. A medida destina-se a jovens entre os 18 e os 30 anos, inclusive, e a adultos com idade igual ou superior a 45 anos, podendo, ainda, ser elegíveis os desempregados com idade entre os 31 e os 44 anos, que não tenham concluído o ensino básico ou que sejam responsáveis por família monoparental ou cujo cônjuge se encontre em situação de desemprego. A medida contempla um regime especial de apoio a projetos reconhecidos como de interesse estratégico para a economia nacional ou regional.

▶ Aspectos Relevantes

- ▶ Execução, acompanhamento e apoio técnico com vista ao encerramento dos projetos em curso, ao abrigo das medidas de reembolso da TSU, já revogadas (Portaria n.º 3-A/2013, de 4 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 97/2013, de 4 de março e Portaria n.º 229/2012, de 31 de julho, alterada pela Portaria n.º 65-A/2013, de 13 de fevereiro);
- ▶ Racionalização e simplificação procedimental da medida Estímulo tendo em vista obter-se uma maior transparência e agilidade na relação entre o serviço público e os empregadores.

▶ Resultados a Alcançar

APOIO À CONTRATAÇÃO VIA REEMBOLSO TSU

DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	2 167	1817 827
CENTRO		788 507
LISBOA E V.TEJO	3 974	904 485
ALENTEJO	800	543 926
ALGARVE	800	206 532
TOTAL	7 741	4 261 277

1.2.3.4. Apoios à Contratação via Reembolso da TSU – Startups

A medida, com data final de vigência em 2013, visava promover o crescimento do emprego e a criação de novas empresas - startups baseadas em conhecimento e com potencial de crescimento em mercados internacionais - e incentivar a contratação de desempregados com qualificação igual ou superior ao nível III do Quadro Nacional de Qualificações, através da redução dos custos do trabalho suportados pelo empregador. O apoio traduz-se no reembolso, total ou parcial, das contribuições obrigatórias para a segurança social pagas pelo empregador, quando celebre contrato de trabalho, a tempo completo, pelo período mínimo de 18 meses.

➤ Aspetos Relevantes

- ▶ Acompanhamento e apoio técnico com vista ao encerramento dos projetos em curso.

➤ Resultados a Alcançar

APOIO À CONTRATAÇÃO VIA REEMBOLSO TSU - STARTUPS

DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	33	47 500
CENTRO		14 357
LISBOA E V.TEJO		3 050
ALENTEJO		
ALGARVE		
TOTAL	33	64 907

1.2.4. APOIOS À PROMOÇÃO DO ARTESANATO

Estas medidas destinam-se a contribuir para a estruturação e regulação do setor do artesanato e para a valorização das profissões a ele associadas. Igualmente procuram contribuir para a promoção e o escoamento dos produtos artesanais e, em consequência, para a viabilização das unidades produtivas artesanais e consolidação dos empregos, através da prestação de apoios financeiros quer à realização de feiras e outros certames de artesanato, quer também aos artesãos que participem nesses eventos.

1.2.4.1. Promoção do Artesanato – Artesãos

Contempla-se nesta medida a promoção e a valorização do artesanato através do apoio direto aos artesãos que participem em feiras e certames de artesanato, de âmbito nacional, regional e local.

➤ **Meta:** Apoiar 231 artesãos

Dotação Orçamental

€99.062,00

1.2.4.2. Promoção do Artesanato – Feiras

Esta medida integra o apoio financeiro à realização de feiras de artesanato selecionadas, pelas diferentes Delegações Regionais, de acordo com a sua relevância para o sector e região.

➤ **Meta:** Apoiar a realização de 40 feiras

Dotação Orçamental

€141.400,00

1.2.4.3. Programa para a Promoção dos Ofícios e das Micro Empresas Artesanais - PPART

O PPART – Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais é uma iniciativa abrangente e estruturante do setor das artes e ofícios, que foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/97, de 14 de agosto, e que, no âmbito do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, foi integrada no IEFP em 2007.

Tendo em conta a pluridisciplinaridade de matérias e de atribuições decorrentes dos 11 eixos de ação do PPART definidos no n.º 1 do citado diploma e, sendo o artesanato, igualmente, uma atividade pluridisciplinar e muito diversificada que é alvo de políticas sectoriais que importa integrar entre si, foi constituída no seio do IEFP uma comissão consultiva que permite a participação dos diferentes ministérios, parceiros sociais e entidades relevantes no desenvolvimento daquele programa.

➤ **Aspetos Relevantes**

- ▶ Relançamento da coedição da revista “Mãos”, publicação especializada em artes e ofícios publicada desde 1996, no âmbito da parceria estabelecida para o efeito com outras entidades;
- ▶ Dinamização em Portugal da iniciativa “Dias Europeus do Artesanato”, cuja entidade líder é o INMA – Institut National des Métiers d’Art, de França, no quadro da Rede Europeia do Artesanato (EUROART) que o IEFP integra desde 2011.

Dotação Orçamental

€148.000,00

1.2.5. FUNDO EUROPEU DE AJUSTAMENTO À GLOBALIZAÇÃO (FEG)

O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG) tem como objetivo apoiar os trabalhadores, de uma empresa ou setor de atividade específicos, que perderam o emprego em resultado de importantes mudanças na estrutura do comércio mundial causadas pela globalização ou diretamente em razão da crise económica e financeira mundial.

As intervenções a desenvolver são apenas as previstas nas candidaturas aprovadas pela Comissão Europeia e consubstanciam-se num conjunto coordenado de medidas ativas de emprego e formação profissional, designadamente Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), Formação Profissional, Bolsa de Formação Individual, Apoio à Autocolocação, Apoio à Contratação, Apoios ao Empreendedorismo e Plano de Integração.

1.2.5.1. Apoio à Autocolocação

Apoio ao beneficiário FEG que obtenha, pelos seus próprios meios, emprego por conta de outrem, a tempo inteiro, mediante a celebração de um contrato de trabalho. O montante do apoio é variável de acordo com a duração do contrato.

1.2.5.2. Apoios ao Empreendedorismo

Linha de apoio específica que subsidia a criação de novos postos de trabalho, bem como o desenvolvimento inicial do projeto, visando apoiar os beneficiários FEG que têm uma ideia de negócio e pretendem criar o seu próprio emprego ou empresa. Contempla as vertentes de Formação e Apoio Técnico ao Projeto (desenvolvidas por entidade externa credenciada pelo IEFP) e Apoio à Criação de Empresa.

1.2.5.3. Plano de Integração

Apoia a promoção de um Plano de Integração que permita aos beneficiários FEG manter-se em contacto com o mundo do trabalho e com outros trabalhadores, de forma a prevenir o isolamento e a desmotivação, decorrentes da situação de desemprego, e a aquisição, num contexto real de trabalho, de novas competências que permitam a melhoria da sua empregabilidade e facilitem o regresso ao mercado de trabalho.

O Plano de Integração é desenvolvido a tempo completo, com uma duração entre 6 e 12 meses, sendo que as tarefas devem estar ajustadas às capacidades dos beneficiários FEG. Podem candidatar-se aos Planos de Integração, para um ou mais beneficiários FEG, as entidades empregadoras públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos.

1.2.5.4. Apoio à Contratação

Apoio financeiro, variável de acordo com a duração do contrato, às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho, a tempo inteiro, com um beneficiário FEG, dos quais resulte um aumento efetivo do número de trabalhadores vinculados à entidade empregadora, Podem candidatar-se, todas as entidades empregadoras, independentemente da sua forma jurídica ou dimensão.

1.2.5.5. Bolsa de Formação Individual

Subsídio atribuído diretamente ao beneficiário FEG para frequência de formação, desenvolvida por entidades formadoras acreditadas ou estabelecimentos de ensino, designadamente de nível superior, que permitam a aquisição de conhecimentos e competências ou a qualificação profissional. Este subsídio abrange o pagamento dos custos com inscrição, mensalidades e demais custos associados à formação e devidos pelos beneficiários FEG à entidade que desenvolve a ação, comparticipados a 100%, bem como um prémio por formação, cujo valor depende de serem (ou não) beneficiários de subsídio de desemprego.

➤ Resultados a Alcançar

FUNDO EUROPEU DE AJUSTAMENTO À GLOBALIZAÇÃO (FEG)		
MEDIDAS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
APOIO À AUTO-COLOCAÇÃO	30	33 800
APOIO À INSERÇÃO		
APOIO AO EMPREENDEDORISMO	10	56 000
PLANO DE INTEGRAÇÃO	25	40 000
PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO		
APOIO À CONTRATAÇÃO	20	38 000
BOLSA DE FORMAÇÃO INDIVIDUAL	15	30 000
	100	197 800

1.3.

FORMAÇÃO DE AGENTES DA POLÍTICA DE EMPREGO E FORMAÇÃO

- ▶ **Contribuir para o desenvolvimento das necessárias competências dos principais agentes executores das políticas de emprego e formação. Conceber a qualificação destes agentes enquanto instrumento essencial do aumento da capacidade de resposta nestes domínios e, particularmente, da adequação desta resposta a metodologias de intervenção centradas num acompanhamento personalizado dos utentes.**

1.3.1. FORMAÇÃO DE AGENTES DA POLÍTICA DE EMPREGO E FORMAÇÃO

Esta medida inclui um conjunto diversificado de ações de formação inicial e de formação contínua para aquisição e atualização permanente de saberes que garantam a qualidade do desempenho dos agentes na sua esfera específica de intervenção. Neste âmbito, atribui-se uma atenção particular às ações destinadas a qualificar a intervenção dos agentes do Serviço Público de Emprego nas metodologias de acompanhamento personalizado a desempregados e outros grupos com particular dificuldade de inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

1.3.1.1. Formação de Formadores

Esta intervenção destina-se a melhorar a qualidade da formação profissional, através do desenvolvimento das competências e do melhor desempenho de formadores e dos outros profissionais de formação que intervêm na formação profissional nas várias fases do processo formativo: conceção, planeamento, execução, acompanhamento e avaliação. Destina-se, ainda, a intervir nas fases a montante e a jusante da formação (ex-ante e ex-post), contribuindo para o reforço da qualidade do desempenho dos profissionais que atuam no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, nomeadamente no diagnóstico de necessidades e no acompanhamento da integração dos formandos no mercado de trabalho.

▶ **Aspetos Relevantes**

- ▶ **Formação Pedagógica de Formadores:**
 - Ações-piloto de Formação Pedagógica Contínua, com base nos novos referenciais de formação contínua de especialização, para acesso ao Certificado de Competências pedagógicas de especialização [CCPE];
- ▶ **Formação de Tutores:**
 - Aplicação de um modelo de formação para tutores/formadores em contexto de trabalho, através da metodologia de b-Learning, e realização de um conjunto de ações de formação de âmbito nacional.
- ▶ **Formação a Distância:**

- Revisão do modelo de operacionalização da formação pedagógica inicial de formadores na metodologia de b-Learning, com vista ao aumento da qualidade das intervenções formativas.
- ▶ **Certificação de Formadores:**
 - Alargamento do acesso ao CCP por via de um processo de reconhecimento, validação e certificação de formadores (RVCC-For);
 - Criação do Certificado de Competências Pedagógicas de Especialização (CCPE) que visa estimular a procura de formação contínua de formadores e que será emitido com a conclusão com aproveitamento de uma ação de formação contínua de especialização de formadores, cujos referenciais de formação serão disponibilizados pelo IEFP;
 - Realização de ações-piloto relativas a processo de RVCCFor.
- ▶ **Portal NetForce:**
 - Alargamento do portal a candidaturas à obtenção do CCP por via de um processo de reconhecimento, validação e certificação de formadores (RVCC-For);
 - Alargamento do portal à formação pedagógica contínua de especialização de formadores, através da possibilidade de concessão, por parte do IEFP de autorização de funcionamento para estes cursos, com vista ao acesso ao CCPE;
 - Desenvolvimento de um conjunto de novas funcionalidades destinadas a aumentar a eficácia, a eficiência e a qualidade dos processos de formação e certificação de formadores;
- ▶ **Produção de novos referenciais de formação contínua de formadores, designadamente em parceria com outras entidades, com vista a promover uma maior procura de formação contínua de formadores e a responder às necessidades de formação identificadas pelos centros de emprego e formação profissional e por outros operadores públicos e privados de formação.**
- ▶ **Parcerias e Projetos:**
 - Estabelecimento de novas parcerias, nacionais e transnacionais, designadamente instituições de ensino superior, no âmbito de projetos inovadores ou que integrem temáticas prioritárias para o CNQF – Centro Nacional de Qualificação de Formadores;
 - Desenvolvimento das atividades associadas à parceria estabelecida no quadro do Acordo Bilateral Portugal-Alemanha, entre o IEFP, o BIBB – Bundesinstitut für Berufsbildung (Instituto Federal para a Educação e Formação Profissional), a Câmara de Comércio Luso Alemã e o Ministério da Educação e Ciência, entre outras, com vista à definição e operacionalização de um modelo de formação para Tutores da componente de formação prática em contexto de trabalho.

➤ **Resultados a Alcançar**

FORMAÇÃO DE FORMADORES			
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	VOLUME DE FORMAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	800	48 000	10 640
CENTRO	250	15 000	12 659
LISBOA E V.TEJO	800	48 000	28 575
ALENTEJO	160	7 200	5 870
ALGARVE	80	4 800	3 565
SERVIÇOS CENTRAIS			115 680
TOTAL	2 090	123 000	176 989

1.4.

AÇÕES EM COOPERAÇÃO

Acompanhamento e controlo da atividade formativa ministrada quer nos Centros de Gestão Participada do IEFP quer em entidades que desenvolvam ações de formação profissional.

1.4.1. CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA

Os Centros de Formação Profissional de Gestão Participada (CGP), criados nos termos do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de maio, têm uma vocação marcadamente setorial e especializada, associada aos segundos outorgantes (associações empresariais e sindicais) dos protocolos que originaram a sua constituição, e complementam a ação da rede de Centros de Emprego e Formação Profissional de Gestão Direta. Recentemente ajustada, a rede de Centros de Formação Profissional de Gestão Participada é atualmente composta por 23 Centros, incluindo 2 Centros de Gestão Participada cujo âmbito de atuação é a Reabilitação Profissional. A atividade dos CGP reflete o levantamento das necessidades de formação dos setores de atividade, domínios ou áreas profissionais onde intervêm, procurando, assim, responder da melhor forma às necessidades de formação identificadas pelas empresas, privilegiando-se a abrangência dos ativos empregados e dos desempregados a integrar em função de novas oportunidades de emprego.

1.4.1.1. Centros de Gestão Participada

A oferta de qualificação a desenvolver pelos CGP, em 2014, visa abranger 170.000 formandos e a realização de um volume de formação correspondente a 16.000.000 horas, distribuídas pelas diferentes medidas de formação de acordo com os quadros que a seguir se apresentam.

A formação para 2014 destina-se quer a candidatos a abranger pela qualificação inicial, sobretudo a formação que confere dupla certificação, quer, predominantemente, a candidatos à frequência de Formação Modular, tendo em consideração a natureza sectorial destes Centros e a sua relação de proximidade com as empresas e trabalhadores, devido à presença das associações empresariais ou sindicais representativas dos mesmos. A forte relação dos Centros com as empresas e os trabalhadores potencia a transição para a vida ativa dos candidatos a primeiro emprego, permitindo a aquisição e certificação das competências necessárias ao ingresso no mercado de trabalho, promovendo tanto a integração das pessoas desempregadas no mundo do trabalho, como a valorização das competências profissionais dos ativos empregados, considerada a importância estratégica de que se reveste a promoção da formação contínua de ativos. Pretende-se, desta forma, dar um contributo efetivo para o aumento da produtividade e da competitividade das empresas, num contexto de acelerada mutação tecnológica e organizacional.

➤ **Resultados a Alcançar:**

CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA					
Centros		TOTAL	METAS FORMANDOS	CERTIFICADOS RVCC	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL [€]
CEARTE	CFP do Artesanato	5 397	5 191	206	2 271 534
CECOA	CFP para o Comércio e Afins	6 392	5 814	578	2 761 569
CEFOSAP	CFP Sindical e Aperfeiçoamento Profissional	14 488	14 142	346	3 673 615
CENCAL	CFP para a Indústria Cerâmica	5 150	4 785	365	2 825 099
CENFIC	CFP da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul	7 009	6 805	204	5 694 904
CENFIM	CFP da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica	22 967	20 471	2 496	14 700 000
CENJOR	CFP para os Jornalistas	1 717	1 717	0	719 292
CEPRA	CFP da Reparação Automóvel	5 064	4 740	324	2 825 410
CFPIC	CFP da Indústria do Calçado	17 934	16 149	1 785	4 568 580
CFPIM M	CFP da Indústria da Madeira e Mobiliário	2 414	2 309	105	1 569 348
CFPSA	CFP do Sector Alimentar	13 399	12 954	445	4 098 281
CICCOPN	CFP da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Norte	12 380	12 140	240	5 435 133
CINCORK	CFP da Indústria de Cortiça	5 319	4 679	640	1 429 811
CINDOR	CFP da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria	5 122	4 608	514	1 676 930
CINEL	CFP da Indústria Electrónica	2 923	2 769	154	4 329 371
CINFU	CFP da Indústria da Fundição	3 267	2 784	483	1 296 691
CITEFORMA	CFP dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias	9 260	9 110	150	2 076 326
CPJustiça	CFP para o Sector da Justiça	3 662	3 554	108	2 488 275
FOR-MAR	CFP das Pescas e do Mar	8 377	7 867	510	5 293 474
INOVINTER	CF e Inovação Tecnológica	15 050	14 704	346	3 673 615
M ODATEX	CFP da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios	13 412	12 708	704	7 563 031
TOTAL		180 703	170 000	10 703	80 970 289

CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA - ATIVIDADE FORMATIVA POR CENTRO E MEDIDA											
Centros	Atividade Formativa	Aprendizagem	Cursos Educação e Formação Jovens	Especialização Tecnológica	Formação Modular	Cursos Educação e Formação Adultos	Formação Formadores	Formação para a Inclusão	Formação Contínua	Outras medidas	Total
CEARTE	Formandos	101	40	38	3 818	174	23	23	939	35	5 191
	Volume Formação	53 725	11 618	16 560	151 937	74 576	497	2 484	30 586	4 688	346 671
CECOA	Formandos	211	0	55	5 154	394	0	0	0	0	5 814
	Volume Formação	188 919	0	12 241	153 593	238 739	0	0	0	0	593 492
CEFOSAP	Formandos	0	0	0	12 188	0	0	0	305	1 649	14 142
	Volume Formação	0	0	0	549 789	0	0	0	7 728	8 346	565 863
CENCAL	Formandos	111	58	23	4 090	159	0	0	344	0	4 785
	Volume Formação	84 861	35 024	2 318	233 246	104 443	0	0	12 519	0	472 412
CENFIC (1)	Formandos	214	0	82	5 360	582	0	0	223	344	6 805
	Volume Formação	192 071	0	31 199	174 356	258 900	0	0	5 593	9 509	671 627
CENFIM	Formandos	3 382	383	730	12 187	548	0	0	49	3 192	20 471
	Volume Formação	1 713 986	280 858	438 738	401 164	306 520	0	0	6 712	446 996	3 594 975
CENJOR	Formandos	31	0	0	146	0	37	0	843	660	1 717
	Volume Formação	11 040	0	0	22 853	0	2 385	0	29 463	22 552	88 293
CEPRA	Formandos	232	80	24	1 214	267	0	0	0	2 923	4 740
	Volume Formação	212 128	39 313	18 300	58 904	116 410	0	0	0	119 807	564 861
CFPIC	Formandos	728	0	515	14 753	153	0	0	0	0	16 149
	Volume Formação	292 719	0	246 431	419 794	67 166	0	0	0	0	1 026 110
CFPIM M	Formandos	218	0	0	1 329	0	0	0	573	189	2 309
	Volume Formação	154 489	0	0	43 470	0	0	0	14 672	3 908	216 539
CFPSA	Formandos	371	0	37	10 965	176	0	0	1 405	0	12 954
	Volume Formação	198 265	0	26 496	480 238	91 736	0	0	19 806	0	816 541
CICCOPN	Formandos	701	122	0	10 966	0	0	0	0	351	12 140
	Volume Formação	464 963	52 727	0	280 967	0	0	0	0	46 765	845 421
CINCORK	Formandos	171	0	0	4 178	110	0	0	0	220	4 679
	Volume Formação	132 433	0	0	106 811	72 513	0	0	0	5 723	317 480
CINDOR	Formandos	270	0	0	4 047	171	0	120	0	0	4 608
	Volume Formação	222 202	0	0	115 919	121 249	0	25 833	0	0	485 204
CINEL	Formandos	220	0	122	1 745	389	41	0	252	0	2 769
	Volume Formação	167 295	0	54 493	190 297	284 916	2 683	0	28 969	0	728 652
CINFU	Formandos	23	0	0	2 565	159	0	0	0	37	2 784
	Volume Formação	28 599	0	0	55 752	86 341	0	0	0	8 518	179 210
CITEFORM A	Formandos	130	294	0	6 332	137	183	0	2 034	0	9 110
	Volume Formação	133 111	131 868	0	205 048	62 076	6 845	0	42 290	0	581 238
CPJustiça	Formandos	0	0	0	1 268	1 897	0	389	0	0	3 554
	Volume Formação	0	0	0	204 741	866 233	0	50 673	0	0	1 121 647
FOR-MAR	Formandos	492	99	23	6 621	174	0	0	0	458	7 867
	Volume Formação	270 097	29 410	6 144	615 856	126 898	0	0	0	8 280	1 056 684
INOVINTER	Formandos	108	0	0	13 406	250	24	27	0	889	14 704
	Volume Formação	92 006	0	0	598 724	120 609	141	3 974	0	20 955	836 409
MODATEX	Formandos	426	79	0	11 575	477	0	0	49	102	12 708
	Volume Formação	192 019	46 770	0	375 440	255 400	0	0	11 603	9 439	890 671
TOTAL *	Formandos	8 140	1 155	1 649	133 907	6 217	308	559	7 016	11 049	170 000
	Volume Formação	4 804 925	627 589	852 921	5 438 898	3 254 724	12 551	82 965	209 941	715 487	16 000 000

* Os indicadores de atividade – nº de formando e volume de formação – ainda carecem de um ajustamento de objetivos a negociar entre o IEFP e os CGP no âmbito de contratos trienais (2014-2016) que atendam às especificidades dos respetivos sectores e às tendências de evolução do mercado de emprego.

1.4.2. AÇÕES EM COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

1.4.2.1. Ações em Cooperação com Outras Entidades

Ao longo dos anos o IIEFP tem vindo a celebrar Acordos e Protocolos de Cooperação com entidades terceiras que envolvem e preveem compromissos financeiros renováveis.

A celebração deste Acordos tem como finalidade complementar a sua atividade em matéria de emprego, formação profissional, métodos e recursos didáticos, melhorando a qualidade e proximidade do Serviço Público.

Existem, ainda, ações de cooperação técnica com entidades terceiras que não se inscrevem em acordos e protocolos de cooperação, designadamente encaminhamentos de candidatos para as ações de formação ministradas pelas entidades.

Entidade	Objeto do Acordo
COORDENADOS PELO DEPARTAMENTO DE EMPREGO	
Associação Nacional dos Jovens Empregados - ANJE	Apoio Técnico-financeiro à realização de um conjunto de atividades integradas no programa nacional desta associação, denominada Academia dos Empreendedores .
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Local - ANIMAR	Fomentar a coesão e a inclusão social e territorial, promovendo a integração de pessoas e territórios mediante a criação e dinamização dos Polos da Rede de Animação de Desenvolvimento Local.
Associação Nacional de Direito ao Crédito - ANDC	Apoio à criação de micro-empresas.
Associação Beta-l	Apoio às atividades desenvolvidas pela associação, no âmbito da divulgação e sensibilização para o empreendedorismo, e do apoio a promotores na concretização dos seu projeto de criação do próprio emprego.
Confederação Nacional das Instituições Particulares de Solidariedade - CNIS (Ex UIPSS)	Apoio à estrutura técnica.
Rede Europeia Anti-Pobreza - REAPN	Apoio à estrutura técnica.
União das Misericórdias Portuguesas - UMP	Apoio ao conjunto de ações de formação profissional.
CAP Magellan	Apoio ao funcionamento da associação tendo em vista o desenvolvimento de atividades relacionadas com as áreas de emprego, formação profissional, informação aos jovens e prestação de serviços que facilitem a relação dos destinatários com Portugal.
Câmara Municipal de Cascais (Novo Acordo)	Tem em vista a agilização de processos de transição das situações de desemprego para emprego e a integração no mercado de trabalho de grupos mais vulneráveis, nomeadamente através da divulgação e promoção de 300 estágios profissionais no concelho de Cascais, junto de entidades empregadoras desse concelho.
Federação Portuguesa das Associações de Surdos - FPAS	Regular a cooperação no âmbito da criação de condições de acessibilidade das pessoas surdas aos serviços de emprego e designadamente às medidas e intervenções técnicas de emprego e formação profissional neles disponibilizadas, em condições de igualdade com os demais cidadãos, mediando o processo de comunicação através da utilização da língua gestual portuguesa.
COORDENADOS PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Academia de Formação - ATEC	Apoio à Formação Profissional.
Centro de Artes e Comunicação Visual - AR.CO	Apoio à Formação Profissional.
Casa Pia de Lisboa - CPL	Apoio à Formação Profissional.
Centro de Serviços e Apoios a Empresas - CESAE	Apoio à Formação Profissional.
Comunidade Hindu de Portugal - CHP	Apoio à Formação Profissional.
Cruz Vermelha Portuguesa - CVP	Apoio à Formação Profissional.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - SCML	Apoio à Formação Profissional.
Empresários para a Inclusão - EPIS	Apoio à estrutura desta associação tendo em vista a promoção e divulgação de Cursos de Aprendizagem dual junto das empresas associadas bem como a realização de um conjunto de ações no Centro de Emprego e Formação Profissional do Seixal visando a promoção da qualidade da formação profissional, através de um modelo de intervenção centrado no acompanhamento das equipas técnicas.
RUMO e a Associação Moinho da Juventude	Apoio à Formação Profissional.
Instituto de Soldadura e Qualidade - ISO	Apoio à estrutura técnica.
Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A - EPAL	Apoio à Formação Profissional.

 **Meta:** Apoiar 41 419 pessoas

Dotação Orçamental
€ 12.533.416,00



D2

**INTEGRAÇÃO ECONÓMICA
E SOCIAL DOS GRUPOS
SOCIAIS DESFAVORECIDOS**

2.

INTEGRAÇÃO ECONÓMICA E SOCIAL DOS GRUPOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS

- ▶ **Visa a integração económica e social dos grupos sociais desfavorecidos, através do apoio ao desenvolvimento local e à família e ainda as intervenções relativas a segmentos específicos da população, com maiores dificuldades formativas e de resolução de problemas de emprego.**

A aposta numa sociedade mais justa e mais coesa, onde todos tenham o direito de usufruir da condição de cidadãos, tem vindo a determinar a prioridade que é atribuída pela maioria dos Estados membros no combate ao desemprego.

A adoção de estratégias comuns capazes de conduzir a um funcionamento mais eficaz do mercado de trabalho que respondam, simultaneamente, a preocupações de natureza económica e social implica, no entanto, o reconhecimento de que as situações de desfavorecimento face ao mercado, com que determinadas pessoas e grupos se deparam, se enquadram em dinâmicas próprias, políticas e sociais, pelo que uma ação bem-sucedida contra o desemprego implica que se tenha em consideração a interação complexa de múltiplos fatores.

Cada vez mais se reconhece que o problema da exclusão do mercado de trabalho é apenas uma variável do processo pelo qual as pessoas são excluídas da sociedade.

A implementação de medidas sectorizadas e de respostas direcionadas para problemas específicos tem apenas um efeito pontual e profundamente limitado, necessitando a intervenção neste domínio de se apoiar em ações integradas, centradas nos recursos e enraizadas nas comunidades locais, devidamente enquadradas em termos de políticas globais.

2.1.

PROMOVER O EMPREGO E A EMPREGABILIDADE DOS GRUPOS PARTICULARMENTE DESFAVORECIDOS

- ▶ **Desenvolver ações de prevenção dos fatores de marginalização social de grupos mais vulneráveis, ações de orientação e de formação e emprego/facilitação da integração no mercado de emprego. Potenciar as condições de integração social e económica das pessoas com deficiências e incapacidades, proporcionando respostas de qualificação e reforço de competência;**
- ▶ **Melhorar as condições de acessibilidade dos serviços.**

2.1.1. APOIO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

As ações de desenvolvimento pessoal e profissional visam apoiar a pessoa com deficiências e incapacidade, no seu projeto de vida, na transição da escola para o mundo do trabalho e na formação e qualificação profissional.

A informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego constituem competência dos Centros de Emprego relativamente às pessoas com deficiências e incapacidade neles inscritos, identificadas e desenvolvidas no âmbito dos respetivos planos pessoais de emprego (PPE). Os Centros de Emprego podem solicitar que as ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego sejam realizadas pelos Centros de Recursos, sempre que se justifique a necessidade de intervenção especializada no contexto do PPE definido para cada candidato.

A Formação Profissional desenvolve-se de forma integrada no contexto das ações destinadas à população em geral, com recurso aos referenciais constantes do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), com o apoio especializado do IEFP, I.P. bem como através de ações especificamente destinadas a pessoas com deficiências e incapacidade, que embora com adaptações do meio não reúnam condições para aceder às primeiras. Estas ações concretizam-se através de ações de formação inicial e continua.

2.1.1.1. Informação, Avaliação e Orientação para a Qualificação e o Emprego

Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade, inscritas e encaminhadas pelos Centros de Emprego ou Centros de Emprego e Formação Profissional, para os Centros de Recursos (CR) credenciados, na escolha informada do seu percurso profissional, através da identificação das etapas e dos meios mais adequados à elevação do seu nível de empregabilidade e à inserção no mercado de trabalho (incluindo informação sobre produtos de apoio, adaptações do posto de trabalho, eliminação de barreiras arquitetónicas). Estas ações são desenvolvidas ao abrigo de um acordo de cooperação entre o IEFP e a entidade credenciada como Centro de Recursos, sendo financiadas ao abrigo do mesmo desde que não sejam já objeto de financiamento comunitário.

➤ **Meta: Apoiar 697 pessoas**

Dotação Orçamental
€ 495 365,00

2.1.1.2. Formação para Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Ações em Cooperação

Esta atividade visa a promoção de ações em cooperação com as entidades privadas no sentido de desenvolver a formação profissional de jovens e adultos com deficiência, com vista a criar/melhorar as suas competências sociais e profissionais, conseguir uma qualificação que lhes permita alcançar/manter um emprego e progredir profissionalmente no mercado de trabalho.

Para a sua concretização foi publicado o Regulamento Específico da Tipologia de intervenção n.º 6.2 / 8.6.2 / 9.6.2 “Qualificação das Pessoas com Deficiências e Incapacidades” dos Eixos 6/8/9 do POPH que veio definir as orientações relativas aos apoios a conceder para o período de elegibilidade do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) no âmbito desta modalidade de intervenção. O IEFP, I.P., enquanto serviço público de emprego nacional e pela relevância estratégica que lhe é reconhecida em matéria de emprego e qualificação, em particular das pessoas com deficiências e incapacidades, foi designado como organismo intermédio para estas tipologias.

Complementarmente em 2009, com a publicação do Decreto-lei nº 290/2009 de 12 de Outubro foi criado o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiências e Incapacidades que consagra medidas destinadas especificamente às pessoas com deficiências e incapacidades que apresentam dificuldades no acesso, manutenção e progressão no emprego, sem prejuízo do recurso às medidas gerais de emprego e formação profissional. Este novo programa consagra ainda diversas modalidades de apoio às entidades de reabilitação profissional, nomeadamente o apoio à qualificação, que integra a formação profissional, cabendo ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), enquanto serviço público de emprego nacional a responsabilidade do desenvolvimento das medidas previstas no diploma.

Especificamente no que respeita aos apoios à qualificação foi publicado, em 29 de Junho de 2010, o Regulamento Específico da Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades (Anexo I do Despacho normativo n.º 18/2010).

➤ **Meta: Apoiar 3 185 pessoas**

Dotação Orçamental
€ 11 728 000,00

2.1.2. APOIOS AO EMPREGO E À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

O desemprego tem tendência para assumir índices mais preocupantes junto de determinados grupos especiais, sendo as pessoas com deficiências e incapacidades, por razões diversas, particularmente sujeitas a esta situação.

2.1.2.1. Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas


Apoio financeiro aos empregadores de direito privado ou de direito público que não façam parte da administração direta do Estado que, por admitirem pessoas com deficiência e incapacidade desempregadas ou à procura do primeiro emprego, inscritas nos centros de emprego e nos centros de emprego e formação profissional, necessitem adaptar o equipamento ou o posto de trabalho às dificuldades funcionais do trabalhador com deficiência e incapacidade, bem como eliminar obstáculos físicos que impeçam ou dificultem o seu acesso ao local de trabalho, ou a sua mobilidade no interior das instalações. Destina-se a trabalhadores admitidos através de contrato de trabalho sem termo, ou a termo com a duração mínima inicial de 1 ano

➤ **Meta: Apoiar 19 empregadores**

Dotação Orçamental
€ 42 468,00

2.1.2.2. Centro de Emprego Protegido

O Centro de Emprego Protegido é uma estrutura produtiva, com personalidade jurídica própria, ou a estrutura de pessoa coletiva de direito público ou privado, dotada de autonomia administrativa e financeira, organizando-se e funcionando em moldes empresariais comuns, com as adaptações exigidas, quer pela natureza dos trabalhadores que ocupam, quer pela necessidade de apoios complementares e pelos fins que prosseguem. Visa proporcionar às



peças com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração em regime normal de trabalho. Destina-se a apoiar pessoas com deficiência e incapacidade, inscritas nos Centros de Emprego ou Centros de Emprego e Formação Profissional com capacidade de trabalho não inferior a 30% nem superior a 75% da capacidade normal de trabalho de um trabalhador nas mesmas funções profissionais.

➤ **Meta: Apoiar 338 pessoas**

Dotação Orçamental
€ 1 160 733,00

2.1.2.3. Contrato de Emprego Apoiado em Entidades Empregadoras/ Enclaves

Desenvolvimento de uma atividade profissional por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, nas áreas de produção ou de prestação de serviços dos empregadores, sob condições especiais, através do apoio à criação de um ou mais postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado. Visa proporcionar o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à integração em regime normal de trabalho e destina-se a pessoas com deficiência e incapacidade, inscritas nos Centros de Emprego ou Centros de Emprego e Formação Profissional, com capacidade de trabalho não inferior a 30% nem superior a 75% da capacidade normal de trabalho de um trabalhador nas mesmas funções profissionais.

➤ **Meta: Apoiar 206 pessoas**

Dotação Orçamental
€ 689 112,00

2.1.2.4. Prémio de Mérito

Concurso através do qual se distinguem os empregadores que mais se tenham empenhado no campo da integração socioprofissional de pessoas com deficiência e incapacidade, nomeadamente pela celebração de contratos de trabalho, bem como o reconhecimento do empenho de pessoas com deficiência e incapacidade que tenham criado o seu próprio emprego. Constitui uma forma eficaz de sensibilização da sociedade em geral e dos empregadores em

particular, para a integração no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e incapacidade e para as suas potencialidades de trabalho.

➤ **Aspetos Relevantes**

- ▶ Revisão do regulamento do Prémio de Mérito e preparação dos procedimentos para as novas candidaturas.

2.1.2.5. Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação

O apoio à colocação visa promover a inserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade, inscritas nos Centros de Emprego ou Centros de Emprego e Formação Profissional, através de um processo de mediação entre as mesmas e os empregadores, equacionando simultaneamente os aspetos relativos à acessibilidade, à adaptação do posto de trabalho, ao desenvolvimento de competências gerais de empregabilidade, bem como sensibilizando as entidades empregadoras para as vantagens da contratação deste público e apoiando o destinatário na procura ativa de emprego e na criação do próprio emprego. As ações são desenvolvidas ao abrigo de um acordo de cooperação entre o IEFP e a entidade credenciada como Centro de Recursos.

➤ **Resultados a Alcançar**

APOIO À COLOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PÓS-COLOCAÇÃO		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	450	208 578
CENTRO	550	250 000
LISBOA E V.TEJO	848	849 000
ALENTEJO	226	131 000
ALGARVE	59	64 235
TOTAL	2 133	1 502 813

2.1.2.6. OED Lisboa

A Operação para a Promoção de Emprego de Pessoas com Deficiência (OED), na Cidade de Lisboa, é um serviço de integração socioprofissional, criado por um protocolo de cooperação entre o IEFP, I.P., a Câmara Municipal de Lisboa e a atual Fundação Liga, com vista a criar um serviço específico que atue ao nível de todas as componentes que compõem a área da promoção do emprego de pessoas com deficiência e incapacidade.

➤ **Aspetos Relevantes**

- ▶ Acompanhamento da execução do protocolo e das ações desenvolvidas;
- ▶ Avaliação e elaboração de relatório e de recomendações.

➤ **Resultados a Alcançar**

- ▶ Apoiar 330 pessoas com deficiência e incapacidade
- ▶ Colocar no mercado de trabalho 46 pessoas com deficiência e incapacidade

Dotação Orçamental
€ 150 000,00

2.1.2.7. Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)

Os produtos de apoio (produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar as limitações de atividade ou restrições de participação das pessoas com deficiência e incapacidade) são condição indispensável para possibilitar ou facilitar o acesso ou a frequência de ações de formação profissional e para aceder, manter ou progredir no emprego. Anualmente são publicados os despachos com o montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio e com a definição dos procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras, assim como a identificação da lista dos produtos de apoio.

➤ **Resultados a Alcançar**

SISTEMA DE ATRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE APOIO (SAPA)		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	85	350 000
CENTRO	11	112 050
LISBOA E V.TEJO	28	279 000
ALENTEJO	16	52 500
ALGARVE	8	21 500
SERVIÇOS CENTRAIS		100 000
TOTAL	148	915 050

2.1.2.8. Estágio de Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade

Os Estágios de Inserção, com a duração de 12 meses não prorrogáveis, visam melhorar o perfil de empregabilidade das pessoas com deficiência e incapacidade e promover a sua integração profissional, através de formação prática em contexto laboral, que complementa e aperfeiçoa as suas competências, de forma a facilitar o seu recrutamento e integração e potenciar o desempenho profissional.

➤ **Resultados a Alcançar**

ESTÁGIO DE INSERÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	108	97 918
CENTRO	57	85 936
LISBOA E V.TEJO	74	37 420
ALENTEJO	35	21 544
ALGARVE	33	13 574
TOTAL	307	256 392

2.1.2.9. Contrato de Emprego-Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade

Este apoio visa possibilitar o desenvolvimento de atividades socialmente úteis (durante um período máximo de 12 meses) por parte da pessoa com deficiência e incapacidade, com vista a reforçar as suas competências relacionais e pessoais, valorizar a autoestima, bem como estimular hábitos de trabalho, enquanto não tiver oportunidade de trabalho por conta própria ou por conta de outrem, ou ainda de formação profissional, de forma a promover e apoiar a sua transição para o mercado de trabalho.

➤ Resultados a Alcançar

CONTRATO EMPREGO - INSERÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	219	216 119
CENTRO	438	315 900
LISBOA E V.TEJO	177	195 008
ALENTEJO	350	347 774
ALGARVE	165	34 550
TOTAL	1 349	1 109 351

2.1.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GRUPOS DESFAVORECIDOS

2.1.3.1. Formação para a Inclusão

Esta medida enquadra o Programa de Formação em Competências Básicas, que visa a aquisição, por parte dos adultos, de competências básicas de leitura, escrita, cálculo e uso de tecnologias de informação e comunicação e a sua posterior integração, enquanto formandos, em cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) ou em processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências.

➤ Resultados a Alcançar

FORMAÇÃO PARA A INCLUSÃO			
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	VOLUME DE FORMAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	4 000	1200 000	1472 742
CENTRO	1530	459 000	628 329
LISBOA E V.TEJO	4 000	1200 000	1657 436
ALENTEJO	680	204 000	302 765
ALGARVE	680	204 000	308 500
TOTAL	10 890	3 267 000	4 369 772

2.1.4. PROGRAMA VIDA-EMPREGO

O Programa Vida-Emprego foi criado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/98 de 4 de Dezembro, como instrumento de ação do Programa Nacional de Prevenção da Toxicodependência – Projeto Vida – visando potenciar a reinserção social e profissional de consumidores de substâncias psicoativas ilícitas, através da formação e emprego, como parte integrante e fundamental do processo de tratamento da toxicodependência. Destina-se a consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em idade ativa, que se encontrem em ou tenham terminado processos de tratamento, incluindo os que estão em processo de tratamento no quadro do sistema prisional.

2.1.4.1. Estágios de Integração Socioprofissional

Visam a inserção na vida ativa de toxicodependentes em recuperação, através de uma formação prática remunerada a decorrer em local de trabalho. Podem ser promotoras as entidades empregadoras, públicas e privadas, que se disponham a facultar, com qualidade técnica e pedagógica reconhecidas, o estágio, pelo que serão apoiados no plano técnico e financeiro, nomeadamente nos encargos com os estagiários e seus orientadores.

2.1.4.2. Prémio de Integração Socioprofissional

Apoia, mediante um subsídio não reembolsável pago de uma só vez, as entidades empregadoras que admitam toxicodependentes em recuperação, preferencialmente os que transitam de uma das outras medidas do programa, mediante contrato de trabalho sem termo, devidamente enquadrados pelas entidades de tratamento.

2.1.4.3. Apoios ao Emprego

Destinam-se a apoiar, por um período não superior a dois anos, as entidades que empreguem toxicodependentes em recuperação, através da atribuição de subsídios, destinados a participar nos encargos com a remuneração e encargos com a Segurança Social, dos trabalhadores admitidos.

2.1.4.4. Apoio ao Autoemprego

Este apoio consiste na comparticipação nas despesas de investimento, início de atividade e despesas iniciais de funcionamento de unidades empresariais que, independentemente do seu estatuto jurídico, sejam promovidas por toxicodependentes, devidamente enquadrados pelas entidades de tratamento. São destinatários desta medida, os toxicodependentes que, atestadamente, se encontrem em condições de iniciar um processo de inserção desta natureza, acompanhados pelos serviços do IEFP, I.P. na definição do seu projeto e na respetiva candidatura a financiamento.

➤ Resultados a Alcançar

PROGRAMA VIDA-EMPREGO		
MEDIDAS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
ESTÁGIOS DE INTEGRAÇÃO SÓCIOPROFISSIONAL	377	1613 139
PRÉMIO DE INTEGRAÇÃO SÓCIOPROFISSIONAL	11	80 432
APOIOS AO EMPREGO	331	1645 281
APOIOS AO AUTOEMPREGO	5	37 730
TOTAL	724	3 376 582

2.1.5. PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE DE GRUPOS DESFAVORECIDOS

A resposta aos problemas de empregabilidade, qualificação e emprego de grupos mais desfavorecidos no acesso ao mercado de trabalho é fundamental para os objetivos de combate ao desemprego, à pobreza e à exclusão social. Esta resposta deve agregar um conjunto diversificado de soluções para a integração ou reintegração socioprofissional de pessoas desempregadas, bem como permitir o seu envolvimento em atividades dirigidas à satisfação de necessidades sociais úteis relativamente às quais o normal funcionamento do mercado não dá resposta.

EMPRESAS DE INSERÇÃO

Consiste na concessão de apoios à integração socioprofissional de desempregados de longa duração ou em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, mediante a criação de postos de trabalho e do desenvolvimento de atividades socioeconómicas que permitam suprir necessidades sociais não satisfeitas, numa perspetiva de desenvolvimento sócio local.

As empresas de inserção organizam-se e funcionam segundo modelos de gestão empresarial e adaptam os postos de trabalho, ritmos e organização do trabalho às características dos trabalhadores em processo de inserção, de acordo com o Plano Individual de Inserção traçado.

As candidaturas a novas empresas de inserção encontram-se suspensas desde 2012, pelo que a atividade refere-se apenas a projetos em atividade.

2.1.5.1. Empresas de Inserção – Profissionalização

A fase de profissionalização consiste no exercício de uma atividade profissional cujo objetivo é o desenvolvimento e a consolidação das competências adquiridas, e cuja duração não poderá ser inferior a 6 meses nem superior a 24.

2.1.5.2. Empresas de Inserção – Formação

A fase de formação profissional, que antecede a fase de profissionalização, tem por finalidade o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais durante um período máximo de 6 meses.

2.1.5.3. Empresas de Inserção – Prémio de Integração

As entidades empregadoras que participem nesta medida e admitam pessoas em processo de inserção, mediante contrato de trabalho sem termo, no prazo máximo de 3 meses a contar da conclusão do processo de inserção, ou que convertam um contrato a termo num contrato sem termo, beneficiam de um Prémio de Integração no valor de 12 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS), por cada posto de trabalho criado.

Resultados a Alcançar

EMPRESAS DE INSERÇÃO				
DELEGAÇÕES REGIONAIS	PROFISSIONALIZAÇÃO		PRÉMIO INTEGRAÇÃO	
	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	518	1954 334	15	71308
CENTRO	227	1004 840	4	20 123
LISBOA E V.TEJO	771	3 933 465	10	54 346
ALENTEJO	268	1273 101	5	25 153
TOTAL	1 784	8 165 740	34	170 930

EMPRESAS DE INSERÇÃO			
DELEGAÇÕES REGIONAIS	FORMAÇÃO		
	METAS	VOLUME DE FORMAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	134	135 650	305 212
CENTRO	81	42 793	171 171
LISBOA E V.TEJO	251	250	397 841
ALENTEJO	52	88 701	177 401
TOTAL	518	267 394	1 051 625

2.1.5.4. Contrato Emprego-Inserção

A medida Contrato Emprego-Inserção destina-se a apoiar a (re)inserção profissional dos desempregados titulares do subsídio de desemprego ou do subsídio social de desemprego, através da realização de atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias a nível local ou regional, por um período máximo de 12 meses.

➤ Resultados a Alcançar

CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	16 100	1581221
CENTRO	13 000	2 108 065
LISBOA E V.TEJO	15 122	1079 553
ALENTEJO	8 000	604 307
ALGARVE	3 334	284 000
TOTAL	55 556	5 657 146

2.1.5.5. Contrato Emprego-Inserção +

A medida Contrato Emprego-Inserção+ destina-se a apoiar a (re)inserção profissional dos desempregados beneficiários do rendimento social de inserção, através da realização de atividades que satisfaçam necessidades sociais ou coletivas temporárias a nível local ou regional, por um período máximo de 12 meses.

➤ Resultados a Alcançar

CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO +		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	4 400	8 779 239
CENTRO	2 000	5 054 843
LISBOA E V.TEJO	3 378	5 913 025
ALENTEJO	4 000	7 263 456
ALGARVE	666	848 400
TOTAL	14 444	27 858 963

2.1.5.6. CEI-Património

A medida CEI-Património tem como objetivo apoiar, por um período entre 3 e 12 meses, atividades socialmente úteis nas áreas do património natural, cultural e urbanístico e promover a empregabilidade de pessoas em situação de desemprego, preservando e melhorando as suas competências socioprofissionais, através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho. São destinatários da medida os desempregados beneficiários do subsídio de desemprego ou do subsídio social de desemprego, os desempregados beneficiários do rendimento social de inserção, assim como os desempregados que não sejam beneficiários e que estejam inscritos nos serviços públicos de emprego há pelo menos 4 meses consecutivos.

Esta medida foi revogada a 31-Dez-2013, sendo a atividade apresentada resultante dos processos transitados.

► Resultados a Alcançar

CEI - PATRIMÓNIO		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE		2 087 094
CENTRO	890	2 190 900
LISBOA E V.TEJO	489	1 870 900
ALENTEJO	1000	1 793 954
ALGARVE	152	580 190
TOTAL	2 531	8 523 038

2.1.5.7. Apoios Sociais

O Regulamento Específico da tipologia de intervenção 5.4, do POPH, que define o regime de acesso aos apoios concedidos, no âmbito das medidas de política pública dirigidas ao apoio à inserção de desempregados, através da realização de atividades socialmente úteis, foi alterado, pelo Despacho n.º 15429/2013 de 19/11, tornando passível de financiamento as prestações sociais concedidas aos destinatários das ações, designadamente, o subsídio de desemprego, o subsídio social de desemprego e rendimento social de inserção, durante o período de execução dos projetos.

Neste âmbito, os pagamentos das prestações sociais são efetuados pela Segurança Social, cabendo ao IEFP, I.P., ressarcir aquele organismo dos valores pagos aos desempregados que se encontram integrados em programas, que visam a realização de atividades socialmente úteis.

Dotação Orçamental
€120.000.000,00

2.1.6. CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA – REABILITAÇÃO

2.1.6.1. Centros de Gestão Participada – Reabilitação

Os dois Centros de Gestão Participada de Reabilitação Profissional, Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (CRPG) e Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI), têm vindo a desenvolver uma série de ações dirigidas a pessoas com deficiência, através de um conjunto integrado de programas e medidas, em conformidade com as orientações do IEFP, I.P., visando a aquisição de competências facilitadoras da inserção na vida ativa e a valorização socioprofissional dos trabalhadores, nomeadamente em regime de emprego protegido.

► Aspetos Relevantes

- ▶ Apoio técnico e financeiro às entidades na execução das medidas e apoios previstos:
- ▶ Desenvolvimento e acompanhamento das ações.

► Resultados a Alcançar

CENTROS DE GESTÃO PARTICIPADA - REABILITAÇÃO		
CENTROS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
CEFPI	1.448	3.229.365
GAIA	1.929	4.089.668
TOTAL	3 377	7 319 033

2.1.7. ORGANISMO INTERMÉDIO

2.1.7.1. ORGANISMO INTERMÉDIO

O IEFP, I.P., enquanto serviço público de emprego nacional e pela relevância estratégica das ações que desenvolve em matéria de emprego e qualificação, em particular das pessoas com deficiências e incapacidades, foi designado, para o período de elegibilidade do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), Organismo Intermédio relativamente às Tipologias de Intervenção 6.2 / 8.6.2 / 9.6.2 – Qualificação das Pessoas com Deficiências e Incapacidades e 6.4 / 8.6.4 / 9.6.4 a) – Qualidade dos Serviços e Organizações, especificamente ações de formação profissional e ações de sensibilização dirigidas a técnicos e outros profissionais de reabilitação profissional, integradas nos Eixos 6, 8 e 9 do Programa Operacional Potencial Humano (POPH). Na qualidade de Organismo Intermédio, foram-lhe delegadas pelo POPH, a título de subvenção global, competências técnicas, administrativas e financeiras relativamente a estas Tipologias de Intervenção.



➤ **Aspetos Relevantes**

- ▶ Análise e decisão das candidaturas apresentadas pelas entidades beneficiárias;
- ▶ Análise e decisão dos pedidos de reembolso/saldo;
- ▶ Realização de ações de verificação administrativas sistemáticas e no local;
- ▶ Elaboração do relatório de execução.

➤ **Meta: Abranger 9 000 pessoas**



D3

INTERVENÇÕES PARA A
ORGANIZAÇÃO E GESTÃO
DO MERCADO DE EMPREGO
E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.

INTERVENÇÕES PARA A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO MERCADO DE EMPREGO E DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- ▶ **Desenvolver atuações visando o conhecimento do mercado de emprego, de segmentos específicos da população ou do tecido empresarial, promovendo a transparência e o ajustamento entre a procura e a oferta de emprego, a informação e a orientação profissional, a formação profissional, a certificação profissional, estudos e investigação.**

A criação e implementação de medidas de ação que, nos domínios do emprego e formação profissional, possam ser capazes de gerar melhores resultados é fruto de um vasto trabalho para o qual concorrem vários setores de atividade do IEFP, em que se incluem as áreas dos estudos, informação, orientação e certificação profissional, bem como o ajustamento entre a oferta e a procura e o acompanhamento das colocações, entre outras, aqui consideradas como intervenções para a Organização e Gestão do Mercado de Emprego e da Formação Profissional.

As ações desenvolvidas neste âmbito estão sistematizadas nos seguintes projetos:

- 3.1. Desenvolvimento e Modernização das Estruturas e Serviços de Apoio ao Emprego e Formação**
- 3.2. Colocação**
- 3.3. Modernização do Serviço Público de Emprego**

3.1.

DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO AO EMPREGO E FORMAÇÃO

- ▶ **Tem como objetivo, por um lado, melhorar o conhecimento da situação e perspectivas do emprego e da formação tendo em vista a elevação dos níveis de qualidade dos processos de planeamento, acompanhamento e avaliação das medidas de política neste domínio e, por outro lado, apoiar o desenvolvimento de um conjunto de estruturas e serviços de suporte à operacionalização destas medidas de política.**

3.1.1. PROMOÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE APOIO À INSERÇÃO PROFISSIONAL

Visa o suporte à criação, apetrechamento e funcionamento de unidades de apoio à inserção profissional que funcionem como agentes prospetores de possibilidades de emprego ou de despiste para processos formativos, dinamizando o acesso a essas oportunidades para vários públicos-alvo, com ênfase especial para os jovens. Trata-se de operacionalizar uma malha de informação e divulgação de oportunidades, a mais fina possível, através da articulação entre estas unidades e outras redes regionais de forma a complementar a rede pública de Serviços de Emprego e Formação.

3.1.1.1. Gabinetes de Inserção Profissional – GIP

Os GIP constituem-se como estruturas de apoio ao emprego que têm como objetivo apoiar jovens e adultos desempregados na definição e concretização do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita articulação com os serviços de emprego.

Desenvolver atividades tendentes à captação e satisfação de ofertas de emprego numa interação muito próxima das empresas e outros empregadores.

▶ **Ações a desenvolver**

- ▶ Adequar os normativos internos ao novo enquadramento legal dos GIP;
- ▶ Monitorização e acompanhamento da atividade dos GIP;
- ▶ Acompanhamento, em parceria com o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P. (ACIDI, I.P.), do funcionamento dos GIP da Rede Imigrante;
- ▶ Desenvolver e implementar um sistema de informação para registo, suporte, gestão e acompanhamento da atividade desenvolvida pelos GIP e de caracterização das parcerias;
- ▶ Contratualizar com cada GIP as atividades a desenvolver e o número de desempregados a afetar para as mesmas.

► Resultados a Alcançar

- Promover a eficácia da atuação dos GIP através da reformulação da respetiva rede nacional e das atividades por estes desenvolvidas;
- Reforço do acompanhamento e avaliação do cumprimento dos contratos de objetivos firmados.

GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP		
DELEGAÇÕES REGIONAIS	METAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL (€)
NORTE	250	3 176 498
CENTRO	66	630 438
LISBOA E V.TEJO	88	1285 411
ALENTEJO	36	306 408
ALGARVE	25	323 017
TOTAL	465	5 721 772

3.1.2. INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

A orientação tem como objetivo favorecer o desenvolvimento da capacidade de autogestão da carreira dos utentes, de modo a anteciparem e lidarem com sucesso com as diferentes situações de transição com que se deparam, por forma a integrarem-se no mercado de trabalho e permanecerem no mesmo o maior tempo possível ao longo da sua carreira profissional. Para o efeito, compreende um conjunto de atividades que permitem aos utentes identificar as suas capacidades, competências e interesses, tomar decisões em matéria de educação/formação e de emprego e gerir os seus percursos individuais na educação/formação-e no trabalho.

As ações a realizar no âmbito da informação e orientação profissional não se esgotam nas desenvolvidas pelas unidades locais do IEFP Subjacente a essa atividade, existe um leque de ações que são promovidas pelos serviços centrais, no sentido de:

- Dinamizar as modalidades de disponibilização de informação e orientação, de modo a responder à diversidade de necessidades e situações dos utentes e a apoiar, também, a ação dos técnicos;
- Propiciar aos utentes o desenvolvimento de competências na procura e seleção de informação sobre emprego e formação (autoinformação);
- Otimizar a atuação da orientação profissional através do desenvolvimento e atualização de metodologias e instrumentos técnicos de intervenção;
- Promover a articulação entre os diversos organismos de orientação profissional;

3.1.2.1. Informação e Orientação Profissional

De modo a que as intervenções técnicas de orientação profissional possibilitem a adaptação dos utentes às mutações do sistema formativo e do mercado de trabalho, respondendo, desta forma, às necessidades do tecido produtivo e à mais célere integração dos desempregados no mercado de trabalho, importa assegurar o acompanhamento, a avaliação e a atualização dos processos e dos instrumentos técnicos de suporte às intervenções desenvolvidas presencialmente, assim como dos serviços de orientação disponibilizados à distância.

► Ações a desenvolver

A nível local

- Apoio à definição de Planos Pessoais de Emprego;
- Desenvolvimento das intervenções de orientação profissional, nomeadamente: Promoção Motivacional, Avaliação Psicológica, Balanço de Competências Pessoais e Profissionais, Promoção da Autoestima, Desenvolvimento de Competências Pessoais e Sociais, Desenvolvimento do Empreendedorismo, Técnicas de Procura de Emprego, Desenvolvimento de Competências de Aprendizagem.

A nível central

- Atualização dos procedimentos de atuação dos serviços de orientação presenciais;
- Monitorização das intervenções técnicas de orientação, desenvolvidas presencialmente e *online*;
- Apoio ao funcionamento, atualização e monitorização do Vi@s – portal de *e-guidance*;
- Conceção e reformulação de instrumentos técnicos de informação profissional e de orientação profissional, para utilização pelos utentes do IEFP e pelos técnicos;
- Acompanhamento do sistema de avaliação psicológica *online* e atualização das normas dos testes que o integram;
- Divulgação e aplicação de um referencial de competências de orientação ao longo da vida;
- Dinamização de um fórum de orientação profissional, com a participação dos serviços de orientação de outros organismos de âmbito nacional;
- Apoio à formação contínua dos profissionais de orientação;
- Realização de processos de avaliação psicológica no âmbito da seleção para grandes empresas e de procedimentos concursais.

Dotação Orçamental
€ 100 000, 00

3.1.3. CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.1.3.1. Certificação Profissional

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, foi criado o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP), sistema que visa simplificar e eliminar barreiras no acesso a profissões e atividades profissionais. A publicação deste diploma veio acabar com o Sistema Nacional de Certificação Profissional (SNCP), ao revogar o Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de maio, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/94, de 16 de Novembro, legislação enquadradora do referido Sistema. Veio, ainda, alterar normas de certificação e revogou também, entre outras, a legislação relativa à emissão de Certificados de Aptidão Profissional (CAP) e Carteiras Profissionais.

Esta medida veio, assim, tornar livre o acesso a diversas profissões e atividades profissionais cujo exercício estava, até à data, condicionado à posse de um título (carteira profissional ou certificado de aptidão profissional – CAP),

deixando este de ser obrigatório para exercer as profissões e atividades profissionais previstas naquele diploma legal, partindo de um princípio de liberdade de escolha e acesso à profissão, o qual apenas deve ser restringido na medida do necessário para salvaguardar o interesse público.

A qualificação escolar e profissional deve, contudo, continuar a ser uma prioridade, quer para os profissionais que pretendam exercer estas profissões e atividades profissionais, quer para os empregadores ao nível dos critérios de recrutamento (princípio aplicável a qualquer profissão ou atividade profissional).

Com efeito, o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho prevê a articulação entre o SRAP e o Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), assegurando que os requisitos específicos necessários para o acesso a cada profissão devem respeitar os correspondentes referenciais de qualificação constantes do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ).

A certificação de competências profissionais, obtida através das modalidades de qualificação previstas no SNQ é comprovada mediante a emissão de um certificado de qualificações ou de um diploma que reconhece e certifica a posse dos conhecimentos, aptidões e competências adequados para o exercício de uma determinada profissão ou atividade profissional.

Assim, com vista à necessária articulação com o SNQ, o n.º 5 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 92/2011, previa a possibilidade dos titulares de certificados de aptidão profissional poderem proceder à sua substituição por um Certificado de Qualificações, que identifica as unidades de competência certificadas, no âmbito do referencial de competências profissionais existente no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), ou por um Diploma de Qualificações, desde que estes também detenham a correspondente habilitação escolar, podendo esses documentos de certificação ser obtidos junto das entidades com competências de certificação profissional, identificadas no sítio da *internet* da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.

Aproveitando a experiência adquirida pelo IEFP ao longo dos anos em que vigorou o Sistema Nacional de Certificação Profissional (SNCP) pretende este Instituto poder vir a ser considerado como entidade certificadora para as áreas nas quais já exercia essa competência, a saber: Construção civil e obras públicas; Eletricidade e eletrónica; Serviços pessoais (cuidados de beleza); Indústrias gráficas; Madeiras, mobiliário e cortiça; Metalurgia e metalomecânica; e Serviços Administrativos.

► **Ações a desenvolver**

- Monitorização, apoio e acompanhamento da atividade dos centros de emprego e formação profissional, bem como dos centros de gestão participada, enquanto entidades com competência para proceder à substituição dos CAP por certificados de qualificações ou diplomas;
- Certificação profissional dos utentes, por via de cursos inseridos numa das modalidades de formação do SNQ ou de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais (RVCC profissional).

Estudos Profissionais

- Elaboração de pareceres de integração de profissões/postos de trabalho em níveis de qualificação, por solicitação da Direção-Geral das Relações de Trabalho (DGERT), bem como a integração/classificação de profissões na Classificação Nacional de Profissões (CNP).

Certificação no âmbito da Formação de Formadores:

- ▶ Coordenação e acompanhamento dos processos de certificação de competências pedagógicas dos formadores;
- ▶ Criação do Certificado de Competências Pedagógicas de Especialização (CCPE) que visa estimular a procura de formação contínua de formadores. Este certificado, será emitido através do Portal NetForce, com a conclusão com aproveitamento de uma ação de formação contínua de especialização de formadores, cujos referenciais de formação serão disponibilizados pelo IEFP;
- ▶ Alargamento do acesso ao CCP por via de um processo de reconhecimento, validação e certificação de formadores (RVCC-For);
- ▶ Produção de recomendações e orientações técnicas que visem a simplificação, clarificação e uniformização daqueles procedimentos, para as entidades formadoras e para os serviços regionais do IEFP;
- ▶ Gestão e acompanhamento dos utilizadores internos e externos do Portal NetForce (Sistema de Informação da Formação e Certificação de Formadores).

3.1.4. ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO

3.1.4.1. Estudos e Investigação

▶ Ações a desenvolver

- ▶ Dar continuidade à avaliação promovida no âmbito do Sistema de Avaliação das Medidas Ativas de Emprego e Formação, na ótica dos participantes, visando medir o impacto no nível da empregabilidade bem como os níveis de eficiência e eficácia:
 - Avaliação da formação profissional relativa aos ex-formandos que concluíram formação no ano 2012 e 2013;
 - Avaliação dos Estágios Profissionais relativa aos ex-estagiários que concluíram o estágio nos anos 2012 e 2013.
- ▶ Promover um estudo sobre a Avaliação do Impacto das Intervenções de apoio ao emprego e formação em desempregados, estudo este com características de investigação-ação, com especial enfoque na avaliação e racionalização dos programas e medidas ativas, visando o seu aumento de eficácia e eficiência e que permita a identificação de instrumentos (no âmbito do emprego e formação profissional) que possam a vir a integrar um plano de ação para promoção do reforço da empregabilidade dos desempregados;
- ▶ Desenvolvimento de estudos que promovam a qualidade das intervenções formativas e de certificação de formadores, designadamente no quadro de um conjunto de projetos POAT candidatados:
 - Estudo de diagnóstico de necessidades de formação dos formadores;

- Conceção e atualização de referenciais de formação contínua de formadores;
- Conceção do dispositivo para a operacionalização dos processos de RVCCFor, através da plataforma de e-Learning do IIEFP - moodle.

➤ Resultados a alcançar

- ▶ Contribuir para a melhoria da eficiência e eficácia das intervenções no âmbito do emprego e da formação profissional, nomeadamente no domínio da empregabilidade.

Dotação Orçamental

€243.744,00

3.1.5. PROCESSOS E MÉTODOS DIDÁCTICOS

3.1.5.1. Processos e Métodos Didáticos

Importa garantir que a oferta e a organização da formação se aproximem das necessidades específicas dos diferentes públicos-alvo, flexibilizando progressivamente a formação profissional por forma a permitir a adequação das soluções formativas aos diversos destinatários e contextos – sociais, organizacionais e tecnológicos.

É neste quadro que se impõe um investimento na atualização, produção e diversificação de recursos didáticos estruturados e não estruturados, em múltiplos formatos, mais consentâneos com a nova realidade organizativa e metodológica da formação.

➤ Ações a desenvolver

- ▶ Atualização do catálogo de recursos didáticos disponibilizado *online* visando facilitar a intervenção dos formadores no desenvolvimento das sessões de formação;
- ▶ Disponibilização, no portal Netforce, de um conjunto de funcionalidades do portal TNet, designadamente, a Biblioteca Digital, o Glossário de formação profissional, as Tecnofichas e as Comunidades de Prática;
- ▶ Melhoria do tesouro, através da criação/alteração de termos e das respetivas relações, notas e observações, visando o reforço da qualidade no acesso à informação na Base FORMEI;
- ▶ Aquisição de documentos e respetivo tratamento documental no âmbito do CRC/Mediateca de Formação Profissional;
- ▶ Divulgação de publicações e outros documentos técnico-pedagógicos, designadamente provas de avaliação, no portal NetForce;
- ▶ Disponibilização de recursos em formato digital aos utilizadores da Base FORMEI, facilitando o acesso permanente e universal, tornando-os numa base de apoio à intervenção dos formadores e formandos nos domínios da aprendizagem;
- ▶ Disponibilização de uma base de dados de avaliação *online* que reúna instrumentos de avaliação e exercícios utilizados em contexto de formação;

- ▶ Conceção e disponibilização *online* do Manual da Qualificação Profissional que integre o conjunto de informação de natureza técnica, pedagógica, administrativa e financeira necessária para efeitos de operacionalização de todos os processos de qualificação da população, desenvolvidos pela rede de centros do IEFP, pelas entidades formadoras externas que colaboram com este Instituto e por outras entidades que participam na realização da formação prática em contexto de trabalho.

Dotação Orçamental
€300.853,00

3.1.6. REGIME DE PROTEÇÃO NO DESEMPREGO

3.1.6.1. Regime de Proteção no Desemprego

As alterações nos últimos anos do contexto social e económico impuseram alterações ao regime jurídico de proteção no desemprego-definido pelo Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro, nomeadamente através da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e do Decreto-lei n.º 13/2013, de 25 de janeiro. O continuado e reforçado papel do IEFP no âmbito do acompanhamento e controlo dos beneficiários, implica o desenvolvimento de atuações e de procedimentos que, visando a sua rápida inserção no mercado de trabalho, assegurem a execução do regime legal em moldes rigorosos e eficientes.

▶ **Ações a desenvolver**

- ▶ Elaboração de propostas de alteração/ revisão do regime jurídico de proteção no desemprego;
- ▶ Aprofundamento da articulação informática entre o IEFP e a Segurança Social (II/ISS) e regular acompanhamento;
- ▶ Estudo da dimensão, tipologia e características da rede de entidades protocoladas para efeitos de registo de apresentação quinzenal, tendo em vista o seu redimensionamento e a criação de sinergias com os serviços de emprego do IEFP;
- ▶ Elaboração de normas e orientações, no sentido de clarificar, concretizar e uniformizar procedimentos, incluindo eventuais necessidades de revisão das atualmente em vigor;
- ▶ Alteração dos procedimentos técnicos no âmbito das notificações aos beneficiários que incumpriram os deveres definidos, tendo em vista a sua agilização e a eficácia no seu controlo e aplicação, em articulação com a Comissão de Recursos.

Dotação Orçamental
€4.129.703,00

3.2.

COLOCAÇÃO

- ▶ **Dinamizar o funcionamento do mercado de emprego, com a melhoria significativa do ajustamento da oferta e da procura. Maior eficácia no acompanhamento da intervenção das empresas de trabalho temporário. Maior eficácia na execução e acompanhamento do novo regime jurídico de proteção no desemprego.**

O Serviço Público de Emprego continua a ter como objetivo principal, o apoio à melhoria da empregabilidade dos trabalhadores, o seu recrutamento e colocação, bem como o apoio às entidades empregadoras na satisfação das suas necessidades de recursos humanos.

A evolução do mercado de trabalho, e os desafios colocados no âmbito da Estratégia Europa 2020, obrigam a uma constante adaptação do serviço público de emprego com vista à satisfação dos seus clientes, sejam eles candidatos/as a emprego, entidades empregadoras ou outros parceiros que atuem no mercado de trabalho. A prestação de serviços pelo IEFP, no âmbito da atividade de Colocação, tem como principais objetivos:

- ▶ Aumentar a penetração no mercado de trabalho, através de uma abordagem proactiva às entidades empregadoras, que promova o desenvolvimento de parcerias;
- ▶ Garantir maior aproximação às necessidades das entidades empregadoras, mediante tratamento diferenciado das ofertas de emprego em função da natureza do solicitado e do nível de intermediação pretendido.
- ▶ Angariar e fidelizar entidades empregadoras clientes, estabelecendo relações e de confiança e de recuperando a credibilidade no Serviço Público de Emprego (SPE), mediante o reforço da qualidade, celeridade e adequação das soluções propostas;
- ▶ Suscitar mais e melhores ofertas de emprego que contribuam para a melhoria da eficácia do ajustamento entre a oferta e a procura, reforçando a articulação entre o SPE e as empresas privadas de colocação;
- ▶ Reforçar a aplicação de normas de qualidade no tratamento das ofertas nacionais, europeias e de países terceiros;
- ▶ Alcançar uma maior eficácia no tratamento da procura de emprego, permitindo melhores resultados finais e maior satisfação das entidades e dos candidatos a emprego.

3.2.1. GESTÃO DA OFERTA E DA PROCURA DE EMPREGO

A intervenção dos serviços de emprego no âmbito da gestão da procura e da oferta de emprego visa garantir maiores níveis de ajustamento e, conseqüentemente, maior satisfação das necessidades dos cidadãos que procuram emprego e das entidades empregadoras que, procurando profissionais que vão de encontro às suas expectativas e necessidades, são simultaneamente fornecedoras de resposta aos cidadãos.

Conceber a relação dos serviços de emprego com as entidades empregadoras como uma relação do tipo “fornecedor/cliente” é fator decisivo para o cabal aproveitamento dos recursos existentes, sendo imprescindível que a atuação dos serviços de emprego leve à angariação de novas entidades, no sentido de aumentar a penetração do IEFP nos mercados de emprego locais, e à fidelização das mesmas enquanto clientes, garantindo mais e melhores ofertas, a par da maior satisfação das necessidades dos empregadores e candidatos.

Neste âmbito, será fundamental a adoção de uma atitude pró-ativa de abordagem às entidades empregadoras para resposta às suas necessidades, desde logo, no sentido de providenciar serviços especializados de recrutamento e seleção, mas também, no âmbito da formação, do apoio a eventuais reestruturações e reconversões profissionais e na candidatura a medidas de emprego.

Por outro lado, importa promover a integração de candidatos/as a emprego, bem como o desenvolvimento de ações promotoras da sua empregabilidade, tendo por base o Plano Pessoal de Emprego (PPE) acordado face ao perfil profissional e circunstâncias específicas de cada um, bem como as características e dinâmicas do mercado de trabalho e as perspetivas de integração no mercado de trabalho.

Do mesmo modo, no sentido de potenciar o ajustamento entre a oferta e a procura de emprego e incentivar a aceitação de ofertas de emprego, promovendo a colocação pelos próprios meios e as perspetivas de empregabilidade futura dos desempregados, foi instituída a Medida de Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego [Portaria nº 207/2012, de 06 de julho]. Este apoio financeiro visa que os beneficiários de prestações de desemprego inscritos há mais de 6 meses e que, à data da celebração do contrato de trabalho, tenham ainda direito a beneficiar de 6 ou mais meses de prestações, aceitem ofertas de emprego cuja retribuição mensal ilíquida seja inferior ao valor das prestações de desemprego auferidas.

► **Ações a desenvolver:**

- Monitorização da funcionalidade de inscrição e definição do PPE *online*, no âmbito do NETEmprego;
- Monitorização do sistema de *profiling* que identifica o risco de permanência na situação de desemprego e das etapas e intervenções associadas a cada tipologia de desempregados;
- Monitorização do Modelo de Intervenção para o Ajustamento;
- Monitorização da implementação dos níveis diferenciados de tratamento das ofertas de emprego, com especial relevância para as que implicam coresponsabilização no processo de seleção;
- Monitorização da qualidade dos registos relativos à caracterização da procura, da oferta e da entidade empregadora;
- Monitorização da atividade da colocação nas unidades orgânicas locais, mediante a recolha de indicadores relevantes inscritos no “tableau de bord”;
- Análise de candidaturas à Medida de Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego e emissão de parecer para o Instituto da Segurança Social, IP para aprovação, procedendo igualmente à ao ajustamento de candidatos às ofertas de emprego disponíveis;

- ▶ Manter atualizados, acessíveis e amplamente difundidos os instrumentos técnicos de suporte à atividade de colocação, bem como as metodologias de intervenção no âmbito da gestão da oferta e da procura, que permitam procedimentos mais rigorosos e eficazes.

▶ **Resultados a alcançar**

- ▶ Captar 140.000 ofertas de emprego;
- ▶ Realizar 784.000 convocatórias e apresentações diretas a ofertas de emprego;
- ▶ Colocar 98.000 pessoas no mercado de trabalho.

3.2.2. COLOCAÇÃO EXTERNA

No que refere às atividades de colocação externa, estas desenvolvem-se em duas grandes dimensões:

- A EURES, atuante no âmbito da União Europeia/Espaço Económico Europeu e Suíça;
- A colocação em países terceiros.

3.2.2.1. Rede EURES

A Rede EURES funciona como um serviço europeu de emprego, com vista a facilitar a livre circulação de trabalhadores e a transparência no mercado único de trabalho europeu, com funções de:

- ▶ Informação e aconselhamento em questões relacionadas com a mobilidade dos trabalhadores;
- ▶ Colocação de candidatos a emprego e apoio a empregadores em processos de recrutamento transnacional, no âmbito do mercado de trabalho europeu.

As atividades da rede visam responder às seguintes 6 prioridades:

- ▶ Melhoria do acesso ao EURES, através da melhoria da visibilidade interna e externa;
- ▶ Garantia de serviços a empregadores: promover uma abordagem estratégica a empresas portuguesas ou multinacionais;
- ▶ Prestação de serviços a candidatos a emprego: intensificar ações de informação e aconselhamento personalizados, promover eventos e desenvolver ações de recrutamento em sectores/ áreas profissionais com particular interesse para Portugal;
- ▶ Consolidação de redes com outras entidades parceiras;
- ▶ Funcionamento da Rede EURES em Portugal: garantir a adequada integração da Rede EURES na estrutura, organização e funcionamento dos SPE em Portugal;
- ▶ Implementação de atividades transfronteiriças.

O IEFP, responsável perante a Comissão Europeia pela gestão da rede nacional, assegura a articulação com os serviços de emprego das regiões dos Açores e da Madeira.

► Ações a desenvolver

A nível nacional:

- ▶ Assegurar o regular funcionamento da rede EURES e a gestão e acompanhamento das atividades a nível transnacional e transfronteiriço, acompanhando e implementando orientações que venham a ser apresentadas pela Comissão Europeia sobre a Reforma do EURES;
- ▶ Acompanhar a estruturação do Programa Operacional da área do emprego, que englobará mobilidade geográfica;
- ▶ Definir critérios de acreditação de Parceiros e Parceiros Associados e de um sistema de monitorização e avaliação de desempenho dos mesmos;
- ▶ Criar uma base de dados de suporte ao Catálogo Nacional de Serviços EURES;
- ▶ Assegurar a participação em reuniões internacionais, nomeadamente nas reuniões dos gestores nacionais do EURES;
- ▶ Acompanhar a execução do Programa de Atividades e Orçamento EURES;
- ▶ Assegurar a elaboração do Relatório de Atividades e Contas 2013-14, garantindo a contratação da auditoria externa exigida;
- ▶ Reestruturar o subdomínio do Portal do IEFP dedicado à rede EURES / serviços de apoio à mobilidade (www.iefp.pt/eures);
- ▶ Assegurar a pré-formação e acompanhar a formação inicial dos novos candidatos a conselheiros EURES;
- ▶ Coordenar e apoiar a implementação de plano de formação interna dirigido a chefias e equipas técnicas das unidades locais;
- ▶ Promover a divulgação de ofertas de emprego EURES para processos de recrutamento transnacionais e apoiar os empregadores nas ações de seleção e recrutamento realizadas em Portugal;
- ▶ Assegurar a participação em projeto de cooperação com os países do Sul;
- ▶ Assegurar a participação de Portugal nos projetos no âmbito da iniciativa “*Your First EURES Job*”
- ▶ Organizar a edição 2014 dos Dias Europeus do Emprego;
- ▶ Consolidar o sistema de indicadores de monitorização e avaliação de desempenho das atividades EURES.

A nível regional:

- ▶ Prestar serviços de informação e aconselhamento personalizado e promover os serviços proporcionados pela rede EURES junto de candidatos a emprego e empregadores;
- ▶ Proceder à disseminação, tratamento e pré-seleção de candidatos ajustáveis a ofertas de emprego EURES;
- ▶ Assegurar a representação da rede EURES em feiras de emprego de âmbito regional e local;

- ▶ Promover as relações de cooperação transfronteiriça nas regiões Norte de Portugal/Galícia (no âmbito da parceria transfronteiriça existente), Norte e Centro de Portugal/Castilla y León, Alentejo/Extremadura e Algarve/Andaluzia.

▶ **Resultados a alcançar**

- ▶ Melhoria da qualidade e acessibilidade dos serviços de apoio à mobilidade;
- ▶ Aumento do número de colocações EURES;
- ▶ Elevação do grau de informação dos trabalhadores na tomada de decisões pela mobilidade transnacional.

Dotação Orçamental

€293.500,00

3.2.2.2. Colocação em Países Terceiros

Esta atividade de colocação visa proporcionar aos candidatos a emprego um serviço que possibilite tomar conhecimento e aceder aos postos de trabalho vagos noutros países, designadamente fora da Europa.

▶ **Ações a desenvolver**

- ▶ Prestar informação aos empregadores de países terceiros sobre o serviço prestado pelo IEFP no âmbito da colocação externa;
- ▶ Proceder à caracterização efetiva das oportunidades de trabalho em países terceiros, para recrutamento de trabalhadores portugueses e à sua divulgação-na *internet*, na rede de serviços locais e por outros meios considerados adequados em cada situação;
- ▶ Apoiar tecnicamente os empregadores na realização de ações de recrutamento ou recrutamento e seleção de profissionais em Portugal.

▶ **Resultados a alcançar**

- ▶ Efetivação e garantia de qualidade na prestação de serviços de colocação em países terceiros;
- ▶ Aumento do número de ofertas de emprego divulgadas para países terceiros;
- ▶ Aumento do número de colocações em países terceiros.

3.2.3. EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

3.2.3.1. Empresas de Trabalho Temporário

As ações a desenvolver decorrem das competências que o regime jurídico do trabalho temporário [Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro] atribui ao IEFP, nomeadamente o licenciamento e acompanhamento da atividade das empresas de trabalho temporário. Neste âmbito há necessidade de sistematização da documentação inerente a esta atividade e do desenvolvimento de sistemas simplificados para o tratamento da informação. Há, ainda, a necessidade de introduzir procedimentos que diminuam os prazos de licenciamento, nomeadamente a

possibilidade do pedido de licenciamento ser remetido através de correio eletrónico. Por outro lado, torna-se necessário reorganizar o registo nacional das empresas de trabalho temporário, de forma simplificar a consulta e introduzir mecanismos que permitam aos utilizadores terem toda a informação relativa a cada empresa, com referência a alterações de denominação e morada, aumentando assim a transparência da informação.

No âmbito do acompanhamento das atividades das ETT é, ainda, necessária a partilha de informação entre o IEFP, a Segurança Social e a Autoridade para as Condições de Trabalho.

➤ **Ações a desenvolver**

- ▶ Registo informático do pedido de Licenciamento;
- ▶ Emissão de alvará e registo da Empresa no registo nacional das Empresas de Trabalho Temporário;
- ▶ Verificação da manutenção dos requisitos das empresas, para efeitos de suspensão/ revogação da licença de exercício da atividade;
- ▶ Atualização de dados no registo nacional das Empresas de Trabalho Temporário;
- ▶ Adoção de medidas de simplificação de procedimentos inerentes ao licenciamento;
- ▶ Desenvolvimento de novas funcionalidades para recolha e tratamento de dados estatísticos;
- ▶ Estabelecer um circuito de partilha de informação IEFP/Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT);
- ▶ Implementar alterações no circuito de partilha de informação IEFP/Segurança Social, estabelecendo novos prazos que permitam agilizar o acionamento da caução e introduzir procedimentos preventivos;
- ▶ Promover a articulação com o sector privado de emprego, nomeadamente com a APESPE (Associação Portuguesa das Empresas do Sector Privado de Emprego) e ANERH (Associação Nacional de Empresas de Recursos Humanos).

➤ **Resultados a alcançar**

- ▶ Simplificação e uniformização dos procedimentos;
- ▶ Acompanhamento mais eficaz da atividade das empresas de trabalho temporário;
- ▶ Reforço da proteção dos trabalhadores e do combate à ilegalidade;

3.2.4. RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES DE PAÍSES TERCEIROS

3.2.4.1. Recrutamento de Trabalhadores de Países Terceiros

A Lei 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei n.º 29/2012 de 9 de agosto, que regula a entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional apresenta um conjunto de atribuições, quer no que respeita à prestação de trabalho assalariado em território português por parte de cidadãos estrangeiros de países terceiros, quer em termos do papel do IEFP na dinâmica dos fluxos migratórios, designadamente:

- ▶ Desenvolvimento, no âmbito de Protocolos e Acordos Bilaterais, e em articulação com a Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACC), do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), do Ministério da Administração Interna, dos mecanismos necessários à satisfação das ofertas de emprego não satisfeitas a nível nacional e comunitário;
- ▶ Desenvolvimento de protocolos de cooperação com os serviços públicos de emprego homólogos, no sentido de estabelecer mecanismos de recrutamento e seleção de acordo com o novo decreto regulamentar;
- ▶ Gestão da procura imigrante.

O princípio da prioridade na satisfação das ofertas de emprego por cidadãos nacionais, comunitários e estrangeiros com residência legal, é sempre verificado pelo IEFP através da análise dos candidatos ajustados existentes em ficheiro.

▶ **Ações a desenvolver**

- ▶ Acompanhamento do Protocolo de Cooperação em matéria de apoio a refugiados e a requerentes de asilo, em estreita articulação com as entidades competentes;
- ▶ Implementação e acompanhamento de mecanismos de comunicação informática com outras instituições envolvidas no processo de regulação dos fluxos migratórios;
- ▶ Desenvolvimento de protocolos de cooperação com os serviços públicos de emprego, homólogos de países terceiros, com o objetivo de estabelecer mecanismos de recrutamento;
- ▶ Acompanhar e monitorizar o mecanismo internacional de candidaturas a ofertas de emprego internacionais – NetEmprego Imigrante;
- ▶ Desenvolver mecanismos eficazes para a gestão da procura imigrante presente em território nacional.

▶ **Resultados a alcançar**

- ▶ Melhoria dos mecanismos de integração do cidadão imigrante;
- ▶ Simplificação dos procedimentos tendentes a autorizar a contratação para efeitos da emissão dos respetivos títulos;
- ▶ Agilização dos mecanismos de comunicação interministeriais no âmbito do processo de concessão de vistos;
- ▶ Efetivação do regime e mecanismos constantes dos protocolos de contratação recíproca.

3.3.

MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE EMPREGO

- ▶ **Aumentar a diversidade, acessibilidade e qualidade dos canais de prestação de serviços do IEFP – adequando-os às expectativas e necessidades dos utentes do SPE, em particular de candidatos a emprego e entidades empregadoras. Elevar a qualidade no atendimento das unidades orgânicas locais ao nível da captação de maior número de ofertas de emprego, de candidatos a emprego com maiores níveis de habilitações escolares e de qualificação profissional, da elevação do número de colocações registadas e da taxa de satisfação de ofertas. Fomentar e aumentar as competências de autonomia e pró-atividade nos utentes dos SPE, em especial nos desempregados, potenciando iniciativas de procura ativa de emprego.**

3.3.1. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE EMPREGO

O processo de modernização dos serviços públicos de emprego, com recurso tão alargado quanto possível às tecnologias de informação e comunicação, é balizado pelos objetivos de simplificação e de desburocratização administrativa, através da gradual agilização e transparência dos processos e procedimentos adotados, e enquadra-se nas linhas orientadoras que têm norteado o desempenho do IEFP, enquanto serviço público de emprego, na promoção do emprego e da integração socioprofissional.

Em 2014 pretende-se desenvolver as atividades que tenham implicações diretas no tipo e a qualidade dos serviços prestados ao crescente e heterogéneo conjunto de utentes do IEFP, procurando assim atingir os objetivos da organização com maior eficácia.

3.3.1.1. SIGA (Protocolo II)

Numa perspetiva de melhoria da qualidade do atendimento da rede pública de serviços de emprego, pretende-se potenciar a utilização de sistemas eletrónicos de gestão de filas de espera por toda a rede.

Esta solução permite uma gestão mais racional dos utentes em espera e permite a obtenção de informação de gestão essencial para a introdução de melhorias no processo de acolhimento e atendimento dos utentes.

▶ **Ações a desenvolver**

- ▶ Acompanhamento e monitorização do SIGA – Sistema de Informação para a Gestão do Atendimento.

▶ **Resultados a alcançar**

- ▶ Reduzir o tempo de espera para atendimento;

- ▶ Otimizar os recursos disponíveis e elevar a qualidade dos serviços, através da melhoria da informação estatística de suporte à gestão do atendimento;
- ▶ Melhorar o ambiente geral nas áreas de espera.

3.3.1.2. Gestão das áreas de negócio – Emprego, Formação e Reabilitação Profissional

Plataforma de gestão do emprego, formação profissional e informação estatística, e as interfaces mais relevantes, como com a Segurança Social (prestações de desemprego e RSI), Educação (SIGO), Saúde (comunicação de certificado de incapacidade temporária por motivo de doença), Finanças (acesso à situação contributiva), SEF e MNE (regularidade dos vistos) e, eventualmente, outros a identificar que garantam a fiabilidade e cruzamento da informação, bem como a agilização de processos. O sistema de gestão das áreas de negócio é composto por diversos módulos:

- ▶ Emprego - conjunto de funcionalidades direcionadas para as atividades desenvolvidas no âmbito da colocação (gestão da oferta e da procura), acompanhamento e orientação profissional, sendo a ferramenta de suporte à atividade dos técnicos no atendimento aos utentes do IEFP.
- ▶ Medidas de Apoio ao Emprego – análise de candidaturas a medidas ativas de emprego e sua gestão.
- ▶ Formação Profissional – módulo que suporta os processos de planeamento e gestão permanente da atividade formativa do IEFP, desde a planificação e gestão das ações de formação baseadas em referenciais pré-definidos, até à gestão dos horários dos formandos e sua assiduidade diária, bem como dos pagamentos dos apoios a que têm direito.
- ▶ Avaliação de informação de controlo de gestão e estatística – produção de dados para o apoio ao controlo de gestão e estatística.
- ▶ Interfaces entre os vários módulos e com outros sistemas do IEFP – interdependências que existem entre os vários módulos como sejam os processos que envolvem Utentes e Entidades. Interação com o sistema financeiro nos processos que envolvem pagamentos. Disponibilização, receção e gestão da informação proveniente dos sites do IEFP (NetEmprego, NetForce).
- ▶ Interfaces com sistemas externos ao IEFP – processos de troca de informação com a Segurança Social relativa às prestações de desemprego e RSI. Processos de troca de informação com o Ministério da Educação relativos aos cursos de formação ministrados pelo IEFP (SIGO). Processos de troca de informação com o S.E.F. e Ministério dos Negócios Estrangeiros relativos aos vistos de residência para cidadãos estrangeiros que vêm trabalhar para o nosso país.

▶ Resultados a alcançar

- ▶ Agilizar e melhorar processos;
- ▶ Disponibilização de serviços que facilitam o trabalho dos técnicos do IEFP, para que estes possam estar mais disponíveis para dar resposta às necessidades de um leque mais alargado de utentes.

3.3.1.3. Gestão documental e ferramenta de *workflow*

Gestão de arquivos, desmaterialização de processos e controlo da tramitação processual, com vista a melhorar a racionalidade, eficácia e eficiência dos serviços, sem descurar a interação com os processos das áreas de negócio e de suporte.

➤ Resultados a alcançar

- ▶ Utilização, por todos os trabalhadores do IEFP, a nível central, regional e local, da solução de gestão documental selecionada, para gestão da correspondência interna e externa, gestão de conhecimento, gestão de documentação processual e gestão de *templates*, com circuitos de encaminhamento, elaboração e edição;
- ▶ Segurança dos circuitos de *workflow* disponibilizados pela solução, nomeadamente no que se refere a mecanismos de automação de processos, gestão de tarefas e responsáveis, mecanismos de monitorização e estatísticas;
- ▶ Acesso a documentação técnica e de utilização do *software* aplicado;
- ▶ Desenvolvimento das competências dos utilizadores;
- ▶ Gestão e monitorização da solução, com o controlo dos indicadores tecnológicos e funcionais a monitorizar durante o período de manutenção da solução.

3.3.1.4. Centro de Informação e Contacto (CIC)

O Centro de Informação e Contacto do IEFP atua, fundamentalmente, como uma linha alargada e integrada de apoio aos utentes, prestando informação e esclarecimentos no âmbito dos programas e medidas de emprego e formação profissional existentes, bem como apoiando a utilização de outros serviços disponíveis através da Internet, nomeadamente ao nível do apoio à utilização do NETEmprego.

➤ Ações a desenvolver

- ▶ Atualização e criação de guiões de atendimento para suporte ao funcionamento do CIC;
- ▶ Constituição de uma base de dados de conhecimento consolidada e permanentemente atualizada, com base nos guiões de atendimento;
- ▶ Acompanhamento e monitorização da atividade do CIC;
- ▶ Alargamento progressivo dos serviços prestados pelo CIC.

➤ Resultados a alcançar

- ▶ Otimizar a relação IEFP/utente através de uma diversificação e simplificação dos canais de acesso ao cidadão, permitindo-lhe a obtenção, à distância, de uma resposta rápida e concreta às suas pretensões;
- ▶ Viabilizar um contacto do cidadão com o IEFP em período mais alargado e sem necessidade de deslocação imediata aos centros de atendimento locais;
- ▶ Reduzir a sobrecarga de atividade suportada;

- ▶ Promover a melhoria contínua de processos;

3.3.1.5. Sistema de Informação e Gestão da Área do Emprego (SIGAE)

O SIGAE III, atual versão do sistema *pivot* que gere toda a informação relativa à atividade da área do emprego desenvolvida pelas unidades orgânicas locais, em particular no que concerne ao ajustamento oferta/procura de emprego, tem vindo a sofrer ajustamentos e melhorias permanentes, por forma a responder às exigências da política de emprego e às necessidades percecionadas, em particular pelos técnicos. Estas melhorias têm também vindo a possibilitar um processo gradual de interação entre sistemas internos (por exemplo de gestão das medidas ativas de política de emprego e de gestão da formação profissional) e externos (nomeadamente da Segurança Social no âmbito da gestão das prestações de desemprego).

Neste sentido, e uma vez que o SIGAE é um instrumento central para o ajustamento, torna-se necessário assegurar a sua continuidade e melhoria até à entrada em produção da nova aplicação informática que se pretende seja uma plataforma de gestão das áreas de negócio do IEFP.

Para apoiar os utilizadores internos e externos do SIGAE, no esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, funcionada um Helpdesk que efetua atendimento telefónico ou por correio eletrónico (caixa WEBDEM para entidades externas) e gere a aplicação informática “Sistema de Gestão de Pedidos”.

▶ Ações a desenvolver

- ▶ Manutenção evolutiva do sistema, através da implementação de melhorias funcionais e de desenvolvimentos quer os decorrentes de alterações legislativas, nomeadamente ao nível das medidas de emprego, quer de outros projetos da área do emprego;
- ▶ Implementação do processo de integração, no SIGAE, de toda a informação respeitante ao tratamento e gestão das medidas de emprego e de novas funcionalidades no Sistema de Gestão da Candidaturas (SGC);
- ▶ Atendimento, análise e resolução/ resposta ou encaminhamento das questões colocadas ao Helpdesk do SIGAE, através das diversas vias;
- ▶ Acompanhamento e monitorização do sistema.

▶ Resultados a alcançar

- ▶ Melhorar o nível de conhecimento que o IEFP detém sobre as entidades e candidatos a emprego;
- ▶ Melhorar a eficácia dos serviços e aumentar a transparência dos procedimentos;
- ▶ Desmaterializar processos.

3.3.1.6. NetEmprego

O IEFP tem apostado numa diversificação dos canais de prestação de serviços, de modo a responder ao crescente nível de exigência e de autonomia dos seus utentes, efetivos e potenciais. Neste sentido, o NetEmprego é um serviço *online* impulsionador da procura e oferta de emprego, em território nacional e europeu, funcionando 24 horas por dia, através do qual se visa, essencialmente, aumentar a possibilidade de uma melhor adequação entre procura de emprego por parte dos candidatos e a oferta por parte das entidades empregadoras, atingindo um

volume mais alargado de utilizadores em simultâneo e tornando o mercado de emprego mais transparente e eficaz. Atualmente, as funcionalidades do NetEmprego encontram-se bastante alargadas, em virtude dos projetos que têm vindo a ser desenvolvidos nesta plataforma privilegiada de interação com o Sistema de Informação e Gestão da Área do Emprego (SIGAE), de entre os quais se destaca a submissão e gestão de candidaturas eletrónicas a medidas ativas de política de emprego.

➤ **Ações a desenvolver**

- ▶ Manutenção evolutiva do sistema, através da implementação de melhorias funcionais e de desenvolvimentos;
- ▶ Implementação de uma bolsa de oportunidades no mercado de emprego, incluindo ofertas de emprego e de estágio;
- ▶ Substituição da área de divulgação das ofertas de emprego na Administração Pública, presentemente, baseada na inserção manual de ofertas selecionadas no Diário da República, por um *link* de redirecionamento para a BEP;
- ▶ Envio de alertas sobre ofertas compatíveis, que remeta o utente para a sua área pessoal, onde são apresentadas as ofertas pré-selecionadas, permitindo a sua apresentação;
- ▶ Melhorar a área relativa às apresentações às ofertas, nomeadamente através da inclusão de informação sobre todas as ofertas a que se candidatou, com indicação dos respetivos resultados, bem como da possibilidade de reimprimir o documento de apresentação quando este seja disponibilizado por via do NetEmprego.

➤ **Resultados a alcançar**

- ▶ Promoção da utilização dos canais de prestação de serviços alternativos ao atendimento presencial;
- ▶ Potenciação das possibilidades de obtenção de emprego por parte dos candidatos e a satisfação das necessidades de mão-de-obra por parte das entidades empregadoras;
- ▶ Aumento da transparência do mercado de emprego;
- ▶ Aumento da eficácia do Serviço Público de Emprego;

3.3.1.7. Sistema de Gestão da Formação (SGFOR)

Até à entrada em produção do novo sistema de gestão das Áreas de negócio, torna-se necessário assegurar a manutenção do Sistema de Gestão da Formação (SGFOR), assim como desenvolver ações tendentes a uma melhoria significativa na gestão e organização dos Centros, a saber:

➤ **Ações a desenvolver**

- ▶ Atualização regular do Manual de Orientações SGFOR bem como a divulgação de outros instrumentos relativos à operacionalização do Sistema;
- ▶ Apoio técnico aos utilizadores da aplicação SGFOR, afetos às Delegações Regionais e respetiva rede de centros, bem como aos centros protocolares que o utilizam;

- ▶ Criação de condições para garantir que o carregamento da informação no sistema por parte dos utilizadores dos serviços locais é efetuado com rigor e uniformidade;
- ▶ Inserção e atualização dos dados respeitantes às parametrizações gerais do sistema;
- ▶ Acompanhamento e análise qualitativa da informação carregada na aplicação SGFOR;
- ▶ Implementação de novas funcionalidades, de modo melhorar os níveis de eficácia da atividade operacional da rede de centros;
- ▶ Dinamização de ações de formação com o objetivo de dotar os seus utilizadores das competências necessárias para o correto manuseamento da aplicação;
- ▶ Extração de dados para efeitos de apuramento e publicação de indicadores estatísticos relevantes para o planeamento e controlo de gestão bem como de outros que se relevam importantes para o acompanhamento e monitorização da atividade de formação;
- ▶ Melhoria do funcionamento da Interface SGFOR/SIGAE, em particular na sua ligação com a Segurança Social;
- ▶ Melhoria da interface de informação entre o SIIFSE e o SGFOR, via *Business Objects*, para efeitos de prestação de contas aos gestores dos Fundos Comunitários.

3.3.1.8. Interface SGFOR/SIGO

Sendo o Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa - SIGO um sistema que pretende reunir toda a informação relativa à formação de dupla certificação desenvolvida pelos diferentes operadores e coexistindo com o sistema de gestão da oferta de formação (SGFOR) em utilização no IEFP, que integra uma dimensão de gestão da formação que o SIGO não contempla, afigura-se fundamental a existência de uma interface entre os dois sistemas, de modo a permitir que ambos comuniquem mantendo os níveis de informação, sem perda de rigor e de fiabilidade dos dados registados, e evitando a duplicação de procedimentos por parte dos utilizadores do SGFOR.

▶ Ações a desenvolver

- ▶ Compatibilização dos dados carregados no SIGO e no SGFOR;
- ▶ Definição e implementação de um circuito de passagem de informação.
- ▶ Comunicação entre os dois sistemas, com realização de testes.
- ▶ Acompanhamento e análise qualitativa da informação remetida via interface garantindo o seu rigor e uniformidade.

3.3.1.9. Portal Vida Ativa – Entidades Formadoras Externas

Com o Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego (Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2012, de 9 de março), pretendeu-se criar condições de acompanhamento mais regular e eficaz ao desempregado, potenciando o seu regresso rápido à vida ativa. Com este programa, foi criada a Medida vida ativa, que pretende que os desempregados sejam integrados mais rapidamente em ações de formação de curta duração, tendo em vista a obtenção ou valorização de competências relevantes para o mercado de trabalho. Esta metodologia tem sido desenvolvida pelos Centros de emprego e formação profissional do IEFP, no entanto tornou-

se necessário envolver um maior número de operadores (públicos, privados e cooperativos), de modo a obter uma resposta mais célere, próxima e ajustada às necessidades dos desempregados e do mercado de emprego, tendo o IEFP estabelecido Protocolos de colaboração com diversas entidades em 2013 e tencionando em 2014 proceder à abertura de candidaturas para o efeito. Para o efeito, será disponibilizado um portal que permitirá às entidades externas apresentar candidaturas para o desenvolvimento de formação no âmbito desta Medida, bem como efetuar a gestão da respetiva formação.

➤ **Ações a desenvolver**

- ▶ Apoio às Delegações Regionais no âmbito do processo de análise de candidaturas;
- ▶ Acompanhamento e monitorização da gestão da formação registada pelas entidades externas no Portal, com vista ao apuramento de dados e tratamento estatístico;
- ▶ Identificação de aspetos a melhorar e acompanhamento da respetiva implementação.

3.3.1.10. Segurança e Saúde nos Espaços de Formação Profissional – Prevenção de Riscos e Acidentes

O IEFP como organismo responsável, a nível nacional, pela operacionalização das políticas de emprego e formação profissional, tem responsabilidades acrescidas na concretização de uma política interna de segurança, que se traduza na formação e informação, tanto dos seus trabalhadores, como dos cidadãos que a quem presta os seus serviços, designadamente de formação profissional. Assim, perante a diversidade e especificidade dos diferentes setores de atividade/áreas de formação em que o IEFP intervém, pretende-se reunir um conjunto de orientações baseadas em normativos legais e técnicos, que possam apoiar os responsáveis e os utilizadores dos espaços de formação relativamente à manutenção dos mesmos em termos de segurança e saúde (SS) e à adoção de medidas de prevenção e de correção de riscos e acidentes associados ao desenvolvimento das atividades formativas neles desenvolvidas.

➤ **Ações a desenvolver**

- ▶ Elaboração de um Manual Interativo de Apoio à Segurança e Saúde nos Espaços de Formação do IEFP, com os seguintes objetivos:
 - Criar as condições nos espaços de formação que promovam a adoção de comportamentos adequados, preventivos dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais (implementação de uma cultura de SS);
 - Definir um conjunto de normas e procedimentos em matéria de ambiente, segurança e saúde a observar nos locais de formação;
 - Identificar potenciais riscos de acidente/perigos e sistematização das medidas a tomar no sentido da respetiva prevenção;
 - Identificar anomalias e adotar medidas corretivas.
- ▶ Produção de mapas de notificação de condições segurança por área de formação, a disponibilizar nos espaços formativos de todos os centros de emprego e formação profissional e

no portal do IEPF de um Manual Interativo de Apoio à Segurança e Saúde nos Espaços de Formação do IEPF.

Dotação Orçamental
€1.717.433,00



D4

RELAÇÕES COM O

EXTERIOR E ARTICULAÇÃO

COM OUTRAS ENTIDADES

4.

RELAÇÕES COM O EXTERIOR E ARTICULAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

- ▶ **Incremento quantitativo do grau de intervenção do IEFP no mercado de trabalho através da cooperação com outras entidades nacionais e internacionais, nomeadamente as comunitárias envolvidas direta ou indiretamente na prossecução da política de emprego e da formação profissional.**

O dinamismo das intervenções do IEFP enquanto Serviço Público de Emprego na concretização das políticas de formação profissional e emprego decorre do desenvolvimento de relações com o exterior para a viabilização de ações qualificantes, inovadoras e transnacionais nos domínios do emprego, da formação e da reabilitação profissional.

São de realçar neste programa a cooperação com os PALOP e com organismos internacionais atuantes nas mesmas áreas de intervenção do Instituto, assim como o papel das relações públicas na promoção da sua imagem.

A concretização destes objetivos encontra-se aqui agregada em 3 projetos:

4.1. Ações conjuntas com outras entidades

4.2. Relações Públicas

4.3. Relações Internacionais

4.1.

AÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES

- ▶ **Cooperar com outras entidades, nacionais ou internacionais que, de uma forma direta ou induzida, contribuam para a prossecução dos objetivos da política de emprego e de formação profissional.**

4.1.1. DIÁLOGO SOCIAL

Apoiar o diálogo social no domínio da formação profissional, não só através da concertação e dos incentivos à negociação coletiva mas, também, mediante o apoio à formação profissional associativa específica.

Dotação Orçamental
€ 600.000,00

4.1.2. OUTRAS AÇÕES CONJUNTAS COM OUTRAS ENTIDADES

4.1.2.1. Concursos Diversos

Campeonatos das Profissões (SkillsPortugal – Regional e Nacional, EuroSkills e WorldSkills)

A promoção, organização e realização dos Campeonatos das Profissões é da competência do IEFP e desenvolve-se em três fases distintas, de acordo com um regulamento específico:

Fase Regional - Realiza-se nas sete regiões do país, sendo a coordenação a nível continental da responsabilidade do IEFP, através das Delegações Regionais e, nas ilhas, da responsabilidade das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. Os objetivos específicos destes eventos são a promoção descentralizada da excelência da formação profissional e o apuramento dos jovens que disputarão o Campeonato Nacional das Profissões.

Fase Nacional - Realiza-se, habitualmente, de dois em dois anos e reúnem os melhores classificados da fase regional, que disputam entre si o título de campeão nacional em cada uma das profissões a concurso, que lhes pode assegurar a representação de Portugal na fase internacional dos Campeonatos das Profissões.

Fase Internacional - Alguns premiados na fase nacional têm acesso à fase internacional dos Campeonatos das Profissões: nos anos pares no âmbito do *EuroSkills* e nos anos ímpares num dos países dos membros da *WorldSkills*.

▶ **Ações a desenvolver**

- ▶ Atualização do Regulamento dos Campeonatos das Profissões, considerando as prescrições internacionalmente estabelecidas e as novas condições organizacionais;
- ▶ Conceção do Regulamento das Regras de Competição do *SkillsPortugal*;
- ▶ Atualização do Regulamento de Segurança Ocupacional do *SkillsPortugal*;

- ▶ Coordenação e apoio ao funcionamento da Comissão Organizadora dos Campeonatos das Profissões;
- ▶ Representação de Portugal nas Assembleias-Gerais, Comités Estratégicos e Comités Técnicos da *WorldSkills International* e da *WorldSkills Europe*;
- ▶ Alargamento da rede de peritos/jurados especialistas nas diversas profissões (definição de um sistema de certificação/formação de peritos e de gestão da rede);
- ▶ Gestão de conteúdos do *microsite* e página do *Facebook* do *SkillsPortugal*;
- ▶ Desenvolvimento do novo *website* e da imagem corporativa do *SkillsPortugal*;
- ▶ Organização e desenvolvimento da fase de apuramento regional do Campeonato das Profissões, prevista para janeiro de 2014:
 - Definição e aperfeiçoamento das descrições técnicas da competição;
 - Definição de parcerias e de rede de responsabilidades;
 - Desenvolvimento de provas e de critérios de avaliação de suporte ao campeonato;
 - Seleção dos melhores candidatos nas profissões em competição para a competição nacional.
- ▶ Organização e desenvolvimento do Campeonato Nacional das Profissões, de 5 a 9 de Maio de 2014, no Norte:
 - Definição e aperfeiçoamento das descrições técnicas da competição;
 - Definição de parcerias e de rede de responsabilidades;
 - Apoio ao desenvolvimento de *layouts* de competição e levantamento e aquisição de infraestrutura, equipamentos, materiais e preparos necessários;
 - Angariação de patrocínios e apoios;
 - Desenvolvimento de provas e de critérios de avaliação de suporte ao campeonato;
 - Desenvolvimento de processos de aquisição e de transporte de pessoas e materiais;
 - Elaboração do plano logístico de montagem e desmontagem do evento;
 - Acompanhamento de todo o evento, desde a montagem dos espaços e chegada dos participantes, ao desenvolvimento da competição e desmontagem;
 - Seleção dos melhores candidatos nas profissões em competição para representar Portugal na 4ª edição do EuroSkills – Lille 2014.
- ▶ Participação no campeonato europeu das profissões – *EuroSkills*, de 1 a 5 de outubro de 2014 em Lille, França:
 - Definição de parcerias e de rede de responsabilidades;
 - Elaboração dos planos específicos de preparação dos concorrentes;
 - Gestão logística da participação nacional;
 - Angariação de patrocínios e apoios;
 - Nomeação e formação dos intervenientes (experts, concorrentes e outros);
 - Desenvolvimento de ações de team-building/formação para toda a equipa técnica associada à organização e desenvolvimento do evento;
 - Definição e gestão do registo dos participantes e dos packages de participação;

- Levantamento de provas e de critérios de avaliação de suporte ao campeonato;
- Desenvolvimento de processos de aquisição (packages de participação, transportes, caixas de ferramenta, seguros obrigatórios, etc.);
- Acompanhamento dos planos de preparação dos concorrentes nacionais.
- Ações de apoio à divulgação e promoção da participação nacional.

➤ Resultados a alcançar

- Estimular os jovens para a obtenção de uma qualificação profissional e para a manutenção do gosto pelo trabalho, numa lógica que favoreça a formação ao longo da vida, tendo em vista a sua realização socioprofissional;
- Valorizar o estatuto social da formação profissional, favorecendo o reconhecimento das vias profissionalizantes como alternativas de sucesso para a inserção na vida ativa;
- Proporcionar o aperfeiçoamento de métodos e técnicas de organização e execução através do desenvolvimento dos valores da qualidade, da criatividade, da autonomia e do trabalho em equipa;
- Dinamizar o intercâmbio social, cultural e tecnológico entre os jovens, técnicos de formação e restantes participantes;
- Contribuir para o debate e reflexão sobre as diferentes intervenções ao nível da qualificação inicial e consequente interação entre o ensino profissional, o ensino tecnológico e a formação profissional;
- Sensibilizar os jovens, famílias, empresários e trabalhadores (no ativo ou desempregados) para a importância da formação como fator de aprendizagem ao longo da vida, de desenvolvimento pessoal, de inovação, de crescimento económico e coesão social;
- Efetuar um processo de *benchmarking* com os restantes países participantes;
- Potenciar a concretização dos objetivos anteriores através da obtenção de resultados que demonstrem a qualidade da formação profissional produzida em Portugal, assim como a excelência da qualificação escolar/profissional dos jovens Portugueses;
- Fomentar a notoriedade, qualidade e excelência na/da formação profissional.

Prémios Agostinho Roseta e Manuel Lopes

Tendo presente alguma especificidade comum aos Prémios Agostinho Roseta e Manuel Lopes, a periodicidade dos mesmos ocorre alternadamente, de modo a que, em cada ano, apenas se efetua a edição do prémio respeitante a um dos homenageados. No caso específico do Prémio Agostinho Roseta, cujas disposições se encontram enunciadas nos termos do despacho nº 23 921/2003 (2ª série) publicado no Diário da República nº 285, de 11 de Dezembro, este Prémio é atribuído em duas categorias, Boas Práticas e Estudos e Trabalhos de Investigação, e destina-se a homenagear as pessoas singulares e coletivas que, em cada ano, mais se tenham distinguido na implementação e difusão de boas práticas em domínios relevantes para a melhoria e dignificação do trabalho, e das condições em que é prestado, e para o incremento do diálogo social, ou na realização de estudos e trabalhos de

investigação sobre estas matérias. Quanto ao prémio Manuel Lopes, foi o mesmo alvo de alterações de acordo com o Despacho nº 23 920/2003 (2ª série) publicado no Diário da República nº 285, de 11 de Dezembro e sendo também atribuído em duas categorias, Boas Práticas e Estudos e Investigação, em domínios relevantes para a melhoria e inovação da contratação coletiva.

► **Ações a desenvolver**

- Receção e análise de candidaturas do Prémio Manuel Lopes (9ª edição) e preparação do processo de análise para o júri do concurso;
- Realização da cerimónia de entrega do Prémio Manuel Lopes.

Dotação Orçamental
Concursos Diversos
€ 680.776,00

4.1.2.2 Outras Ações

Apoio a atividades relacionadas com os objetivos do IEFP e não enquadráveis nos restantes programas.

Ponto Nacional de Referência para as Qualificações

No âmbito do Fórum Europeu sobre Transparência de Qualificações, iniciativa conjunta da Comissão Europeia – Direção-Geral de Educação e Cultura, Área da Formação Profissional (DG EAC), Unidade de Desenvolvimento de Políticas de Formação Profissional e do CEDEFOP, foram preconizadas várias medidas conducentes à promoção da livre circulação de trabalhadores no espaço da União Europeia.

Uma das medidas preconizadas foi a criação de uma rede de Pontos de Referência para as Qualificações (PNRQ), que compreende cada um dos estados-membros e os países da Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA).

Em Portugal, o PNRQ é um ponto de contacto que foi criado no IEFP, que disponibiliza informação em versões portuguesa e inglesa, contribuindo para a promoção da mobilidade dos cidadãos no espaço europeu. A informação disponível abrange o reconhecimento das qualificações profissionais em Portugal e nos outros estados-membros da União Europeia e a respetiva legislação de suporte, os instrumentos para a transparência das qualificações e os mecanismos processuais para a sua obtenção, os conteúdos funcionais e requisitos inerentes às profissões regulamentadas em Portugal, bem como o acesso a informações importantes na área do emprego e da formação.

A publicação da Lei n.º 41/2012, de 28 de agosto, procedeu à separação, no âmbito da Diretiva 2005/36/CE, relativa ao regime geral de reconhecimento das qualificações (transposta para a ordem jurídica interna pela Lei n.º 9/2009) das competências associadas à Entidade Coordenadora e ao Ponto de Contacto da Diretiva. Através do Despacho n.º 13460/2012, de 16 de outubro, o IEFP foi designado para exercer as funções de Ponto de Contacto, tendo sido a Direção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT) nomeada Entidade Coordenadora da Diretiva.

De acordo com o artigo 57.º da supracitada Diretiva, o Ponto de Contacto para a Diretiva, tem por missão:

- Fornecer aos cidadãos e aos Pontos de Contacto dos outros Estados-Membros informações sobre o reconhecimento das qualificações profissionais, nomeadamente, informações sobre as autoridades competentes que regem as profissões e o seu exercício;
- Ajudar os cidadãos a fazer uso dos direitos que lhes são conferidos pela Diretiva, em cooperação, se for caso disso, com os outros Pontos de Contacto e com as Autoridades Competentes do Estado-Membro de acolhimento.

Estas funções serão assumidas pelo PNRQ, que verá, assim, o seu âmbito de atuação alargado.

▶ Ações a desenvolver

- ▶ Definição do quadro de articulação entre o IEFP e a DGERT;
- ▶ Atualização, em colaboração com a DGERT, da Base de Dados de Profissões Regulamentadas, ao abrigo da Diretiva dos Reconhecimentos;
- ▶ Dar resposta aos utentes através da caixa de correio do PNRQ e cooperar com os outros Pontos de Contacto definidos no âmbito da Diretiva;

- ▶ Apoiar a implementação das medidas preconizadas pelo Fórum Europeu para a Transparência das Qualificações, ao nível nacional, nomeadamente, no que diz respeito ao *Europass* – Suplemento ao Certificado;
- ▶ Cooperar com a Rede EURES, mediante o desenvolvimento de ações de esclarecimento junto dos Euro Conselheiros, bem como a participação em eventos promovidos pelo EURES para efeitos de informação do público em geral;
- ▶ Atualização permanente dos conteúdos do PNRQ.

Patrocínios

▶ Ações a desenvolver

- Concessão de patrocínios e/ou apoios financeiros destinados a viabilizar a organização e desenvolvimento de eventos/ações/atividades, por parte de entidades externas, públicas ou privadas, que visem ou potenciem, direta ou indiretamente, a criação de emprego e/ou a qualificação de recursos humanos por via da formação profissional, bem como a competitividade empresarial;
- Angariação de patrocínios para eventos e iniciativas promocionais do IEFP.

Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas Sem Abrigo

Os Planos Nacionais de Ação para a Inclusão têm contribuído para uma crescente preocupação com alguns dos fenómenos que configuram formas extremas de pobreza e exclusão. Tal é o caso das pessoas que, por qualquer razão, perderam ou correm o risco de perder o seu direito à habitação, estando também, em muitos casos, comprometido o acesso a outros direitos fundamentais. A necessidade de envolvimento de vários atores na identificação de problemas que estão na génese destas situações e de medidas específicas para a sua resolução esteve na base do desenvolvimento de uma Estratégia Nacional com vista, não só a cumprir as diretrizes europeias nesta matéria, como também a implementar um conjunto de medidas que permitam criar condições para que sejam despistadas e acompanhadas as situações de risco, prevenindo a perda de habitação, e para garantir que ninguém tenha de permanecer sem alojamento condigno.

No âmbito desta Estratégia o IEFP integra o Grupo de Implementação, Monitorização e Avaliação Estratégica (GIMAE), a Comissão de Acompanhamento alargada, constituída pelo conjunto das entidades públicas e privadas responsáveis pela elaboração da estratégia, e o Núcleo Executivo, constituído pelo ISS, ACS, IEFP, ANMP, IHRU, I.P., IDT, I.P. e as organizações não-governamentais que integram a Comissão de Acompanhamento alargada.

▶ Ações a desenvolver

- ▶ Acompanhar e monitorizar a intervenção dos serviços locais do IEFP junto das pessoas sem-abrigo encaminhadas pelos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) e Núcleos de Planeamento e Intervenção sem-Abrigo (NPISA);
- ▶ Participar nos trabalhos do GIMAE, designadamente na sua comissão de acompanhamento e núcleo executivo;
- ▶ Participar nos trabalhos das CLAS e dos NPISA's;
- ▶ Avaliar o perfil de empregabilidade das pessoas sem-abrigo que reúnam condições mínimas de acesso às medidas ativas de emprego e elaborar o respetivo Plano Pessoal de Emprego;
- ▶ Integrar em medidas ativas de emprego as pessoas sem-abrigo inscritas nos serviços de emprego;
- ▶ Proceder à avaliação periódica da intervenção do IEFP, produzindo as orientações necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades no âmbito da estratégia.

Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas

A Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013 de 17 de abril, adota as recomendações da comunicação da Comissão Europeia de 5 de abril de 2011 “Um Quadro Europeu para as Estratégias Nacionais de Integração dos Ciganos até 2020”, na qual os Estados-Membros são convidados a elaborar estratégias nacionais para a integração das comunidades ciganas e a privilegiar como áreas prioritárias de intervenção o acesso à educação, ao emprego, aos cuidados de saúde e à habitação.

▶ Ações a desenvolver

- ▶ Concretização das medidas previstas no eixo do emprego e da formação da Estratégia;
- ▶ Capacitação dos serviços para adequar respostas formativas às especificidades das comunidades ciganas;
- ▶ Promoção do acesso ao emprego e à criação do próprio emprego;
- ▶ Melhoria das qualificações profissionais com vista à integração no mercado de trabalho;
- ▶ Ações de informação/sensibilização e de divulgação de boas práticas.

Cooperação com o Instituto da Segurança Social no domínio da inserção de jovens Institucionalizados

A Lei de proteção de crianças e jovens em perigo estabelece que as crianças e jovens acolhidos em instituições têm o direito a receber uma educação que garanta o desenvolvimento integral da sua personalidade e potencialidades, sendo-lhes asseguradas a prestação dos cuidados de saúde, formação escolar e profissional e a participação em atividades culturais, desportivas e recreativas. As diligências para integração profissional dos jovens, após deixarem de estar abrangidos pelos sistemas de promoção e proteção, ocasionam, com frequência, o desaproveitamento do trabalho de qualificação e de melhoria das suas competências realizado. Neste contexto, o ISS e o IEFP delinearam um Plano de Ação, de forma a trabalharem a inserção na vida ativa dos jovens institucionalizados.

 **Ações a Desenvolver**

- ▶ Promover o acompanhamento e monitorização das ações desenvolvidas pelo IEFP;
- ▶ Articular com o ISS visando facilitar o funcionamento a nível local;
- ▶ Avaliar, conjuntamente com o ISS, a operacionalização do Plano de Ação estabelecido.

Acordo de Cooperação IEFP/NOKIA SIEMENS NETWORK (NSN)

O presente Acordo de Cooperação, que resultou de um Memorado de Entendimento entre o Governo Português e a Nokia Siemens Network Portugal (NSN), visa possibilitar a formação dos recursos humanos que desenvolvam atividades no novo centro tecnológico da NSN, instalado na região da Grande Lisboa, em Alfragide.

O projeto envolve um investimento nas instalações portuguesas de mais de 90 milhões de euros, a concretizar durante um período de dois anos, tendo iniciado em 2012. Até ao final do projeto estão previstos a criação de mais de 1500 postos de trabalho, no domínio do *software* e *hardware* de redes de comunicação.

Dotação Orçamental
Outras Ações
€ 300.250,00

4.2.

RELAÇÕES PÚBLICAS

- ▶ **Promover a divulgação da imagem institucional do IEFP e dos seus programas e atividades.**

4.2.1. INFORMAÇÃO PARA O EXTERIOR

4.2.1.1. Informação para o Exterior

Esta medida integra todas as ações do foro publicitário, noticioso, promocional e de divulgação que tenham por finalidade informar a população da missão do IEFP enquanto Serviço Público de Emprego sobre as principais medidas ativas de emprego, reabilitação e formação profissional (de dupla certificação e formação de ativos), bem como dinamizar de forma uniforme e harmoniosa a presença e imagem do IEFP em representações nacionais e internacionais, nomeadamente em seminários, conferências e outros eventos.

▶ **Ações a desenvolver**

- Ações de foro publicitário e informativo, nomeadamente campanhas publicitárias;
- Produzir e divulgar materiais/instrumentos com informação sobre o IEFP e as suas áreas prioritárias de intervenção de forma a disponibilizá-la em diversos meios de comunicação, redes sociais, canal *YouTube*, portal do IEFP, promovendo a proximidade entre o Serviço Público de Emprego e os desempregados, os empregadores e demais agentes socioeconómicos da sociedade portuguesa, através da utilização de materiais contendo uma linguagem simples, clara e concisa, evitando a utilização de termos técnicos que muitas vezes dificultam a comunicação transnacional ou de confiança que se pretende incrementar nas empresas e no cidadão em geral;
- Produção e Edição de Produtos Promocionais e Informativos:

Trata-se de assegurar a edição de produtos promocionais e informativos (folhetos, pastas, brochuras, catálogo, diplomas, certificados) destinados a diversos contextos, designadamente para campanhas publicitárias, para divulgação em eventos ou para informação aos utentes nos serviços locais do IEFP. Incluem-se aqui a edição de produtos de *merchandising* e brindes.

Dotação Orçamental
€ 2.333.000,00

4.2.2. RELAÇÃO DIRETA COM OS UTENTES

4.2.2.1. Relação Direta com os Utentes

Esta medida integra todas as ações inerentes à implementação das iniciativas promocionais junto do público.

► Ações a desenvolver

- Organização de seminários, conferências, *workshops* e outros eventos, com vista à promoção/divulgação dos serviços, programas e medidas do IEFP, em colaboração com as demais unidades orgânicas internas ou com entidades externas;
- Produção e desenvolvimento da implementação das representações do IEFP em feiras, certames e exposições;
- Estudos e projetos de imagem/*branding*
 - Adaptação de sinalética externa e interna das unidades locais face à reestruturação do IEFP;
 - Colaboração na adaptação do estacionário *online* e impresso na sequência da reestruturação dos serviços;
 - Criação e produção da imagem conceptual e apoio gráfico e técnico à edição dos produtos informativos e promocionais destinados a seminários, encontros e outras atividades no âmbito das Relações Públicas;
 - Apoio gráfico e de *copywrite* de anúncios para a imprensa.
- Reforçar a imagem institucional através de ações específicas (seminários, feiras, edições) junto do público em geral e dos públicos-alvo.

Dotação Orçamental
€ 1.297.980,00

4.3.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- ▶ **Articular com organismos internacionais no sentido da cooperação nos domínios do Emprego, da Formação e da Reabilitação Profissional.**

4.3.1. ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

4.3.1.1. Organizações Internacionais

Relacionamento institucional com organismos e associações internacionais, organizando e dinamizando a participação em reuniões, seminários, conferências e congressos:

- Associação Europeia para a Informação sobre o Desenvolvimento Local (AEIDL);
- Associação Internacional de Orientação Escolar e Profissional (AIOSEP);
- Associação Mundial dos Serviços Públicos de Emprego (AMSPE);
- Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (CEDEFOP);
- Fundação Europeia para a Formação Profissional (FEF);
- Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento (OCDE);
- Organização Internacional dos Concursos de Formação Profissional (WSI);
- WorldSkillsInternational (WSI);
- Associação *CAP MAGELLAN* – França;
- European Skills Promotion Organisation (ESPO).

4.3.2. COOPERAÇÃO BILATERAL COM OS PALOP

4.3.2.1. Ações a Desenvolver pelo IEFP

Na cooperação bilateral com os PALOP e Timor, os projetos a desenvolver pelo IEFP, inserem-se no âmbito de Programas Bilaterais de Cooperação plurianuais, em regra de 3 anos, que abrangem as áreas do emprego e da formação profissional e que são a materialização de Protocolos de Cooperação. À semelhança do que aconteceu em anos anteriores, os Centros Integrados de Emprego e Formação criados e geridos em parceria com a maioria dos PALOP constituem as estruturas de base para o desenvolvimento dos projetos de cooperação. É igualmente a partir destas estruturas que se procede à consolidação das medidas ativas de emprego em implementação nos diferentes países.

Cooperação com Angola

Projeto de reforço institucional

Subprojeto - Apoio à Formação de Formadores

► Ações a desenvolver

- Realização de uma missão de acompanhamento do projeto.

Cooperação com Cabo Verde

Projeto Integrado de Emprego e Formação Profissional em Cabo Verde (PIEFP-CV)

A cooperação portuguesa com Cabo Verde está organizada em dois projetos:

- O PIEFP-CV, especialmente orientado para o apoio a ações de formação profissional;
- O reforço institucional do IEFP-CV, orientado para o apoio técnico à capacitação da área do emprego, que até agora não conheceu qualquer desenvolvimento.

► Ações a desenvolver

- Realização de 21 ações de formação profissional, envolvendo 348 formandos, a ser desenvolvidas preferencialmente nos Centros de Formação Profissional de Pedra Badejo e da Variante;
- Realização de 7 missões de acompanhamento do programa, divididas pelos seus dois subprojectos;
- Apoio à definição do novo Programa de Emprego e Formação Profissional de Cabo Verde.

Cooperação com Moçambique

Projeto Integrado de Emprego e Formação Profissional em Moçambique (PIEFP –M)

Subprojeto – Apoio às Estruturas de Emprego e Formação Profissional e Inserção na Vida Ativa

➤ Ações a desenvolver

- ▶ Realização de uma auditoria externa às contas dos subprojetos.

Subprojeto – Acordo de Cooperação – Centro de Formação Profissional de Metalomecânica de Maputo (CFPM)

Acordo de Cooperação, celebrado em 1999, entre o Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFP), a Associação Industrial de Moçambique (AIMO) e a Organização dos Trabalhadores de Moçambique – Central Sindical (OTM-CS), pela parte Moçambicana, e o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), a União Geral dos Trabalhadores (UGT), a Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Metalomecânicas (ANEMM), pela parte portuguesa, relativo ao Centro de Formação Profissional da Metalomecânica do Maputo. O acordo é válido por um período de 3 anos, a contar da data da sua homologação, sendo automaticamente renovado por iguais períodos. A finalidade deste acordo é a reconversão e funcionamento do CFPM através de um programa de reconversão e modernização. A gestão do acordo é realizada por uma Comissão de Acompanhamento, que integra representantes de cada um dos parceiros que assinaram o protocolo e tem um coordenador por cada uma das partes.

➤ Ações a desenvolver

- ▶ Manutenção e reparação de equipamento e instalações do CFPM;
- ▶ Aquisição de equipamentos complementares nas áreas do gás e das energias renováveis;
- ▶ Renovação/substituição de equipamento informático e mobiliário diverso;
- ▶ Realização de ações de formação inicial nas áreas de frio e climatização, fabricação metalomecânica, eletricidade industrial, automação e manutenção eletromecânica, soldadura (qualificação), manutenção e reparação de computadores (redes), desenho assistido por computador-CAD, técnicas administrativas/ operadores de computadores, técnicas administrativas/ apoio à gestão e instalador/ soldador de redes de fluidos e técnicos de energias renováveis;
- ▶ Realização de ações de formação contínua na área de CAD e técnicos administrativos/ apoio à gestão;
- ▶ Realização de um estágio/visita técnica a Portugal, para a Diretora Pedagógica do CFPM, para atualização das áreas organizativas da formação;
- ▶ Realização de 2/3 missões da Comissão de Acompanhamento do Projeto;
- ▶ Realização de 2 missões de apoio técnico à gestão do projeto pelo Grupo Operacional do Projeto;
- ▶ Realização de 2 missões técnicas de apoio ao desenvolvimento da área das energias renováveis;
- ▶ Realização de 1 missão de formação técnica de formadores nas áreas das energias renováveis e canalizações;
- ▶ Realização de 1 missão técnica de apoio à área administrativa e financeira;

- ▶ Suporte técnico a atividades de divulgação e implementação de formação contínua, bem como apoio na participação do CFPM na FACIM, através da ANEMM;
- ▶ Suporte técnico para atividades de sensibilização ao sindicalismo.

Subprojeto – Cluster Ilha de Moçambique

O Projeto de Desenvolvimento do Cluster da Ilha de Moçambique, resultante de um Protocolo de Cooperação entre o IEFP e o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD, I.P.), visa promover o desenvolvimento sustentado da região, reduzir a pobreza e a subnutrição, dotar a Ilha e a Região Continental envolvente de adequadas e eficientes infraestruturas económicas e sociais e reabilitar e valorizar o património, nas suas diferentes componentes. Tendo em conta a importância que a formação profissional ocupará no desenvolvimento das atividades de gestão direta da cooperação portuguesa, o IEFP assegura a sua participação no Programa de Desenvolvimento da Ilha de Moçambique, garantindo a cooperação técnica e financeira, no desenvolvimento de projetos de formação profissional.

▶ Ações a desenvolver

- ▶ Assegurar o apoio técnico ao desenvolvimento dos projetos de formação profissional, a desenvolver no âmbito do *Cluster*;
- ▶ Realização de 1 missão de formação técnica de formadores na área da construção civil;
- ▶ Realização da ação de formação de Pedreiro / Seguidores de Obra, a qual inclui a colaboração de formador do CENFIC ou outro Centro de Formação do setor da construção civil;
- ▶ Análise e decisão sobre a aquisição dos equipamentos, ferramentas e materiais.

Cooperação com São Tomé e Príncipe

Projeto Centro de Formação Profissional de S. Tomé e Príncipe (Budo-Budo)

A cooperação portuguesa com S. Tomé e Príncipe apoia um conjunto de ações de formação, inseridas nas medidas de formação e emprego do CFP-STP.

▶ Ações a desenvolver

- ▶ Realização de ações no âmbito das medidas de formação/emprego: Qualificação Inicial, Aprendizagem Profissional, Estágios Profissionais, Aperfeiçoamento Profissional, Qualificação para o Emprego, Formação em Gestão e Apoio à Criação do Próprio Emprego (ACPE), envolvendo 558 formandos;
- ▶ Substituição dos equipamentos das secções de formação;
- ▶ Aquisição de equipamentos informáticos;
- ▶ Realização de 2 missões a S. Tomé e Príncipe para apoio técnico, apoio contabilístico-financeiro e acompanhamento do projeto;
- ▶ Realização de 1 missão técnica para integração do novo Diretor do Centro de Formação Profissional de São Tomé e Príncipe.

Cooperação com Timor

Projeto Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional (CNEFP) – TIBAR

A cooperação portuguesa com Timor-Leste foi estabelecida através do Memorando de Entendimento, assinado entre o IEFP e a Secretaria de Estado de Formação Profissional de Timor-Leste (SEFOP), tendo o IEFP assumido o compromisso da construção da cantina do CNEFP – Tibar.

► Ações a desenvolver

- Realização de uma missão técnica e eventual designação de técnico, na qualidade de representante da Cooperação Portuguesa, para o exercício das funções de consultor da Direção do CNEFP de Timor Leste.

Cooperação com o Centro Internacional de Formação da Organização Internacional do Trabalho (CIF/OIT)

O Acordo entre o IEFP e o Centro Internacional de Formação da OIT (CIF/OIT) tem por objetivo a implementação de programas de formação e de aprendizagem, a fim de apoiar as capacidades institucionais dos membros constituintes da OIT em países de língua portuguesa.

► Ações a desenvolver

- Assegurar a contribuição financeira fixa e voluntária ao CIF/OIT;
- Aprovar os Planos de Atividade apresentados pelo CIF/OIT;
- Realizar reuniões anuais para analisar os progressos alcançados;
- Realização de uma missão de acompanhamento do Projeto.

Dotação Orçamental
€ 1.325.000,00

4.3.3. COOPERAÇÃO BILATERAL COM OUTROS PAÍSES E OUTRAS ATIVIDADES

4.3.3.1. Cooperação Bilateral com Outros Países e Outras Atividades

Acordo entre a República Portuguesa e a Ucrânia sobre a migração temporária de cidadãos ucranianos para a prestação de trabalho em Portugal

Este Acordo, assinado em Kiev em 12 de fevereiro de 2003, aplica-se aos nacionais da Ucrânia que, mediante contratos validados pelos órgãos competentes do Estado recetor, se desloquem ao território deste Estado, por períodos limitados de tempo, para aí desenvolverem uma atividade profissional por conta de outrem.

Acordo entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil sobre a contratação recíproca de nacionais

O presente Acordo, assinado em Lisboa em 11 de julho de 2003, aplica-se aos nacionais das duas Repúblicas que, mediante contratos validados pelos órgãos competentes do Estado recetor, se desloquem ao território deste Estado, por períodos limitados de tempo, para aí desenvolverem uma atividade profissional por conta de outrem.

Acordo entre o IEFP e a EMBRAER, S.A.

Na sequência de um protocolo de colaboração entre a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.) e a Empresa Brasileira de Aeronáutica, S.A. (EMBRAER, S.A.), referente à implantação em Portugal de dois centros de excelência para a construção e montagem de estruturas aeronáuticas, foi assinada, em junho de 2008, uma carta de compromisso entre o IEFP e a empresa brasileira. Nesta carta, foram definidas as necessidades de recursos humanos e iniciativas para a qualificação dos mesmos, tendo em vista a operacionalização dos dois centros de excelência.

Cooperação Luso-Espanhola em matéria laboral e de assuntos sociais

Na sequência das Cimeiras Luso-Espanholas e respetivos Memorandos de 2005 e 2008, os Ministérios competentes de Portugal e Espanha assinaram, em 2012, um Memorando de Cooperação e Assistência Técnica em matéria de emprego e condições de trabalho, no qual foi definido um conjunto de iniciativas, intercâmbios de experiências e de informações entre os serviços de ambos os países. No quadro deste Memorando, vai realizar-se uma reunião de trabalho em Madrid entre o IEFP e o Serviço Público de Emprego Estatal, sobre o emprego e as políticas laborais, bem como a organização e as práticas existentes nos dois organismos, tendo sido perspetivadas as formas de cooperação futuras.

Cooperação Portugal – Holanda

Em 13 de Setembro de 2007 foi assinado, em Lisboa, o Memorando de Entendimento entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social da República Portuguesa e o Ministério dos Assuntos Sociais e do Emprego do Reino dos Países Baixos, com vista a aprofundar a cooperação no combate ao trabalho não declarado, no cumprimento das regras sobre condições de trabalho e emprego, em caso de trabalho ou prestação de serviços transnacionais, bem como no cumprimento das disposições sobre proteção social.

► Ações a desenvolver no âmbito da Cooperação Bilateral

- Acompanhamento das ações e atividades, abrangidas por este Memorando, a desenvolver pelos organismos envolvidos na cooperação.

Rede Europeia de Serviços Públicos de Emprego

Esta rede visa, fundamentalmente, a troca de experiências entre os Serviços Públicos de Emprego (SPE) europeus e a prossecução de objetivos e estratégias comuns, entre as quais as estabelecidas na Estratégia Europa 2020, para fazer face aos desafios de um mercado de trabalho cada vez mais alargado e competitivo. Em 2012 foi assegurada a participação em duas reuniões dos Diretores-Gerais dos Serviços Públicos de Emprego, em duas reuniões preparatórias de Assistentes e em diversas conferências internacionais.

Os trabalhos desenvolvidos na Rede SPE recaíram, em 2012, nas seguintes temáticas:

- Implementação da Estratégia Europa 2020 (semestre europeu), nomeadamente atividades ao nível das iniciativas “*New Skills for New Jobs*” e “*Youthonthe Move*”;
- Reforço dos sistemas de prestação de serviços dos SPE europeus, para a reorientação da vertente de negócio na resposta aos desafios atuais, tendo sido lançado um questionário sobre os ajustamentos realizados pelos SPE em função da crise;
- Novo Quadro Financeiro Europeu Plurianual (2014-2020);
- Desenvolvimento da classificação/taxonomia ESCO (EuropeanSkills, CompetencesandOccupations).

Rede Europeia para as Políticas de Orientação ao longo da Vida

O objetivo da Rede focaliza-se no apoio aos estados-membros para o desenvolvimento das suas políticas de orientação ao longo da vida (acesso a serviços de orientação ao longo da vida, sistema de qualidade em orientação e competências de gestão de carreira), bem como na implementação de sistemas e serviços, nomeadamente, ao nível da definição e partilha de políticas, recolha de informação, análise e investigação, utilização de instrumentos de referência, disseminação de resultados de Projetos e estudos e reforço das estruturas representativas.

► Ações a desenvolver

- Participação nos trabalhos, no âmbito das competências de gestão de carreira e do sistema de qualidade;
- Participação nas reuniões plenárias;
- Produção de documentação;
- Disseminação a nível nacional da informação produzida no âmbito da Rede.

Learning Network on Transnational Mobility Measures for Disadvantaged Youth and Young Adults

Na sequência da abertura de candidaturas pela Comissão Europeia (CE) para “Reforço de redes de aprendizagem para uma mais eficaz implementação das ações transnacionais no âmbito do FSE 2007-2013”, a Alemanha liderou a apresentação de uma candidatura no âmbito das medidas de mobilidade transnacional para jovens e jovens adultos em situação de desvantagem, com a participação de Portugal e mais cinco estados-membros - França, Espanha (Galiza), Itália, Suécia e Polónia. A Irlanda participa como parceiro secundário.

Esta rede de aprendizagem pretende assegurar a preparação da abertura coordenada de candidaturas a lançar a nível nacional pelos estados-membros participantes, para o desenvolvimento de medidas de promoção da mobilidade transnacional de jovens e jovens adultos em situação de desvantagem, com dificuldades de acesso à formação e ao mercado de trabalho, a implementar no próximo período de programação de 2014-2020.

O Plano de implementação prevê, entre outras atividades:

- O desenvolvimento de um cronograma de ação conjunta visando o lançamento de candidaturas nacionais a estas medidas até finais de 2014;
- A definição de parâmetros de candidatura conjunta, identificando recomendações comuns para as medidas de mobilidade transnacional;
- A definição de um conjunto de indicadores de resultados das medidas;
- A disseminação das atividades com vista a uma participação alargada dos estados membros na candidatura conjunta;
- O apoio à preparação das candidaturas individuais, de nível nacional/ regional.

Mais concretamente, se a candidatura for aprovada pela CE está previsto que o IEFP assuma a responsabilidade do apoio às entidades nacionais/regionais no lançamento de candidaturas a medidas para jovens desfavorecidos, através da criação de instrumentos de apoio comuns, nomeadamente na preparação de um *toolkit* de apoio ao lançamento de candidaturas, a entregar em meados/fins de 2014, que integre, entre outros, produtos de disseminação desta iniciativa. Para além desta responsabilidade, o IEFP deverá colaborar nas tarefas relacionadas

com a definição dos critérios de elegibilidade de despesa, do grupo alvo a abranger e dos critérios de qualidade para as medidas de mobilidade transnacional.

► **Ações a desenvolver**

- Desenvolvimento de trabalhos no âmbito dos grupos específicos;
- Participação nas reuniões do grupo de parceiros.

Outras ações a desenvolver no âmbito da Cooperação Bilateral com outros países

- Dinamização e coordenação da participação do IEFP em eventos internacionais, bem como desenvolvimento das ações inerentes ao acolhimento de missões estrangeiras;
- Organização e acompanhamento de visitas de estudo/trabalho de países estrangeiros no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Instituto;
- Articulação com o Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) em matéria de cooperação e atividades europeias e internacionais;
- Dinamização e implementação de uma Base de Dados dos Representantes do IEFP em Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho de âmbito internacional, interministerial ou interdepartamental, disponível na *intranet* para consulta;
- Organização de mapas e apresentação de relatório anual de deslocações ao estrangeiro com apuramento por unidade orgânica das despesas previstas, das despesas realizadas e dos reembolsos a favor do IEFP.

Dotação Orçamental
€ 165 000,00



D5

GESTÃO E

ORGANIZAÇÃO INTERNA

5.

GESTÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

►► Suportar e melhorar o funcionamento do IEFP com incidência na vertente organizativa.

A eficácia das medidas e ações que ao longo deste documento foram sumariamente enunciadas está dependente, em larga medida, dos procedimentos de natureza gestonária e organizativa adotados internamente pelo Instituto.

A normalização dos procedimentos e a gestão com eficácia dos recursos humanos implica, não apenas a sua formação, mas também, quando necessário, a sua reconversão para o desempenho de novas tarefas relacionadas com a implementação de sistemas informáticos de gestão financeira e de gestão da execução dos vários programas e com a melhoria das infraestruturas físicas que constituem o património do IEFP, cujo esforço global de gestão e organização interna, é possível rever neste capítulo, nos seguintes projetos:

5.1. Infraestruturas físicas

5.2. Funcionamento, organização e gestão interna

5.3. Recursos Humanos

5.4. Informatização

5.5. Informação científica e documentação

5.6. Gestão de Centros

5.1.

INFRAESTRUTURAS FÍSICAS

- ▶ Melhorar a rede física de suporte à prossecução dos objetivos da política de emprego e formação profissional.

5.1.1. CENTROS DE EMPREGO

Tipo de intervenção	Unidade local
Remodelação/ Reabilitação de instalações	Centro de Emprego de Amarante Centro de Emprego de Guimarães Centro de Emprego de Penafiel Centro de Emprego de Fafe Centro de Emprego de Valongo Centro de Emprego de Torres Vedras Centro de Emprego de Cascais Centro de Emprego de Almada Centro de Emprego de Loures Serviço de Emprego do Barreiro Centro de Emprego da Figueira da Foz
Eficiência energética – AVAC/ Iluminação	Serviço de Emprego de Tondela Centro de Emprego e Ninho de Loulé
Infraestruturas de comunicações	Serviço de Emprego de Alcobaça Serviço de Emprego de Caldas da Rainha

Dotação Orçamental
€ 1.281.715,00

5.1.2. CENTROS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Tipo de intervenção	Unidade local
Remodelação/ Reabilitação de instalações	Serviço de Formação Profissional de Braga Serviço de Formação Profissional de Bragança Serviço de Formação Profissional de Vila Real Serviço de Formação Profissional do Porto Serviço de Formação Profissional de Rio Meão Serviço de Formação Profissional de Seia Serviço de Formação Profissional de Castelo Branco Serviço de Formação Profissional de Águeda Serviço de Formação Profissional de Coimbra Serviço de Formação Profissional de Alverca Serviço de Formação Profissional de Sintra Serviço de Formação Profissional de Lisboa Serviço de Formação Profissional do Seixal Serviço de Formação Profissional de Setúbal Serviço de Formação Profissional de Santiago do Cacém Serviço de Formação Profissional de Beja Serviço de Formação Profissional de Portalegre Serviço de Formação Profissional de Évora Serviço de Formação Profissional de Aljustrel Serviço de Formação Profissional de Faro Centro de Emprego e Formação do Pinhal Interior Norte Centro de Emprego e Formação de Aveiro Centro de Emprego e Formação P. do Barlavento Pólo de Formação Profissional de Alferrarede Pólo de Vila Real de Santo António Serviço de Emprego do Porto Serviço de Emprego de Coimbra Serviço de Emprego de São João da Madeira Serviço de Emprego de Lagos
Eficiência energética – AVAC/ Iluminação	Serviço de Emprego de Figueiró dos Vinhos Serviço de Formação Profissional de Aveiro Serviço de Emprego da Amadora Serviço de Emprego de Ponte de Sor Serviço de Emprego de Montemor-o-Novo Serviço de Formação Profissional de Faro Pólo de Formação Profissional de Lagos Pólo de Formação Profissional de Silves Serviço de Emprego de Vila Real
Produção de energia	Serviço de Formação Profissional do Seixal Serviço de Formação Profissional de Faro
Infraestruturas de comunicações	Serviço de Formação Profissional de Aveiro Serviço de Formação Profissional de Tomar Serviço de Formação Profissional de Santarém Serviço de Formação Profissional de Faro Serviço de Emprego do Seixal Serviço de Emprego de Évora Serviço de Emprego de Ponte de Sor Serviço de Emprego de Montemor-o-Novo

Dotação Orçamental
€ 16.016.151,00

5.1.3. CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO PARTICIPADA

Tipo de intervenção	Unidade local
Remodelação/ Reabilitação de instalações	CFPSA – Porto CINEL - Porto MODATEX - Barcelos FORMAR – Póvoa do Varzim e Peniche CENFIM – Marinha Grande

Dotação Orçamental
€ 2.475.000,00

5.1.4. CENTROS DE FORMAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO DIRETA

Tipo de intervenção	Unidade local
Remodelação/ Reabilitação de instalações	Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão

Dotação Orçamental
€ 512.220,00

5.1.5. CENTROS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO PARTICIPADA

Aquisição de equipamento diverso.

Dotação Orçamental
€ 125.000,00

5.1.6. SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO CENTRAL E REGIONAL

Tipo de intervenção	Unidade local
Remodelação/ Reabilitação de instalações	Delegação Regional do Norte Delegação Regional do Centro Delegação Regional do Alentejo Delegação Regional do Algarve Edifício de Xabregas Edifício das Olaias
Infraestruturas de Telecomunicações	Delegação Regional do Alentejo

Dotação Orçamental
€ 2.363.500,00

5.1.7. OUTRAS INFRAESTRUTURAS FÍSICAS

Tipo de intervenção	Unidade local
Aquisição de equipamento diverso	NUT II – Região do Alentejo

Dotação Orçamental
€ 8.500,00

5.2.

FUNCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNA

- ▶ **Assegurar a eficácia no funcionamento dos serviços, melhorando os procedimentos e a execução das tarefas e aperfeiçoando as formas de gestão com melhor aproveitamento dos recursos.**

5.2.1. FUNCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO INTERNA

Área Administrativa e Financeira

O IEFP encontra-se empenhado no processo de reorganização da Administração Pública, tendo por vetores principais a racionalidade na utilização de meios, com vista a assegurar uma maior eficácia e eficiência nos serviços prestados.

Assim, no ano de 2014, dará continuidade às metodologias já preconizadas, procurando reforçar a qualidade do serviço público em prol do cidadão e a racionalização administrativa, com forte aposta na redução da despesa. O grande desafio será fazer mais e melhor com menos, recorrendo ao suporte fundamental das tecnologias de informação, rentabilizando os sistemas e plataformas existentes, diminuindo registos redundantes e tarefas duplicadas.

Constitui projeto relevante para 2014 o desenvolvimento, em articulação com a Direção de Serviços de Sistemas de Informação (IS-SI) e o Instituto de Informática, I.P., dos trabalhos conducentes à adoção e migração para a ferramenta de gestão orçamental, financeira e administrativa daquele instituto.

Na área administrativa, e à semelhança do que já vem sendo prática nos anos anteriores, o IEFP continuará a maximizar a estratégia de aquisição por agregação nacional, com vista à diminuição do número de processos de aquisição a desenvolver, rentabilizando os recursos a afetar às áreas de suporte e aumentando o controlo e o acompanhamento dos mesmos com redução dos interlocutores. Esta metodologia tem contribuído fortemente para a redução dos preços unitários a contratar, potenciando a gestão dos contratos de fornecimento de bens e/ou serviços e a proximidade entre entidade adjudicante e adjudicatário, mantendo-se esta metodologia para o ano de 2014.

Na área financeira, e tendo ainda subjacente o processo de melhoria contínua com vista a uma maior racionalidade na utilização dos meios disponíveis, o IEFP encontra-se empenhado na melhoria do acompanhamento e da monitorização da atividade desenvolvida pelos serviços financeiros no universo IEFP. No âmbito mais restrito, que corresponde ao funcionamento da área financeira junto dos serviços centrais, é objetivo continuar a assegurar uma maior eficácia e eficiência nos serviços prestados, respondendo com a adequada flexibilidade aos desafios que nos serão colocados.

Em 2014, avançar-se-á com forte aposta na monitorização dos processos, tanto ao nível da área administrativa como da área financeira, o que permitirá uma atuação cada vez mais preventiva sobre os problemas/constrangimentos e menos reativa, reforçando um melhor desempenho destas áreas.

► Ações a Desenvolver

ÁREA ADMINISTRATIVA

- Implementar regras e princípios para a agilização da tramitação processual e o desenvolvimento da gestão arquivística;
- Criação de novo espaço para informação da área administrativa na sequência da implementação do novo Portal do IEFP;
- Apostar em reciclagem de formação na área da contratação pública, face à introdução de novos patamares de aprovação prévia e nova legislação em vigor;
- Maior dinamização no desenvolvimento de processos com agregação nacional: aposta no planeamento, redução da carga administrativa e menor afetação de recursos, obtenção de melhores condições de fornecimento/prestação de serviços vs preço obtido;
- Reforço da monitorização de contratos críticos: desenvolver, em articulação com a IS-SI, aplicação de gestão de contratos;
- Atualizar os manuais de processos e procedimentos da área administrativa e sistematização de outras matérias relacionadas,
- Implementação de *checklist* de requisitos legais/outros, a constar por processo de aquisição, com o objetivo de diminuir o erro e de promover a verificação imediata e constante a todos os níveis de aprovação;
- Implementação de *webservice* entre SIGOFA – área Compras, e Portal dos Contratos Públicos (base.gov) com o objetivo de automatizar a publicitações obrigatórias.

ÁREA FINANCEIRA

- Na qualidade de entidade singular o IEFP é responsável pela prestação de informação de caráter orçamental, patrimonial, analítica e fiscal a nível nacional, cabendo aos Serviços Centrais a respetiva agregação. Nesse sentido, em 2013 foi criada uma equipa de trabalho, integrada no Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, a qual tem vindo a assumir um papel importante de verificação e análise de âmbito nacional. Em 2014 dar-se-á continuidade aos trabalhos já desenvolvidos e à operacionalização de procedimentos conducentes à análise e normalização contabilística, nas vertentes orçamentais, patrimonial e analítica, de forma transversal a todo o IEFP, bem como ao apoio técnico às diversas Unidades Orgânicas e à prestação de informação a entidades externas;

- ▶ Dar continuidade ao Projeto de Acompanhamento dos Reembolsos com vista à recuperação de créditos do IEFP e, ainda neste âmbito, desenvolver mecanismos que permitam o acesso expedito à listagem de entidades em incumprimento;
- ▶ Promover o recebimento das prestações resultantes de planos de reembolso, através de referências multibanco;
- ▶ Potenciar a abrangência da aplicação que disponibiliza às unidades orgânicas, de forma sistemática, a informação resultante da contabilização dos documentos de despesa para efeitos de pedidos de cofinanciamento ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH), no âmbito do QREN;
- ▶ Finalizar a implementação do Plano de Contas Central (RIGORE) conforme orientações constantes da circular da Direção-Geral do Orçamento, sobre esta matéria;
- ▶ Assegurar a tempestividade e qualidade na prestação de informação às entidades que supervisionam a atividade do IEFP;
- ▶ Atualização dos manuais de processos e procedimentos da área financeira e sistematização de outras matérias relacionadas;
- ▶ Criar um novo espaço para informação da área financeira na sequência da implementação do novo Portal do IEFP;
- ▶ Implementar um sistema único de faturação no IEFP;
- ▶ Apostar na criação de universo de *Business Objets* na área financeira (SIGOFA), a disponibilizar às unidades orgânicas regionais e locais, para reforço da monitorização da atividade.

Área de Planeamento e Controlo de Gestão

Visando contribuir para a maior racionalidade das atividades do IEFP, mediante a generalização a todas as áreas de atividade de um modelo de planeamento regionalmente articulado, a atividade será desenvolvida:

- ▶ Promover a implementação de um sistema interno de natureza global, integrada e prospetiva, regionalmente articulada, tendo por base o conhecimento sistemático da situação e das perspetivas do mercado de emprego e da formação profissional;
- ▶ Criar um novo espaço para informação e de apoio aos utilizadores internos na sequência da implementação do novo Portal do IEFP;
- ▶ Promover, no âmbito do controlo de gestão, o ajustamento dinâmico e flexível, tendo em vista, se necessário, o redirecionamento da atividade em tempo útil.

Constitui projeto relevante para 2014 o desenvolvimento, em articulação com a Direção de Serviços de Sistemas de Informação (IS-SI) e o Instituto de Informática, I.P., dos trabalhos conducentes à adoção e migração para a ferramenta de gestão orçamental, financeira e administrativa daquele instituto.

► **Ações a Desenvolver**

- ▶ Produção e divulgação no portal do IEPF do Relatório Mensal de Execução Física e Financeira, permitindo o confronto da informação física e financeira e a caracterização das pessoas abrangidas nas medidas de emprego, formação e reabilitação profissional;
- ▶ Elaboração de indicadores de execução física e financeira com recurso a instrumentos de gestão ligados às TIC, nomeadamente o *Dashboard*;
- ▶ Preparação dos elementos de execução física e financeira, relativos a 2013, para inserção na base de dados do EUROSTAT;
- ▶ Acompanhamento da execução orçamental e adequação do orçamento às necessidades decorrentes da missão do IEPF enquanto executor das políticas ativas de emprego, através de transferências e revisões orçamentais;
- ▶ Monitorização periódica dos objetivos QUAR, com particular incidência nos objetivos de eficiência e de qualidade, designadamente com recursos ao Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) 1 e 2.

5.2.2. QUALIDADE, CONTENCIOSO, APOIO JURÍDICO E GESTÃO INTERNA

5.2.2.1. Qualidade

O IEPF encontra-se empenhado na implementação de uma política de qualidade a ser desenvolvida em várias ações que visam a generalização de uma cultura de qualidade na própria instituição.

Para o efeito, no ano 2014, as ações a desenvolver centram-se essencialmente em três áreas:

- ▶ Definição de critérios para a implementação de sistemas de gestão de qualidade e melhoria dos serviços prestados;
- ▶ Implementação de um processo de gestão documental e de *workflow* no IEPF;
- ▶ Instituir mecanismos de suporte à monitorização sistemática da satisfação dos cidadãos e organizações clientes.

► **Ações a Desenvolver**

- ▶ Definir e implementar uma política de qualidade para o IEPF, em articulação com todas Unidades Orgânicas, sensibilizando a organização e contribuindo assim para a generalização de uma cultura de excelência;
- ▶ Promover a melhoria contínua dos processos de trabalho e do serviço prestado aos clientes, através da avaliação destes processos e a eliminação das atividades que não acrescentam valor;
- ▶ Sistematizar a informação, eliminando as redundâncias normativas, de modo a garantir a coerência, unidade e clareza da produção normativa interna;
- ▶ Disponibilizar indicadores de gestão que potenciem a eficiência e a eficácia dos serviços prestados;

- ▶ Acompanhar a implementação do processo de gestão documental, visando a desmaterialização dos processos, a agilização das vias de circulação, a uniformização dos critérios de classificação de documentos e a partilha de informação, favorecendo o aumento da segurança e dos graus de eficácia e de eficiência;
- ▶ Implementar regras e princípios para a agilização e o desenvolvimento da gestão arquivística do IEFP;
- ▶ Acompanhar a implementação, em articulação com as Unidades Orgânicas dos Serviços Centrais, de Manuais digitais, potenciando a uniformização, sistematização e gestão de conteúdos, ao nível da disponibilização da informação técnica de apoio às atividades do Instituto;
- ▶ Monitorização da satisfação dos clientes (utentes e entidades) com vista a garantir a qualidade, eficácia e eficiência dos serviços prestados;
- ▶ Acompanhar a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG), nomeadamente no que às medidas de prevenção face aos riscos identificados, potenciando desta forma os níveis de controlo interno da organização;
- ▶ Promoção e implementação de práticas socialmente responsáveis, designadamente, nas áreas ambientais e sociais.

5.2.2.2. Contencioso e Apoio Jurídico

Prestar apoio à fundamentação legal da atividade do Conselho Diretivo e à produção normativa interna, assegurar a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do IEFP e colaborar no exercício da ação disciplinar.

▶ Ações a Desenvolver

- ▶ Emissão de estudos, pareceres e informações de natureza técnico-jurídica sobre questões ou processos submetidos à sua apreciação pelo Conselho Diretivo;
- ▶ Colaboração na preparação de projetos de diplomas relacionados com a atividade do IEFP;
- ▶ Participação, em articulação com os serviços técnicos envolvidos, na elaboração de circulares, regulamentos e outros documentos de natureza normativa interna, por solicitação do Conselho Diretivo;
- ▶ Assegurar o exercício do mandato de representação judicial do IEFP nos processos em que este seja parte interessada, nos termos do mandato conferido pelo Conselho Diretivo;
- ▶ Promover a composição amigável de conflitos, de acordo com instruções emanadas pelo Conselho Diretivo;
- ▶ Proceder à instauração de averiguação de inquérito e disciplinares, a solicitação do Conselho Diretivo.
- ▶ Coordenar as atividades de natureza contenciosa dos serviços de coordenação das delegações regionais, com vista a garantir a uniformidade técnico-jurídica na defesa dos interesses do IEFP

(para que, mediante substabelecimento, representem o IEFP em juízo, única e exclusivamente nas diligências previamente determinadas);

- ▶ Divulgação de informação jurisprudencial com interesse para a prossecução da missão e interesses do IEFP.

5.2.2.3. Auditoria

Examinar e avaliar a atividade das unidades orgânicas do IEFP, a nível central e regional, na perspetiva do cumprimento de política, planos, procedimentos, leis e regulamentos e da utilização económica e eficiente dos recursos humanos, técnicos, físicos e financeiros, bem como dos sistemas de controlo interno instituídos, com vista a assegurar uma maior eficácia no seu funcionamento, recorrendo, para o efeito, a auditorias de gestão, de acompanhamento e averiguações.

Examinar e avaliar os procedimentos técnicos, administrativos e financeiros das entidades apoiadas pelo IEFP, nos termos da Lei, por força do disposto na alínea j) do artigo 12º da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprova e publica em anexo os estatutos do IEFP.

▶ **Ações a Desenvolver**

- ▶ Auditorias à gestão corrente, operacionais e de acompanhamento;
- ▶ Averiguações técnicas;
- ▶ Auditorias a entidades, públicas e privadas, apoiadas técnica e/ou financeiramente pelo IEFP.

5.3.

RECURSOS HUMANOS

- ▶ **Organização, gestão e desenvolvimento dos Recursos Humanos do IEFP, de acordo com as exigências decorrentes das atribuições que lhe estão cometidas e das necessidades dos utentes.**

5.3.1. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.3.1.1. Gestão de Recursos Humanos

Tendo em consideração as atribuições da área de pessoal e o Plano de Atividades definido aprovado para 2014, as atividades desenvolvidas caracterizam-se pela permanente sistematização, acompanhamento e controlo do serviço prestado, tendo como objetivo a melhoria contínua e a qualidade do serviço prestado aos trabalhadores do IEFP.

▶ **Ações a Desenvolver**

- ▶ Gestão previsional dos recursos humanos, através da criação e operacionalização de adequados instrumentos de planeamento e controlo de gestão, nomeadamente, o plano previsional de efetivos e o plano de desenvolvimento de carreiras e competências profissionais;
- ▶ Gestão do efetivo de pessoal, tendo subjacente a prossecução dos objetivos e atribuições do IEFP, em matéria de emprego e formação profissional, bem como a política definida para a gestão de recursos humanos;
- ▶ Conclusão dos procedimentos concursais para provimento e seleção dos cargos de direção intermédia, de acordo com a nova estrutura orgânica, definida nos Estatutos do IEFP;
- ▶ Abertura de procedimentos concursais e dinamização de processos de mobilidade interna com vista ao preenchimento de lugares do mapa de pessoal do IEFP, deixados vagos e não ocupados;
- ▶ Reajustamento dos recursos humanos aos Centros de Emprego e Formação Profissional e Centros de Emprego, no âmbito do Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego, de acordo com o Plano previamente acordado;
- ▶ Lançamento de plataforma na intranet para promoção e dinamização da mobilidade interna no IEFP, associada a um novo regulamento;
- ▶ Coordenação e operacionalização da realização de 150 estágios nas diversas Unidades Orgânicas do IEFP, no âmbito Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado (PEPAC);
- ▶ Coordenação dos processos de transição/ integração nas novas carreiras, de acordo com regras e critérios previamente definidos, nos termos e em cumprimento da legislação atualmente em vigor e regulamentarmente previstos;

- ▶ Elaboração de Regulamento Interno do IEFP, contendo normas de organização e disciplina do trabalho, de acordo com a legislação aplicável;
- ▶ Gestão de Perfis Profissionais dos Trabalhadores do IEFP;
- ▶ Implementação de solução informática integrada de suporte aos recursos humanos do IEFP.

Dotação Orçamental
€ 95.040.950,00

5.3.2. DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

5.3.2.1. Formação Interna

▶ **Ações a Desenvolver**

- ▶ Identificação, caracterização e quantificação das necessidades de formação dos trabalhadores, em articulação com as Delegações Regionais e Unidades Orgânicas dos Serviços Centrais e Conselho Diretivo;
- ▶ Gestão, organização e avaliação da formação, constante no Plano de Formação e em resposta a necessidades de formação interna;
- ▶ Desenvolvimento de um sistema informático integrado de formação, dimensionado às necessidades individuais dos trabalhadores e articulada com os respetivos percursos/carreiras profissionais;
- ▶ Organização e coordenação de formação para trabalhadores do IEFP em articulação com a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);
- ▶ Gestão da formação a frequentar pelos trabalhadores do IEFP em ações da responsabilidade do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS);
- ▶ Organização e gestão da formação promovida por entidades formadoras externas;
- ▶ Organização e coordenação de estágios académicos e de estágios curriculares (formação prática em contexto de trabalho);
- ▶ Acompanhamento da avaliação dos processos de recrutamento ao abrigo do Procedimento Concursal – período experimental, a nível central e regional;
- ▶ Constituição/atualização e respetiva gestão da bolsa de formadores internos de forma a responder às solicitações no âmbito do planeamento e preparação das ações de formação;
- ▶ Manutenção e Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da formação interna de acordo com os referenciais da Norma ISO 9001:2008.

Dotação Orçamental
€ 508.900,00

5.3.2.2. Avaliação de Competências

➤ Ações a Desenvolver

- ▶ Implementação e gestão de um sistema informático de gestão de desempenho SIADAP 1, 2 e 3;
- ▶ Coordenação e monitorização da aplicação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - subsistemas 2 e 3;
- ▶ Identificação das necessidades de formação profissional, mencionadas nas fichas de avaliação do desempenho individual;
- ▶ Acompanhamento e apoio ao funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA);
- ▶ Acompanhamento e apoio ao funcionamento da Comissão Paritária;
- ▶ Apreciação dos pedidos de parecer à Comissão Paritária, através da análise e elaboração dos correspondentes relatórios;
- ▶ Análise e tratamento de reclamações do ato de reclamação do ato de homologação da avaliação do desempenho;
- ▶ Desenvolvimento e garantia dos procedimentos relativos aos efeitos da avaliação do desempenho, nos termos dispostos no artigo 52º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas através da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro.

5.3.3. AÇÃO SOCIAL


5.3.3.1. Medicina do Trabalho / Ocupacional

Estudar os métodos de trabalho e postos de trabalho, de modo a determinar as suas incidências no domínio da saúde e das doenças profissionais.

5.3.3.2. Intervenção Social

➤ Ações a Desenvolver

- ▶ Acompanhamento da atividade de saúde no trabalho no IEFP, designadamente através da melhoria contínua dos modelos e instrumentos de funcionamento e da monitorização dos resultados;
- ▶ Desenvolvimento de estratégias de apoio aos trabalhadores do Instituto, em situação pessoal, familiar e/ou profissional problemática, com vista à redução do absentismo e à indução de níveis superiores de satisfação laboral, de desempenho e de produtividade, designadamente no âmbito do Programa de Acompanhamento Psicossocial e da articulação com os Serviços Sociais da Administração Pública;
- ▶ Mobilização dos meios potenciadores da melhoria dos índices de satisfação dos colaboradores do IEFP, através da operacionalização das condições que favoreçam o bem-estar no trabalho e a comunicação interna;
- ▶ Promoção da aplicação dos princípios, normas e instrumentos de segurança e higiene no trabalho, nomeadamente quanto à operacionalização das recomendações relativas às condições físicas das



instalações, à implementação dos Planos de Emergência Internos para os edifícios do IEFP, a nível nacional, e à difusão de normas de Segurança no Trabalho;

- ▶ Dinamização dos mecanismos de monitorização e desenvolvimento dos serviços da rede de refeitórios do IEFP, especialmente no que se refere à segurança e qualidade alimentar;
- ▶ Lançamento de iniciativas orientadas para a consciencialização coletiva dos colaboradores para a responsabilidade social do IEFP, designadamente no âmbito da proteção ambiental e da solidariedade institucional;
- ▶ Conceção de metodologia de intervenção, em meio laboral, no consumo de substâncias psicoativas por parte dos trabalhadores, no âmbito do Manual de Responsabilidade Social.

Dotação Orçamental
€ 315.717,00

5.4.

INFORMATIZAÇÃO

- ▶ **Modernizar e racionalizar os sistemas de trabalho e de informação dos serviços do IEFP, através da sua adequada informatização.**

5.4.1. HARDWARE

▶ **Ações a Desenvolver**

- ▶ Aumento da capacidade de armazenamento e processamento do *DataCenter*;
- ▶ Renovação do parque de impressoras e multifuncionais dos Serviços Centrais;
- ▶ Renovação da capacidade instalada nos postos de trabalho;
- ▶ Implementação de um Plano de Continuidade de Negócio;
- ▶ Renovação e manutenção dos servidores das unidades orgânicas locais.

Dotação Orçamental
€ 5.220.000,00

5.4.2. SOFTWARE

▶ **Ações a Desenvolver**

- ▶ Promover o desenvolvimento das soluções tecnológicas no âmbito dos projetos de modernização do SPE;
- ▶ Implementação do novo Portal do IEFP e *corporate communication* (*Intranet, Internet e Extranet*);
- ▶ Implementar o Centro de Emprego Direto no Portal IEFP.
- ▶ Desenvolvimento do novo Sistema de Informação Único para a Gestão das Áreas de Negócio;
- ▶ Desenvolvimento, em articulação com o Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo e o Instituto de Informática, I.P., dos trabalhos conducentes à adoção e migração para a ferramenta de gestão orçamental, financeira e administrativa daquele instituto.
- ▶ Manutenção de aplicações de negócios e de suporte;
- ▶ Promover a implementação do sistema de *Workflow* e Gestão Documental;
- ▶ Implementação de ferramentas de monitorização dos sistemas, redes e aplicações.

Dotação Orçamental
€ 2.352.500,00

5.4.3. COMUNICAÇÃO

► Ações a Desenvolver

- Implementação de um sistema de dados e voz integrado.
- *Upgrade* das zonas de segurança no canal de acesso *Internet* (interno e externo);
- Implementação de alta disponibilidade na ligação com bases de dados de segurança social.
- Reestruturação da infra-estrutura do *Datacenter*;
- Reestruturação de acesso *Internet* de unidades orgânicas locais.

Dotação Orçamental
€ 2.038.503,00

5.4.4. OUTROS

► Ações a Desenvolver

- Articulação com a Agência de Modernização Administrativa no âmbito do Grupo de Projeto das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Início da implementação da norma 27001

Dotação Orçamental
€ 26.200,00

5.5.

INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E DOCUMENTAÇÃO

- ▶ **Disponibilizar suportes informativos de carácter científico e técnico que permitam o aperfeiçoamento da execução da política de emprego e formação profissional.**

5.5.1. INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E DOCUMENTAÇÃO

5.5.1.1. Informação Científica e Técnica

A Informação Científica e Técnica tem por objetivos a dinamização da organização e disseminação da informação quer ao nível interno quer externo:

Rede de Centros de Recursos em Conhecimento (CRC)

O IEFP integra e gere uma rede de Centros de Recursos em Conhecimento (CRC) destinados a desenvolver soluções ou produtos que visem dar resposta às necessidades de formação, informação e investigação.

O aproveitamento dos resultados e das potencialidades da Rede CRC, no quadro dos centros de emprego e formação profissional, assegura um efeito multiplicador de largo espectro, consentâneo com a lógica da máxima rentabilização de meios e investimentos.

▶ **Ações a Desenvolver**

- ▶ Acompanhamento e apoio técnico aos CRC da rede, com particular incidência na área documental e o funcionamento das Mediatecas dos centros de emprego e formação profissional;
- ▶ Realização de ações de formação que permitam a atualização e capacitação dos recursos humanos;
- ▶ Promoção de atividades que envolvam a rede e tirem proveito das potencialidades das entidades que a integram;
- ▶ Participação em parcerias e projetos de trabalho, que visem melhorar o acesso e utilização dos suportes de informação disponíveis;
- ▶ Aquisição de documentação (monografias, obras de referência, assinaturas de periódicos – mercado nacional e internacional, Diários da República, Jornal Oficial das Comunidades – suporte de papel e informático), em conformidade com o plano anual de aquisições e em resposta às solicitações pontuais e respetiva classificação;
- ▶ Venda de publicações editadas pelo IEFP.

Dotação Orçamental
€ 33.550,00

5.5.2 INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

- ▶ **Promover com carácter regular a informação interna e externa sobre o mercado de emprego bem como sobre a formação profissional, analisando e divulgando, os elementos recolhidos e as análises feitas com vista a promover e apoiar o conhecimento e gestão do mercado de emprego.**

5.5.2.1. Mercado de Emprego

▶ **Ações a desenvolver**

- ▶ Produção e divulgação no portal do IEFP das publicações estatísticas regulares no âmbito do Mercado de Emprego;
- ▶ Disponibilização de informação estatística no portal de IEFP de forma interativa, permitindo ao utilizador a seleção de variáveis e a construção de quadros/gráficos à medida, nos três domínios em que o IEFP é produtor de informação estatística: desemprego registado, ofertas de emprego e colocações;
- ▶ Elaboração de relatórios periódicos sobre a situação do mercado de emprego;
- ▶ Recolha, tratamento e análise da informação estatística e documental sobre o mercado de emprego proveniente de fontes internas e externas, designadamente análises comparativas entre as diferentes;
- ▶ Acompanhamento e avaliação do impacto das intervenções de apoio ao emprego e à formação profissional;
- ▶ Elaboração de três folhas síntese referentes à avaliação da medida Estágios Profissionais, com base na inquirição aos ex-estagiários que concluíram o estágio nos anos 2011a 2013;
- ▶ Elaboração do relatório anual relativo à análise do sector do trabalho temporário em 2013.

5.5.2.2. Formação Profissional

▶ **Ações a desenvolver**

- ▶ Produção de folhas síntese para as principais modalidades de formação, divulgando informação de acompanhamento e avaliação da atividade da formação profissional, nomeadamente os processos de integração no mercado de trabalho após a frequência de percursos de formação profissional.

5.5.2.3. Atividade Editorial

Edição das Revistas FORMAR e DIRIGIR

No âmbito de uma estratégia de reforço da política de comunicação e formação técnica do IEFP, foram integradas numa única publicação as revistas Dirigir e Formar, assentando esta estratégia em formatos mais interativos, preservando a sua qualidade habitual, continuando a apostar em temas da atualidade no âmbito da gestão dos recursos humanos e da formação e mantendo o objetivo de a revista ser um efetivo instrumento de autoformação contínua.

A publicação, enquanto instrumento de formação, tem um carácter especializado, de cariz eminentemente prático, com uma estrutura e conteúdo de acentuado pendor técnico-pedagógico, passível de ser utilizada quer como auxiliar didático em diferentes contextos de formação, quer como instrumento de autoaprendizagem, quer ainda como fórum de debate e reflexão dos técnicos que intervêm no quadro das Pequenas e Médias Empresas ou ao nível das organizações de formação - públicas e privadas.

➤ Ações a Desenvolver

- ▶ Manutenção da periodicidade trimestral com a edição de 4 números com uma distribuição gratuita a cerca de 20.000 assinantes;
- ▶ Disponibilização de todos os números editados no portal do IEFP, bem como noutros formatos eletrónicos mais interativos que o atual PDF, facilitando aos leitores novas e diversificadas formas de acesso e de consulta;
- ▶ Promoção de encontros que visem o debate de temas da atualidade, nos domínios da gestão de Recursos Humanos, emprego, formação e reabilitação profissional, associados aos diferentes números da Revista, em articulação com outros serviços, designadamente com o Centro Nacional de Qualificação de Formadores, e outras entidades.

Dotação Orçamental
€ 281.000,00

5.5.2.4. Informação Interna

Promover o acesso à informação aos utentes internos através, nomeadamente, do conhecimento das dinâmicas da instituição, facilitando a criação/manutenção da cultura organizacional.

➤ Ações a Desenvolver

- ▶ Divulgação de Circulares Informativas;
- ▶ Dinamização, atualização e manutenção de toda a informação a disponibilizar na INTRANET, enquanto meio de comunicação interna.

Dotação Orçamental
€ 14.000,00

5.6.

GESTÃO DE CENTROS

- ▶ **Promover a capacidade de intervenção do IIEFP no mercado de trabalho através de uma melhoria funcional dos Centros de Emprego, de Formação Profissional (de Gestão Direta e Participada), de Reabilitação Profissional e de emprego protegido, enquanto instrumentos fundamentais para a execução da política do emprego e da formação profissional.**

5.6.1. CENTROS DE EMPREGO E CENTROS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Decorrente da reestruturação orgânica ocorrida em Outubro de 2012, em 2014, prevê-se que se continue o esforço de integração e acompanhamento das atribuições que estão acometidas às diferentes unidades orgânicas locais nas suas diversas valências, bem como dos serviços prestados quer ao nível do emprego quer da formação profissional, nomeadamente considerando que os centros têm como função promover a capacidade de atuação do Instituto no mercado de trabalho, enquanto instrumento fundamental para a execução da política de emprego e de formação.

▶ **Ações a Desenvolver**

- ▶ Disponibilização de metodologias e instrumentos que facilitem a implementação do modelo de organização territorial e de atuação da rede de centros;
- ▶ Desenvolvimento de metodologias de intervenção e atuação ajustadas às competências dos serviços locais de emprego e formação;
- ▶ Avaliação do primeiro ano de aplicação do Modelo de Intervenção para o Ajustamento;
- ▶ Estandarização de procedimentos e circuitos e monitorização de um quadro de indicadores de atividade e de desempenho comparáveis;
- ▶ Definição de critérios de criação de serviços de emprego dispersos ou polos de formação profissional, com vista à racionalização da rede;
- ▶ Criação de um dispositivo que contribua para um melhor ajustamento entre a oferta de formação e as necessidades do mercado de trabalho, designadamente ao nível do diagnóstico, da orientação e encaminhamento e da monitorização das trajetórias dos formandos após a formação, através: 1) dos conselhos consultivos locais e da interação com as empresas e outros empregadores; 2) da conciliação entre as aptidões dos formandos e a empregabilidade das diferentes saídas profissionais; 3) da avaliação da qualidade em função das competências adquiridas na formação e das requeridas pelos empregadores.
- ▶ Flexibilização das articulações entre as atividades operacionais técnicas e as atividades de suporte à gestão;

- ▶ Promoção de parcerias, designadamente nos serviços de formação profissional, com outras entidades formadoras, incluindo escolas, com vista a potenciar a complementaridade de intervenções e a otimização de recursos técnicos e materiais;
- ▶ Consolidação do sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), nas vertentes profissional e dual, a par das restantes ofertas de qualificação, criando as condições físicas, técnicas e de recursos humanos facilitadoras do acesso generalizado dos adultos à qualificação, favorecendo a construção de trajetórias profissionais mais consentâneas com as exigências atuais do mercado de trabalho.

Dotação Orçamental

€ 39.372.066,00

5.6.2. CENTRO DE FORMAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O objetivo principal do Centro de Formação e Reabilitação Profissional de Alcoitão (CFRAL) é o de garantir a todos os utentes as condições de formação profissional necessárias à sua (re)inserção no mercado de trabalho, mas, sendo a única unidade orgânica do IEFP de gestão direta dedicada à reabilitação profissional, desenvolve um projeto de formação inclusiva, que junta no mesmo espaço utentes com e sem deficiências ou incapacidades, das mais diversas idades e experiências pessoais e profissionais, permitindo uma real igualdade de oportunidades aos utentes, para uma efetiva integração social e profissional de todos. Estão atribuídas competências ao CFRAL que o caracterizam como o Centro que, a par da atividade de formação profissional que desenvolve, idêntica aos demais, desenvolve também uma atividade de avaliação, orientação e formação profissional de Pessoas com Deficiência e Incapacidade (PCDI).

▶ **Ações a Desenvolver**

- ▶ Promoção da inserção de pessoas com deficiência e incapacidade e em risco de exclusão, na vida ativa;
- ▶ Acompanhamento, do ponto de vista da oferta formativa, das tendências da atividade económica e social da região, incrementando algumas valências técnicas, muito solicitadas, quer por empregadores, quer por utentes, como sejam a eletricidade de instalações, a mecatrónica automóvel, a manutenção hoteleira, a estética, a ação educativa, a jardinagem ou a gestão de redes informáticas;
- ▶ Incremento da modalidade VIDA ATIVA, como possibilidade de resposta formativa para os públicos adultos desempregados e inscritos nos serviços públicos de emprego, sobretudo apostando em áreas necessárias ao mercado de trabalho da região (percursos formativos de curta e de média duração, nas áreas da carpintaria, da mecânica automóvel, da costura, da alvenaria, das canalizações, da eletricidade, etc.), à valorização dos graus de literacia de alguns públicos de muito baixa escolaridade (pela formação em Competências Básicas) e à promoção das competências

empreendedoras (pela aposta em formações de curta duração nas áreas do Marketing, de Planos de Negócios e da Criação de Micro e Pequenas Empresas);

- ▶ Acompanhamento do processo de modernização do País, garantindo o acesso às tecnologias de informação e comunicação em todas as saídas profissionais;
- ▶ Desenvolvimento de ações de formação dirigidas a candidatos sinalizados pelos serviços públicos de emprego, Gabinetes de Inserção Profissional e Serviços de Psicologia e Orientação de Agrupamentos de Escolas de Ensino Básico e Secundário, Associações Empresariais e Sindicais, IPSS, e outros agentes, económicos e sociais, considerando:
 - As modalidades de formação que se afigurem mais adequadas;
 - Os perfis de saída profissional em função das habilitações e aptidões dos candidatos e das necessidades do mercado de trabalho;
 - A integração nos itinerários, sempre que necessário, de componentes de formação de base, garantindo assim saídas profissionais com dupla certificação – escolar e profissional.
- ▶ Utilização da capacidade instalada no Centro aos vários níveis, no sentido da sua plena utilização, e desenvolvimento da cooperação com outros Centros de Formação do IEFP, I.P. e com os demais agentes operadores da formação na região, nomeadamente os Agrupamentos de Escolas, no sentido de aumentar e diversificar respostas formativas para a população, com e sem deficiência, e a sua vivência em meios mais integradores;
- ▶ Intensificação da participação em iniciativas a desenvolver em cooperação com outras entidades, em especial as associadas ao processo de reabilitação e integração sócio - profissional das pessoas com deficiência, bem como com aquelas que, por razões de proximidade, estão disponíveis para realizar um trabalho em parceria de recuperação educativa e prevenção da exclusão social;
- ▶ Incremento da atividade do *Front Office* do CFRAL, dando resposta atempada às necessidades dos utentes que procuram o Centro, desenvolvendo processos de diagnóstico e encaminhamento para cada utente, adequando a resposta a dar, valorizando o encaminhamento para a Formação Certificada, em qualquer das modalidades de formação disponíveis;
- ▶ Incremento do contacto com entidades empregadoras, e outras, da região, no sentido de desenvolver ações que correspondam às necessidades de formação dos seus trabalhadores e/ou utentes, devidamente enquadradas no Catálogo Nacional das Qualificações, no sentido de tornar o CFRAL, enquanto serviço público de formação, um agente ativo e facilitador do cumprimento dos requisitos de formação anuais que as entidades empregadoras estão obrigadas, por força da legislação em vigor.

Dotação Orçamental
€ 823.900,00

E



**OUTROS DADOS
DE GESTÃO**

I.

PESSOAL AO SERVIÇO DO IEFP, I.P.

I.1.

SITUAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2013

EFETIVO AO SERVIÇO DO IEFP, I.P.					
30 de Junho de 2013					
CARREIRA/CARGO	IEFP, I.P.	Serviços Centrais	Serviços de Coordenação	Centros de Emprego	Centros de Formação Profissional (1)
Técnico Superior (a)	1 105	190	170	210	535
Conselheiro Orientação Profissional	255	3	10	62	180
Técnico Emprego	322	5	10	112	195
Técnico Formação	97	1	2		94
Técnico	66	13	12	3	38
SUB-TOTAL A	1 845	212	204	387	1 042
% (TS, COP, TE, TF e T)	63,7%	60,1%	65,4%	71,3%	61,8%
Técnico Administrativo	698	90	80	120	408
Assistente Técnico (b)	56	16	5	10	25
Assistente Operacional (b)	20			3	17
Auxiliar Administrativo	24	3	2	1	18
Telefonista	25	3	3	2	17
Motorista	85	6	7	18	54
Outras	142	23	11	2	106
SUB-TOTAL B	1 050	141	108	156	645
% Restantes Carreiras	36,3%	39,9%	34,6%	28,7%	38,2%
SUB-TOTAL A+B	2 895	353	312	543	1 687
CD/Gestor Público (c)	9	4	5		
Dirigentes	288	35	36	56	161
Chefias					
SUB-TOTAL C	297	39	41	56	161
TOTAL A+B+C	3 192	392	353	599	1 848

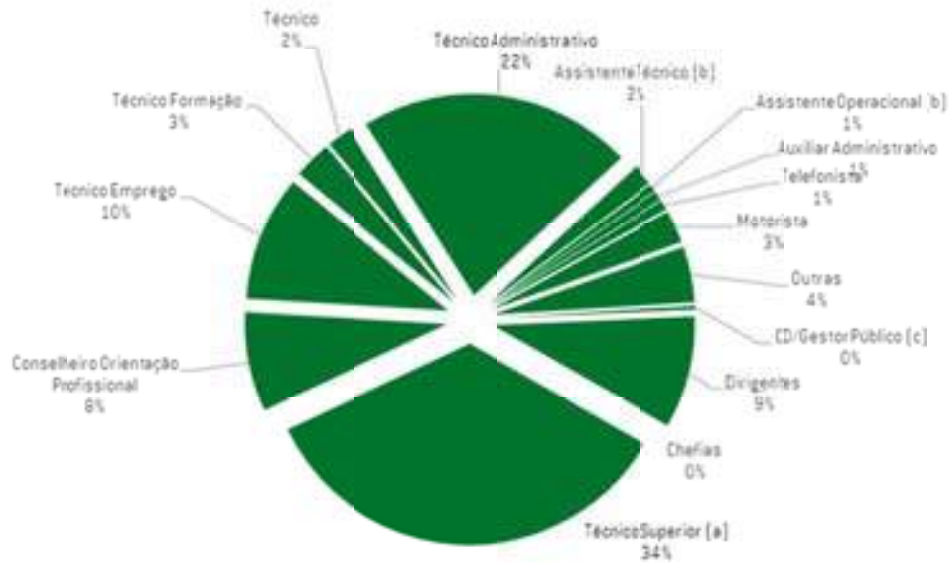
(a) Inclui 186 Técnicos Superiores da carreira geral (Lei n.º 12-A/2008).

(b) Carreiras gerais. Lei n.º 12-A/2008.

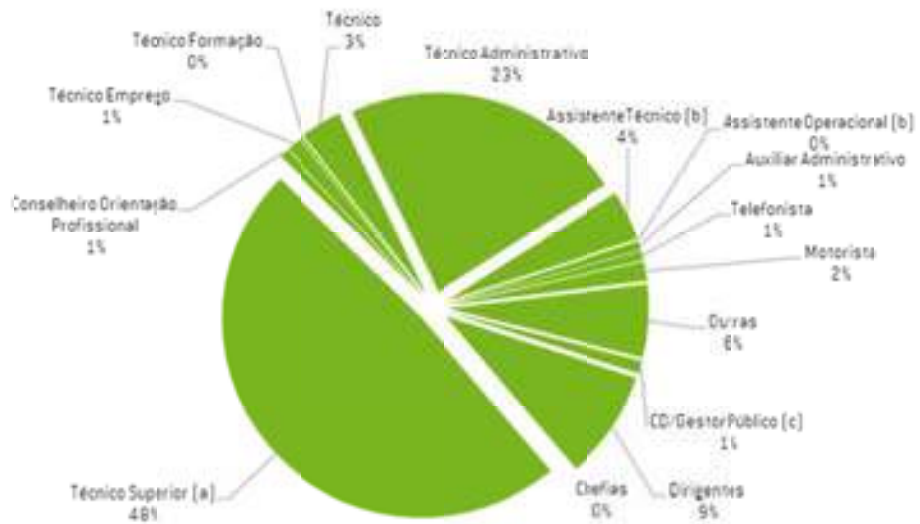
(c) Inclui membros do Conselho Diretivo e Delegados Regionais.

1) Inclui Centros Mistos e Centros de Reabilitação Profissional.

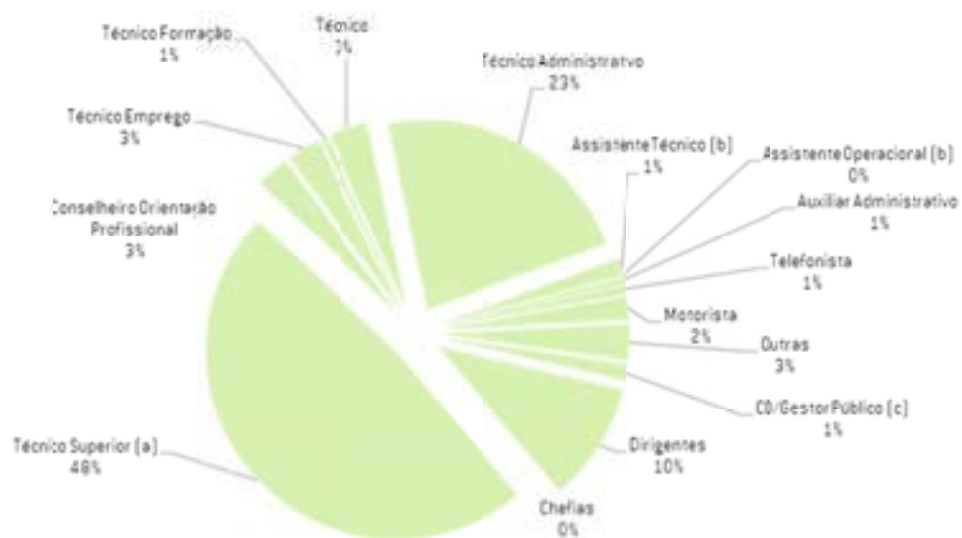
EFFECTIVO AO SERVIÇO DO IEFP, I.P.



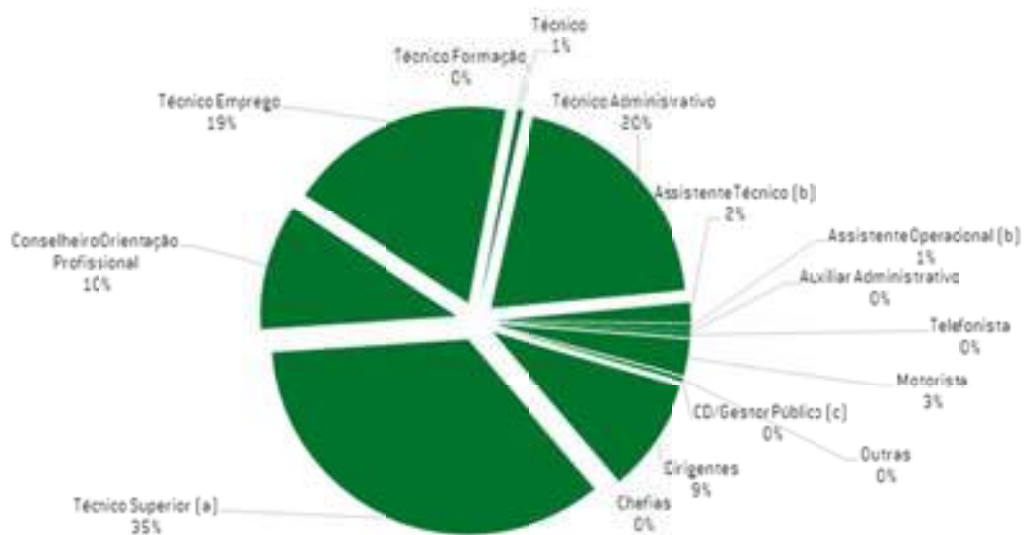
EFFECTIVO AD SERVIÇO DO IEFP, I.P.
SERVIÇOS CENTRAIS



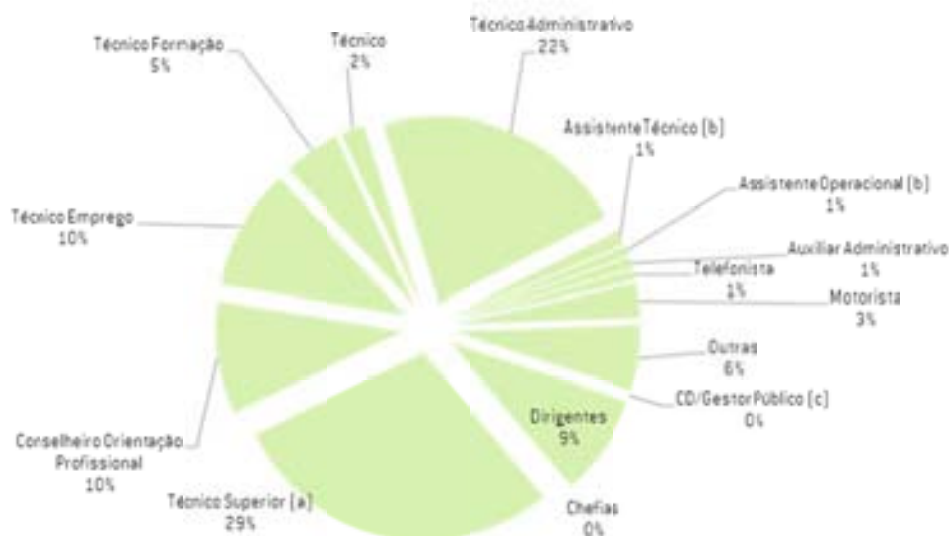
**EFFECTIVO AO SERVIÇO DO IEFP, I.P.
SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO**



**EFFECTIVO AO SERVIÇO DO IEFP, I.P.
CENTROS DE EMPREGO**



EFFECTIVO AO SERVIÇO DO IEFP, I.P. CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL



1.2.

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO

EFEETIVOS

A fase de implementação da reestruturação e reorganização internas, permitiu a obtenção de ganhos de eficiência e de eficácia, de melhoria da qualidade dos serviços prestados, de simplificação de procedimentos, de racionalização de custos e de contribuição para a aproximação entre a administração pública e os cidadãos, continuando, ao longo de 2014 a ser assegurado o normal funcionamento dos serviços.

A estabilização do efetivo ao serviço do IEFP, I.P. continua a ser uma das principais preocupações em termos da gestão dos recursos humanos do Instituto. Para o ano de 2014, perspetiva-se dotar as estruturas regionais e locais do número adequado de recursos humanos, com uma melhor distribuição do efetivo ao serviço, mantendo uma política de reforço de pessoal nas Unidades Orgânicas Locais.

Com o objetivo de potenciar um serviço ainda de maior qualidade, ao longo de 2014, o IEFP, I.P. continuará a apostar fortemente, na qualificação dos seus recursos humanos, numa perspetiva de valorização pessoal e profissional e de formação ao longo da vida.



GLOSSÁRIO DE MEDIDAS

ÍNDICE ALFABÉTICO

A

Adaptação de Postos Trabalho e Eliminação Barreiras Arquitetónicas
Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação
Apoio à Contratação via Reembolso da TSU
Apoio à Contratação via Reembolso da TSU - Startups

C

CEI - Património
Centro Emprego Protegido
Contrato de Emprego Apoiado em Entidades Empregadoras-Enclaves
Contrato Emprego-Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade
Contrato Emprego-Inserção
Contrato Emprego-Inserção+
Cursos de Aprendizagem
Cursos de Educação e Formação para Adultos
Cursos de Educação e Formação para Jovens
Cursos de Especialização Tecnológica

E

Empresas de Inserção - Formação
Empresas de Inserção - Investimento
Empresas de Inserção - Prémio de Integração
Empresas de Inserção - Profissionalização
Estágios Emprego
Estágios de Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade
Estimulo

F

FEG
FEG - Apoio à Autocolocação
FEG - Apoio à Contratação
FEG - Apoio ao Empreendedorismo
FEG - Bolsa de Formação Individual
FEG - Formação Profissional
FEG - Plano de Integração
FEG - Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
Formação e Certificação de Formadores
Formação Modular
Formação para a Inclusão
Formação para pessoas com deficiência e incapacidade-Ações em cooperação

G

Gabinetes de Inserção Profissional - GIP

I

Informação, Avaliação e Orientação para a Qualificação e o Emprego

P

PAECE - Apoio à Criação do Próprio Emprego por Beneficiários de Prestações de Desemprego
PAECE - Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos

PAECPE - Linha de Apoio à Criação de Empresas e Emprego
PPART - Programa para a Promoção dos Ofícios e das Micro Empresas Artesanais
Programa Formação-Algarve
Programa Português para Todos
Promoção do Artesanato - Artesãos
Promoção do Artesanato - Feiras

R

Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências

S

Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio

V

Vida-Emprego - Apoios ao Autoemprego
Vida-Emprego - Apoios ao Emprego
Vida-Emprego - Estágios de Integração Socioprofissional
Vida-Emprego - Prémio de Integração Socioprofissional

ADAPTAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS ARQUITETÓNICAS

CARACTERIZAÇÃO

Apoios financeiros às entidades empregadoras que necessitem de adaptar o equipamento ou o posto de trabalho às dificuldades funcionais do trabalhador com deficiência e incapacidade admitido através de contrato de trabalho sem termo ou a termo com a duração mínima inicial de 1 ano, bem como eliminar obstáculos físicos que impeçam ou dificultem o acesso do trabalhador ao local de trabalho ou a sua mobilidade no interior das instalações

OBJETIVOS

Promover a integração socioprofissional da pessoa com deficiência e incapacidade no mercado normal de trabalho, nomeadamente através de apoios que compensem as entidades empregadoras dos encargos decorrentes da sua contratação

DESTINATÁRIOS

- Pessoas com deficiência e incapacidade desempregadas ou à procura do 1.º emprego, inscritas nos Centros de Emprego ou Serviços de Emprego dos Centros de Emprego e Formação Profissional
- Pessoas com deficiência e incapacidade destinatárias do contrato de emprego apoiado em entidades empregadoras
- Pessoas com deficiência e incapacidade destinatárias de medidas ou programas de estágios financiados pelo IEFP e de qualquer das modalidades de contrato emprego-inserção

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades empregadoras de direito privado ou de direito público que não façam parte da administração direta do Estado que celebrem contratos de trabalho sem termo ou a termo com duração mínima inicial de um ano, com pessoas com deficiência e incapacidade

Entidades promotoras de estágios financiados pelo IEFP e de medidas de emprego-inserção (apenas adaptação de postos de trabalho) e do contrato de emprego apoiado em entidades empregadoras

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Apoio técnico-jurídico aos serviços regionais e locais do IEFP na execução e implementação desta medida

A nível local

- Receção das candidaturas, análise e decisão
- Acompanhamento dos processos.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho e pelo Decreto-lei n.º 131/2013, de 11 de setembro – Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.
- Despacho normativo n.º 18/2010, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 124, de 29 de junho – regulamenta o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade;
- Despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de janeiro, alterado pelos Despachos Normativos n.º 12/2009, de 17 de março, n.º 12/2010, 21 de maio, n.º 2/2011, de 11 de fevereiro, n.º 12/2012, de 21 de maio, n.º 16/2012, de 2 de agosto e n.º 6/2013, de 24 de maio – Limites máximos dos custos considerados elegíveis;

APOIO À COLOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PÓS-COLOCAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

Processo de mediação entre a pessoa com deficiência e incapacidade e os empregadores, apoiando o candidato na procura ativa de emprego e na criação do próprio emprego, assim como apoio à manutenção do emprego e à progressão na carreira das pessoas com deficiência e incapacidade, através da criação de condições de acessibilidade, de adaptação do posto de trabalho e de apoio à reorganização do processo produtivo no início da sua atividade. Estas ações são protocoladas entre o IEFP e a entidade reconhecida como Centro de Recursos

OBJETIVOS

Promover a inserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade através de um processo de mediação entre as pessoas e os empregadores e apoiar a sua manutenção no emprego e a progressão na carreira

DESTINATÁRIOS

Apoio à Colocação:

- Pessoas com deficiência e incapacidade inscritas nos Centros de Emprego ou Serviços de Emprego dos Centros de Emprego e Formação Profissional como desempregados ou empregados que pretendam mudar de emprego;
- Empregadores que pretendam contratar trabalhadores com deficiência e incapacidade;

Acompanhamento Pós-Colocação:

- Trabalhadores com deficiência e incapacidade, por conta própria ou de outrem
- Empregadores que tenham ao seu serviço trabalhadores com deficiência e incapacidade
- Destinatários inseridos em estágios financiados pelo IEFP, IP, em qualquer das modalidades de contrato emprego-inserção ou no contrato de emprego apoiado em entidades empregadoras.

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas coletivas de direito público que não façam parte da administração direta do Estado e pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos credenciadas pelo IEFP como Centros de Recursos

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Apoio técnico-jurídico aos serviços regionais e locais do IEFP e aos centros de recursos na execução e implementação destas ações

A nível regional

- Análise e decisão dos planos de ação, dos relatórios e pedidos de reembolso, e acompanhamento das ações em desenvolvimento pelos centros de recursos.

A nível local

- Entrevista aos candidatos, avaliação das suas necessidades e formalização do PPE;
- Encaminhamento de candidatos, para centros de recursos, quando necessária intervenção especializada;
- Informação e apoio técnico aos candidatos e entidades (empregadores, centros de recursos).

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, com as alterações da Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e do Decreto-lei n.º 131/2013 de 11 de setembro – Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade;
- Despacho normativo n.º 18/2010, de 29 de junho – Anexo III - Regulamento de credenciação e concessão de apoios financeiros às entidades da rede de centros de recursos do IEFP, I.P.;
- Despacho normativo n.º 4-A/2008, de 24 de janeiro, alterado pelos Despachos Normativos n.º 12/2009, de 17 de março, n.º 12/2010, 21 de maio, n.º 2/2011, de 11 de fevereiro, n.º 12/2012, de 21 de maio, n.º 16/2012, de 2 de agosto e n.º 6/2013, de 24 de maio – Limites máximos dos custos considerados elegíveis;

APOIO À CONTRATAÇÃO VIA REEMBOLSO DA TAXA SOCIAL ÚNICA (TSU)

CARACTERIZAÇÃO

Apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho, sem termo ou a termo certo, a tempo completo ou a tempo parcial, com desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, através do reembolso de uma percentagem da Taxa Social Única (TSU) paga pelo empregador.

OBJETIVOS

- Incentivar novas contratações, fomentando a criação líquida de postos de trabalho.
- Combater o desemprego de longa duração.
- Diminuir a carga fiscal associada à contratação.

DESTINATÁRIOS

Desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional numa das seguintes condições:

- Jovens com idades entre os 18 e os 30 anos, inclusive.
- Adultos com idade igual ou superior a 45 anos.
- Podem, ainda, ser destinatários os desempregados inscritos com idade entre os 31 e os 44 anos, inclusive, e que se encontrem numa das seguintes situações:
 - Não tenham concluído o ensino básico.
 - Sejam responsáveis por família monoparental.
 - O respetivo cônjuge se encontre igualmente em situação de desemprego.

São equiparados a desempregados os jovens inscritos nos centros de emprego ou nos serviços de emprego dos centros de emprego e formação profissional há pelo menos 6 meses consecutivos, como trabalhadores com contrato de trabalho suspenso com fundamento no não pagamento pontual da retribuição

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Prestação de apoio técnico e jurídico na regulamentação e execução da medida
- Apoio na definição e implementação de procedimentos no sistema de gestão de candidaturas
- Apoio aos serviços regionais e locais do IEFP, bem como aos candidatos e empregadores

A nível regional

- Análise, cabimento e decisão de candidaturas;
- Gestão dos processos

A nível local

- Ajustamento de candidatos às ofertas de emprego;
- Informação e apoio técnico a candidatos e empregadores;
- Ações de acompanhamento dos processos aprovados.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria. N.º 204-A/2013 de 18-06, que cria a medida de Apoio à Contratação via Reembolso da Taxa Social Única, que revoga:
 - Portaria n.º 229/2012, de 31 de julho, alterada pela Portaria n.º 65-A/2013, de 13 de fevereiro.
 - Portaria n.º 3-A/2013, de 4 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 97/2013, de 4 de março;
- RCM n.º 36/2013 de 4-06 – Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção da Empregabilidade Jovem — Impulso Jovem, que termina a vigência no final de 2013

APOIO À CONTRATAÇÃO VIA REEMBOLSO DA TSU - STARTUPS

CARACTERIZAÇÃO

Apoio financeiro concedido a novas empresas startups, baseadas em conhecimento e com potencial de crescimento em mercados internacionais, que celebrem contratos de trabalho pelo período mínimo de 18 meses, com trabalhador com qualificação igual ou superior ao nível III do QNQ, inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, através do reembolso de uma percentagem da Taxa Social Única (TSU) paga pelo empregador.

OBJETIVOS

- Promover o crescimento do emprego;
- Promover a criação de novas empresas startups;
- Diminuir a carga fiscal associada à contratação.

DESTINATÁRIOS

- Desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, com qualificação igual ou superior ao nível III do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ);
- Outros trabalhadores cujo contrato de trabalho anterior noutra empresa não fosse sem termo, detentores de qualificação igual ou superior ao nível III do QNQ.

ENTIDADES PROMOTORAS

Empresas baseadas em conhecimento, tituladas por pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Prestação de apoio técnico e jurídico na regulamentação e execução da medida;
- Apoio na definição e implementação de procedimentos no sistema de gestão de candidaturas;
- Articulação com o IAPMEI, IP no âmbito da aferição dos requisitos das entidades promotoras;
- Apoio aos serviços regionais e locais do IEF, bem como aos candidatos e empregadores.

A nível regional

- Análise, cabimento e decisão de candidaturas;
- Gestão dos processos.

A nível local

- Ajustamento de candidatos às ofertas de emprego;
- Informação e apoio técnico a candidatos e empregadores;
- Ações de acompanhamento dos processos aprovados.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 432/2012, de 31 de Dezembro,

CEI – PATRIMÓNIO

CARACTERIZAÇÃO

Realização, por desempregados, de atividades socialmente necessárias que satisfaçam necessidades locais e regionais nas áreas da conservação e manutenção do património natural, cultural e urbanístico, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses

OBJETIVOS

Promover a empregabilidade dos desempregados melhorando as suas competências socioprofissionais através da manutenção do contacto com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização e apoiar atividades socialmente necessárias, em particular as que satisfaçam necessidades locais ou regionais nas áreas da conservação e manutenção do património

DESTINATÁRIOS

São destinatários os desempregados nas seguintes condições:

- Beneficiários de prestações de desemprego
- Beneficiários do Rendimento Social de Inserção
- Não beneficiários, inscritos nos serviços públicos de emprego há pelo menos 4 meses consecutivos

Têm prioridade no acesso à medida os desempregados subsidiados com prestações iguais ou inferiores à RMMG. São, ainda, considerados prioritários: os DLD, os desempregados com idade ≥ 55 anos e as pessoas com deficiências e incapacidades

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas coletivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente:

- Serviços públicos
- Autarquias locais
- Entidades cuja atividade se insira no âmbito do desenvolvimento social local

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Prestação de apoio técnico e jurídico na regulamentação e execução da medida
- Apoio na definição e implementação de procedimentos no sistema de gestão de candidaturas
- Apoio aos serviços regionais e locais do IEFP, bem como aos candidatos e empregadores

A nível regional

- Análise e decisão de Candidaturas e acompanhamento da gestão de processos;
- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços locais, entidades e candidatos na aplicação dos normativos legais e regulamentares.

A nível local

- Ajustamento de candidatos às ofertas disponíveis;
- Informação e apoio técnico a candidatos e entidades;
- Ações de acompanhamento e verificação de processos

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 33/2013, de 29 de janeiro - Regulamenta a medida e CEI-Património.

CENTRO DE EMPREGO PROTEGIDO

CARACTERIZAÇÃO	Exercício de atividade nas áreas de produção ou prestação de serviços existentes, que pode incluir estágio em posto de trabalho com uma duração não superior a 9 meses.
OBJETIVOS	Proporcionar às pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração em regime normal de trabalho
DESTINATÁRIOS	Pessoas com deficiência e incapacidade, inscritas nos Serviços de Emprego, com capacidade de trabalho não inferior a 30 % nem superior a 75 % da capacidade normal de trabalho de um trabalhador nas mesmas funções profissionais
ENTIDADES PROMOTORAS	Pessoas coletivas de direito público que não façam parte da administração direta do Estado ou pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos
AÇÕES A DESENVOLVER	<p>A nível central</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestação de apoio técnico-jurídico na regulamentação e execução desta modalidade de apoio• Apresentação ao Conselho Diretivo de proposta de decisão sobre novas candidaturas• Acompanhamento da execução da modalidade de apoio, nomeadamente dos acordos de cooperação <p>A nível regional</p> <ul style="list-style-type: none">• Parecer sobre as candidaturas• Informação e acompanhamento desta modalidade de apoio• Elaboração e envio ao Departamento de Emprego dos relatórios semestrais de execução física e financeira <p>A nível local</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise e instrução dos processos• Ajustamento de candidatos• Avaliação da capacidade de trabalho dos candidatos• Acompanhamento dos processos.
ENQUADRAMENTO LEGAL	<ul style="list-style-type: none">• Decreto-lei 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e pelo Decreto-lei n.º 131/2013, de 11 de setembro – Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.• Despacho normativo n.º 18/2010, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 124, de 29 de junho – regulamenta o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade;

CONTRATO DE EMPREGO APOIADO EM ENTIDADES EMPREGADORAS / ENCLAVES

CARACTERIZAÇÃO

Desenvolvimento de uma atividade profissional por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, nas áreas de produção ou de prestação de serviços existentes, sob condições especiais, através do apoio às entidades promotoras da criação de um ou mais postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado

OBJETIVOS

Proporcionar às pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida o exercício de uma atividade profissional e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais necessárias à sua integração em regime normal de trabalho

DESTINATÁRIOS

Pessoas com deficiência e incapacidade, inscritas nos Centros de Emprego ou Serviços de Emprego dos Centros de Emprego e Formação Profissional, com capacidade de trabalho não inferior a 30 % nem superior a 75 % da capacidade normal de trabalho de um trabalhador nas mesmas funções profissionais

ENTIDADES PROMOTORAS

Empregadores de direito público e privado

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Prestação de apoio técnico-jurídico na regulamentação e execução desta modalidade de apoio
- Acompanhamento da execução da modalidade de apoio, nomeadamente dos acordos de cooperação dos enclaves constituídos no âmbito da legislação anterior

A nível regional

- Informação e acompanhamento desta modalidade de apoio
- Elaboração e envio ao Departamento de Emprego dos relatórios semestrais de execução física e financeira

A nível local

- Informação e apoio técnico às novas candidaturas
- Análise e decisão das candidaturas
- Ajustamento de candidatos
- Avaliação da capacidade de trabalho dos candidatos
- Acompanhamento dos processos.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Decreto-lei 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e pelo Decreto-lei n.º 131/2013, de 11 de setembro – Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.
- Despacho normativo n.º 18/2010, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 124, de 29 de junho – regulamenta o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.

CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

CARACTERIZAÇÃO

Exercício de uma atividade socialmente útil (durante um período máximo de 12 meses), com enquadramento adequado e com possibilidade de atribuição de apoios especiais por parte do Estado, que permita às pessoas com deficiência e incapacidade o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais que facilitem a sua transição, quando possível, para o mercado de trabalho.

OBJETIVOS

Promover e apoiar a participação das pessoas com deficiência e incapacidade na transição para o mercado de trabalho através do desenvolvimento de atividades socialmente úteis com vista a reforçar as suas competências relacionais e pessoais, valorizar a autoestima, bem como estimular hábitos de trabalho.

DESTINATÁRIOS

Pessoas com deficiência e incapacidade:

- Desempregadas ou à procura do primeiro emprego, inscritas nos serviços de emprego;
- Titulares do subsídio de desemprego ou do subsídio social de desemprego;
- Beneficiárias do RSI.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades coletivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente:

- Serviços públicos que desenvolvam atividades relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas
- Autarquias locais
- Entidades de solidariedade social

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Prestação de apoio técnico-jurídico na regulamentação e execução da modalidade;
- Apoio à implementação de ajustamentos e melhorias no processo de candidaturas.

A nível regional

- Análise e decisão das candidaturas;
- Notificação da decisão à entidade promotora e comunicação da decisão ao serviço local

A nível local

- Receção das candidaturas e respeito envio para os serviços regionais;
- Ajustamento de candidatos;
- Acompanhamento dos processos (visitas de acompanhamento, análise pedidos de reembolso e encerramento de contas).
- Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho e pelo Decreto-lei n.º 131/2013 de 11 de setembro – Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.
- Despacho normativo n.º 18/2010, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 124, de 29 de junho – regulamenta o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade;
- Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril - Regulamenta as medidas Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção+;

ENQUADRAMENTO LEGAL

CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

Realização, por desempregados subsidiados, de atividades socialmente úteis que satisfaçam necessidades locais e regionais, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período máximo de 12 meses

OBJETIVOS

- Promover a empregabilidade dos desempregados melhorando as suas competências socioprofissionais através da manutenção do contacto com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização
- Apoiar atividades socialmente úteis, em particular as que satisfaçam necessidades locais ou regionais

DESTINATÁRIOS

Desempregados, beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego *Têm prioridade no acesso à medida os desempregados subsidiados com prestações iguais ou inferiores à RMMG: São, ainda, considerados prioritários:*

- Pessoa com deficiência e incapacidade
- Desempregado de longa duração
- Desempregado com idade ≥ 55 anos
- Ex-recluso ou pessoa que cumpra pena em regime aberto voltado para o exterior ou outra medida judicial não privativa de liberdade

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades coletivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente:

- Serviços públicos que desenvolvam atividades relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas
- Autarquias locais
- Entidades de solidariedade social

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração das circulares normativas e outros instrumentos normativos internos de suporte à execução do programa e à sua correta aplicação;
- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços regionais e locais, entidades e candidatos
- Apoio à implementação de ajustamentos e melhorias no sistema de gestão de candidaturas.

A nível regional

- Análise e decisão de Candidaturas e acompanhamento da gestão de processos;
- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços locais, entidades e candidatos.

A nível local

- Ajustamento de candidatos às ofertas disponíveis;
- Informação e apoio técnico a candidatos e entidades;
- Ações de acompanhamento e verificação de processos

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 128/2009 de 30-01 - Regulamenta as medidas Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção+, alterada pela Portaria n.º 294/2010 de 31-05 e pela Portaria n.º 164/2011 de 18-04

CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO +

CARACTERIZAÇÃO

Realização, por desempregados beneficiários do RSI, de atividades socialmente úteis que satisfaçam necessidades locais e regionais, no âmbito de projetos promovidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período máximo de 12 meses

OBJETIVOS

- Promover a empregabilidade dos desempregados melhorando as suas competências sócio-profissionais através da manutenção do contacto com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização
- Apoiar atividades socialmente úteis, em particular as que satisfaçam necessidades locais ou regionais

DESTINATÁRIOS

Desempregados, beneficiários do Rendimento Social de Inserção

Têm prioridade no acesso à medida os desempregados subsidiados com prestações iguais ou inferiores à RMMG. São, ainda, considerados prioritários:

- Pessoa com deficiência e incapacidade
- Desempregado de longa duração
- Desempregado com idade ≥ 55 anos
- Ex-recluso ou pessoa que cumpra pena em regime aberto voltado para o exterior ou outra medida judicial não privativa de liberdade

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades coletivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente:

- Serviços públicos que desenvolvam atividades relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas
- Autarquias locais
- Entidades de solidariedade social

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração das circulares normativas e outros instrumentos normativos internos de suporte à execução do programa e à sua correta aplicação;
- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços regionais e locais, entidades e candidatos;
- Apoio à implementação de ajustamentos e melhorias no sistema de gestão de candidaturas.

A nível regional

- Análise e decisão de Candidaturas e acompanhamento da gestão de processos;
- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços locais, entidades e candidatos.

A nível local

- Ajustamento de candidatos às ofertas disponíveis;
- Informação e apoio técnico a candidatos e entidades;
- Ações de acompanhamento e verificação de processos.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 128/2009 de 30-01 - Regulamenta as medidas Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção+, alterada pela Portaria n.º 294/2010 de 31-05 e pela Portaria n.º 164/2011 de 18-04.

CURSOS DE APRENDIZAGEM

CARACTERIZAÇÃO

Os **Cursos de Aprendizagem** desenvolvem-se, no âmbito da formação profissional inicial, em regime de alternância entre a Entidade Formadora (onde se realizam as componentes de formação sociocultural, científica e tecnológica) e a Entidade de Apoio à Alternância (onde se realiza a componente de formação prática em contexto de trabalho). A **alternância** enquanto sucessão de contextos de formação, articulados entre si, possibilita a realização das aprendizagens necessária à aquisição das competências que integram um determinado perfil de saída. A oferta formativa integra um conjunto de **planos curriculares**, que permitem a obtenção de uma qualificação em diferentes saídas profissionais. Estes planos, têm por base os referenciais de formação do Catálogo Nacional de Qualificações, organizam-se em componentes de formação, integrando UFCD de 25 ou 50 horas. Conferindo dupla certificação, estes Cursos privilegiam, a qualificação e a inserção profissional dos jovens no mercado de trabalho, potenciando a sua empregabilidade, permitindo, ainda, o prosseguimento de estudos.

OBJETIVOS

- Intervir junto dos jovens em transição para a vida ativa ou dos que já integram o mercado de trabalho, sem o nível secundário de formação escolar e profissional, com vista à melhoria dos níveis de empregabilidade e de inclusão social e profissional.
- Maximizar o potencial formativo das empresas na aquisição de competências em situação real de trabalho, fundamentais para o crescimento económico.

DESTINATÁRIOS

Jovens com idade entre os 15 e os 24 anos, com o 3.º ciclo do ensino básico ou equivalente ou habilitação superior ao 3.º ciclo do ensino básico ou equivalente, sem conclusão do ensino secundário ou equivalente.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades Promotoras

- IEFP, I.P.

Entidades Formadoras

- Centros de emprego e formação profissional
- Centros de formação profissional de gestão participada
- Entidades formadoras certificadas, públicas ou privadas com exceção das escolas básicas, secundárias e profissionais
- Empresas públicas ou privadas ou outras entidades empregadoras (para o desenvolvimento da componente de formação prática em contexto de trabalho)

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Produção de documentos técnico-normativos
- Prestação de apoio técnico-pedagógico, administrativo-financeiro e jurídico, respeitante à organização e desenvolvimento da formação.
- Apoio à formalização dos processos de candidatura ao financiamento.
- Acompanhamento das ações, nas vertentes técnica, pedagógica, administrativa e financeira.
- Celebração de Protocolos de colaboração, com empresas ou outras Instituições, em áreas de formação consideradas estratégicas para a economia nacional.

A nível regional

- Prestação de apoio técnico-pedagógico e administrativo-financeiro.
- Análise e decisão sobre os processos de candidatura e pedidos de financiamento apresentados por Entidades Formadoras Externas.
- Acompanhamento das ações, nas vertentes técnica, pedagógica, administrativa e

ENQUADRAMENTO LEGAL

financeira.

A nível local

- Organização e desenvolvimento das ações de formação profissional.
- Articulação com as Entidades Formadoras Externas, com as Entidades de Apoio à Alternância e outras Entidades Parceiras para a Qualificação - Empresas e Instituições localizadas nas áreas geográficas de intervenção dos Centros de Emprego e Formação Profissional.
- Informação e apoio técnico a candidatos e Entidades.
- Despacho n.º 10739/2012, de 9 de agosto – Alteração dos regulamentos específicos das Tipologias de Intervenção 1.1, “Sistema de Aprendizagem”, 1.4 “Cursos de Especialização Tecnológica”, 1.5 “Reequipamento dos Estabelecimentos de Ensino” e 1.6 “Ensino artístico especializado”.
- Portaria n.º 289/2009, de 20 de março - Altera a Portaria n.º 1497/2008, de 19 de Dezembro, que regula as condições de acesso, a organização, a gestão e o funcionamento dos Cursos de Aprendizagem, bem como a avaliação e a certificação das aprendizagens.
- Portaria n.º 1497/2008, de 19 de dezembro - Regula as condições de acesso, a organização, a gestão e o funcionamento dos Cursos de Aprendizagem, bem como a avaliação e a certificação das aprendizagens.
- Despacho n.º 18225/2008, de 8 de julho – Aprovação do regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 1.1 “Sistema de Aprendizagem” do Eixo n.º 1.

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA ADULTOS

CARACTERIZAÇÃO

Os Cursos de Educação e Formação de Adultos (cursos EFA) são percursos formativos flexíveis adaptados às competências que os adultos já possuem e que asseguram, simultaneamente, o aumento dos seus níveis de qualificação profissional e escolar, só profissional ou só escolar, tendo em vista melhorar as suas condições de empregabilidade e de inclusão social e profissional.

OBJETIVOS

Elevar os níveis de habilitação escolar e profissional da população portuguesa adulta, através de uma oferta integrada de educação e formação que potencie as suas condições de empregabilidade e certifique as competências adquiridas ao longo da vida.

DESTINATÁRIOS

Indivíduos, com idade igual ou superior a 18 anos à data do início da formação, sem a qualificação adequada ao mercado de trabalho e, prioritariamente, sem a conclusão do ensino básico ou do ensino secundário. Os destinatários dos cursos EFA de nível secundário, em regime diurno ou a tempo integral, têm de ter idade igual ou superior a 23 anos. A título excepcional poderá ser aprovada a frequência num curso EFA a formandos com idade inferior a 18 anos à data do início da formação, desde que inseridos no mercado de trabalho.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades Promotoras e Entidades Formadoras

- Centros de emprego e formação profissional
- Centros de formação profissional de gestão participada
- Estabelecimentos de ensino público, privado ou cooperativo com autonomia pedagógica, incluindo as escolas profissionais
- Autarquias
- Empresas ou associações empresariais
- Sindicatos e associações de âmbito local, regional ou nacional
- Outras entidades formadoras certificadas

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Produção de documentos normativos e orientadores da modalidade e de instrumentos de suporte ao desenvolvimento das ações de formação.
- Prestação de apoio técnico-pedagógico e jurídico, respeitante à organização e desenvolvimento da modalidade.
- Apoio à formalização dos processos de candidaturas.
- Acompanhamento e avaliação da execução da formação desenvolvida no âmbito da modalidade.

A nível regional

- Análise e decisão de candidaturas e acompanhamento da gestão de processos.
- Acompanhamento e prestação do apoio técnico-pedagógico necessário à execução do programa.
- Monitorização da aplicação dos referenciais de formação, recursos didáticos e outros materiais de apoio ao desenvolvimento das ações de formação.

A nível local

- Promoção e divulgação da modalidade.
- Execução das ações de formação.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Despacho n.º 334/2012, de 11 de janeiro - Normas ao nível da organização e desenvolvimento dos Cursos de Educação e Formação De Adultos (EFA).
- Portaria n.º 283/2011, de 24 de outubro- Segunda alteração à Portaria n.º 230/2008, de 7 de março.
- Portaria n.º 711/2010, de 17 de agosto - Primeira alteração à Portaria n.º 230/2008 de 7 de março, que define o regime jurídico dos cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA) e das formações modulares previstos no Decreto-Lei n.º 396/2007, 31 de dezembro.
- Declaração de Retificação n.º 2397/2009, de 29 de setembro – Retificação do Despacho n.º 15053/2009, de 3 de julho que procedeu às alterações aos regulamentos específicos das tipologias de intervenção do POPH.
- Despacho n.º 15053/2009, de 3 de julho – Alteração ao Despacho n.º 18227/2008, de 20 de junho (Art.º 4.º) - Regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 2.2, "Cursos de Educação Formação de Adultos".
- Despacho n.º 18227/2008, de 20 de junho – Aprova o regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 2.2, "Cursos de Educação Formação de Adultos".
- Portaria n.º 230/2008 de 7 de março - Define o regime jurídico dos cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA) e das formações modulares previstos no Decreto-Lei n.º 396/2007, 31 de dezembro.

CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS

CARACTERIZAÇÃO

Os **Cursos de Educação e Formação para jovens** (CEF) organizam-se em percursos formativos que asseguram uma qualificação de nível 1, 2 ou 4 do Quadro Nacional de Qualificações, a que se encontra associada uma progressão escolar, com equivalência ao 6.º, 9.º ou 12.º anos de escolaridade, permitindo a aquisição de competências profissionais e escolares, bem como, potenciando a inserção qualificada no mercado de trabalho, sem prejuízo do prosseguimento de estudos.

OBJETIVOS

- Combater o elevado nível de abandono escolar e os défices de qualificação escolar e/ou profissional dos jovens.
- Potenciar a sua integração na vida ativa, mediante a obtenção de dupla certificação, face a um contexto económico cada vez mais exigente e competitivo, permitindo ainda a continuidade de estudos de nível superior.

DESTINATÁRIOS

Jovens, candidatos ao primeiro emprego, ou a novo emprego, com idade igual ou superior a 15 anos e inferior a 23 anos, à data de início do curso, em risco de abandono escolar, ou que já abandonaram a via regular de ensino e detentores de habilitações escolares que variam entre o 6.º ano de escolaridade ou inferior e o ensino secundário – em função do exigido para cada tipologia de percurso.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades Promotoras e Entidades Formadoras

- Centros de emprego e formação profissional
- Centros de formação profissional de gestão participada
- Entidades sob a tutela do Ministério de Educação e Ciência
- Outras entidades certificadas

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Produção de documentos técnico-normativos.
- Prestação de apoio técnico-pedagógico, administrativo-financeiro e jurídico, respeitante à organização e desenvolvimento da formação.
- Apoio à formalização dos processos de candidatura ao financiamento.
- Acompanhamento das ações, nas vertentes técnica, pedagógica, administrativa e financeira.

A nível regional

- Prestação de apoio técnico-pedagógico e administrativo-financeiro.
- Análise técnico-pedagógica e decisão respeitante aos pedidos de autorização de funcionamento das ações de formação.
- Acompanhamento das ações, nas vertentes técnica, pedagógica, administrativa e financeira.

A nível local

- Organização e desenvolvimento das ações de formação profissional.
- Articulação com as empresas e instituições localizadas nas áreas geográficas de intervenção dos centros de emprego e formação profissional.
- Informação e apoio técnico a candidatos e empresas.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Despacho n.º 11497/2012, de 24 de agosto – Alteração do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção n.º 1.3 “Cursos de educação e formação de jovens” do Eixo n.º 1 “Qualificação inicial”, do POPH.
- Despacho n.º 1402/2011, de 17 de janeiro – Alterações do regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 1.3, “Cursos de educação e formação de jovens”, do Eixo n.º 1, “Qualificação inicial de jovens”, do POPH.
- Despacho n.º 18228/2008, de 8 de julho – Aprovação do regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 1.3, “Cursos de Educação e Formação de Jovens”, do Eixo n.º 1.
- Despacho n.º 12568/2010, de 4 de agosto – Introduce alterações ao Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho.
- Retificação n.º 1673/2004, de 7 de setembro – Retifica o Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho.
- Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho – Aprova o Regulamento dos Cursos de Educação e Formação.

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

CARACTERIZAÇÃO

Os **Cursos de Especialização Tecnológica** (CET) são formações pós-secundárias, não superiores, que se destinam a jovens, conferindo uma qualificação de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações, tendo em vista a sua inserção qualificada no mercado de trabalho, bem como, possibilitando o prosseguimento de estudos para o ensino superior.

OBJETIVOS

- Constituir uma alternativa válida para os jovens, em termos da sua profissionalização como técnicos especializados competentes.
- Suprir as necessidades do tecido empresarial, a nível de quadros intermédios, formando profissionais capazes de responder aos desafios colocados por um mercado de trabalho em permanente mudança e acentuada competitividade económica.

DESTINATÁRIOS

Jovens e adultos que se enquadrem numa das seguintes condições:

- Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- Os que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenham concluído;
- Titulares do nível 4 de qualificação do QNQ;
- Titulares de um diploma de especialização tecnológica (DET) ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades Promotoras e Entidades Formadoras

- Centros de emprego e formação profissional
- Centros de formação profissional de gestão participada
- Estabelecimentos do ensino público e do ensino particular ou cooperativo
- Estabelecimentos de ensino superior público, particular ou cooperativo
- Escolas Tecnológicas
- Outras entidades formadoras certificadas

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Produção de documentos técnico-normativos.
- Prestação de apoio técnico-pedagógico, administrativo-financeiro e jurídico, respeitante à organização e desenvolvimento da formação.
- Apoio à formalização dos processos de candidatura ao financiamento.
- Análise, emissão de parecer e respetiva tramitação dos pedidos de criação e autorização de funcionamento.
- Acompanhamento das ações, nas vertentes técnica, pedagógica, administrativa e financeira.

A nível regional

- Prestação de apoio técnico-pedagógico e administrativo-financeiro.
- Acompanhamento das ações, nas vertentes técnica, pedagógica, administrativa e financeira.

A nível local

- Organização e desenvolvimento das ações de formação profissional.
- Articulação com as empresas e instituições localizadas nas áreas geográficas de intervenção dos centros de emprego e formação profissional.
- Informação e apoio técnico a candidatos e empresas.
- Despacho n.º 2692/2013, de 19 de fevereiro – Elegibilidade das despesas no decurso de 2012 das candidaturas aos apoios do POPH das tipologias de intervenção n.º 1.4 (cursos de especialização tecnológica); n.º 6.1; n.º 6.8 e n.º 6.10.
- Despacho n.º 14722/2012, 16 de novembro – Alterações ao regulamento aprovado pelo Despacho n.º 18232/2008, de 8 de julho, regulamento específico da tipologia de intervenção n.º 1.4 “Cursos de especialização tecnológica”, do Eixo n.º 1, “Qualificação inicial de jovens”, do POPH.
- Despacho n.º 10739/2012, de 9 de agosto – Alteração dos regulamentos específicos das Tipologias de Intervenção 1.1, “Sistema de Aprendizagem”, 1.4 “Cursos de Especialização Tecnológica”, 1.5 “Reequipamento dos Estabelecimentos de Ensino” e 1.6 “Ensino artístico especializado”.
- Despacho n.º 18232/2008, de 8 de julho - Aprovação do regulamento específico que define o regime de acesso aos apoios concedidos no âmbito da tipologia de intervenção n.º 1.4 “Cursos de Especialização Tecnológica” do Eixo 1.
- Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio – Regula os Cursos de Especialização Tecnológica (CET), aplicando-se a todas as instituições de formação que os ministrem.
- Deliberação n.º 1/2006 da Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, de 8 de abril - Pedidos de registo, de criação e autorização de funcionamento dos CET.
- Anexos à Deliberação n.º 1/2006, de 8 de abril (Formulários).
- Portaria n.º 393/2002, de 12 de abril - Regulamenta os concursos especiais de acesso e ingresso no ensino superior para os titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (DET) e os termos de integração curricular dos candidatos.

EMPRESAS DE INSERÇÃO - FORMAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

A fase de Formação profissional das Empresas de Inserção tem por finalidade o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais e tem a duração máxima de 6 meses.

OBJETIVOS

Promoção da empregabilidade de grupos sociais desfavorecidos

DESTINATÁRIOS

- Desempregados de longa duração
- Desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, tais como:
 - Alcoólicos em processo de recuperação
 - Beneficiários do RSI
 - Pessoas com deficiências e incapacidade, passíveis de ingressar no mercado de trabalho
 - Ex-reclusos (e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa)
 - Jovens em risco e consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de reinserção
 - Membros adultos de famílias monoparentais
 - Vítimas de prostituição ou de outros comportamentos ofensivos da dignidade da pessoa humana
 - Pessoas sem-abrigo e outros grupos sociais a definir

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas singulares ou pessoas coletivas sem fins lucrativos

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração de instrumentos normativos internos de suporte;
- Análise e preparação dos processos para extinção e modificação de empresas de inserção;
- Apoio técnico aos serviços regionais e locais, entidades e candidatos;
- Acompanhamento das empresas de inserção em funcionamento e da execução global da medida.

A nível regional

- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços locais, entidades e candidatos na aplicação dos normativos legais e regulamentares.

A nível local

- Ajustamento de candidatos;
- Informação e apoio técnico a candidatos e entidades;
- Ações de acompanhamento e verificação de processos

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Port. n.º 1212/2000 de 29-12- Majoração dos apoios financeiros para profissões marcadas por discriminação de género
- Desp. n.º 16758/99 (2.ª série) de 27-08 – Equiparação a DLD para efeitos dos n.os.1 e 2 do n.º 3 da Port. n.º 348-A/98 de 18-06
- Port. n.º 348-A/98 de 18-06 – Define o regime a que obedece o reconhecimento e a concessão de apoios técnicos e financeiros às empresas de inserção
- Desp. n.º 87/99 de 05-01 – Modelos de termos de responsabilidade para apoios financeiros
- RCM n.º 104/96 de 09-07 – Quadro de ação do Mercado Social de Emprego

EMPRESAS DE INSERÇÃO - INVESTIMENTO

CARACTERIZAÇÃO

Apoios financeiros ao investimento destinados à concretização dos projetos e que podem assumir cumulativamente a forma de subsídio não reembolsável e empréstimo sem juros.

OBJETIVOS

Promoção da empregabilidade de grupos sociais desfavorecidos

DESTINATÁRIOS

- Desempregados de longa duração
- Desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, tais como:
 - Alcoólicos em processo de recuperação
 - Beneficiários do RSI
 - Pessoas com deficiências e incapacidade, passíveis de ingressar no mercado de trabalho
 - Ex-reclusos (e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa)
 - Jovens em risco e consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de reinserção
 - Membros adultos de famílias monoparentais
 - Vítimas de prostituição ou de outros comportamentos ofensivos da dignidade da pessoa humana
 - Pessoas sem-abrigo e outros grupos sociais a definir

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas singulares ou pessoas coletivas sem fins lucrativos

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração de instrumentos normativos internos;
- Análise e preparação dos processos para extinção e modificação de empresas de inserção;
- Apoio técnico aos serviços regionais e locais, entidades e candidatos;
- Acompanhamento das empresas de inserção em funcionamento e da execução global da medida.

A nível regional

- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços locais, entidades e candidatos na aplicação dos normativos legais e regulamentares.

A nível local

- Ajustamento de candidatos;
- Informação e apoio técnico a candidatos e entidades;
- Ações de acompanhamento e verificação de processos

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Port. n.º 1212/2000 de 29-12- Majoração dos apoios financeiros para profissões marcadas por discriminação de género
- Desp. n.º 16758/99 (2.ª série) de 27-08 – Equiparação a DLD para efeitos dos n.os.1 e 2 do n.º 3 da Port. n.º 348-A/98 de 18-06
- Port. n.º 348-A/98 de 18-06 – Define o regime a que obedece o reconhecimento e a concessão de apoios técnicos e financeiros às empresas de inserção
- Desp. n.º 87/99 de 05-01 – Modelos de termos de responsabilidade para apoios financeiros
- RCM n.º 104/96 de 09-07 – Quadro de ação do Mercado Social de Emprego

EMPRESAS DE INSERÇÃO – PRÉMIO DE INTEGRAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

As entidades empregadoras que admitam pessoas em processo de inserção, mediante contrato de trabalho sem termo, no prazo máximo de 3 meses a contar da conclusão do processo de inserção, ou que convertam um contrato a termo num contrato sem termo, beneficiam de um Prémio de Integração no valor de 12 vezes o Indexante de Apoio Social, por cada posto de trabalho criado.

OBJETIVOS

Promoção da empregabilidade de grupos sociais desfavorecidos

DESTINATÁRIOS

- Desempregados de longa duração
- Desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, tais como:
 - Alcoólicos em processo de recuperação
 - Beneficiários do RSI
 - Pessoas com deficiências e incapacidade, passíveis de ingressar no mercado de trabalho
 - Ex-reclusos (e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa)
 - Jovens em risco e consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de reinserção
 - Membros adultos de famílias monoparentais
 - Vítimas de prostituição ou de outros comportamentos ofensivos da dignidade da pessoa humana
 - Pessoas sem-abrigo e outros grupos sociais a definir

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas singulares ou pessoas coletivas sem fins lucrativos

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração dos instrumentos normativos internos de suporte;
- Análise e preparação dos processos para extinção e modificação de empresas de inserção;
- Apoio técnico aos serviços regionais e locais, entidades e candidatos;
- Acompanhamento das empresas de inserção em funcionamento e da execução global da medida.

A nível regional

- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços locais, entidades e candidatos na aplicação dos normativos legais e regulamentares.

A nível local

- Informação e apoio técnico a candidatos e entidades;
- Ações de acompanhamento e verificação de processos

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Port. n.º 1212/2000 de 29-12- Majoração dos apoios financeiros para profissões marcadas por discriminação de género
- Desp. n.º 16758/99 (2.ª série) de 27-08 – Equiparação a DLD para efeitos dos n.os.1 e 2 do n.º 3 da Port. n.º 348-A/98 de 18-06
- Port. n.º 348-A/98 de 18-06 – Define o regime a que obedece o reconhecimento e a concessão de apoios técnicos e financeiros às empresas de inserção
- Desp. n.º 87/99 de 05-01 – Modelos de termos de responsabilidade para apoios financeiros
- RCM n.º 104/96 de 09-07 – Quadro de ação do Mercado Social de Emprego

EMPRESAS DE INSERÇÃO - PROFISSIONALIZAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

A fase de profissionalização consiste no exercício de uma atividade profissional cujo objetivo é o desenvolvimento e a consolidação das competências adquiridas e a sua duração não poderá ser inferior a 6 meses nem superior a 24 meses.

OBJETIVOS

Promoção da empregabilidade de grupos sociais desfavorecidos

DESTINATÁRIOS

- Desempregados de longa duração
- Desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, tais como:
 - Alcoólicos em processo de recuperação
 - Beneficiários do RSI
 - Pessoas com deficiências e incapacidade, passíveis de ingressar no mercado de trabalho
 - Ex-reclusos (e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa)
 - Jovens em risco e consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de reinserção
 - Membros adultos de famílias monoparentais
 - Vítimas de prostituição ou de outros comportamentos ofensivos da dignidade da pessoa humana
 - Pessoas sem-abrigo e outros grupos sociais a definir

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas singulares ou pessoas coletivas sem fins lucrativos

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração dos instrumentos normativos internos de suporte;
- Análise e preparação dos processos para extinção e modificação de empresas de inserção;
- Apoio técnico aos serviços regionais e locais, entidades e candidatos;
- Acompanhamento das empresas de inserção em funcionamento e da execução global da medida.

A nível regional

- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços locais, entidades e candidatos na aplicação dos normativos legais e regulamentares.

A nível local

- Ajustamento de candidatos;
- Informação e apoio técnico a candidatos e entidades;
- Ações de acompanhamento e verificação de processos

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Port. n.º 1212/2000 de 29-12- Majoração dos apoios financeiros para profissões marcadas por discriminação de género
- Desp. n.º 16758/99 (2.ª série) de 27-08 – Equiparação a DLD para efeitos dos n.os.1 e 2 do n.º 3 da Port. n.º 348-A/98 de 18-06
- Port. n.º 348-A/98 de 18-06 – Define o regime a que obedece o reconhecimento e a concessão de apoios técnicos e financeiros às empresas de inserção
- Desp. n.º 87/99 de 05-01 – Modelos de termos de responsabilidade para apoios financeiros
- RCM n.º 104/96 de 09-07 – Quadro de ação do Mercado Social de Emprego

ESTÁGIOS DE INSERÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE

CARACTERIZAÇÃO	Modalidade de emprego apoiado, que consiste num estágio com duração de 12 meses, não prorrogáveis, que se destina a apoiar a integração ou reintegração no mercado de trabalho das pessoas com deficiência e incapacidade, desempregadas ou à procura do primeiro emprego, através de uma formação prática em contexto de trabalho.
OBJETIVOS	Complementar e aperfeiçoar as competências de pessoas com deficiência e incapacidade e potenciar o seu desempenho profissional, de forma a facilitar a sua integração ou reinserção no mercado de trabalho
DESTINATÁRIOS	Pessoas com deficiência e incapacidade, desempregadas ou à procura de 1.º emprego, inscritas nos Centros de Emprego ou Serviços de Emprego dos Centros de Emprego e Formação Profissional
ENTIDADES PROMOTORAS	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos• Autarquias locais, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas• Entidades que integram o setor empresarial do Estado ou o setor empresarial local
AÇÕES A DESENVOLVER	<p>A nível central</p> <ul style="list-style-type: none">• Apoio técnico-jurídico aos serviços regionais e locais do IEFP na execução e implementação desta modalidade de apoio; <p>A nível regional</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise e decisão das candidaturas;• Notificação da decisão à entidade promotora <p>A nível local</p> <ul style="list-style-type: none">• Seleção e ajustamento de candidatos;• Acompanhamento dos processos (visitas de acompanhamento, análise pedidos de reembolso e encerramento de contas).
ENQUADRAMENTO LEGAL	<ul style="list-style-type: none">• Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011, de 16 de junho, e pelo Decreto-lei n.º 131/2013, de 11 de setembro – Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.• Despacho normativo n.º 18/2010, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 124, de 29 de junho – regulamenta o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade;• Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de junho – Cria a medida Estágios Emprego;

ESTÁGIOS EMPREGO – Portaria 204-B/2013

CARACTERIZAÇÃO

Estágios de 12 meses, não prorrogáveis, em entidades privadas com ou sem fins lucrativos. Esta Medida prevê um regime especial de projetos de interesse estratégico, ao abrigo do qual os estágios podem ter uma duração variável: 6, 9, 12 ou 18 meses.

OBJETIVOS

Complementar e desenvolver as competências socioprofissionais dos desempregados, tendo em vista melhorar o seu perfil de empregabilidade e facilitar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho e, em simultâneo, apoiar a reconversão da estrutura produtiva, promovendo o acesso a novas formações e competências e a criação de emprego em novas áreas.

DESTINATÁRIOS

- Jovens com idade entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores do nível 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ;
- Pessoas com idade superior a 30 anos, desde que tenham obtido há menos de três anos uma qualificação num dos níveis do QNQ e não tenham registos de remunerações na segurança social nos 12 meses anteriores à entrada da candidatura

Para pessoas com deficiência e incapacidade não existe limite de idade, nem se aplica a exigência de nível de qualificação

Não são abrangidos pela exigência de nível de qualificação, os desempregados que integrem família monoparental e os desempregados cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente inscrito como desempregado

ENTIDADES

PROMOTORAS

- Pessoas singulares ou coletivas, de natureza privada, com ou sem fins lucrativos;
- Autarquias Locais, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas;
- As entidades que integram o setor empresarial do Estado ou o setor empresarial local.

AÇÕES A

DESENVOLVER

A nível central

- Regulamentação de normativos para a operacionalização da medida;
- Prestação de apoio técnico-jurídico na execução da medida;
- Apoio à implementação de ajustamentos e melhorias no sistema de gestão de candidaturas.

A nível regional

- Análise e decisão de candidaturas e acompanhamento dos processos.

A nível local

- Ajustamento de candidatos às ofertas de estágios disponíveis;
- Informação e apoio técnico a candidatos e entidades;
- Ações de acompanhamento e verificação de processos e apoio a auditorias.

ENQUADRAMENTO

LEGAL

- Portaria n.º 204-B/2013, de 18/06

ESTÍMULO

CARACTERIZAÇÃO

Apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho, a tempo completo ou a tempo parcial com desempregados inscritos nos centros de emprego ou centro de emprego e formação profissional, com a obrigatoriedade de proporcionar formação profissional ao trabalhador contratado.

OBJETIVOS

- Potenciar a contratação de desempregados com maiores dificuldades de inserção e promover o acesso a ações de formação com vista a aumentar o seu perfil de empregabilidade e a melhoria da produtividade das empresas.
- Reforço da promoção de vínculos laborais mais estáveis.

DESTINATÁRIOS

Desempregado inscrito nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional:

- Há pelo menos seis meses consecutivos;
- Há pelo menos três meses consecutivos, desde que não tenha concluído o ensino básico ou que tenha 45 anos ou mais, ou que seja responsável por família monoparental, ou cujo cônjuge se encontre igualmente em situação de desemprego;
- Que não tenha estado inscrito na segurança social como trabalhador de determinada entidade ou como trabalhador independente nos 12 meses que precedem a data da candidatura à Medida, nem tenha estado a estudar durante esse mesmo período.

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração da regulamentação e instrumentos internos de suporte à execução da medida;
- Elaboração de especificações técnicas relativo ao Sistema de Gestão de Candidaturas;
- Apoio técnico aos serviços regionais e locais na aplicação dos normativos;
- Esclarecimento de dúvidas aos utentes e às entidades;
- Articulação com o Instituto de Informática, I.P., no âmbito da execução da medida.

A nível regional

- Verificação das ofertas de emprego;
- Análise, cabimento e decisão de candidaturas;
- Pagamento do apoio financeiro;
- Revogação das decisões de aprovação;
- Acompanhamento da gestão dos processos;
- Apoio técnico aos serviços locais e informação a utentes e entidades

A nível local

- Validação das ofertas de emprego;
- Ajustamento de candidatos às ofertas de emprego;
- Esclarecimento de dúvidas aos utentes e às entidades;
- Ações de acompanhamento, nomeadamente através de visitas, e verificação de processos e apoio a auditorias.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 106/2013 de 14 de março – Cria a medida Estímulo 2013

FEG – FUNDO EUROPEU DE AJUSTAMENTO À GLOBALIZAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

O Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG), permite aos estados membros candidatarem-se a apoio financeiro comunitário para o desenvolvimento de um conjunto coordenado de medidas ativas de emprego e formação profissional que promova, de acordo com o perfil dos trabalhadores abrangidos, o rápido regresso ao mercado de trabalho.

OBJETIVOS

Apoiar os trabalhadores que perderam o emprego em resultado de importantes mudanças na estrutura do comércio mundial causadas pela globalização ou diretamente em razão da crise económica e financeira mundial.

DESTINATÁRIOS

Ex-trabalhadores das empresas identificadas na candidatura à CE e sinalizados como potenciais beneficiários FEG

ENTIDADES PROMOTORAS

As medidas de emprego e formação profissional referentes ao FEG são dinamizadas pelas Delegações Regionais envolvidas e respetivos serviços de emprego, sendo que as entidades promotoras variam consoante a tipologia de medidas.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Identificação de potenciais sectores/empresas a serem abrangidos pelo FEG e elaboração dos processos de candidatura
- Coordenação, monitorização e apoio à execução das intervenções FEG
- Conceção dos instrumentos técnicos e sistemas de informação de suporte às intervenções
- Encerramento das candidaturas, prestação de contas à CE e elaboração de relatórios finais
- Acompanhamento de ações de auditoria, controlo e avaliação do FEG

A nível regional

- Dinamização da execução das intervenções FEG e articulação com as entidades parceiras
- Desenvolvimento das ações de emprego e formação previstas em candidatura
- Gestão técnica e financeira dos apoios concedidos
- Aprovação das candidaturas
- Consolidação dos dados físicos e financeiros de suporte

A nível local

- Avaliação da situação de cada beneficiário FEG e definição/revisão Plano Pessoal de Emprego
- Encaminhamento dos beneficiários para a ação FEG que melhor se adequa ao seu perfil
- Receção e análise de candidaturas das medidas de emprego previstas em candidatura
- Gestão técnica e financeira dos apoios concedidos
- Acompanhamento das ações

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Regulamento Comunitário para ao período de programação 2014-2020
- Portaria nº 179/2010, de 25 de Março

FEG – APOIO À AUTOCOLOCAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO	O beneficiário FEG que obtenha, pelos seus próprios meios, emprego por conta de outrem, a tempo inteiro, mediante a celebração de um contrato de trabalho, pode candidatar-se a um apoio financeiro de montante variável de acordo com a duração do contrato.
OBJETIVOS	Incentivar a procura ativa de emprego e promover o rápido regresso ao mercado de trabalho
DESTINATÁRIOS	Ex-trabalhadores das empresas identificadas na candidatura à CE e sinalizados como potenciais beneficiários FEG
ENTIDADES PROMOTORAS	Não se aplica
AÇÕES A DESENVOLVER	A nível central <ul style="list-style-type: none">• Elaboração dos procedimentos• Monitorização da execução física e financeira A nível regional <ul style="list-style-type: none">• Gestão técnica e financeira dos apoios• Aprovação das candidaturas A nível local <ul style="list-style-type: none">• Receção e análise de candidaturas• Organização dos processos técnico-financeiros
ENQUADRAMENTO LEGAL	Portaria nº 179/2010, de 25 de Março

FEG – APOIO À CONTRATAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

Apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho, a tempo inteiro, com um beneficiário FEG, dos quais resulte um aumento efetivo do número de trabalhadores vinculados à entidade empregadora, variável de acordo com a duração do contrato.

OBJETIVOS

Estimular a criação de novos postos de trabalho e promover a reintegração socioprofissional dos beneficiários FEG.

DESTINATÁRIOS

Ex-trabalhadores das empresas identificadas na candidatura à CE e sinalizados como potenciais beneficiários FEG.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades empregadoras, sedeadas em território nacional, independentemente da sua forma jurídica ou dimensão.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração dos procedimentos
- Monitorização da execução física e financeira

A nível regional

- Gestão técnica e financeira dos apoios
- Aprovação das candidaturas

A nível local

- Receção e análise de candidaturas
- Organização dos processos técnico-financeiros
- Acompanhamento das ações

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria nº 179/2010, de 25 de Março

CARACTERIZAÇÃO

Linha de apoio específica que subsidia a criação de novos postos de trabalho, bem como o desenvolvimento inicial do projeto, visando apoiar os beneficiários FEG que têm uma ideia de negócio e pretendem criar o seu próprio emprego ou empresa.

Contempla as vertentes de Formação e Apoio Técnico ao Projeto (desenvolvida por entidade externa credenciada pelo IEFP, IP) e de Apoio à Criação de Empresa, designadamente:

- Formação em Técnicas de Gestão, com cargas horárias flexíveis e conteúdos adaptados às necessidades dos beneficiários FEG, por forma a dotá-los de competências específicas para a criação e gestão de pequenos negócios;
- Apoio Técnico ao Projeto, inclui consultoria ao desenvolvimento da ideia de negócio e elaboração do plano de negócio e suporte à constituição da empresa, bem como o acompanhamento do projeto durante o primeiro ano de laboração da empresa;
- Apoio à Criação de Empresa, atribuição de subsídio não reembolsável, de valor fixo, por posto de trabalho criado, que tem de ser mantido por um período mínimo de dois anos.

OBJETIVOS

Promover o espírito empreendedor e incentivar a criação do próprio emprego dos beneficiários FEG, bem como a criação de novas empresas sustentáveis e novos postos de trabalho.

DESTINATÁRIOS

Ex-trabalhadores das empresas identificadas na candidatura à CE e sinalizados como potenciais beneficiários FEG.

ENTIDADES PROMOTORAS

Na vertente Formação e Apoio Técnico ao Projeto, entidades externas credenciadas pelo IEFP, IP, nomeadamente entidades formadoras acreditadas, estabelecimentos de ensino superior e associações empresariais.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração dos procedimentos
- Monitorização da execução física e financeira
- Credenciação das entidades externas

A nível regional

- Gestão técnica e financeira dos apoios
- Receção e análise de pedidos de apoio da vertente Formação e Apoio Técnico ao Projeto
- Análise de pedidos de reembolso e saldo da vertente Formação e Apoio Técnico ao Projeto
- Aprovação das candidaturas
- Articulação com as entidades externas e acompanhamento das ações

A nível local

- Encaminhamento dos beneficiários FEG
- Receção e análise de candidaturas da vertente Apoio à Criação de Empresa
- Organização dos processos técnico-financeiros de Apoio à Criação de Empresa
- Acompanhamento das ações de Apoio à Criação de Empresa

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria nº 179/2010, de 25 de Março

FEG – BOLSA DE FORMAÇÃO INDIVIDUAL

CARACTERIZAÇÃO

Subsídio para frequência de formação, desenvolvida por entidades formadoras devidamente acreditadas ou estabelecimentos de ensino, designadamente de nível superior, que permitam a aquisição de conhecimentos e competências ou a qualificação profissional. Este subsídio abrange o pagamento dos custos com inscrição, mensalidades e demais custos associados à formação e devidos pelos beneficiários FEG à entidade que desenvolve a ação, comparticipados a 100%, bem como um prémio por formação.

OBJETIVOS

Aumentar os níveis de qualificação dos beneficiários FEG e potenciar a respetiva integração no mercado de trabalho.

DESTINATÁRIOS

Ex-trabalhadores das empresas identificadas na candidatura à CE e sinalizados como potenciais beneficiários FEG.

ENTIDADES PROMOTORAS

Não se aplica

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração dos procedimentos
- Monitorização da execução física e financeira

A nível regional

- Gestão técnica e financeira dos apoios
- Aprovação das candidaturas

A nível local

- Receção e análise de candidaturas
- Organização dos processos técnico-financeiros
- Acompanhamento das ações

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria nº 179/2010, de 25 de Março

FEG – FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CARACTERIZAÇÃO

Conjunto de respostas ao nível da formação profissional, incluindo formação modular que permita uma rápida integração no mercado de trabalho, percursos formativos completos ou parciais que permitam a certificação escolar e/ou profissional, nomeadamente cursos de formação para adultos e ações de formação que se revelem adequadas às necessidades do mercado de trabalho, nomeadamente, formação para reconversão profissional, formação destinada ao manuseamento de equipamentos específicos ou outras ações não incluídas no CNQ.

OBJETIVOS

Aumentar os níveis de qualificação dos beneficiários FEG e potenciar a respetiva integração no mercado de trabalho.

DESTINATÁRIOS

Ex-trabalhadores das empresas identificadas na candidatura à CE e sinalizados como potenciais beneficiários FEG.

ENTIDADES PROMOTORAS

Centros de Formação Profissional de Gestão Participada (CFPGP)

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração dos procedimentos
- Monitorização da execução física e financeira

A nível regional

- Gestão técnica e financeira dos apoios
- Receção, análise e decisão dos pedidos de apoio
- Análise e aprovação de pedidos de reembolso e saldo
- Articulação com os CFPGP e acompanhamento das ações

A nível local

- Encaminhamento dos beneficiários FEG

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria nº 179/2010, de 25 de Março

FEG – PLANO DE INTEGRAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

Apoia a promoção de um Plano de Integração que permita aos beneficiários FEG manter-se em contacto com o mundo do trabalho e com outros trabalhadores, de forma a prevenir o isolamento e a desmotivação, decorrentes da situação de desemprego, bem como proporcionar a aquisição, num contexto real de trabalho, de novas competências. O Plano de Integração é desenvolvido a tempo completo com uma duração entre 6 e 12 meses, sendo que as tarefas devem estar ajustadas às capacidades dos beneficiários FEG.

OBJETIVOS

Melhorar a empregabilidade dos beneficiários FEG, através da presença e aquisição de competências em contexto de trabalho, facilitando o regresso ao mercado de trabalho.

DESTINATÁRIOS

Ex-trabalhadores das empresas identificadas na candidatura à CE e sinalizados como potenciais beneficiários FEG.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades empregadoras públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração dos procedimentos
- Monitorização da execução física e financeira

A nível regional

- Gestão técnica e financeira dos apoios
- Aprovação das candidaturas

A nível local

- Receção e análise de candidaturas
- Análise de pedidos de reembolso e saldo
- Organização dos processos técnico-financeiros
- Acompanhamento das ações

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria nº 179/2010, de 25 de Março

FEG – RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CARACTERIZAÇÃO

No âmbito desta medida são desenvolvidos processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), nos termos da regulamentação nacional aplicável.

OBJETIVOS

Reconhecer as competências adquiridas ao longo da vida pelos beneficiários FEG e melhorar os seus níveis de qualificação, potenciando a reintegração no mercado de trabalho.

DESTINATÁRIOS

Ex-trabalhadores das empresas identificadas na candidatura à CE e sinalizados como potenciais beneficiários FEG.

ENTIDADES PROMOTORAS

Centros de Formação Profissional de Gestão Participada (CFPGP), identificados pelo IEFP, IP de acordo com critérios de proximidade para com os beneficiários.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração dos procedimentos
- Monitorização da execução física e financeira

A nível regional

- Gestão técnica e financeira dos apoios
- Receção, análise e decisão dos pedidos de apoio
- Análise e aprovação de pedidos de reembolso e saldo
- Articulação com os CFPGP e acompanhamento das ações

A nível local

- Encaminhamento dos beneficiários FEG
- Portaria nº 179/2010, de 25 de Março

ENQUADRAMENTO LEGAL

FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE FORMADORES

CARACTERIZAÇÃO

A Certificação de Competências Pedagógicas do Formador é obrigatória para os formadores que desenvolvem as suas atividades no âmbito das modalidades de formação do Sistema Nacional de Qualificações. Neste quadro, são desenvolvidas as seguintes atividades principais:

- Gestão e acompanhamento de todo o processo de certificação dos formadores, consubstanciado na emissão do Certificado de Competências Pedagógicas do formador (CCP);
- Conceção de referenciais de formação inicial e contínua, no domínio técnico-pedagógico;
- Desenvolvimento de ações de formação inicial, destinadas a futuros formadores, para aquisição e desenvolvimento de competências no domínio técnico-pedagógico;
- Desenvolvimento de ações de formação contínua com vista a atualizar, sistematizar e aprofundar os conhecimentos e competências pedagógicas dos formadores;

Acompanhamento das entidades formadoras que desenvolvem formação pedagógica inicial de formadores para acesso ao Certificado de Competências Pedagógicas.

OBJETIVOS

- Contribuir para a melhoria da qualidade da formação profissional nas diversas modalidades;
- Contribuir para o desenvolvimento das competências pedagógicas dos formadores;
- Promover ações de formação inicial e contínua de qualidade e de carácter inovador;
- Intervir nas fases a montante da formação, na identificação de novas competências exigidas pela mudança social e organizacional.

DESTINATÁRIOS

Candidatos a formadores e formadores certificados, no âmbito da Certificação de Competências Pedagógicas.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades Promotoras e Entidades Formadoras

- Centros de emprego e formação profissional
- Centros de formação profissional de gestão participada
- Estabelecimentos de ensino superior
- Outras entidades formadoras certificadas

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Produção de recomendações e orientações técnicas aplicáveis.
- Monitorização e acompanhamento dos utilizadores da aplicação “NetForce”.
- Apoio técnico-pedagógico e jurídico à organização e desenvolvimento da modalidade.
- Acompanhamento e avaliação da execução da formação desenvolvida pelas várias entidades formadoras.
- Coordenação e desenvolvimento dos processos de certificação de competências pedagógicas dos formadores e de outros profissionais de formação.
- Realização de ações de formação pedagógica inicial e contínua de formadores bem como a organização de workshops e seminários de natureza pedagógica e técnica.

A nível regional

- Divulgação das recomendações e orientações técnicas aplicáveis junto dos operadores de formação e utentes.
- Apoio às entidades formadoras promotoras de formação pedagógica inicial e contínua.
- Acompanhamento dos processos de autorização de funcionamento de cursos de formação pedagógica de formadores e emissão dos Certificados de Competências Pedagógicas do formador (CCP).

ENQUADRAMENTO LEGAL

A nível local

- Divulgação da modalidade e respetivas normas aplicáveis junto dos potenciais interessados e das entidades formadoras promotoras de formação pedagógica inicial e contínua.
- Portaria n.º 214/2011, de 30 de maio - Estabelece o regime de formação e certificação de competências pedagógicas dos formadores que desenvolvem a sua atividade no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações.
- Portaria n.º 994/2010, de 29 de setembro - Determina a validade dos certificados de aptidão pedagógica de formador, emitidos ao abrigo do Decreto Regulamentar n.º 66/94 de 18 de novembro.

FORMAÇÃO MODULAR

CARACTERIZAÇÃO

A **modalidade de Formação Modular** constitui-se como uma resposta individualizada destinada aos adultos, que pretendam adquirir ou aperfeiçoar os seus conhecimentos e competências profissionais, com vista a uma (re)integração no mercado de trabalho, bem como, à melhoria contínua das condições que asseguram a manutenção da empregabilidade dos adultos, num contexto socioeconómico cada vez mais exigente e competitivo.

Desenvolve-se em percursos formativos flexíveis, organizados com base em unidades de formação de curta duração (UFCD) de 25 ou 50 horas constantes do Catálogo Nacional de Qualificações, que visam a reciclagem ou reconversão profissional.

Esta modalidade integra a **medida Vida Ativa – Emprego Qualificado**, que se assume como uma resposta mais célere aos desempregados inscritos nos Centros do IEFP, I.P.

OBJETIVOS

- Responder a necessidades concretas de formação de ativos empregados e desempregados (à procura do primeiro emprego ou novo emprego), sendo que, quando se trate de desempregados tem como objetivo potenciar o regresso ao mercado de trabalho, através de uma rápida integração em ações de formação de curta duração, que permitam a aquisição de competências relevantes, ou a valorização das competências já detidas, possibilitando, sempre, a continuidade do percurso de qualificação;
- Possibilitar a obtenção gradual de uma qualificação profissional.

DESTINATÁRIOS

A **Formação Modular** destina-se a ativos empregados ou desempregados, com idade igual ou superior a 18 anos, sem a qualificação adequada ao mercado de trabalho e, prioritariamente, sem a conclusão do ensino básico ou do ensino secundário, que pretendam desenvolver competências em domínios de escolares, profissionais e relacionais. Podem, ainda, frequentar esta modalidade de formação, jovens com idade inferior a 18 anos, desde que, comprovadamente inseridos no mercado de trabalho ou em centros educativos.

A **medida Vida Ativa – Emprego Qualificado** destina-se a desempregados, jovens ou adultos, subsidiados ou não, inscritos nos Centros do IEFP, I.P., independentemente das habilitações escolares, com prioridade para:

- Os subsidiados, inscritos há mais de 6 meses que não concluíram o 9.º ano de escolaridade;
- Sem o 9.º ano de escolaridade, sem uma qualificação profissional ou com uma qualificação desajustada ao mercado de trabalho;
- Os pertencentes a agregados familiares em que ambos os membros se encontrem desempregados;
- Os que se constituem como agregados monoparentais.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades Promotoras e Entidades Formadoras

- Centros emprego e formação profissional e centro de formação e reabilitação profissional do IEFP, I.P.;
- Centros de formação profissional gestão participada do IEFP, I.P.;
- Estabelecimentos de educação e formação públicos ou privados, incluindo de ensino superior;
- Outras entidades formadoras certificadas, nomeadamente as geridas pelos parceiros sociais ou outras do setor público, privado ou cooperativo que pela sua natureza sejam dispensadas de certificação.

A nível central

- Produção de documentos técnico-normativos.
- Prestação de apoio técnico-pedagógico, administrativo-financeiro e jurídico, respeitante à organização e desenvolvimento da formação.
- Apoio à formalização dos processos de candidatura ao financiamento.
- Acompanhamento das ações, nas vertentes técnica, pedagógica, administrativa e financeira.

A nível regional

- Prestação de apoio técnico-pedagógico e administrativo-financeiro.
- Acompanhamento das ações, nas vertentes técnica, pedagógica, administrativa e financeira.

A nível local

- Organização e desenvolvimento das ações de formação profissional.
- Articulação com as empresas e instituições localizadas nas áreas geográficas de intervenção dos centros de emprego e formação profissional.
- Informação e apoio técnico a candidatos e empresas.
- Portaria n.º 203/2013, de 17 de junho - Cria a medida Vida Ativa – Emprego Qualificado
- Despacho n.º 1039/2013 de 18 de janeiro - Criação de um conjunto de Unidades de Formação de Curta Duração em UFCD de 10 horas.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2012, de 9 de março - Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego [medida Vida Ativa].
- Portaria n.º 45/2012, de 13 de fevereiro - Medida Estímulo 2012 [medida Vida Ativa].
- Despacho n.º 334/2012, de 11 de janeiro - Normas ao nível da organização e desenvolvimento dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e da Formação Modular.
- Portaria n.º 283/2011, de 24 de outubro - Segunda alteração à Portaria nº 230/2008, de 7 de março, que define o regime jurídico dos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e da Formações Modular previstos no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro.
- Portaria n.º 711/2010, de 17 de agosto - Primeira alteração à Portaria nº 230/2008, de 7 de março, que define o regime jurídico dos cursos de educação e formação de adultos (EFA) e da Formação Modular previstos no Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de dezembro.
- Declaração de Retificação n.º 2397/2009, de 29 de setembro – Retificação do Despacho n.º 15053/2009, de 3 de Julho que procedeu às alterações aos regulamentos específicos das tipologias de intervenção do POPH.
- Despacho n.º 15053/2009, de 3 de julho – Alteração ao Despacho n.º 18223/2008, de 20 de junho (Art.º 4.º) que procede à aprovação do Regulamento Específico que define o Regime de Acesso aos Apoios Concedidos no Âmbito da Tipologia de Intervenção n.º 2.3, "Formações Modulares Certificadas", do Eixo n.º 2.
- Despacho n.º 18223/2008, de 20 de junho – Regulamento específico da tipologia de intervenção nº 2.3, "Formações modulares certificadas".
- Portaria n.º 230/2008 de 7 de março - Define o regime jurídico dos cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA) e das formações modulares previstos no Decreto-Lei n.º 396/2007, 31 de dezembro.

FORMAÇÃO PARA A INCLUSÃO

CARACTERIZAÇÃO

Programa formativo destinado a adultos que não possuem as competências básicas que lhes permita o acesso ou o prosseguimento da formação em percursos qualificantes.

OBJETIVOS

Promover a aquisição de competências básicas de leitura, escrita, cálculo e uso de tecnologias de informação e comunicação, necessárias à entrada em percursos qualificantes que conduzam à obtenção de competências e à respetiva certificação (integração em cursos EFA ou encaminhamento para processos de RVCC de nível básico, na sua vertente profissional ou dual).

DESTINATÁRIOS

Adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, que reúnam uma das seguintes condições de acesso que:

- Não tenham frequentado o 1.º ciclo do ensino básico ou equivalente ou que, tendo frequentado, não demonstrem possuir as competências básicas de leitura, escrita e cálculo;
- Tenham concluído o 1.º ciclo do ensino básico ou equivalente, mas que demonstrem não possuir as competências básicas de leitura, escrita e cálculo.

São prioritários no encaminhamento os beneficiários do RSI, inscritos nos Centros de emprego, com habilitações iguais ou inferiores ao 4.º ano de escolaridade.

Excecionalmente, podem ter acesso ao Programa, jovens com idade inferior a 18 anos, sempre que esta integração promova o seu acesso à formação e mediante autorização, respetivamente, do Diretor Regional de Educação ou do Delegado Regional do IEFP, I.P.

ENTIDADES

FORMADORAS

Entidades Promotoras e Entidades Formadoras

- Centros de emprego e formação profissional
- Centros de formação profissional de gestão participada
- Estabelecimentos de ensino da rede pública do Ministério da Educação e Ciência

AÇÕES A

DESENVOLVER

A nível central

- Produção de documentos normativos e orientadores da modalidade e de instrumentos de suporte ao desenvolvimento das ações de formação.
- Prestação de apoio técnico-pedagógico e jurídico, respeitante à organização e desenvolvimento da modalidade.
- Apoio à formalização dos processos de candidatura.
- Acompanhamento e avaliação da execução da formação desenvolvida no âmbito da modalidade.

A nível regional

- Análise e decisão de candidaturas e acompanhamento da gestão de processos.
- Acompanhamento e prestação do apoio técnico-pedagógico necessário à execução do programa.
- Monitorização da aplicação dos referenciais de formação, recursos didáticos e outros materiais de apoio ao desenvolvimento das unidades de formação, com base na estrutura curricular.

A nível local

- Promoção e divulgação da modalidade.
- Realizar ações de formação em competências básicas dirigidas a adultos com muito baixas qualificações



ENQUADRAMENTO

LEGAL

- Portaria n.º 1100/2010, de 22 de outubro - Aprova o Programa de Formação em Competências Básicas para acesso a cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA) de nível B1 ou B1+B2 ou a processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível básico.

Formação para Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Ações em Cooperação

CARACTERIZAÇÃO

Promoção de ações que visem a aquisição e o desenvolvimento de competências profissionais orientadas para o exercício de uma atividade no mercado de trabalho, tendo em vista potenciar a empregabilidade das pessoas com deficiência e incapacidade, dotando-as de competências ajustadas para o ingresso, reingresso ou permanência no mundo laboral.

OBJETIVOS

Desenvolvimento de ações de:

Formação Profissional Inicial, nos termos do artigo 7.º do Capítulo II do Anexo 1 do Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho, devendo para o efeito:

- a) Ser organizadas e desenvolvidas em estreita articulação com o mercado de trabalho, considerando as exigências e oportunidades do mesmo e as características e competências das pessoas a quem as mesmas se destinam;
- b) Integrar, sempre que necessário, uma componente de reabilitação funcional/atualização de competências, visando o desenvolvimento da autonomia pessoal, de atitudes profissionais, de comunicação, de reforço da auto-estima, da motivação, das condições de empregabilidade e da aprendizagem e ou reaprendizagem das condições necessárias à sua plena participação.

Formação Profissional Contínua, nos termos do artigo 10.º do Capítulo II do Anexo 1 do Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho, podendo desenvolver-se sob duas formas:

- a) Formação contínua promovida por Entidades formadoras certificadas com estruturas especificamente vocacionadas para a área da deficiência;
- b) Formação contínua promovida por Entidades empregadoras.

DESTINATÁRIOS

Formação Profissional Inicial - pessoas com deficiência e incapacidade:

- Que cumpram os requisitos da escolaridade obrigatória, nos termos consagrados na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 166, de 27 de agosto, designadamente:
 - Tenham obtido o diploma de curso conferente de nível secundário da educação;
 - Independentemente da obtenção do diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, tenham completado os 18 anos.
- Que cumpram os requisitos da escolaridade obrigatória ao abrigo das disposições transitórias da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, ou seja, tenham no mínimo 15 anos de idade, desde que tenham estado matriculadas, no ano letivo 2009/2010, no 8.º ano de escolaridade e seguintes,
- A título excecional, podem, ainda, ser abrangidos candidatos menores de 18 anos, desde que os estabelecimentos de ensino nos quais os mesmos se encontrem inscritos comprovem a incapacidade para a frequência do mesmo.

Formação Profissional Contínua – pessoas com deficiência e incapacidade, empregadas ou desempregadas, que pretendam melhorar as respetivas qualificações, visando a manutenção do emprego, a progressão na carreira, ou o ingresso ou reingresso no mercado de trabalho, ajustando ou aumentando as suas qualificações de acordo com as suas necessidades, as necessidades das empresas ou do mercado de trabalho.

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas coletivas de direito privado e de direito público que não façam parte da administração direta do Estado e que detenham estruturas especificamente vocacionadas para a área da deficiência. Entidades empregadoras relativamente às ações de formação profissional desenvolvidas para os seus trabalhadores com deficiência e incapacidade.

A nível central

- Prestação de apoio técnico-jurídico na regulamentação e execução da medida.

A nível regional

- Análise e decisão de Candidaturas, pedidos de reembolso e pedidos de pagamento de saldo final e acompanhamento da gestão de processos;
- Ações de acompanhamento e verificação de processos;
- Apoio técnico e financeiro a entidades formadoras certificadas com estruturas especificamente vocacionadas para a área da deficiência no desenvolvimento de ações de formação profissional inicial e contínua;
- Apoio técnico e financeiro a entidades empregadoras na promoção da formação contínua para qualificação dos seus ativos com deficiência;
- Dinamização da cooperação a nível local no sentido de responder às necessidades de integração profissional das pessoas com deficiência;
- Apresentação de propostas de novos referenciais de formação adaptados às características de pessoas com deficiências e incapacidade e respetivos perfis profissionais com vista à sua disponibilização no CNQ;
- Realização das atividades inerentes às funções atribuídas ao IEFP, I.P., enquanto Organismo Intermédio;
- Apoio técnico a entidades de reabilitação profissional, na aplicação da metodologia de organização da formação, coordenando e monitorizando a aplicação das orientações para a qualificação destes públicos;
- Monitorização dos resultados da implementação da metodologia de organização da formação, em Entidades de reabilitação profissional, bem como identificar os tipos e resultados de certificação realizados;
- Monitorização dos resultados da integração de pessoas com deficiências e incapacidade em cursos dirigidos à população em geral.

**ENQUADRAMENTO
LEGAL**

- Decreto-Lei n.º 132/99, de 12 de abril - Define o quadro da política de emprego.
- Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto - Define as bases gerais do regime jurídico da prevenção habilitação reabilitação e participação da pessoa com deficiência.
- Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de dezembro - Define o regime geral de aplicação do FSE, alterado pela declaração de retificação n.º 3/2008, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 21, de 30 de janeiro, e pela declaração de retificação n.º 5-A/2008, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 28, de 8 de fevereiro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de junho, e por último, pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2010, de 15 de outubro.
- Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro - Institui o Sistema Nacional de Qualificações.
- Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Despacho Normativo n.º 12/2009, de 17 de março, Despacho Normativo n.º 12/2010, de 21 de maio, Despacho Normativo n.º 2/2011, de 11 de fevereiro e Despacho Normativo n.º 12/2012, de 21 de maio, que fixa a natureza e os limites máximos dos custos elegíveis.
- Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - Estabelece o regime de escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontrem em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.
- Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro - Cria o Programa de Emprego e Apoio à qualificação das pessoas com deficiência e incapacidade define o regime de concessão de apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das políticas de emprego e apoio à

qualificação das pessoas com deficiência e incapacidade;

- Despacho Normativo n.º 18/2010, de 29 de junho - Regulamenta o Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade, criado pelo Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro. (Regulamento Específico da Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Anexo I).
- Despacho n.º 16842/2011, de 15 de dezembro - Fixa os montantes a atribuir a título de Bolsa de Material de Estudo;
Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto - Regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares.

GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP

CARACTERIZAÇÃO

Estruturas de apoio ao emprego que, em estreita cooperação com os centros de emprego e centros de emprego e formação profissional, prestam apoio a desempregados para a definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho

OBJETIVOS

Apoiar jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita articulação com os centros de emprego e centros de emprego e formação profissional

DESTINATÁRIOS

Desempregados, jovens ou adultos, que necessitem de apoio na resolução do seu problema de inserção ou reinserção profissional

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, nomeadamente:

- Autarquias locais
- Instituições particulares de solidariedade social
- Outras associações relevantes na dinamização e desenvolvimento local
- Associações de imigrantes e para imigrantes
- Associações sindicais e de empregadores
- Escolas com oferta de vias profissionalizantes de nível secundário

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Elaboração dos normativos
- Receção de candidaturas
- Monitorização da execução da atividade dos GIP
- Planeamento e organização da formação dos animadores
- Relatório de avaliação do funcionamento da rede GIP

A nível regional

- Análise e aprovação das candidaturas
- Gestão técnica e financeira dos apoios
- Formação dos animadores
- Acompanhamento da atividade dos GIP

A nível local

- Celebração do contrato de objetivos
- Articulação com as entidades promotoras dos GIP (encaminhamento dos desempregados)
- Verificação da elegibilidade das despesas
- Acompanhamento da atividade dos GIP

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Port. n.º 298/2010 de 01-06 – Alteração à Port. n.º 127/2009 de 30-01 que regula o funcionamento dos GIP
- Port. n.º 127/2009 de 30-01 – Cria e regula o funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional – GIP

INFORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

CARACTERIZAÇÃO

Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade na escolha informada do seu percurso profissional através da identificação das etapas e dos meios mais adequados à elevação do seu nível de empregabilidade e à inserção no mercado de trabalho (incluindo informação sobre produtos de apoio, adaptações do posto de trabalho, eliminação de barreiras arquitetónicas). Estas ações são desenvolvidas ao abrigo de um acordo de cooperação entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP) e a entidade credenciada como Centro de Recursos.

OBJETIVOS

Apoiar as pessoas com deficiência e incapacidade na tomada de decisões vocacionais adequadas, disponibilizando a informação necessária à definição dos percursos profissionais e promovendo a avaliação da sua funcionalidade e incapacidade e a determinação dos meios e apoios considerados indispensáveis à definição e desenvolvimento do seu PPE

DESTINATÁRIOS

Pessoas com deficiência e incapacidade inscritas e encaminhadas pelos Centros de Emprego ou Serviços de Emprego dos Centros de Emprego e Formação Profissional para os Centros de Recursos.

ENTIDADES PROMOTORAS

Pessoas coletivas de direito público e privado sem fins lucrativos credenciadas pelo IEFP como Centros de Recursos.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Apoio técnico-jurídico aos serviços regionais e locais do IEFP e aos centros de recursos na execução e implementação da modalidade de apoio.

A nível regional

- Análise e decisão dos planos de ação/candidaturas, dos relatórios e pedidos de reembolso, e acompanhamento das ações em desenvolvimento pelos centros de recursos.

A nível local

- Entrevista aos candidatos, avaliação das suas necessidades e formalização do PPE;
- Encaminhamento de candidatos para centros de recursos, quando necessária intervenção especializada;
- Informação e apoio técnico aos candidatos e entidades (empregadores, centros de recursos).

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Decreto-lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, com as alterações da Lei n.º 24/2011, de 16 de junho e pelo Decreto-lei n.º 131/2013 de 11 de setembro – Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade;
- Despacho normativo n.º 18/2010, de 29 de junho – Anexo III - Regulamento de credenciação e concessão de apoios financeiros às entidades da rede de centros de recursos do IEFP, I.P.;
- Regulamento da Tipologia 6.2 do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH) “Qualificação das pessoas com deficiência e incapacidades”, publicado em anexo ao Despacho n.º 18 360/2008, de 9 de julho, alterado pelos Despachos n.º 3530/2010, de 25 de fevereiro, e n.º 5533/2012, de 24 de abril.
- Despacho Normativo n.º 4-A/2008, de 24 de janeiro, alterado pelos Despachos Normativos n.º 12/2009, de 17 de março, n.º 12/2010, de 21 de maio, n.º 2/2011, de 11 de fevereiro, n.º 12/2012, de 21 de maio, n.º 16/2012, de 2 de agosto, e n.º 6/2013, de 24 de maio – Limites máximos dos custos considerados elegíveis;

PAECPE

APOIO À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO POR BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO

CARACTERIZAÇÃO

Criação do próprio emprego através da criação de empresas ou da aquisição de capital social de empresa existente, que decorra de aumento de capital social

OBJETIVOS

Apoiar os projetos de criação do próprio emprego promovidos por beneficiários de prestações de desemprego, desde que os mesmos assegurem o emprego dos promotores subsidiados

DESTINATÁRIOS

Beneficiários de prestações de desemprego (do subsídio de desemprego ou do subsídio social de desemprego inicial) que apresentem um projeto que origine, pelo menos, a criação do seu próprio emprego a tempo inteiro

ENTIDADES PROMOTORAS

Não se aplica

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Conceção e atualização dos normativos regulamentadores;
- Articulação com o ISS, I.P.;
- Monitorização da execução;
- Divulgação e prestação de esclarecimentos;

A nível regional

- Divulgação e prestação de esclarecimentos;
- Acompanhamento dos projetos aprovados.

A nível local

- Emissão de declaração de destinatário;
- Divulgação e prestação de esclarecimentos;
- Acompanhamento dos projetos aprovados.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de novembro com a redação que lhe foi dada pela Declaração de Retificação nº 85/2006, de 29 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº 68/2009, de 20 de março, pela Lei nº 5/2010, de 5 de maio, pelo Decreto-Lei nº 72/2010, de 18 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março;
- Port. n.º 95/2012 de 04-04 - Segunda alteração à Port. n.º 985/2009 de 04-09 que aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendimento e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE)
- Desp. n.º 7131/2011 de 11-05 - Define o procedimento aplicável ao pagamento das prestações de desemprego, no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE)
- Port. n.º 58/2011 de 28-01 - Primeira alteração à Port. n.º 985/2009 de 04-09, que aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendimento e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE)
- Port. n.º 985/2009 de 04-09 – Aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego – PAECPE

PAECPE

LINHA DE APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS E EMPREGO (ACESSO AO CRÉDITO)

CARACTERIZAÇÃO

Linhas de acesso ao crédito com garantia e bonificação da taxa de juro concedido por instituições bancárias para projetos de criação de empresas de pequena dimensão, com fins lucrativos, independentemente da respetiva forma jurídica, incluindo entidades que revistam a forma cooperativa

OBJETIVOS

Apoiar o empreendedorismo e a criação de empresas de pequena dimensão que originem a criação de emprego e contribuam para a dinamização das economias locais

DESTINATÁRIOS

Para a medida Apoio à Criação de Empresas (ACE) são os inscritos nos CTE numa das seguintes situações:

- Desempregados inscritos há 9 meses ou menos, em situação de desemprego involuntário ou inscritos há mais de 9 meses, independentemente do motivo da inscrição
- Jovens à procura do 1.º emprego com idade entre os 18 e os 35 anos, inclusive, com o mínimo do ensino secundário completo ou nível 3 de qualificação ou a frequentar um processo de qualificação conducente à obtenção desse nível de ensino ou qualificação, e que não tenha tido contrato de trabalho sem termo
- Quem nunca tenha exercido atividade profissional por conta de outrem ou por conta própria
- Trabalhador independente cujo rendimento médio mensal, no último ano de atividade, seja inferior à retribuição mínima mensal garantida

Para a medida Programa Nacional de Microcrédito são os preenchem uma das seguintes situações:

- Todos aqueles que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho que estejam em risco de exclusão social e possuam uma ideia de negócio viável, perfil de empreendedor e formulem e apresentem projetos viáveis para a criação de postos de trabalho;
- Microentidades e as cooperativas até 10 trabalhadores;

ENTIDADES PROMOTORAS

Não se aplica.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Conção e atualização dos normativos regulamentadores;
- Monitorização da execução;
- Articulação com a Entidade Gestora de Linha (SPGM);
- Articulação com a CASES, no âmbito do PNM;
- Apoio aos serviços no âmbito da execução das linhas de crédito;
- Divulgação e prestação de esclarecimentos.

A nível regional

- Divulgação e prestação de esclarecimentos;
- Acompanhamento dos projetos aprovados.

A nível local

- Divulgação dos apoios, nomeadamente através da realização de sessões de informação coletiva dirigidas aos desempregados que indicaram no Plano Pessoal de Emprego a intenção de criar o seu próprio emprego ou empresa;

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Emissão de declaração de destinatário;
 - Divulgação e prestação de esclarecimentos;
 - Acompanhamento dos projetos aprovados.
-
- Plano Estratégico de Iniciativas à Empregabilidade Jovem e de Apoio às PME – IMPULSO JOVEM, foi aprovado pelo Governo através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51 - A/2012, de 14 de junho, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2013, de 4 de junho;
 - Port. n.º 95/2012 de 04-04 - Segunda alteração à Port. n.º 985/2009 de 04-09 que aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendimento e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE);
 - Port. n.º 58/2011 de 28-01 - Primeira alteração à Port. n.º 985/2009 de 04-09, que aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendimento e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), a promover e executar pelo IEFP, e regula os apoios a conceder no seu âmbito;
 - Port. n.º 985/2009 de 04-09 – Aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego – PAECPE.

PAECPE

LINHA DE APOIO À CRIAÇÃO DE EMPRESAS E EMPREGO (APOIO TÉCNICO)

CARACTERIZAÇÃO

O apoio técnico à criação e consolidação de projetos (ATCP) é uma das modalidades de apoio ao empreendedorismo que consiste na possibilidade de qualquer projeto aprovado ao abrigo de uma das medidas do PAECPE poder beneficiar, a título gratuito, dos serviços de uma Entidade Prestadora de Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos (EPAT), previamente por si selecionada, por um período mínimo de nove meses e máximo de dois anos a contar da data de início da empresa constituída, compreendendo as seguintes atividades: acompanhamento; realização de ações de formação, nomeadamente na área de gestão; consultoria em situações de maior fragilidade na gestão ou na operacionalização das iniciativas, diagnosticadas durante o acompanhamento.

OBJETIVOS

O serviço de apoio técnico visar dotar ou reforçar a capacidade técnica das iniciativas e dos seus promotores com os conhecimentos e ferramentas de gestão que se revelem necessários, tentando ultrapassar não só as deficiências de formação e informação dos promotores, bem como os obstáculos surgidos nas fases de conceção e de implementação dos projetos apoiados.

DESTINATÁRIOS

Os beneficiários de qualquer uma das modalidades de apoio do PAECPE, a saber:

- [ACE] - Apoio à Criação de Empresas, com acesso a crédito bancário com garantia e bonificação da taxa de juro nas modalidades de MICROINVEST ou INVEST +;
- [CPE] – Apoio à Criação do Próprio Emprego, com o pagamento, por uma só vez, do montante global das prestações de desemprego,
- [PNM] - Programa Nacional de Microcrédito,

ENTIDADES PROMOTORAS

Não se aplica.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Conceção e atualização dos normativos regulamentares do ATCP;
- Processo de credenciação das EPAT e de certificação das ECPAT em articulação com a CASES;
- Monitorização da rede de EPAT com Protocolo de Cooperação firmado com o IEFP, IP;
- Prestação de esclarecimentos solicitados pelos intervenientes e beneficiários do ATCP;

A nível regional

- Prestação de contas relativa ao trabalho desenvolvido pelas EPAT - Direções de Serviço de Planeamento, Gestão e Controlo das Delegações Regionais;
- Monitorização e esclarecimento das questões suscitadas pelos serviços regionais e locais do IEFP, I.P.

A nível local

- Convocatória dos promotores de projetos aprovados ao abrigo das medidas ACE, PNM e CPE e divulgação da modalidade de apoio técnico, tendo por base a informação do Departamento de Emprego (ACE), da CASES (PNM) e da Segurança Social (CPE);
- Emissão de declarações a atestar que as empresas reúnem as condições para serem destinatárias do ATCP;
- Verificação da quantidade e qualidade das atividades desenvolvidas pela EPAT em cada projeto; e cálculo, em função disso, dos valores dos pagamentos relativos às atividades desenvolvidas pelas EPAT e seu envio às Direções de Serviço de Planeamento, Gestão e Controlo das respetivas Delegações Regionais;
- Apreciar o incumprimento das EPAT quanto à observância da legislação em vigor e das

ENQUADRAMENTO LEGAL

disposições regulamentares aplicáveis ao tratamento deste tipo de incentivo

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2012, de 14-07, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2013, de 4 de junho, que aprova o Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção de Empregabilidade Jovem e Apoio às pequenas e Médias Empresas – “Impulso Jovem”;
- Portaria n.º 95/2012 de 04-04 - Segunda alteração à Port. n.º 985/2009 de 04-09 que, aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendimento e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE)
- Portaria n.º 58/2011 de 28-01 - Primeira alteração à Port. n.º 985/2009 de 04-09, que aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendimento e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), a promover e executar pelo IEFP, e regula os apoios a conceder no seu âmbito
- Portaria n.º 985/2009 de 04-09 – Aprova a criação do Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego – PAECPE

PPART – PROGRAMA PARA A PROMOÇÃO DOS OFÍCIOS E DAS MICRO EMPRESAS ARTESANAIS

CARACTERIZAÇÃO

O PPART – Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais foi uma iniciativa governamental aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/97, de 14 de Agosto, posteriormente aditada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2000, de 1 de Fevereiro, cuja finalidade era valorizar, expandir e renovar as artes e ofícios em Portugal, através de uma política integrada assente na atuação concertada dos vários departamentos da Administração Pública e dos diferentes agentes da sociedade civil. Estes diferentes agentes tinham assento numa Comissão Nacional, criada no ano 2000 para este efeito.

Com o lançamento do PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto, e posteriormente da Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro), a Comissão Nacional do PPART foi extinta, estando as suas atribuições atualmente integradas no IEFP (alínea g), do n.º 3, do art.º 36.º).

OBJETIVOS

Atividades de estudo, apoio técnico, avaliação, divulgação e de promoção da sustentabilidade do setor do artesanato. Atividades de normalização e regulamentação do setor. Promoção do processo de qualificação e certificação de produtos artesanais.

DESTINATÁRIOS

- Todo o setor do artesanato.
- Associações, unidades produtivas artesanais e artesãos.

ENTIDADES PROMOTORAS

Não se aplica

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Emissão de cartas do artesão e da unidade produtiva artesanal. Enquadramento geral.

A nível regional e local

- Implementação do estatuto do artesão e da unidade produtiva artesanal, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de Abril e regulamentação pela Portaria n.º 1193/2003, de 13 de Outubro;
- Promoção do processo de qualificação e certificação de produtos artesanais tradicionais portugueses;
- Outras atividades diversas de suporte ao setor do artesanato.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de Fevereiro
- Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de Abril
- Portaria n.º 1193/2003, de 13 de Outubro
- Portaria n.º 1085/2004, de 31 de Agosto

PROGRAMA FORMAÇÃO - ALGARVE

CARACTERIZAÇÃO

Este Programa consiste na concessão, aos empregadores, de um apoio financeiro à renovação de contratos de trabalho a termo certo, bem como à conversão de contratos de trabalho a termo certo em contratos de trabalho sem termo, com obrigatoriedade de proporcionar formação aos trabalhadores, durante o designado período de época baixa..

OBJETIVOS

Combater a sazonalidade do desemprego e reforçar a competitividade e a produtividade dos setores mais afetados pela sazonalidade na região do Algarve, nomeadamente hotelaria, restauração, turismo, comércio, cultura e atividades desportivas e recreativas, serviços às empresas e construção civil.

DESTINATÁRIOS

Trabalhadores das entidades empregadoras candidatas, vinculados através de contrato de trabalho a termo certo, cujo prazo de duração termine entre 1 de setembro e 30 de novembro de 2013.

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades empregadoras (pessoas singulares ou coletivas de direito privado com fins lucrativos) que desenvolvam a sua atividade na região do Algarve cuja atividade se enquadre nas CAE elegíveis.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Acompanhamento e apoio técnico à Delegação Regional do Algarve
- Esclarecimento de dúvidas aos utentes e às entidades.

A nível regional (Apenas Delegação Regional do Algarve)

- Receção, análise, cabimento e decisão de candidaturas;
- Acompanhamento e apoio técnico aos serviços locais, entidades e candidatos na aplicação dos normativos legais e regulamentares.

A nível local

- Acompanhamento e apoio técnico às entidades e candidatos na aplicação dos normativos legais e regulamentares.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 227/2013, de 12 de julho - Procede à alteração da Portaria n.º 297/2012, de 28 de setembro, que cria o Programa Formação-Algarve
- Portaria n.º 297/2012 de 28-09 – Cria o Programa Formação-Algarve
- RAR n.º 114/2012 de 10-08 – Recomenda ao Governo a criação de um programa de formação profissional de apoio ao emprego nos setores da hotelaria, restauração e turismo na região do Algarve

PROGRAMA PORTUGUÊS PARA TODOS

CARACTERIZAÇÃO

Conjunto de ações de formação em língua portuguesa e português técnico destinadas à população imigrante, residente em Portugal.

OBJETIVOS

Promover junto dos trabalhadores imigrantes a capacidade de expressão e compreensão da língua portuguesa e o conhecimento dos direitos básicos de cidadania, tendo em vista facilitar a sua inserção na sociedade portuguesa.

DESTINATÁRIOS

Cidadãos imigrantes adultos, com idade igual ou superior a 18 anos, ativos empregados ou desempregados com a situação regularizada em Portugal.

ENTIDADES FORMADORAS

Entidades Promotoras e Entidades Formadoras

- Centros de emprego e formação profissional
- Centros de formação profissional de gestão participada
- Estabelecimentos de ensino da rede pública do Ministério da Educação e Ciência

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Produção de documentos normativos e orientadores da modalidade e de instrumentos de suporte ao desenvolvimento das ações de formação.
- Prestação de apoio técnico-pedagógico e jurídico, respeitante à organização e desenvolvimento da modalidade.
- Apoio à formalização dos processos de candidaturas.
- Acompanhamento e avaliação da execução da formação desenvolvida no âmbito da modalidade.
- Promoção da articulação interna e externa com outros serviços e entidades no âmbito da problemática da imigração, nomeadamente com o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI).

A nível regional

- Análise e decisão de candidaturas e acompanhamento da gestão de processos.
- Acompanhamento e prestação do apoio técnico-pedagógico necessário à execução do programa.
- Monitorização da aplicação dos referenciais de formação, recursos didáticos e outros materiais de apoio ao desenvolvimento das unidades de formação, com base na estrutura curricular.

A nível local

- Promoção e divulgação do da modalidade.
- Execução das ações de formação.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 216-B/2012, 18 de julho - Primeira alteração à Portaria n.º 1262/2009, de 15 de outubro, que cria os cursos de Português para Falantes de Outras Línguas, assim como as regras a que obedece a sua lecionação e certificação.
- Despacho n.º 13567/2010, de 24 de agosto - Determina que o número total de horas de formação sequencial, no âmbito dos cursos do Programa Português para Todos, seja equivalente às correspondentes unidades de formação de curta duração do Catálogo Nacional de Qualificações.
- Portaria n.º 1262/2009, de 15 de outubro - Cria os cursos de Português para Falantes de Outras Línguas, assim como as regras a que obedece a sua lecionação e certificação.

PROMOÇÃO DO ARTESANATO - ARTESÃOS

CARACTERIZAÇÃO

Apoio à participação de artesãos e unidades produtivas artesanais em iniciativas de promoção e comercialização de artesanato, com vista à preservação do setor, viabilização das unidades produtivas e apoio ao emprego. Neste âmbito, consideram-se as intervenções destinadas a financiar a participação dos artesãos, unidades produtivas artesanais e associações de artesãos nestes certames, sendo selecionados os mais significativos e tendo ainda em conta a necessidade de abrangência do maior número possível de artesãos.

OBJETIVOS

Contribuir para a viabilização da participação em feiras e certames de promoção ligados à comercialização de artesanato, considerados por todos os agentes desta área de atividade como essenciais para a viabilização económica das unidades produtivas artesanais e artesãos.

DESTINATÁRIOS

Artesãos, unidades produtivas de artesanato e associações de artesãos

ENTIDADES PROMOTORAS

Artesãos, unidades produtivas de artesanato e associações de artesãos

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Acompanhamento geral.

A nível regional

- Seleção dos artesãos, unidades produtivas e associações de artesãos objeto de apoio, tendo em conta o orçamento disponível, o significado das respetivas produções e atividade e o objetivo de abranger o maior número possível de destinatários (informação sobre a execução: n.º de participações de artesãos em feiras a ser colocada pelo DPCG).

A nível local

- Acompanhamento do desenvolvimento das feiras e certames, e da participação dos destinatários, pelos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional. Participação direta, assegurando a representação do IEPF, nestes certames.
- Regulamentação interna (Circular Normativa n.º 3/1999, de 1 de Março).

ENQUADRAMENTO LEGAL

PROMOÇÃO DO ARTESANATO - FEIRAS

CARACTERIZAÇÃO

Intervenções destinadas à promoção do artesanato, concretizados em termos financeiros, no apoio aos certames e feiras de artesanato que anualmente forem considerados os mais significativos a nível nacional, regional e local.

OBJETIVOS

Contribuir para a viabilização da realização de feiras e certames de promoção ligados à comercialização de artesanato, considerados por todos os agentes desta área de atividade como essenciais para a viabilização económica das unidades produtivas artesanais e artesãos.

DESTINATÁRIOS

Entidades organizadoras e expositores (unidades produtivas artesanais/artesãos)

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades organizadoras de feiras e outros certames de promoção do artesanato e seus produtos.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Acompanhamento geral.

A nível regional

- Seleção dos certames objeto de apoio, tendo em conta o orçamento disponível e a relevância para o setor e para a animação local/regional

A nível local

- Acompanhamento do desenvolvimento das feiras e certames pelos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional. Participação direta, assegurando a representação do IEFP, nestes certames.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Regulamentação interna (Circular Normativa n.º 3/1999, de 1 de Março).

RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

CARACTERIZAÇÃO

Processo que permite o reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida pelos adultos, em contextos não-formais e informais, com vista à obtenção de uma qualificação escolar (de nível básico ou secundário), profissional ou de dupla certificação.

OBJETIVOS

- Aumentar o nível de qualificação profissional e escolar dos adultos.
- Melhorar os níveis de empregabilidade da população ativa.
- Incentivar a aprendizagem ao longo da vida através da valorização de todas as aprendizagens realizadas.

DESTINATÁRIOS

Adultos maiores de 18 anos que não detêm uma qualificação profissional e/ou escolar e que tenham adquirido conhecimentos e competências, em contextos não-formais e informais, passíveis de certificação no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações.

O processo de RVCC de nível secundário destina-se a maiores de 23 anos ou a maiores de 18 anos caso o candidato detenha, no mínimo, três anos de experiência profissional devidamente comprovada.

ENTIDADES PROMOTORAS

Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) promovidos por:

- Centros de gestão direta ou participada da rede do IEFP, I.P.;
- Agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas dos ensinos básico e secundário públicos;
- Outras entidades, atentas as necessidades locais ou regionais.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Gestão e monitorização dos CQEP inseridos na rede de Centros do IEFP, I.P. .
- Apoio técnico-pedagógico da atividade dos CQEP.
- Elaboração de orientações técnicas de apoio e normalização da atividade.

A nível regional

- Gestão e monitorização dos CQEP da respetiva região.
- Acompanhamento e apoio técnico-pedagógico da atividade dos CNO da respetiva região.

A nível local

- Promoção de CNO a nível da rede de Centros do IEFP, I.P. .
- Desenvolvimento das atribuições dos CQEP, nomeadamente, o encaminhamento de adultos para ofertas de qualificação adequadas e o desenvolvimento de processos de RVCC.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Aviso n.º 7674/2013, de 12 de junho - Abertura de candidaturas para a criação de Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional.
- Despacho n.º 6904/2013, de 28 de maio - Define os critérios de seleção das entidades promotoras de CQEP, bem como de apreciação do plano estratégico de intervenção.
- Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março - regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional.

SISTEMA DE ATRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE APOIO

CARACTERIZAÇÃO

Apoio financeiro à aquisição, reparação ou adaptação de produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponível no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na atividade ou as restrições na participação que condicionem o acesso e frequência da formação e o acesso e manutenção no emprego ou progressão na carreira das pessoas com deficiência e incapacidade.

OBJETIVOS

Compensar, eliminar ou atenuar os obstáculos e barreiras que dificultam ou impossibilitam o acesso e frequência da formação profissional ou o acesso e manutenção do emprego e a progressão na carreira das pessoas com deficiência e incapacidade

DESTINATÁRIOS

Pessoas com deficiência e incapacidade para quem os produtos de apoio (ajudas técnicas) sejam indispensáveis para o efetivo acesso e frequência de uma ação de formação profissional e ou para o efetivo acesso, manutenção ou progressão no emprego, de trabalhadores por conta própria ou de outrem.

ENTIDADES PROMOTORAS

Não aplicável

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Apoio técnico-jurídico aos serviços regionais e locais na execução desta medida;
- Elaboração dos normativos internos;
- Articulação com a entidade gestora do sistema e com as demais entidades financiadoras, nomeadamente no acompanhamento e avaliação da execução da medida e na elaboração do relatório anual
- Participação nas reuniões da Comissão de Acompanhamento e nas reuniões interministeriais do grupo de trabalho no âmbito da implementação do SAPA.

A nível regional

- Verificação da correta execução da medida pelos serviços de emprego
- Colaboração na recolha e sistematização dos dados para o relatório anual
- Colaboração no processo de avaliação da medida
- Gestão das dotações orçamentais necessárias ao funcionamento da medida

A nível local

- Receção das candidaturas, análise e decisão
- Encaminhamento do candidato para o Centro de recursos para efeitos de prescrição do produto de apoio.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2011, de 23 de março – Cria o sistema de atribuição de produtos de apoio a pessoas com deficiência
- Despacho conjunto anual dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do emprego, da segurança social e da saúde (em 2013 Despacho n.º 3128/2013, de 27 de fevereiro). Fixa o montante anual destinado ao financiamento dos produtos de apoio;
- Despacho anual do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (em 2013 – Despacho n.º 16313/2012, de 21 de dezembro - lista homologada de produtos de apoio e Despacho n.º 5128/2013, de 16 de abril – procedimentos para 2013);
- Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto - Define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência.

SOCIAL INVEST

CARACTERIZAÇÃO	O “Programa de Apoio à Economia Social” (SOCIAL INVESTE), promovido e executado pela CASES e pelo IEFP, I. P., consiste na disponibilização de uma linha de crédito bonificada e garantida, específica para as entidades que integram o sector social, incentivando o desenvolvimento das atividades de natureza social e solidária.
OBJETIVOS	Investimento no reforço da atividade em áreas existentes ou em novas áreas de intervenção; Modernização dos serviços prestados às comunidades; Modernização da gestão e reforço de tesouraria.
DESTINATÁRIOS	Entidades da economia social sem fins lucrativos
ENTIDADES PROMOTORAS	Entidades da economia social sem fins lucrativos
AÇÕES A DESENVOLVER	<p>A nível central</p> <ul style="list-style-type: none">• Acordo de cooperação entre o IEFP, I. P. e a CASES;• Articulação com a CASES para a regulamentação dos aspetos técnicos e de natureza procedimental necessários à execução deste programa, nomeadamente a celebração de protocolos com os bancos, as sociedades de garantia mútua e a SPGM;• Contrato de dotação financeira para o Fundo de Contragarantia Mútuo;• Elaboração da minuta de Protocolo entre o IEFP, I. P., a CASES, a SPGM e as instituições de crédito.• Informações e esclarecimentos aos interessados, através dos serviços centrais, regionais e locais. <p>A nível regional (não se aplica)</p> <p>A nível local (não se aplica)</p>
ENQUADRAMENTO LEGAL	<ul style="list-style-type: none">• Port. n.º 42/2011 de 19-01 – Cria o “Programa de Apoio à Economia Social” (SOCIAL INVESTE)

VIDA-EMPREGO - APOIOS AO AUTOEMPREGO

CARACTERIZAÇÃO

Apoios à criação do próprio emprego por consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de recuperação

OBJETIVOS

Apoiar os consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de recuperação que criem o seu próprio emprego

DESTINATÁRIOS

Consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em idade ativa, que se encontrem em ou tenham terminado processos de tratamento

ENTIDADES PROMOTORAS

Não se aplica.

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Prestação de apoio técnico-jurídico na regulamentação e execução do programa

A nível regional

- Análise e decisão das candidaturas

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 1212/2000 de 26-12 - Majoração dos apoios financeiros para profissões marcadas por discriminação de género
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/98 de 04-12 – Regulamenta o Programa

VIDA-EMPREGO - APOIOS AO EMPREGO

CARACTERIZAÇÃO

Apoios à contratação de consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de recuperação mediante a celebração de contratos de trabalho a termo certo

OBJETIVOS

Apoiar as entidades empregadoras, por período máximo de 2 anos, que admitam consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de recuperação com contrato de trabalho a termo certo

DESTINATÁRIOS

Consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em idade ativa, que se encontrem em ou tenham terminado processos de tratamento

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades públicas e privadas

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Prestação de apoio técnico-jurídico na regulamentação e execução do programa

A nível regional

- Análise e decisão das candidaturas

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 1212/2000 de 26-12 - Majoração dos apoios financeiros para profissões marcadas por discriminação de género
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/98 de 04-12 – Regulamenta o Programa

VIDA-EMPREGO - ESTÁGIOS DE INTEGRAÇÃO SÓCIOPROFISSIONAL

CARACTERIZAÇÃO

Estágio em contexto de trabalho, com uma duração igual ou inferior a 9 meses podendo, excecionalmente, ser seguido de um estágio complementar, com duração máxima de 3 meses

OBJETIVOS

Integrar na vida ativa os consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de recuperação através de uma formação prática a decorrer no mercado de trabalho

DESTINATÁRIOS

Consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em idade ativa, que se encontrem em ou tenham terminado processos de tratamento

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades públicas e privadas

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Prestação de apoio técnico-jurídico na regulamentação e execução do programa

A nível regional

- Análise e decisão das candidaturas

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 1212/2000 de 26-12 - Majoração dos apoios financeiros para profissões marcadas por discriminação de género
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/98 de 04-12 – Regulamenta o Programa

VIDA-EMPREGO - PRÉMIO DE INTEGRAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL

CARACTERIZAÇÃO

Prestação pecuniária atribuída às entidades que admitam os consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de recuperação mediante a celebração de contrato de trabalho sem termo e cujo respetivo posto de trabalho seja mantido por um período mínimo de 4 anos

OBJETIVOS

Apoiar as entidades empregadoras que admitam os consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em processo de recuperação, mediante contrato de trabalho sem termo

DESTINATÁRIOS

Consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em idade ativa, que se encontrem em ou tenham terminado processos de tratamento

ENTIDADES PROMOTORAS

Entidades empregadoras que admitam, através de contrato sem termo, destinatários do Programa

AÇÕES A DESENVOLVER

A nível central

- Prestação de apoio técnico-jurídico na regulamentação e execução do programa

A nível regional

- Análise e decisão das candidaturas

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Portaria n.º 1212/2000 de 26-12 - Majoração dos apoios financeiros para profissões marcadas por discriminação de género
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/98 de 04-12 – Regulamenta o Programa